



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS INDUSTRIAIS
DE ALIMENTOS COMPOSTOS PARA ANIMAIS





Ficha Técnica

Technical Information

Responsabilidade

Associação Portuguesa dos Industriais de Alimentos Compostos para Animais - IACA
Av. 5 de Outubro, 21 - 2.º Esq.º
1050-047 Lisboa
Tel.: +351 213 511 770
Telefax: +351 213 530 387
E-mail: iaca@iaca.pt
site: www.iaca.pt

Coordenação e Execução

Associação Portuguesa dos Industriais de Alimentos Compostos para Animais - IACA

Edição

ENIGMA
editores

Av. Bombeiros Voluntários de Algés, 50 A
1495-021 Algés
Tel. 218 205 212 / 213 | Fax. 218 238 980
editores@enigmaprevisivel.pt

Marketing

Rui Martins

Publicidade

Carla Castel-Branco

Paula Dias

Design

Germano Castelo Branco

Fernando Mano

Publicação Anual

Depósito Legal N.º 86192/97

Tiragem: 1.500 exemplares

Índice

Index

- 4** Nota de Abertura
- 6** Órgãos Sociais para o Mandato de 2009-2011
- 8** Quadros da IACA (Serviços Administrativos e Técnicos)
- 10** Empresas Associadas
- 18** Implantação das fábricas das Empresas Associadas da IACA
- 19** 42 Anos ao Serviço da Indústria e da Pecuária Nacional
- 21** FEFAC – Federação Europeia dos Fabricantes de Alimentos Compostos para Animais
- 22** Associações Membros da FEFAC
- 24** Legislação Nacional Respeitante à Indústria (Específica)
- 30** Legislação Comunitária
- 53** Legislação Ambiental
- 62** Historial da IACA e da Indústria de Alimentos Compostos para Animais
Um Passado... a Preparar o Futuro
- 70** Uma Fileira Agro-Alimentar Unida pela sua Sobrevivência
- 75** **Alimentos Compostos para Animais**
 - Portugal**
 - A Indústria de Alimentação Animal no Contexto das Indústrias Agro-Alimentares
 - Produção de Alimentos Compostos
 - Preços dos Alimentos Compostos
 - Trocas Comerciais
 - União Europeia**
 - O Papel da Indústria na Pecuária Europeia
 - Evolução do Número de fábricas
 - Produção de Alimentos Compostos na União Europeia
 - O Mercado Global dos Alimentos Compostos
- 95** **Matérias-Primas**
 - Portugal**
 - Consumo de Matérias-Primas
 - Evolução dos Preços Médios das Matérias-Primas
 - Importações de Matérias-Primas
 - União Europeia**
 - Consumo de Matérias-Primas
- 113** **Pecuária**
 - Portugal**
 - Evolução Recente da Pecuária
 - Evolução Recente das Produções Animais
 - Importações de Produtos Animais
 - Exportações de Produtos Animais
 - União Europeia**
 - Evolução Recente
- 134** Associações / Confederações / Federações
- 138** Cooperativas
- 139** Organismos Públicos de Interesse para o Sector
- 141** Listagem de Anunciantes



Nota de Abertura

Opening Note

Crise de 2008/20... Que futuro?

Na Nota de Abertura do Anuário 2008, falei da crise dos cereais, indicando um conjunto de factores que me pareciam ser as causas mais prováveis de uma crise que tocava em factores como o clima, OGM e política energética.

Em simultâneo, centrava a crise, essencialmente, na União Europeia. Humildemente, tenho de reconhecer que nunca pensei que a especulação bolsista sobre as commodities atingiria os níveis a que agora assistimos e que “desregularam” os mercados para a completa irracionalidade.

Teremos também que ter em conta a hecatombe que caiu sobre o mundo financeiro a partir dos EUA (crise dos “activos tóxicos”) e que rapidamente se estendeu, praticamente, a todo o mundo, com maior ênfase à Europa e, dentro desta, à Zona Euro com os problemas da chamada Dívida Soberana. Portugal foi particularmente atingido por esta última como de um terramoto da magnitude 10 se tratasse.

O desemprego disparou, o poder de compra caiu, o crédito desapareceu, os juros cresceram e ... o mal-estar e a incerteza quanto ao futuro, apoderaram-se das pessoas, das famílias, das empresas e das Instituições.

A crise sente-se, particularmente, ao nível da agro-pecuária, espartilhada entre custos de produção continuamente crescentes e um bloqueio ao nível dos preços de venda dos seus produtos.

É evidente que a crise é generalizada mas a agricultura e os seus agentes não podem ser condenados pelo simples facto de estarem ligados a um Sector que tem sido olhado mais como um estorvo que como um sector primário essencial para a independência alimentar do nosso País.

Os agricultores têm direito à dignidade e a serem tratados como tal. Não podem ser condenados à miséria porque aceitamos alimentar uma população em crise com produtos alimentares importados que, com dumping e “falinhas mansas”, vamos fazendo chegar a Portugal, embora os produzamos e que são condição de sobrevivência de uma percentagem, ainda pesada, da nossa população, só porque a Grande Distribuição Organizada os coloca no mercado com maior margem de lucro se for buscar esses mesmos produtos a terceiros países. Era bom que os consumidores tivessem consciência de tudo isto.

2008/20... crisis What future?

In the Foreword of the 2008 Yearbook, I spoke of the grain crisis, indicating a number of factors that seemed to be the most likely causes of a crisis that touched on factors such as climate, GMO and energy policy.

Simultaneously, I focused the crisis mainly on the European Union. Humbly, I must admit that I never thought that the stock market speculation on the commodities would reach the levels that we now see and that “deregulated” markets towards the complete irrationality.

We will also have to take into account the catastrophe that hit the financial world from the U.S. (the “toxic assets” crisis) and quickly spread to virtually the entire world, with more emphasis on Europe and, within this, the Euro zone with the problems of the so-called Sovereign Debt. Portugal was particularly struck by the latter as if it were an earthquake of magnitude 10.

Unemployment soared, the purchasing power fell, the credit disappeared, the interest rates grew and ... the malaise and uncertainty about the future seized the people, the families, the businesses and the institutions.

The crisis is felt, particularly, at the agro-livestock level caught between continuously rising production costs and a blockage in the selling prices of its products.

It is evident that this is a widespread crisis, but agriculture and its agents cannot be doomed simply because they are linked to a sector that has been looked at more as a hindrance rather than a primary sector essential to our country's food independence.

Farmers have the right to dignity and to be treated as such. They cannot be doomed to misery because we accept to feed a population in crisis with imported food products that, with dumping and “smooth talk”, we make available in Portugal, although we produce them and they are a survival condition of a high percentage of our population, only because the Great Organized Distribution places them in the market with higher profit margin if it gets these same products from third countries. It would be good if the consumers were aware of all this.

It is at times like this, that we are living now, that we must be supportive and look essentially for what we produce and encourage the actors to apply harder every day in cultivating the soil and taking care of the animals, by paying them the products



Pedro Corrêa de Barros
Presidente da IACA | *President of IACA*

É em momentos como este, que estamos a viver, que se deve ser solidário e procurar essencialmente o que produzimos e incentivar os actores a aplicar-se cada dia com mais afinco no amanho da terra e no trato dos animais, pagando-lhes os produtos do seu labor a preços justos. A agricultura que temos não tem culpa das carências com que foi brindada pela localização, clima e tipo de terra.

Dito isto voltaria para explicar a razão do título desta Nota de Abertura, à "Crise de 2008/20...". É assim porque não tenho noção de quando terminará a crise, apenas tenho a certeza que será lá para 20..., nunca antes.

Parece-me certo que ou são tomadas medidas correctoras dos factores que impedem a agricultura portuguesa de se desenvolver e cumprir, como é seu dever, os objectivos para que existe ou então, assumimos que foi intencionalmente que comprometemos a nossa agricultura, a nossa paisagem rural e ... o ambiente a que temos direito.

A Indústria dos Alimentos Compostos para animais está exangue. Chegou ao limite das suas capacidades de endividamento para manter o crédito aos produtores pecuários (seus clientes), com o prazo médio de recebimento a rondar os 5 meses ou seja, créditos de clientes de 350 M€.

Mas isto não é um mal exclusivamente português ... é um mal europeu, de uma Europa que teima em olhar para o umbigo, de uma Europa a pensar no seu cómodo presente e enterrar a cabeça na areia para não ter, porque não quer, ouvir falar do futuro, de uma Europa de Nações cada dia mais egoístas, de uma Europa hipócrita para com os seus concidadãos, de uma Europa que não quer acreditar que já não é o Centro do Mundo, de uma Europa que está a perder a corrida do desenvolvimento sustentado, enfim, de uma Europa que se está a autodestruir.

Se eu tiver razão, e sinceramente espero que não, então o nosso futuro e especialmente o dos meus filhos e netos, estarão comprometidos para muitos e muitos anos e o título desta Nota de Abertura poderá ser:

"A crise de 2008/até a Europa querer pensar no futuro, de uma forma solidária, sustentável e humana social, económica e ambientalmente"

of their labour at a fair price. The agriculture that we have is not to blame for the shortcomings that characterises it in terms of location, climate and type of soil.

That said I would like to explain the reason for the title of this Foreword, the "2008/20 crisis" This is because I have no idea of when it will be over; only I am sure that it will be in 20 ... not before.

It seems certain that we either take measures to correct the factors that prevent the Portuguese agriculture from developing and achieving its purpose as is its duty, or we recognize that we intentionally jeopardized our agriculture, our rural landscape and ... the environment ... to which we are entitled.

The Feed Industry for animals is bloodless. It reached the limit of its borrowing capacity in order to keep the credit to livestock producers (its clients), with the average collection period of around 5 months, that is, clients' credits of 350 M€.

But this evil is not exclusively Portuguese ... it is European, of a Europe that insists on being self-centred, a Europe that is thinking of its convenient present and buries its head in the sand so that it does not have to, because it does not want, listen to talk about the future, of a Europe of increasingly selfish Nations, of a Europe that is hypocritical towards its citizens, a Europe that does not want to believe it is no longer the centre of the world, a Europe that is losing the sustained development race, in short, a self-destructing Europe.

If I am right, and sincerely I hope not, then our future and especially my children's and my grandchildren's future will be compromised for many years and the title of this Foreword may be:

"The crisis of 2008/until Europe wants to think of the future in a supportive, sustainable and human way socially, economically and environmentally"



Órgãos Sociais para o Mandato de 2009-2011

Mesa da Assembleia Geral

Presidente

Humberto Pedrosa Novais
C. Novais (Irmãos), Lda.

Vice-Presidente

Manuel Joaquim Neves Veríssimo
Empresa Industrial e de Representações "Mascote", Lda.

Secretário

Manuel António Lagoa de Sousa Veríssimo
Rações Veríssimo, S.A.

Conselho Fiscal

Presidente

Alfredo Manuel Ribeiro da Silva Santos
Nutricampo - Produção de Rações, S.A.

Vogais

Joaquim Manuel Barreiro da Silva
J. Silva & Filho, S.A.

Jorge José Rodrigues Fernandes
Rações Zêzere, S.A.

Direcção

Presidente

Pedro Manuel de Almeida Corrêa de Barros
Nutroton - Indústrias da Avicultura, S.A.

Vogais

José Filipe Ribeiro dos Santos
Progado - Sociedade Produtora de Rações, S.A.

Maria Cristina Guarda de Sousa
Raporal - Rações de Portugal, S.A.

Manuel António Chaveiro Soares
Rações Valouro, S.A.

José Romão Leite Braz
Finançor Agro-Alimentar, S.A.

José Pedro Dias Folque de Gouveia
Eurocereal-Comercialização de Produtos Agro-Pecuários, S.A.

António Queiróz Santana
Alimentação Animal Nanta, S.A.

Comissão executiva

(Art. 29.º dos Estatutos)

Director-Executivo

José Filipe Ribeiro dos Santos
Membro da Direcção

Vogais

Pedro Corrêa de Barros
Membro da Direcção

Jaime Piçarra
Secretário-Geral

Secção dos Fabricantes de Pré-Misturas

Direcção

Presidente

José Pedro Dias Folque de Gouveia
Eurocereal-Comercialização de Produtos Agro-Pecuários, S.A.

Vogais

Ingrid Van Dorpe
Premix - Especialidades Agrícolas e Pecuárias, Lda.

José Sereno de Melo

DIN-Desenvolvimento e Inovação Nutricional, S.A.



Trouw Nutrition

INTERNATIONAL



Quienes somos **hoy por hoy** **Trouw Nutrition España**

*Somos una Empresa consolidada con más de cuarenta años en el mercado de Agroespecialidades.

*Trouw Nutrition España es la respuesta más actual al servicio de sus clientes.

*Atendiendo, apoyando y ofreciendo el mayor grado de tecnología a nuestros clientes en las diferentes fases de la nutrición animal.

Especialistas en nutrición animal

Aditivos/Lacto-reemplazantes/Premezclas (Vitaminas y minerales para la formulación de piensos compuestos)/Productos de salud animal.

Por eso somos: "Líderes por naturaleza"



Quadros da IACA

Serviços Administrativos e Técnicos

Secretário-Geral

Jaime Piçarra

Administrativos

Amália P. Silva Toucinho

Maria de Fátima Ferreira

Luís Manuel Ramalho Santos

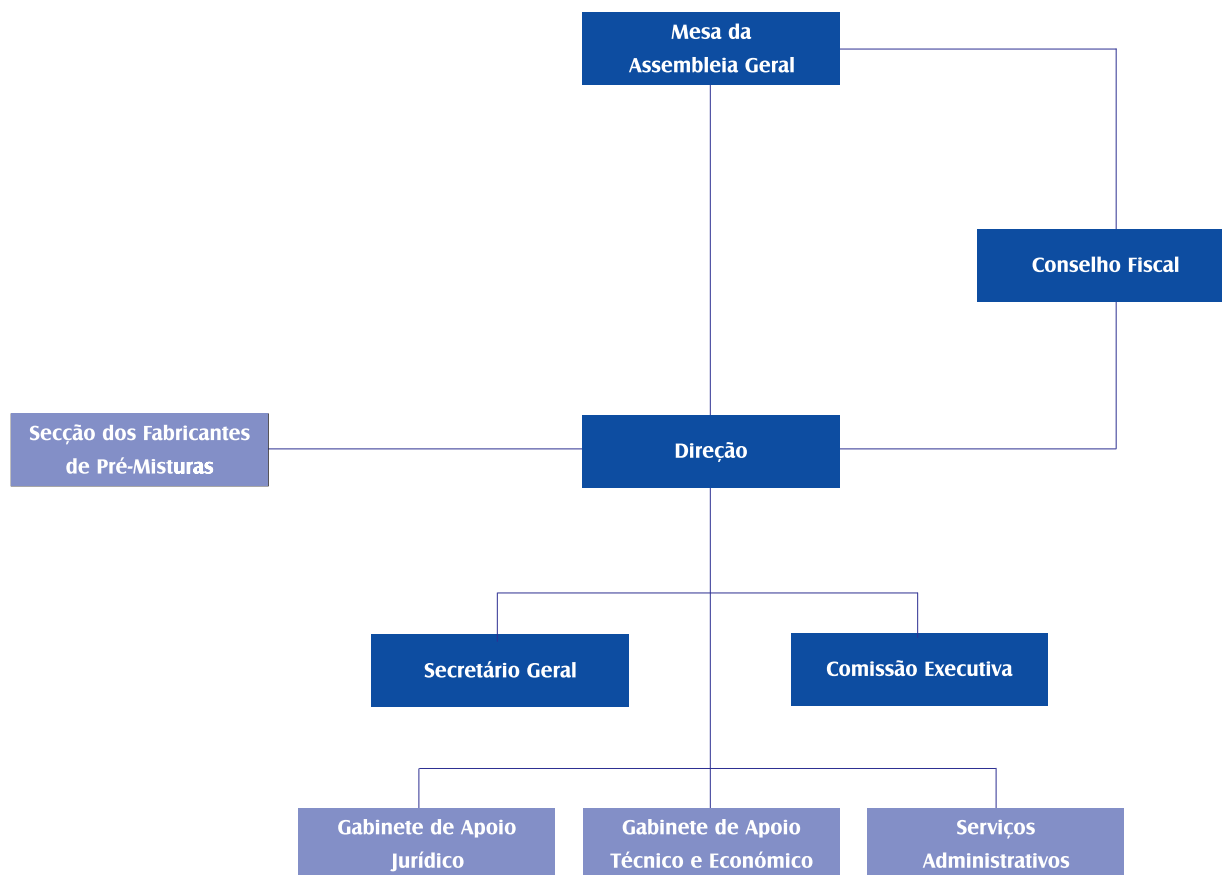
Ana Catarina Ribeiro Rodrigues

Assessores

Germano Marques da Silva

Fernando Jardim Anjos

Organograma da IACA





GARANTIA



SEGURANÇA



CONFIANÇA

*A medida certa
em Nutrição Animal*

EUROCEREAL, S.A.
Estrada da Avesada, 2665-290 Malveira
Tel.: 219 668 650 | Fax.: 219 668 651
E-mail: eurocereal@eurocereal.pt



Líderes por Natureza
De Norte a Sul de Portugal

Desde 1971 a pecuária em Portugal conhece e reconhece a contribuição da SAPROGAL para a rentabilidade e desenvolvimento das suas explorações através do fornecimento de produtos alimentares.

A NOSSA QUALIDADE
É CONHECIDA
PELO MERCADO.



A Escolha da Experiência



Resultados Máximos



SAPROGAL PORTUGAL - AGRO-PECUÁRIA, S. A. - Est. Nac. n.º 3, Km 25,6 - 2070-621 - VILA CHÃ DE OURIQUE - saprogal@saprogal.pt

Empresas Associadas

Fabricantes de Alimentos Compostos para Animais



Abranches & Filhos, LDª

Sócio nº 30
Vendas Novas
7080-078 VENDAS NOVAS
Tel: 265 892 305 Fax: 265 892 897
E-mail: geral@abranches-f.com
Fáb(s): Idem
Contactos: Sr. José Campos Alves
Marca Comercial: Rações Nova Ideal



Agroxlex II Rações, LDª

Sócio nº 172
Zona Industrial do Cartaxo-Lt 30
2070 CARTAXO
Tel: 243 700 150 Fax: 243 700 159
E-mail: agroxlexrações@hotmail.com
Fáb(s): Idem
Contactos: José Manuel Joaquim Maria (Gerente)
e Luís Antunes (Gerente)
Marca Comercial: Agroxlex II - Rações



Alimave - Alimentação para Aves, S.A.

Sócio nº 191
Rua dos Netos Marinha do Engenho
2415-195 BAJOUCA
Tel: 244 689 930 Fax: 244 689 939
E-mail: alimave@sapo.pt
Fáb(s): Idem
Marca Comercial: alimave



Alimentação Animal Nanta, S.A.

Sócio nº 46
Lugar da Estação-Rio de Galinhas
4634-909 MARCO DE CANAVESES
Tel: 255 538 220 (Sede e Fáb: 1) e 231 099 901
(Cantanhede e Fáb. 2) Fax: 255 538 221
E-mail: pedidos.nantaportugal@nutreco.com (Fáb.1)
Website: www.nanta.es
Fáb(s): Fáb: 1 Lg. da Estação
Rio de Galinhas- 4630-909 MARCO DE CANAVESES
e Fáb. 2 Lg. do Freixial - 3060-127 CANTANHEDE
Contactos: Sr. António Santana
Marca Comercial: Nanta



Alirações - Rações para Animais, S.A.

Sócio nº 175
Quinta do Passil - Est. Nacional 118
2890-170 ALCOCHETE
Tel: 212 326 720 Fax: 212 322 506
E-mail: geral@grupoali.pt
Website: www.grupoali.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Srs. Victor Manuel Mota Menino e
António Herminio Chula (Administradores)
Marca Comercial: Alirações



ANIPHEED - Alimentação Animal, LDª

Sócio nº 196
Rua Estado da Índia, 36 Edifício 1 - Sala 1
2685-003 SACAVÉM
Tel: 219 591 182 e 219 418 643 Fax: 219 418 008
E-mail: anipheed@anipheed.pt
Fáb(s): Rua Estado da Índia, 36
2685-003 SACAVÉM
Contactos: Srs. Paulo Cordeiro, Manuel
Verissimo e João Santos
**Marca Comercial: rações mascote e rações
salvado**



Bongado - Soc. Produtora de Rações, S.A.

Sócio nº 112
Cavada Sobrosa
4580-628 PAREDES
Tel: 255 780 360 / 255 784 990 / 255 784 991
Fax: 255 784 992
E-mail: bongado@bongado.pt
Website: www.bongado.pt
Fáb(s): Lg. da Abelheira
4580-607 SOBROSA-PAREDES
Contactos: Srs. Pedro Pinho e Fernando Pinho
Marca Comercial: Rações Bongado



C. Novais (Irmãos), LDª

Sócio nº 88
Rua Heróis do Ultramar, 128 Lousa de Cima
2670-759 LOURES
Tel: 219 758 000 Fax: 219 856 500
E-mail: c.novais@net.vodafone.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Sr. Humberto Novais (Gerente)
Marca Comercial: Rações Novais



Cevargado Alimentos Compostos, LDª

Sócio nº 179
Rua António Alves Torres Jr, nº 99
4480-028 ARCOS VCD VILA DO CONDE
Tel: 252 650 800 Fax: 252 651 094
E-mail: geral@cevargado.pt
Website: www.cevargado.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Pedro Alves Pereira (Director)
**Marca Comercial: Cevargado; Casal D' Arcos;
Paddock**



Cooperativa Agrícola dos Criadores de Gado da Benedita, CRL

Sócio nº 180
Apartado 102
2475-999 BENEDITA
Tel: 262 925 290 Fax: 262 925 291
E-mail: coop.benedita@mail.telepac.pt
Website: www.coopben.com
Fáb(s): Idem
Contactos: Engº Jorge Serrazina
Marca Comercial: Rações Benedita



Empresa Ind. de Pimentão, LDª

Sócio nº 15
Rua Miguel Torga, 54
7400-273 PONTE DE SOR
Tel: 242 206 155 Fax: 242 206 235
E-mail: racoesfalcao@sapo.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Sr. Luís Miguel C. Bucho (Sócio Ger.)
Marca Comercial: Rações Falcão



Farlis-Fábrica de Farinhas do Lis, LDª

Sócio nº 143
Cortes Apartado 419
2410-947 LEIRIA
Tel: 244 890 150 Fax: 244 891 801
E-mail: farlis@mail.telepac.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Sr. Joaquim Cordeiro Oliveira
Marca Comercial: Rações Farlis



Finançor Agro-Alimentar, S.A.

Sócio nº 70
Rua da Pranchinha, 92
9500-331 PONTA DELGADA (AÇORES)
Tel: 296 201 580 (Sede) 296 960 000 (Fáb.)
Fax: 296 201 589 (Sede) 296 960 009 (Fax)
E-mail: moacor@financor.pt
Website: www.moacor.pt
Fáb(s): Av. Litoral, 19 - 9560-401 LAGOA
Contactos: Engº José Manuel Almeida Braz
(Presidente do Conselho de Administração),
Engº José Romão Leite Braz (Vice-Presidente
Conselho de Administração) e Engº Francisco
Guilherme Mota Amaral (Administrador)
Marca Comercial: Moacor e Promil



Garrancho Rações, LDª

Sócio nº 192
Rua Campo da Feira, 27 Apt. 82
7370-055 CAMPO MAIOR
Tel: 268 680 120 e 268 689 074 (Fáb)
Fax: 268 687 626 e 268 689 074 (Fáb)
E-mail: geral@garrancho.pt
Website: www.garrancho.com
Fáb(s): Rua Principal da Zona Ind., Lote 135 -
7370 Campo Maior
Contactos: Srs. João Manuel Azinhais Garrancho
e João Luís Ferreira
Marca Comercial: Garrancho e Nutrígar



J. Silva & Filho, SA

Sócio nº 42
Parque J. Silva Zona Ind. dos Pousos-Apt. 602
2416-905 LEIRIA
Tel: 244/800 100 (Leiria); 275/774 197 (Fundão) e
266/742 684 (Évora) Fax: 244 800 109 (Leiria);
275 774 471 (Fundão) e 266 771 466 (Évora)
E-mail: jsilva@jsilva.com.pt
Website: www.jsilva.com.pt
Fáb(s): Idem e Zona Ind.do Fundão Lotes
21,22,23) 6231- 483 FUNDÃO e (Entrepósito Com.
de Évora -Z. Ind. Horta das Figueiras
7000-171 Évora)
Contactos: Sr. Joaquim Manuel Barreiro da Silva
(Administ.) e D. Mª Adelina Ferreira (Directora)
Marca Comercial: Rações Rico Gado



Mazel - Rações para Animais, S.A.

Sócio nº 134
Apartado 68
3854-909 ALBERGARIA-A-VELHA
Tel: 234 529 770 Fax: 234 529 779
E-mail: mazel@mazel.pt
Website: www.mazel.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Sr. David Matos (Administração)
e Dr. Ricardo Tavares (Director)
Marca Comercial: Rações Mazel



Nutricampo - Produção de Rações, S.A.

Sócio nº 183
Casal da Granja Várzea de Sintra
2710-252 SINTRA
Tel: 219 605 210 Fax: 219 605 211
E-mail: nutricampo@nutricampo.pt
Website: www.nutricampo.pt
Fáb(s): Lote 60 - Parque Industrial de
Vendas Novas - 7060-341 VENDAS NOVAS
Contactos: Dr. Carlos Ruivo (Administrador) e
Engº João Mira
Marca Comercial: Nutricampo



Nutroton - Indústrias da Avicultura, S.A.

Sócio nº 43
Caramulo
3475-031 CARAMULO
Tel: 232 860 010 Fax: 232 860 028
E-mail: Info@nutroton.com
Fáb(s): Idem
Contactos: Engº Pedro Corrêa de Barros
Marca Comercial: Nutroton



**Ovargado - Soc. C. Industrial
de A. Animais, S.A.**

Sócio nº 124
Lugar da Pardala
3880-728 S.JOÃO OVR
Tel: 256 580 680 Fax: 256 580 681
E-mail: ovargado@ovargado.pt
Website: www.ovargado.pt
Fáb(s): Idem
Contactos:
D. Lúcia Pode Cruz Coelho (Administradora) e
José Filipe Pode (Director Geral)
**Marca Comercial: Rações Ovargado
e Rações Lavoura**



Ovopor - Agro Pecuária dos Milagres, S.A.

Sócio nº 176
Alcaldaria-Milagres
2415-011 LEIRIA
Tel: 244 890 240 Fax: 244 890 249
E-mail: ovopor@ovopor.pt
Website: www.ovopor.pt
Fáb(s): Idem
Contactos:
Sr. Rafael Neves e D. Mª Teresa Neves
Marca Comercial: Ovopor



Porto Alto - Rações para Animais, CRL
Sócio nº 146
Estrada Nacional 10 Apt. 37
2139-909 SAMORA CORREIA
Tel: 263 650 280 Fax: 263 653 559
E-mail: poralto@mail.telepac.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Dr. José Luís Alves Lopes (Administração)
e Drª Paula Fernandes (Serv. Técnicos)
Marca Comercial: Rações Porto Alto



Quinta do Monte Novo - Agro-Serviços, LDª
Sócio nº 189
Lg. 13 de Outubro, 1
7000-579 ÉVORA
Tel: 266 742 902 Fax: 266 707 911
E-mail: info@quintadomontenovo.com
Website: www.quintadomontenovo.com
Fáb(s): Qtª do Monte Novo-Bairro de Stº António-
7000 Évora
Contactos: Sr. Diamantino Carvalho
e D. Mª Manuela Carvalho (Gerentes)
Marca Comercial: Rações Quinta do Monte Novo



Progado - Soc. Prod. de Rações, S.A.
Sócio nº 32
Apt.2005 - EC Praia Granja
4411-855 S. FÉLIX DA MARINHA
Tel: 227 536 190 (Sede e fáb)
Fax: 227 621 156 (Sede e fáb.)
E-mail: progado@progado.pt
Fáb(s): Rua Heróis da Pátria, 1271
(4410-001 ARCOZELO VNG)
Contactos: Dr. Carlos Mota e Dr. Manuel Luís
Rodrigues (Administradores)
Marca Comercial: Progado



Racentro - Fábrica de Rações do Centro, SA
Sócio nº 119
Aroeira
2425-601 MONTE REDONDO (Leiria)
Tel: 244 689 020 Fax: 244 689 039
E-mail: geral@racentro.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Engº Miguel Loureiro e Drª Teresa
Mota Duarte Agostinho (Administradores)
Marca Comercial: Racentro



Promor - Abastecedora de Produtos Agro-Pecuários, S.A.
Sócio nº 67
2410-665 BOA VISTA
Tel: 244 720 600 (Sede) 244 720 609 (Fáb)
Fax: 244 723 673
E-mail: promor@mail.telepac.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Srs. Adelino Ferreira, Manuel Marques
Ferreira e Ramiro das Neves David
Marca Comercial: Rações Promor



Rações Acral, LDª
Sócio nº 25
Casal Coruja - Apartado 46
2564-909 TORRES VEDRAS
Tel: 261 336 900 (Sede) e 261 336 909 (Fáb.)
Fax: 261 336 905 (Sede) e 261 336 906 (Fáb.)
E-mail: geral@racoessacral.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Sr. Jorge Paulo da Cruz Pereira
Marca Comercial: Rações Acral



Provimi Iberia - Conc. para Alim. de Animais, S.A.
Sócio nº 41
Estrada do Adarse - Apartado 26
2616-953 ALVERCA DO RIBATEJO
Tel: 219 589 000 (Alv.); 256 579 000 (Ovar);
Fax: 219 589 016 (Alverca); 256 579 003 (Ovar)
E-mail: comercial@pt.provimi.com
Website: www.provimi.pt
Fáb(s): Fáb 1: Est. do Adarse-Apt: 26 - 2616-953
ALVERCA DO RIBATEJO e Fáb 2: Av. 16 de Maio -
Apt.26 -3889-909 OVAR
Contactos: Dr. Jorge Almeida (Director Geral) e
Engº Arlindo de Sousa (Director de Desenvolvimento)
Marca Comercial: Rações Provimi



Rações Avenal, S.A.
Sócio nº 81
Beco do Avenal-Apartado 110
2504-910 CALDAS DA RAINHA
Tel: 262 837 310 Fax: 262 837 311
E-mail: comercial@avenal.pt
Site: www.avenal.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Sr. Ulisses Manuel de Assis Mota
**Marca Comercial: Avenal ; Fluffy; Vivo;
Furacão; Major; Spike**



PURARAÇÃO - Ração e Animais, LDª
Sócio nº 167
Pinheiros - Apt. 23
2440-901 BATALHA
Tel: 244 765 530 Fax: 244 765 730
E-mail: soanimal@hotmail.com
Fáb(s): Idem
Contactos: Sr. Ribeiro Ascenso (Administrador) e
Carlos Todo Bom (Quadro)
Marca Comercial: Rações Soanimal



Rações Progado Centro-Sul, S.A.
Sócio nº 130
Estrada Nacional 114 Estrada de Santarém
2040-335 RIO MAIOR
Tel: 243 999 850 Fax: 243 999 858
E-mail: progadocs@progado.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Dr. Carlos Mota e Dr. Manuel Luís
Rodrigues (Administradores)
Marca Comercial: Progado



Rações Properú, LDª

Sócio nº 190
Ponte Seca
2510-748 GAEIRAS
Tel: 262 958 800 Fax: 262 958 801
E-mail: geral@properu.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Drª Rita Sobreiro (Directora)
Marca Comercial: Properú



Rações Santiago, LDª

Sócio nº 149
Apartado 134
7540-909 SANTIAGO DO CACÉM
Tel: 269 746 167 Fax: 269 746 079
E-mail: racoes.santiago@sapo.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Dr. José Daniel Alves
Marca Comercial: Rações Santiago



Rações Seleção, S.A.

Sócio nº 121
Carvoeiros Boa Vista
2420-440 LEIRIA
Tel: 244 817 460 Fax: 244 817 469
E-mail: racoes@selecao.com.pt
Website: www.selecao.com.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: D. Dulce Gaspar Campos
(Administradora) e Engº José Luís Neves
Mota (Director)
Marca Comercial: Rações Seleção



Rações Supervit - Alimentos Compostos para Animais, LDª

Sócio nº 123
Quinta do Perdigoão
2530-441 MIRAGAIA
Tel: 261 422 195 Fax: 261 411 918
E-mail: supervit@netc.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Srs. Jorge Antunes e Fernando Antunes
Marca Comercial: Rações Supervit



Rações Valouro, S.A. .

Sócio nº 97
Edifício Valouro Rua Mártir S. Sebastião, 54
2565-643 RAMALHAL
Tel: Sede e Fáb 1: 261 416 150 Serv.Adm. e Fáb 2: 261 910 100; Fáb 3: 269 590 010 e Entrep. Comercial: 231 209 010
Fax: Sede e Fáb 1: 261 422 764 Serv.Adm. e Fáb 2: 261 911 386; Fáb 3: 269 590 019
Entrep. Comercial: 231 203 129
E-mail: Sede e Fáb 1: marteira.valouro@mail.telepac.pt / Serv.Adm. e Fáb 2: valouro@mail.telepac.pt / Fáb 3: daroeira.valouro@mail.telepac.pt e Entrep. Comercial: mealhada.valouro@mail.telepac.pt
Website: www.valouro.pt
Fáb(s): Sede e Fáb: 1 Marteira-Apt 14 2534-909

LOURINHÃ/ Serv.Adm. e Fáb 2: Rua Mártir S. Sebastião, 54 - 2565-643 RAMALHAL / Fáb 3: Herdade da Daroeira - 7565-100 ALVALADE DO SADO e Entrep. Comercial: Zona Ind. do Canedo (Mealhada) 3050-401 PAMPILHOSA
Contactos: Sr. António José dos Santos (Administrador) e Engª Filomena Rolão (Directora Técnica)

Marca Comercial: Rações Valouro



Rações Veríssimo, SA

Sócio nº 56
I.C. 2 Boa Vista
2420-399 LEIRIA
Tel: 244 720 630 Fax: 244 723 497
E-mail: rvmail@racoeverissimo.com.pt
Website: www.racoeverissimo.com.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Sr. Manuel A. Lagoa de Sousa Veríssimo

Marca Comercial: Rações Veríssimo



Rações Zêzere, S.A.

Sócio nº 178
Gravulha-Águas Belas
2240-013 AGUAS BELAS - FZZ
Tel: 249 360 020 Fax: 249 360 029
E-mail: geral@racoesezere.com
Website: www.racoesezere.com
Fáb(s): Idem
Contactos: Luís Manuel Guilherme Fernandes (Director)

Marca Comercial: Rações Zêzere



Rama - Rações para Animais, S.A.

Sócio nº 148
Parque Industrial da Cancela
9125-042 CANIÇO (MADEIRA)
Tel: 291 934 770 Fax: 291 934 888
E-mail: geral.rama@rama.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Sidónio Rodrigues (Director Comercial)

Marca Comercial: Rama



Raporal - Rações de Portugal, S.A.

Sócio nº 92
Brejo do Lobo - 2870-683 MONTIJO
Tel: 212 306 800 Fax: 212 302 007
E-mail: racoes@raporal.pt e raporal@raporal.pt
Website: www.raporal.pt
Fáb(s): Fáb: 1 - Brejo do Lobo (2870-683 Montijo) e Fáb: 2: Pau Queimado (2870-803 Montijo)
Contactos: Engª Maria Cristina de Sousa
Marca Comercial: Rações Raporal



Raprosul - Fábrica de Rações, S.A.

Sócio nº 150
Rua da Fábrica, 2 - 7040-037 ARRAIOLOS
Tel: 266 490 450 Fax: 266 490 459
E-mail: raprosul@iol.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Engº Joaquim Capoulas e Sr. António José Moreira (Administração)

Marca Comercial: Rações Raprosul

**Rater - Fábrica de Rações da Ilha Terceira, LDª**

Sócio nº 174
Rua João Vaz Corte-Real, 6
9700-106 ANGRA DO HEROISMO (Açores)
Tel: 295 212 031 Fax: 295 215 474
E-mail: rater@iol.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Srs. António Simões (Gerente) e
António Pedro Simões (Director)
Marca Comercial: Rater

**SPR - Soc. Produtora de Rações, LDª**

Sócio nº 153
Campelos
2565-003 CAMPELOS
Tel: 261 437 493 Fax: 261 437 494
E-mail: spr.racoes@cyclopnet.pt
Fáb(s): Fáb. 1 - 2565-003 CAMPELOS e
Fáb. 2 - Carvalhal-Benfeito
2500 CALDAS DA RAINHA
Contactos: Júlio Manuel Carlotto Esteves (Dir.)
Marca Comercial: Rações S.P.R

**Saprogal Portugal - Agro-Pecuária, S.A.**

Sócio nº 50
Estrada Nac. 3 (Km 25,6)
2070-621 VILA CHÃ DE OURIQUE - CARTAXO
Tel: 243 701 300 (Cartaxo) 252 409 700 (Trofa)
Fax: 243 701 388 (Cartaxo); 252 409 739 (Trofa)
E-mail: saprogal@saprogal.pt
Fáb 1: área comercial (vendas.ctx@saprogal.pt)
encomendas (encomendas.cartaxo@saprogal.pt) e
Fáb: 2 área comercial: (vendas.norte@saprogal.pt) e
(encomendas.trofa@saprogal.pt)
Website: www.saprogal.com
Fáb(s): Fáb: 1: Est.Nac. 3 Km 25,6
2070-621 VILA CHÃ DE OURIQUE (Cartaxo) e
Fáb: 2 : Qtª das Pateiras - Santiago do Bougado
4785-909 TROFA
Contactos: Engº João Carlos da Silva Lobo (Dir.)
**Marca Comercial: Biona - Formax - CUF -
Ceregal - Canter - Crocani**

**Soc. Industrial Alentejo e Sado, S.A.**

Sócio nº 173
Av. Manuel Joaquim Pereira, 69
7565-201 ERMIDAS SADO
Tel: 269 508 530 Fax: 269 508 539
E-mail: sias.sa@mail.telepac.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Srs. José Fragoso Ribeiro Espada e João
Manuel Rodrigues Vilhena da Costa
(Administradores)
Marca Comercial: Sias

**Sorgal - Sociedade de Óleos e Rações, S.A.**

Sócio nº 2
Estrada Nacional 109 -Lugar da Pardala
3880-728 S. JOÃO OVR
Tel: 256 581 100 (Ovar); 232 761 139 (P. de Lafões) e
249 982 960 (Lamarosa)
Fax: 256583428(Ovar); 232 761 128 (P. de Lafões) e
249 981 144 (Lamarosa)
E-mail: geral@soja-sgps.pt
Website: www.sorgal.pt
Fáb(s): E.N. 109- Lg. da Pardala (Ovar) * Pereiras
Pinheiro de Lafões -3680-176 Pinheiro OFR
*Apt. 1 - Lamarosa - 2354-906 OLAIA
Contactos: Dr. João Pedro Azevedo e
Dr. António Isidoro
Marca Comercial: Sojagado/Pronutri

Fabricantes de Pré-Misturas



D.I.N. - Desenvolvimento e Inovação Nutricional, S.A.

Sócio nº 156
Apartado 50 Zona Industrial da Catraia
3441-909 SANTA COMBA DÃO
Tel: 232 880 020 Fax: 232 880 021
E-mail: geral@din.pt Website: www.din.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Dr. Carlos Mota e Dr. Manuel Luís Rodrigues
Marca Comercial: DIN



TNA - Tecnologia e Nutrição Animal, SA

Sócio nº 154
Sítio dos Poços-Aveiras de Cima
2051-801 AVEIRAS DE CIMA
Tel: 263 476 101 Fax: 263 476 254
E-mail: tecnutre@tna.com.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Dr. Luís Capitão Valente e Dr. Luís Baptista (Administradores)
Marca Comercial: Tecnimix, Tecniox, Tecnimold,



Eurocereal-Comercialização de Produtos Agro-Pecuários, S.A.

Sócio nº 163
Estrada da Avesada
2665-290 MALVEIRA
Tel: 219 668 650 Fax: 219 668 651
E-mail: eurocereal@eurocereal.pt
Website: www.eurocereal.pt
Fáb(s): Idem
Contactos: Engº Carlos Manuel de Matos Vidal (Administrador) e Engº José Pedro Folque Gouveia (Director)
Marca Comercial: Cermix; Iniceal



VA - Indústria e Comércio de Pré-Misturas, Unipessoal, LDª

Sócio nº 194
Herdade Viveiro da Ajuda Apartado 66
7080-909 VENDAS NOVAS
Tel: 265 805 163 Fax: 265 805 112
E-mail: va.industria@gmail.com
Website: www.va-industria.pt
Fáb(s): Idem



Forma Laboratórios - Comércio e Indústria de Prod. Veterinários e Farmacêuticos, LDª

Sócio nº 193
Parque Industrial de Rio Maior Apartado 201
2040-335 RIO MAIOR
Tel: 243 996 490 / 590 Fax: 243 994 680
E-mail: formallaboratorios@hotmail.com
Fáb(s): Idem



Vetagri Alimentar, S.A.

Sócio nº 177
Zona Industrial de Murte de
3060-372 MURTEDE - Cantanhede
Tel: 231 209 900 Fax: 231 209 909
E-mail: vetagri@vetagri.pt
Website: www.vetagri.pt
Fáb(s): Zona Ind. de Murte de
3060-372 MURTEDE - CANTANHEDE
Contactos: Dr. Manuel Maire (Director-Geral) e Engª Carla Aguiar (Directora Técnica)
Marca Comercial: Physio Pep's, Minervet; Vetamix; Milvet; Vetalac; Denelac; Purlite; Anifate



Premix - Especialidades Agrícolas e Pecuárias, LDª

Sócio nº 155
Parque Industrial II - Neiva
4935-232 VIANA DO CASTELO
Tel: 258 320 270 Fax: 258 320 271
E-mail: premix@premixportugal.com
Website: www.premixportugal.com
Fáb. (s): Idem
Contactos: Engª Ingrid Van Dorpe
Marca Comercial: Premix



Vetlima - Sociedade Distribuidora de Produtos Agro-Pecuários, SA

Sócio nº 160
Centro Empresarial da Rainha Lote 27
2051-501 VILA NOVA DA RAINHA
Tel: 263 406 570 Fax: 263 406 579
E-mail: geral@vetlima.com
Website: www.vetlima.com
Fáb(s): Idem
Contactos: Dr. José Carlos Duarte e Dr. Armando Severo (Administradores)
Marca Comercial: DSM, Blomin, Exquim e Invesa

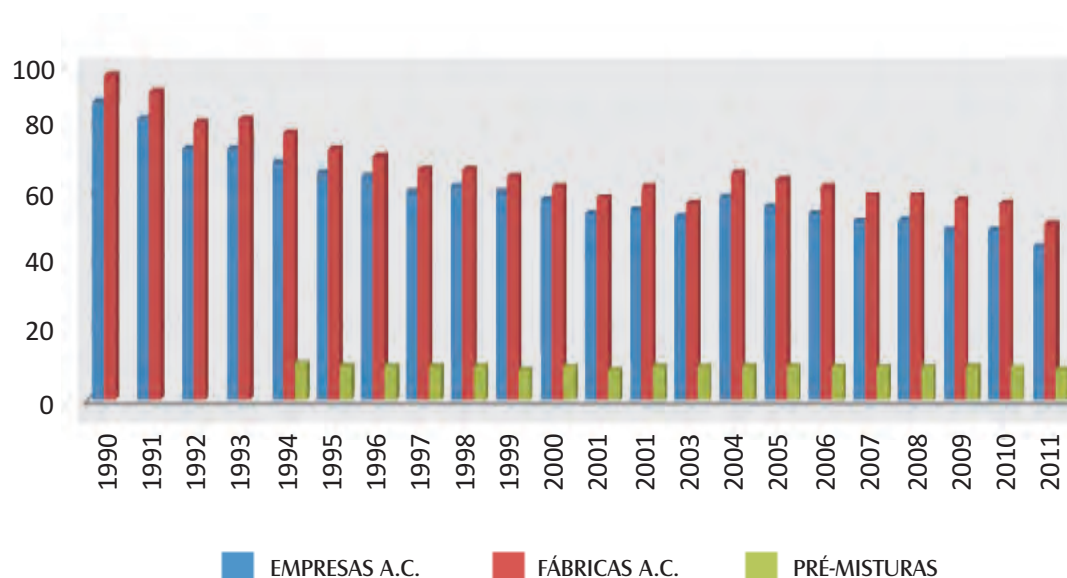


Reagro - Importação e Exportação, S.A.

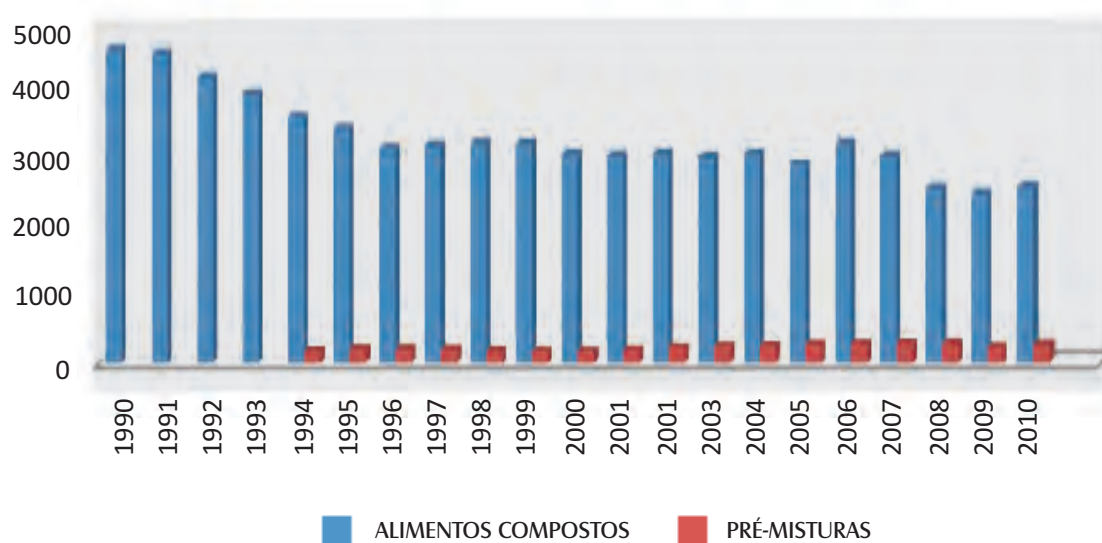
Sócio nº 182
Av. de Roma, 15-2º Esqº - 1049-045 LISBOA
Tel: 217 916 000 (Lisboa) e 263 500 350 (Fáb.)
Fax: 217 916 066 (Lisboa) e 263 500 357 (Fáb.)
E-mail: inovetec@reagro.pt
Fáb(s): Pinhal de Mouros - 2120-221 SALVATERRA DE MAGOS
Contactos: Srs: João Relvas e Carlos Relvas (Administradores)



Evolução das Empresas Associadas na IACA (1990/2011)



Evolução do Número de Trabalhadores das Empresas Associadas (1990/2011)





SOLUÇÕES DE CONFIANÇA

Produtos de qualidade
Serviço de qualidade
Apoio ao Cliente
Inovação

Elancoban® **Tylan® 100 PMM**
Monteban® **Apralan® 100**
Maxiban® **Pulmotil® G 200**

ELANCO Portugal

Rua Cesário Verde, N.º 5 - 4.º piso
Linda-a-Pastora
Tel.: 214 126 600 - Fax: 214 109 944
2790-326 QUEIJAS



SEDE SOCIAL
E COMPLEXO INDUSTRIAL
PONTA DELGADA
Rua da Pranchinha, n.º 92
9500-331 Ponta Delgada
Tel. (+351) 296 306 480
Fax (+351) 296 306 489

COMPLEXO INDUSTRIAL
LAGOA
Avenida Litoral, n.º 19
9560-401 Lagoa
Tel. (+351) 296 960 000
Fax (+351) 296 960 009

ESCRITÓRIOS
Avenida Litoral, n.º 19
9560-401 Lagoa
Tel. (+351) 296 201 580
Fax (+351) 296 201 589

www.financor.pt

NUTRIÇÃO ANIMAL

SOFTWARE DE GESTÃO

PRODUTOS

- Pré-Misturas Vitaminico Minerais
- Pré-Misturas Medicamentosas
- Núcleos
- Alimentos Completos
- Especialidades Nutricionais
- Matérias Primas

SERVIÇOS

- Formulação
- Programas Nutricionais
- Análises Químicas e Biológicas
- Assistência Técnica

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

INFORMAÇÃO ARTIFICIAL

ANÁLISE E DIAGNÓSTICO

Visão global
da produção animal

Casal Vale Meão, Apartado 68
2534-909 Lourinhã - Portugal
Tel: +351 261 416 450
Fax: +351 261 423 389
www.ibersan.pt
geral@ibersan.pt

ADITIVOS PARA A ALIMENTAÇÃO ANIMAL

AJINOMOTO EUROLYSINE S.A.S.

Indukern Portugal, Lda.

Centro Empresarial Sintra Estoril II
Rua Pé de Mouro, Edifício C • Apartado 48
Estrada de Albarraque • 2710-335 SINTRA
Tel.: 219 248 140 • Fax: 219 248 141
E-mail: e.paixao@mail.indukern.pt | teresa.costa@indukern.pt
Site: www.indukern.es

Implantação das Fábricas das Empresas Associadas da IACA



42 Anos ao Serviço da Indústria e da Pecuária Nacional

As Nossas Origens

Em 3 de Fevereiro de 1966, na sequência de uma assembleia informal de industriais de alimentos compostos para animais realizada na então Corporação da Indústria, é aprovada a constituição do seu organismo de classe e eleita uma comissão que inicia o estudo dos respectivos estatutos. Em 26 de Julho de 1967 é levada a efeito nova assembleia com a presença de representantes de mais de noventa por cento dos fabricantes de rações então em actividade, que aprova, por unanimidade, os estatutos do Grémio nacional dos Industriais de Alimentos Compostos para Animais - GNIACA que são, depois, homologados pelo Ministro das Corporações e Previdência Social por alvará de 13/01/1969. O GNIACA inicia a sua actividade institucional em 1 de Setembro de 1969 na sua actual sede.

Por conveniências estruturais, o GNIACA transformou-se, em 01/01/1975, na Associação Portuguesa dos Industriais de Alimentos Compostos para Animais - IACA.

A Comissão que estudou os estatutos do GNIACA e os fez aprovar e orientou a actividade até às primeiras eleições, funcionou de 1966 a 31/12/1970, sendo constituída por Dr. Carlos Pitta Henriques Lebre (C.I. Portugal e Colónias - Lisboa) - Presidente, Roberto Domingues Pinto (Soja de Portugal - Ovar), Dr. João Mendes Godinho (representado, depois, pelo Prof. Eng.º Manuel Soares Costa) - Fáb. Mendes Godinho - Tomar, Dr. Joaquim de Sousa Machado (depois representado pelo Eng.º Joaquim Rebelo Abranches) - fábricas Triunfo - Coimbra, Dr. Francisco Barbosa Marinho (CUF - Lisboa), Carlos Monteiro Palhinha (Soc. Ribatejo - Cartaxo) e Francisco Gonçalves Castro Guedes (F.G. Castro Guedes - Lisboa), Vogais.

Em 2011 a IACA integra 45 fabricantes de alimentos compostos para animais que dispõem, no seu conjunto, de 52 unidades fabris, mais 9 empresas fabricantes de pré-misturas, num total de 54 associados.

Alimentos Compostos para Animais Rigor, Qualidade e Confiança

Com um volume de negócios da ordem dos 1.000 milhões de euros empregando mais de 3.500 pessoas e fortemente implantada no mundo rural, a indústria de alimentos compostos para animais é o terceiro sector mais importante do panorama agro-alimentar nacional, com um peso cerca de 9,0% do volume de negócios, a seguir às indústrias de carnes e lacticínios. Os alimentos compostos para animais são essenciais para o funcionamento de milhares de explorações pecuárias e agro-pecuárias, contribuindo de

uma forma decisiva para a formação de uma parte substancial dos rendimentos agrícolas.

Insustituível na produção e abastecimento de bens de consumo essenciais, na oferta de produtos alimentares de inegável qualidade, assume um papel importante na dieta alimentar dos portugueses.

Através das estreitas ligações que mantém com a pecuária nacional, a indústria de alimentos compostos contribui para a difusão dos mais modernos métodos de produção, no respeito pelo ambiente, saúde e bem estar animal, para o desenvolvimento de novas produções, para a melhoria e organização técnica das explorações e substanciais aumentos de produtividade.

Em Portugal, este importante sector da economia nacional é representado pela Associação Portuguesa dos Industriais de Alimentos Compostos para Animais - IACA.

Fabricantes de Pré-misturas

Assumindo igualmente uma importância fundamental no contexto da produção pecuária, o sector de pré-misturas associado integra uma Secção autónoma da IACA, com um volume de facturação anual na ordem dos 50 milhões de euros e emprega 269 trabalhadores (Administrativos, Técnicos e Fabril).

Missão da IACA

Representando 45 empresas de alimentos compostos para animais, que no seu conjunto detêm 90% da produção nacional, mais 9 empresas fabricantes de pré-misturas (a totalidade dos produtores desta actividade), a IACA tem como missão principal a representação das Indústrias de alimentos compostos e de pré-misturas perante os órgãos do Estado, a Administração Pública (nacional e comunitária), outras Associações e órgãos nacionais e internacionais, Sindicatos e público em geral; prestar informações, dar pareceres, e propor medidas sobre a problemática sectorial no âmbito do acompanhamento dos respectivos dossiers; conceder apoio jurídico, técnico e económico às empresas associadas.

A Associação promove, ainda, o estudo e pesquisa de questões relacionadas com a actividade, estimulando a sã e leal colaboração entre as empresas associadas.

O fornecimento de informação credível e permanentemente actualizada constituiu desde sempre uma das prioridades da IACA, traduzida pelas publicações que edita: Informação Semanal (IS), revista Alimentação Animal (AA), Relatório de Actividades, Anuário IACA, Análises Mensais de Conjuntura e Estudos Sectoriais.



Representações

Uma forte representação a nível nacional e internacional

Para alcançar os seus objectivos, num permanente acompanhamento dos inúmeros dossiers, a IACA está representada a nível nacional e internacional, nomeadamente junto das seguintes instituições/agrupamentos:

- FEFAC - Federação Europeia dos Fabricantes de Alimentos Compostos (Bruxelas)
- FIPA - Federação das Indústrias Portuguesa Agro-Alimentares
- ONS - Organismo de Normalização Sectorial (Normalização)
- CT 37 – Alimentos para Animais (Normalização)
- G. T. "Apoio Laboratorial" INETI-IACA
- Comissão Consultiva das Culturas Arvenses (GPP)
- Comissões Consultivas Sectoriais dos Bovinos, dos Suínos e das Aves e Ovos (GPP)
- Conselho Consultivo da Alimentação Animal (D.G.V.)
- Bolsa do Bovino (Assembleia Geral)
- CIB - Centro de Informação de Biotecnologia
- Conselho Consultivo da Faculdade de Medicina Veterinária (UTL)
- Grupo Consultivo de Cereais, Oleaginosas e Proteaginosas (U.E).



SEGURANÇA ALIMENTAR – CREDIBILIDADE - CONFIANÇA

1. A IACA – Associação dos Industriais de Alimentos Compostos para Animais – comemorou em 2009 o seu 40º Aniversário. São mais de quarenta anos na defesa dos interesses da indústria de alimentos compostos, da pecuária e dos produtores nacionais.
2. A Regulamentação existente impõe o Registo e Aprovação de todos os operadores da cadeia alimentar, exigindo permanentes melhorias tecnológicas e nutricionais.
3. Preocupada com a qualidade e a segurança dos alimentos produzidos e comercializados pelos seus associados, a IACA elaborou um Guia de Boas Práticas para o Fabrico de Alimentos Compostos e Pré-Misturas, reconhecido pelas autoridades nacionais e aplicado em todas as empresas associadas.
4. Com este Guia, as empresas estão melhor preparadas para controlar todas as fases do processo de fabrico, o que lhes permite prevenir, identificar e resolver potenciais problemas.
5. As empresas associadas da IACA dispõem de Sistemas de Controlo de Qualidade e são permanentemente fiscalizadas pelas autoridades oficiais.
6. Quando um produtor adquire e manipula matérias-primas e produtos que não conhece, pode colocar em risco a qualidade da carne, do leite e dos ovos, a saúde animal e a segurança dos consumidores.
7. No seu interesse, exija alimentos controlados. Verifique as etiquetas, assegure-se da origem dos produtos e se as empresas estão legalmente autorizadas.
8. Para sua defesa, prefira alimentos produzidos pelas empresas associadas na IACA. Contribua para o reforço da confiança nos produtos de origem animal produzidos em Portugal.

**ALIMENTOS COMPOSTOS PORTUGUESES
PARCEIROS PARA O SEU NEGÓCIO**



FEFAC - Federação Europeia dos Fabricantes de Alimentos Compostos para Animais

Fundada em 1959 por 5 Associações nacionais de fabricantes de alimentos compostos para animais de França, Bélgica, Alemanha, Itália e Holanda, a FEFAC conta hoje com 21 organizações nacionais de 20 Estados-membros e da Suíça, Turquia, Noruega, Croácia, Sérvia e Rússia. A indústria europeia emprega 110 000 pessoas em 4 500 unidades de produção, em áreas rurais com poucas oportunidades de emprego, com um volume de negócios de 40 biliões de €.

A indústria utiliza 150 milhões de tons de matérias-primas para a produção de 150 milhões de tons de alimentos compostos para animais destinados a alimentar, em perfeitas condições de segurança, 6 biliões de frangos, 370 milhões de poedeiras, 260 milhões de suínos, 90 milhões de bovinos e 100 milhões de ovinos e caprinos. É uma actividade essencial na alimentação de 490 milhões de cidadãos europeus que consomem anualmente 130 milhões de hectolitros de leite, 45 milhões de tons de carne e 6 milhões de toneladas de ovos.

Praesidium

Presidente Patrick Vanden Avenne (Bélgica)

Vice-Presidente Aurelio Sebastia (Espanha)

Vogais Giordano Veronnesi (Itália)
 Dietrich Schwier (Alemanha)
 Adolphe Thomas (França)
 Helen Raine (Reino Unido)
 Marek Kumprecht (República Checa)
 Ad Hectors (Holanda)
 Torben Harring (Dinamarca)

Conselho

O Conselho é constituído pelos Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Comissário de Contas e por 1 representante de cada Associação nacional. Como Membros convidados têm assento os Presidentes dos Comitês.

Representantes da IACA

José Romão Bráz (efectivo) e Jaime Piçarra (suplente).

Assembleia Geral

Constituída por representantes das Associações nacionais. Têm assento pela IACA: J. Filipe R. Santos, J. Piçarra.

Secretário-Geral

Alexander Doring
 adoring@fefac.eu

Secretário-Geral Adjunto

Arnaud Bouxin
 abouxin@fefac.eu

Responsável pelos Assuntos Europeus

Nicolas Martin
 nmartin@fefac.eu

Comités

Nutrição Animal

Presidente: Erik Dam Jensen (Dinamarca)

Representantes da IACA

M. Chaveiro Soares (efectivo) e Fernando Anjos (suplente)

Produção Industrial de Alimentos Compostos

Presidente: Aurélio Sebastia (Espanha)

Representantes da IACA

Jaime Piçarra (*)

*Vice-Presidente deste comité

Alimentos de Aleitamento

Presidente: Geert Kleinhout (Holanda)

Representantes da IACA

Romão Braz (efectivo) e F. Anjos (suplente)

Pré-Misturas e Alimentos Minerais

Presidente: Reinder Sijtsma (Holanda)

Representantes da IACA

Pedro Folque. Ingrid Van Dorpe ou José Sereno (efectivos) e Fernando Anjos (suplente)

EFMC (Guia de Boas Práticas)

Presidente: Silvio Ferrari (Itália)

Representante da IACA: Fernando Anjos

Alimentos para Peixes

Presidente: Alberto Allodi (Itália)

Colégio de Directores Gerais

Presidente: A. Doring (Fefac)

Representante da IACA

J. Piçarra



Associações Membros da FEFAC

Membros Efectivos

AFPWTC - THE ASSOCIATION OF FEED PRODUCERS, WAREHOUSE-KEEPERS AND TRADE COMPANIES (Eslováquia)
Krizna 52
SK - 82108 BRATISLAVA
Tel.: + 421-31-9152111 - Fax: + 421-2 554 223 34
E-mail: zvaz-grman@stonline.sk
Website: www.zvazpolnonakupu.sk
Presidente: Norbert Sommer
Secretário Geral: Juraj Grman

AIC - AGRICULTURAL INDUSTRIES CONFEDERATION (Reino Unido)
Confederation House
East of England Showground
UK - Peterborough PE2 6XE
Tel.: + 44-01733385230 - Fax: + 44-01733385270
E-mail: julie.hasler@agindustries.org.uk
Website: www.agindustries.org.uk
Presidente: Stewart Beer
Director Executivo: David Caffall

APFACA/BEMefa - ASSOCIATION PROFESSIONELLE DES FABRICANTS D'ALIMENTS COMPOSÉS POUR ANIMAUX / BEROEPSVERENIGING DER MENGVOEDERFABRIKANTEN (Bélgica)
Rue de l'Hôpital 31/Gasthuisstraat 31 BTE 7
B - 1000 BRUXELLES
Tel.: + 32-2-5120955 - Fax: + 32-2-5140351
E-mail: info@bemefa.be
Website: www.bemefa.be
Presidente: Marc Huon
Director-Geral: Yvan Dejaegher

ASSALZOO - ASSOCIAZIONE NAZIONALE TRA I PRODUTTORI DI ALIMENTI ZOOTECNICI (Itália)
Via Lovanio 6 - I - 00198 ROMA
Tel.: + 39-06-8541641 - Fax: + 39-06-8541641
E-mail: assalzoo@assalzoo.it
Website: www.assalzoo.it
Presidente: Silvio Ferrari
Secretário Geral: Lea Pallaroni

CESFAC - CONFEDERACION ESPAÑOLA DE FABRICANTES DE ALIMENTOS COMPUESTOS PARA ANIMALES (Espanha)
c/ Diego de Leon, 54 - Escalera B - 5.º Derecha
E - MADRID 28006
Tel.: + 34-91-563.34.13 - Fax: + 34-91-561.59.92
E-mail: cesfac@cesfac.es
Website: www.cesfac.es
Presidente: Miguel Angel Dias Yubero
Director: Jorge de Saja Gonzalez

CMZO ZZN - EESKOMORAVSKE SDRUZENI ORGANIZACI ZZN (República Checa)
Opletalova 4
CZ - 113 76 Praha 1
Tel.: + 420-242 444 512 - Fax: + 420-242 444 512
E-mail: j.zednik@cmsozzn.cz
Website: www.cmsozzn.cz
Presidente: Zdenek Kubiska
Secretário Geral: Jiri Zednik

CYPRUS ASSOCIATION OF FEED MANUFACTURERS (CHIPRE)
PO Box 21455
CY - 1509 NICOSIA
Tel.: + 357-22 889 800
Fax: + 357-22 665 685
E-mail: agrogk@cytanet.com.cy
Vice-Presidente: George Katodritis

DAKOFO - DANSKE KORN-OG FODERSTOF IM-OG EKSPORTORERS FAELLESORGANISATION (Dinamarca)
Borsen
DK - 1217 KOBENHAVN
Telex 191260
Tel.: + 45 70 13 12 00 - Fax: + 45-33-91 33 20
E-mail: info@dakofo.dk
Website: www.dakofo.dk
Presidente: Torben Harring
Director-Geral: Fritz Hansen

DVT - DEUTSCHER VERBAND TIERNÄHRUNG E.V. (Alemanha)
Postfach 300445
D - 53184 BONN
Tel.: + 49-228-975680 - Fax: + 49-228-9756868
E-mail: info@dvtiernahrung.de
Website: www.dvtiernahrung.de
Presidente: Helmut Wulf
Director: Bernhardt Krüsken

VFÖ - FACHVERBAND DER FUTTERMITTEL-UND (Áustria) (Verband der Futtermittelindustrie)
Zaunergasse 1 - A - 1030 WIEN
Telex 131247
Tel.: + 43-1-7122121 - Fax: + 43-1-7121208
E-mail: g.benedikter@dielebensmittel.at
Website: www.dielebensmittel.at
Presidente: Johannes Kapeller

FINNISH FOOD & DRINK INDUSTRIES' FEDERATION (FINLÂNDIA)
Pasilankatu 2 - FIN - 00241 HELSINKI
Tel.: + 358-9-1488 7208 - Fax: + 358-9-1488 7201
E-mail: marika.saynevirta@etl.fi
Website: www.etl.fi
Presidente: Leif Lienes
Director: Marika Saynevirta

FÖRENINGEN FODER OCH SPANMÅL (Suécia)
Box 22307
S - 10422 STOCKHOLM
Tel.: + 46-8-440.11.70 - Fax: + 46-8-24.95.30
E-mail: erik.hartman@sinf.se
Website: www.foderochspannmal.se
Presidente: Sten Andersson
Secretário Geral: Eric Hartman

GOSPODARSKA ZBORNICA SLOVENIJE (Eslovénia)
Slovenian Feed Producers Association
Dimiceva 13 - SI - 1504 LJUBLJANA
Tel.: + 386-1-58.98.294 - Fax: + 386-1-56.86.704
E-mail: stanislava.gorenc@gzs.si
Website: www.gzs.si
Presidente: Ales Zavatlal
Secretário Geral: Nina Kriznik

HELLENIC FEED INDUSTRY ASSOCIATION (SEVIZ) (Grécia)
Platia Morihovou 1
GR - 546 25 THESSALONIKI
Tel.: + 30-2-310-540 022 - Fax: + 30-2-310-543 232
E-mail: diatrofi@otenet.gr

I.A.C.A. - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS INDUSTRIAIS DE ALIMENTOS COMPOSTOS PARA ANIMAIS (Portugal)
Av. 5 de Outubro, 21 - 2º Esqº
P - 1050-047 LISBOA
Tel.: + 351-21-3511770 - Fax: + 351-21-3530387
E-mail: iaca@iaca.pt
Website: www.iaca.pt
Presidente: Pedro Corrêa de Barros
Secretário Geral: Jaime Piçarra

I.G.F.A. - IRISH GRAIN AND FEED ASSOCIATION (Irlanda)
Lower Main Street Abbeylax
IRL - Laois
Tel.: + 353-502-67022 - Fax: + 353-502-68690
E-mail: deirdre.webb@eorna.ie
Website: www.eorna.ie
Presidente: Jerry Clifford
Director: Deirdre Webb

IZBA GOSPODARCZA (Polónia)
Ul. Grzybowska 2/49
PL - 00-131 Warszawa
Tel.: + 48-22-33.10.800 - Fax: + 48-22-33.10.801
E-mail: grain@acn.waw.pl
Website: http://acn.waw.pl/grain/
Secretário Geral: Maciej Tomaszewicz

LGPA - LITHUANIAN GRAIN PROCESSORS' ASSOCIATION (Lituânia)
A Smetonos G.8-5LT - 01115 - VILNIUS
Tel.: + 370-5-210.71.00/210.71.01 - Fax: + 370-5-262.51.04
E-mail: lgpa@gmx.net
Presidente: Valdas Trinkunas
Secretário Geral: Delia Stasiunienė
Website: http://www.litfood-fair.com/lgpa

NEVEDI - NEDERLANDSE VERENIGING DIERVOEDERINDUSTRIE (Holanda)
P.O. Box 1732
NL - 3000 BS Rotterdam
Tel.: +31-10-2430301 - Fax: +31-10-2430310
E-mail: info@nevedi.com
Website: www.nevedi.nl
Presidente: Ad Hectors
Secretário Geral: Henk Flipsen

S.V.L. (Suécia)
Svenska Lantmännen
S:t Göransgatan 160 A
S-10425 STOCKHOLM
Tel.: + 46-8-657.42.00 - Fax: + 46-8-618.69.32
E-mail: kjell.larsson@lantmannen.se
Website: www.lantmannen.se
Presidente: Håkan Hellmo
Director Adjunto: Kjell Larsson

SNIA - SYNDICAT NATIONAL DES INDUSTRIELS DE LA NUTRITION ANIMALE (França)
41 bis, Bd. de Latour-Maubourg
F - 75007 PARIS
Tel.: + 33-1-44-18.63.50
Fax: 33-1-44.18.63.53
E-mail: snia@nutritionanimale.org
Website: www.nutritionanimale.org
Presidente: Adolphe Thomas
Delegado Geral: Stéphane Radet

Membros Observadores

CFIA - CROATION FEED INDUSTRY ASSOCIATION (Croácia)
Rooseveltovej trg 2
HR-1000 ZAGREB

SFMA - ASSOCIATION OF AGRICULTURE, FOOD-PROCESSING AND TOBACCO AND WATER INDUSTRY OF SERBIAN CHAMBER OF COMMERCE (Sérvia)
Website: www.pks.rs
Resavska, 13-15
RS - 11 000 BELGRADE

TURKIYEM-BIR - TURKISH FEED MANUFACTURERS ASSOCIATION (Turquia)
Çetin Emeç Bulvarı 2. Cadde 38/7 Öveçler
TR - ANKARA
Tel.: + 90-312 4728320 - Fax: + 90-312 4728323
E-mail: demek@turkiyembir.org.tr
Website: www.turkiyembir.org.tr
Presidente: Murat Ülkü Karakus
Secretário Geral: Ismail Hakki ERDOĞDU

RUFM (UNION OF FEED MANUFACTURES)
RU 129223 - MOSCOW
Website: www.souzkowbikorm.ru

Membros Associados

EMFEMA - INTERNATIONAL ASSOCIATION OF THE EUROPEAN MANUFACTURERS MAJOR, TRACE AND SPECIFIC OF FEED MINERAL MATERIALS
Rue de la Loi 223 - bte 3
B - 1040 BRUXELLES
Tel.: + 32-3-2195438 - Fax: + 32-3-2195438
E-mail: theo.dubois@emfema.org
Website: www.emfema.org
Presidente: Benoît Courtin
Secretário Geral: Théo Dubois

FHL - NORWEGIAN SEAFOOD FEDERATION (Noruega)
Essendropsgate 6
N - 0305 OSLO
Tel.: + 47-23088730 - Fax: + 47-23088731
E-mail: firmapost@fhl.no
Website: www.fhl.no
Director Geral: Henrik Stenwig

VSF - VEREINIGUNG SCHWEIZERISCHER FUTTERMITTELFABRIKANTEN ASSOCIATION SUISSE DES FABRICANTS D'ALIMENTS FOURRAGERS (Suíça)
Bernstrasse 55, Postfach 737
CH - 3052 ZOLLIKOFEN
Tel.: + 41-31-9152111 - Fax: + 41-31-9152112
E-mail: vsf@vsf-mills.ch
Website: www.vsf-mills.ch
Presidente: Philipp Stähelin
Director: Rudi Marti



Legislação Nacional Respeitante à Indústria

Específica

- **DECRETO-LEI Nº 19 615, DE 18/04/1931**
Legislação que regulamenta a colheita de amostras dos alimentos compostos (Rações)
- **DECRETO-LEI Nº 20 282, DE 31/08/1931**
Amostra de garantia
- **PORTARIA Nº 206/1986, DE 12/05/1986**
Estabelece as tolerâncias admissíveis no peso líquido dos alimentos compostos para animais e o respectivo método de verificação
- **DECRETO-LEI Nº 372/1987, DE 05/12/1987**
Cria o Conselho Consultivo de Alimentação Animal
- **DECRETO-LEI Nº 385/1987, DE 24/12/1987**
Fixa os níveis máximos de radioactividade para os géneros alimentícios e alimentos para animais que condicionam a sua comercialização, importação e exportação, bem como estabelece o respectivo processo de controlo
- **PORTARIA Nº 1105/1990, DE 06/11/1990**
Fixa as tolerâncias admitidas em caso de desvio entre o resultado do controlo oficial e os teores declarados nas embalagens, rótulos, dísticos, etiquetas ou guias de remessa dos alimentos compostos para animais.
- Revogada, com efeitos a partir da data de entrada em vigor das portarias de regulamentação, pelo DECRETO-LEI 105/2003
- **PORTARIA Nº 1106/1990, DE 06/11/1990**
Estabelece o método de cálculo do valor energético dos alimentos compostos para aves
- Revogada, com efeitos a partir da data de entrada em vigor das portarias de regulamentação, pelo DECRETO-LEI 105/2003
- **DECRETO-LEI Nº 62/1991, DE 01/02/1991**
Actualiza a regulamentação sobre certas substâncias de efeito hormonal, revogando o Decreto-Lei n.º 367/88, de 15/10/88.
- Revogado o art. 18º pelo DECRETO-LEI 232/99
- Revogados os caps. I, II, III e os arts. 16º, 17º e 19º do cap. VI pelo DECRETO-LEI 150/993.
- Revogados os caps. I, III, IV, com excepção do nº 3 do art. 7º, e V, os arts. 16º, 17º, 20º e 21º do cap. VI e o anexo pelo DECRETO-LEI 148/99
- Alterados os artigos 2º, 3º, 5º, 7º, 9º, os títulos do capítulo II e III, pelo DECRETO-LEI 290/93
- **PORTARIA Nº 1212/1991, DE 20/12/1991**
Proíbe a utilização, nos alimentos compostos para animais dos ingredientes constantes do anexo a esta Portaria (o anexo a esta Portaria foi substituído pelo anexo da Portaria n.º 415/94 de 28/6)
Foi substituído pelo Anexo à Portaria n.º 97/97, de 12/02/97)
- Substituído o anexo da Portaria 415/94 de 28-Jun, na redacção conferida ao anexo do presente diploma, pela PORTARIA 97/97
- Rectificada pela Declaração de Rectificação 21/92
- Substituído o anexo pela Portaria 415/94
- **PORTARIA Nº 329-B/1992, (1º Suplemento) DE 09/04/1992**
Fixa as tolerâncias admitidas em caso de desvio entre o resultado do controlo oficial e os teores declarados, nas embalagens, rótulos, dísticos, etiquetas ou guias de remessa dos alimentos simples para animais
- **PORTARIA Nº 415/1994, DE 28/06/1994**
Publica um anexo que substitui o da Portaria n.º 1212/91, inserindo a lista de ingredientes interditos para utilização nos alimentos compostos para animais
- **PORTARIA Nº 702/1994, DE 28/07/1994**
Proíbe a utilização de proteínas derivadas de tecidos de mamíferos na alimentação dos ruminantes
- **DECRETO-LEI Nº 284/1994, DE 11/11/1994**
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva n.º 91/414/CEE**, do Conselho, de 15 de Julho, relativa à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado
- **PORTARIA Nº 1321/1995, DE 08/11/1995**
Aprova os métodos oficiais de análise a utilizar para determinação do teor de halofuginona, de robenidina e do metilbenzoquato nos alimentos para animais
- **PORTARIA Nº 76/1996, DE 09/03/1996**
Estabelece o método de cálculo do valor energético dos alimentos para cães e gatos com objectivos nutricionais específicos
- Alterado o n.º 2 desta Portaria pelo Decreto-Lei n.º 131/2000, de 13/07/2000
- **DESPACHO CONJUNTO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, MIN. DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DAS FINANÇAS, DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DA ECONOMIA E DA AGRICULTURA DE 03/04/1996 (PUBLICADO NO D.R. II SÉRIE Nº 80 DE 8/4/1996)**
Determina a imediata suspensão da entrada no território nacional de quaisquer animais vivos, carnes frescas ou produtos destinados à alimentação animal que incluam constituintes provenientes de animais daquela espécie
- **DECRETO-LEI Nº 61/1996, DE 24/05/1996**
Altera o Decreto-Lei n.º 110/93, de 10 de Abril, que transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva n.º 89/662/CEE**, do Conselho, de 16 de Junho, relativa aos controlos veterinários aplicáveis ao comércio intra-comunitário de produtos de origem animal
- Revogado o art. 3º pelo DECRETO-LEI 37/2009
- **PORTARIA Nº 16/1997 DE 04/01/1997**
Aprova o método oficial de análise a utilizar para a determinação do teor de aflatoxina B1 nos alimentos para animais
- Revogados os arts 26º a 28º pelo Decreto-Lei nº 237/2005
- **DECRETO-LEI Nº 32-A/1997, DE 28/01/1997**
Restringe a utilização de produtos de origem bovina na alimentação humana e animal e na preparação de medicamen-

- tos e outros produtos
- Revogado parcialmente pelo Decreto-Lei n.º 387/98, de 04/12/98
- **DESPACHO CONJUNTO DOS MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA N.º 334/1998 DE 14/05/1998 (PUBLICADO NO D.R. II SÉRIE N.º 113 DE 14/5/1998)**
Medidas no sentido do controlo e vigilância da BSE
 - **RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 104/1998, DE 14/08/1998**
Estabelece medidas para a melhoria do sistema de segurança sanitária e da qualidade dos alimentos
 - **DESPACHO N.º 20 601/1998, DE 25/11/1998**
Cria o Grupo de Acompanhamento Permanente para a Aplicação das Medidas relativas ao combate à BSE
 - **DECRETO-LEI N.º 387/1998, DE 04/12/1998**
Restringe a utilização de produtos de origem bovina, ovina e caprina na alimentação humana e animal (Revoga parcialmente o Decreto-Lei n.º 32-A/97, de 28 de Janeiro, e aplica a **Decisão n.º 97/534/CE**, de 30 de Junho de 97)
- Alterada a redacção do art.º 6 pelo Decreto-Lei n.º 288/99
- Alterados os arts. 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º (este último na redacção do Dec Lei 288/99 de 28-Jul), 8.º e 10.º, os anexos II, III e IV, revogado o n.º 3 do art. 1.º, os n.ºs. 3 a 6 do art. 2.º, o anexo I e os n.ºs 6.1, 6.2 e 8 do anexo II todos do presente diploma, pelo DEC LEI.26/2006.10.02.2006
 - **DECRETO-LEI N.º 390/1998, DE 04/12/1998**
Altera o Anexo I à Portaria n.º 1104/90, de 6 de Novembro, fixando novas categorias que agrupam os ingredientes destinados ao fabrico de alimentos compostos para animais de exploração. Transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva n.º 97/47/CE**, de 28 de Junho
 - **DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 3/99/M, DE 12/02/1999**
Aprova medidas de prevenção e vigilância da encefalopatia espongiforme dos bovinos (EEB) na Região Autónoma da Madeira
 - **DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 4/99/M, DE 12/02/1999**
Restringe a utilização de produtos de origem bovina, ovina e caprina na alimentação humana e animal na Região Autónoma da Madeira
 - **DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 12/99/A, DE 08/04/1999**
Estabelece, para a região Autónoma dos Açores, medidas de defesa da saúde pública e animal no domínio das encefalopatias espongiformes
 - **DECRETO-LEI N.º 148/1999, DE 04/05/1999**
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva n.º 96/23/CE**, do Conselho, de 29 de Abril, relativa às medidas de controlo a aplicar a certos subprodutos e aos seus resíduos em animais vivos e respectivos produtos
 - **DECRETO-LEI N.º 174/1999, DE 20/05/1999**
Altera o n.º 3 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 219/96, de 22/11/, relativo à comercialização das enzimas, dos microrganismos e dos seus preparados na alimentação para animais, transpondo para a ordem jurídica a **Directiva n.º 97/40/CE**, de 25/06/, que altera a **Directiva n.º 93/113/CE**
 - **DECRETO-LEI N.º 183/1999, DE 22/05/1999**
Altera parcialmente o Regulamento da Comercialização de Alimentos Compostos para Animais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 350/90, de 6 de Novembro, e transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva n.º 96/24/CE**, do Conselho, de 29 de Abril, relativa à comercialização de alimentos compostos para animais.
Revoga a alínea d) do n.º 1 do art.º 13.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 350/1990 de 06/11/90
 - **DECRETO-LEI N.º 288/1999, DE 28/07/1999**
Altera a redacção do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 387/98, de 4 de Dezembro, e o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 393-B/98, de 4/12
- Alterado o art. 6.º do Decreto-Lei 387/98 de 04-Dez, na redacção do presente diploma, pelo DECRETO-LEI 26/2006
- Alterados os arts. 2.º e 3.º do Decreto-Lei 393-B/98 de 04-Dez, com a redacção do presente diploma, pelo DECRETO-LEI 61/2001
- Revogado o art. 2.º pelo DECRETO-LEI 211/2000
 - **DECRETO-LEI N.º 289/1999, DE 29/07/1999**
Transpõe a **Directiva n.º 96/51/CE** do Conselho, de 23 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas **Directiva n.º 96/25/CE**, do Conselho, de 29 de Abril, **98/92/CE**, do Conselho de 14 de Dezembro e **1999/20/CE** do Conselho, de 22 de Março, estabelece os princípios relativos à aprovação, colocação em circulação e utilização de aditivos nos alimentos para animais
Alterado o anexo C, parte II, grupo F, condição de autorização da cantaxantina pelo Decreto-Lei n.º 322/2003, de 24/12/03
- Substituído, em parte, pelo **Regulamento (CE) n.º 1831/03 de 22/09/2003**
 - **DECRETO-LEI N.º 310/1999, DE 10/08/1999**
Adopta os métodos oficiais de análise a utilizar na determinação dos teores de ácidos aminados, da gordura bruta e do olaquindox nos alimentos para animais.
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva n.º 98/64/CE**, da Comissão, de 3 de Setembro
 - **DESPACHO N.º 4061/2000, DE 19/02/2000**
Determina a suspensão da inscrição das variedades Elgina e Compa cb do catálogo Nacional de Variedades (milho geneticamente modificado)
 - **DECRETO-LEI N.º 22/2000, DE 01/03/2000**
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva n.º 98/51/CE**, da Comissão, de 9 de Julho. Estabelece as condições e regras aplicáveis a certas categorias de estabelecimentos e intermediários no sector da alimentação animal situados em países terceiros
 - **DECRETO-LEI N.º 131/2000, DE 13/07/2000**
Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Directiva n.º 1999/78/CE**, da Comissão, de 27 de Julho, que altera a **Directiva n.º 95/10/CE**, da Comissão de 7 de Abril. Fixa o método de cálculo do valor energético dos alimentos para cães e gatos com objectivos nutricionais específicos
 - **DECRETO-LEI N.º 132/2000, DE 13/07/2000**
Define as regras aplicáveis ao exercício do controlo oficial dos géneros alimentícios
 - **DECRETO-LEI N.º 134/2000, DE 13/07/2000**
Altera o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 377/98, de 25 de Novembro, que aprova as medidas complementares de luta contra a encefalopatia espongiforme bovina (BSE) no domínio da alimentação animal, transpondo para a ordem jurídica interna o art.º 1.º do **Directiva n.º 1999/61/CE** da Comissão de 18 de Junho



- **DECRETO-LEI Nº 136/2000, DE 13/07/2000**
Revoga métodos de análise para o controlo oficial dos alimentos para animais previstos no anexo à Portaria nº 816/89, de 14 de Setembro, transpondo para a ordem jurídica nacional a **Directiva nº 98/54/CE** da Comissão, de 16 de Julho
- **DECRETO-LEI Nº 157/2000, DE 22/07/2000**
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva nº 1999/27/CE**, da Comissão, de 20 de Abril. Fixa métodos de análise comunitários para a determinação dos teores de amprolium, do diclazuril e do carbadox nos alimentos para animais e nas pré-misturas e revoga os métodos de análise previstos na Portaria n.º 816/89, de 14 de Setembro
- **DECRETO-LEI Nº 210/2000, DE 02/09/2000**
Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Directiva nº 97/78/CE**, do Conselho, de 18 de Dezembro. Fixa os princípios relativos à organização dos controlos veterinários dos produtos provenientes de países terceiros introduzidos no território comunitário
- **DECRETO-LEI Nº 211/2000, DE 02/09/2000**
Altera o Dec.Lei n.º 393-B/98, de 4 de Dezembro, que adopta medidas complementares de luta contra a encefalopatia espongiforme bovina no domínio da alimentação animal, aplicáveis no território de Portugal continental
- **DECRETO-LEI Nº 243/2000, DE 27/09/2000**
Adopta o método oficial de análise a utilizar na determinação do teor do lasalocido de sódio nos alimentos para animais e nas pré-misturas e transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva nº 1999/76/CE**, da Comissão, de 23 de Julho
- **DECRETO-LEI Nº 251/2000, DE 13/10/2000**
Adopta o método oficial de análise a utilizar na determinação do teor de amido por polarimetria nos alimentos para animais. Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Directiva nº 1949/79/CE**, da Comissão, de 27 de Julho
- **DECRETO-LEI Nº 304/2000, DE 23/11/2000**
Adopta o documento tipo a emitir pela D.G.Veterinária ou direcções regionais de agricultura quando os produtos destinados à alimentação animal, provenientes de países terceiros, não se destinam a ser colocados em livre prática no território nacional e define regras para o seu preenchimento. Transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva 98/68/CE** da Comissão, de 10 de Setembro
- **DECRETO-LEI Nº 2/2001, DE 04/01/2001**
Regula a utilização confinada de microorganismos geneticamente modificados, transpondo para a ordem jurídica interna a **Directiva nº 98/81/CE**, do Conselho, de 26 de Outubro, que altera a **Directiva nº 90/219/CE**, do Conselho, de 23 de Abril
- **DESPACHO CONJUNTO nº 303/2001 DOS MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS DE 03/04/2001 (PUBLICADO NO D.R. 79 DE 3 DE ABRIL DE 2001)**
Sobre proibição dos subprodutos resultantes do abate de aves de capoeira
- **DECRETO-LEI Nº 214/2001 DE 02/08/2001**
Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Directiva nº 2000/45/CE** da Comissão de 6 de Julho. Estabelece os métodos de análise a utilizar na determinação dos teores de vitamina A, de vitamina E e de triptofano em alimentos compostos para animais
- **RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS Nº 161/2001, DE 15/11/2001**
Aprova o plano da Estratégia de Gestão de Resíduos de Origem Animal resultante da protecção contra as encefalopatias espongiformes transmissíveis (EET)
- **PORTARIA Nº 989/2002, DE 06/08/2002**
Proibição de utilização de certas substâncias com efeitos hormonais ou tireostáticos e de substâncias beta-agonistas em produção animal
- Rectificada pela Decl.Rect. 27-E/2002 de 30/8/2002
- **DECRETO-LEI Nº 197/2002, DE 25/09/2002**
Fixa as taxas a pagar pelos serviços de recolha, transporte, transformação e distribuição dos subprodutos de carne de mamíferos e aves, incluindo os materiais de risco específico.
- Rectificado pela Declaração de rectificação n.º 31-C/2002
- Revogado pelo Decreto-Lei nº 244/2003, à excepção dos anexos nº 1 e nº 2, nº 1, que se mantém em vigor até à aprovação dos planos previstos no nº 2 do artº 2º, por força do disposto no nº 2 do artº 3º
- **DESPACHO CONJUNTO Nº 743/2002, DE 27/09/2002**
Autoriza a utilização de bacitracina-zinco em determinadas condições
- **DECRETO-LEI Nº 247/2002, DE 08/11/2002**
Transpõe as **Directivas nºs 2000/77/CE** e **2001/46/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, respectivamente de 14/Dezembro e de 23 de Julho. Fixam os princípios relativos à organização dos controlos no domínio da alimentação animal, e altera e republica o Decreto-Lei nº 245/99, de 15/06
- **PORTARIA Nº 1460/2002, DE 13/11/2002**
Fixa as tolerâncias admitidas em caso de desvio entre o resultado analítico do controlo oficial e o teor declarado do aditivo nas embalagens, rótulos, dísticos, etiquetas ou guias de remessa nos aditivos, nas pré-misturas e nos alimentos para animais.
- Rectificada pela D.Rectificação nº 31-0/2002
- **DECRETO-LEI Nº 72/2003, DE 10/04/2003**
Regula a libertação deliberada no ambiente de organismos geneticamente modificados (OGM) e a colocação no mercado de produtos que contenham ou sejam constituídos por OGM, transpondo para a ordem jurídica interna a **Directiva n.º 2001/18/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Março
- Alterado pelo Decreto-Lei. nº 164/2004, de 03/07/2004 sobre libertação deliberada no ambiente de OGM's
- **DECRETO-LEI Nº 76/2003, DE 19/04/2003**
Estabelece medidas de protecção relativas às encefalopatias espongiformes transmissíveis e à utilização de proteínas animais na alimentação animal
- Ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 62/2006, de 16/05/2006
- **DECRETO-LEI Nº 77/2003, DE 19/04/2003**
Transpõe para o ordenamento jurídico nacional a **Directiva nº 2001/79/CE** da CE, de 17 de Setembro, que altera a **Directiva nº 87/153/CE** do Conselho de 16/02. Fixa linhas directrizes para a avaliação dos aditivos na alimentação para animais
- **DECRETO-LEI Nº 105/2003, DE 30/05/2003**
Transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas do Parlamento Europeu e do Conselho n.ºs **2000/16/CE** de 10 de Abril de 2000 e **2002/2/CE**, de 28 de Janeiro de 2002, relativas à comercialização de alimentos compostos para animais/Fórmula Aberta.

- **DECRETO-LEI Nº 161/2003, DE 22/07/2003**
Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Directiva nº 2000/16/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de Abril, na parte em que altera a **Directiva nº 96/25/CE**, do Conselho, de 29 de Abril, relativa à circulação de matérias-primas para alimentação animal no interior da Comunidade.
- **PORTARIA Nº 868/2003, DE 20/08/2003**
Aprova a lista de medicamentos veterinários autorizados em produção animal contendo na sua composição substâncias com efeitos hormonais e substâncias beta-agonistas
- **DESPACHO NORMATIVO Nº 43/2003, DE 09/10/2003**
Estabelece os requisitos em matéria de rotulagem relacionados com o modo de produção biológica aplicáveis aos alimentos para animais, alimentos compostos para animais e matérias-primas para alimentação animal decorrentes do **Regulamento (CE) nº 223/2003**, da Comissão, de 5 de Fevereiro, que altera o **Regulamento (CEE) nº 2092/91**, do Conselho.
- **DECRETO-LEI Nº 322/2003, DE 24/12/2003**
Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Directiva nº 2003/7/CE**, da Comissão, de 24 de Janeiro, que altera as condições de autorização da cantaxantina nos alimentos para animais, em conformidade com a **Directiva nº 70/524/CEE** do Conselho
- **DECRETO-LEI Nº 33/2004, DE 07/02/2004**
Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Directiva nº 2002/70/CE**, da Comissão, de 26 de Julho, que estabelece os requisitos para a determinação dos níveis de dioxinas e de PCB sob a forma de dioxina nos alimentos para animais
- Alterados os anexos I e II pelo DECRETO-LEI 63/2007
- **DECRETO-LEI Nº 100/2004, DE 04/05/2004**
Transpõe para a ordem jurídica nacional as **Directivas nºs 2003/57/CE**, da Comissão, de 17 de Junho, e **2003/100/CE**, da Comissão, de 31 de Outubro, que alteram a **Directiva nº 2002/32/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Maio, relativa às Substâncias indesejáveis nos alimentos para animais
- Rectificado pela Dec. Rectificação nº 53/2004, de 25/06/2004
- **DECRETO-LEI Nº 164/2004, DE 03/07/2004**
Altera o Decreto-Lei nº 72/2003, de 10/04/03 que regula a libertação deliberada no ambiente de OGM's
- **DECRETO-LEI Nº 193/2004, DE 17/08/2004**
Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Directiva nº 2003/99/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17/11 relativa à vigilância das zoonoses e dos agentes zoonóticos
- **DECRETO-LEI Nº 218/2004, DE 13/10/2004**
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva nº 2003/126/CE**, da Comissão, de 23 de Dezembro, relativa ao método analítico para a determinação de constituintes de origem animal no quadro do controlo oficial dos alimentos para animais, revogando o Decreto-Lei nº 46/99, de 12 de Fevereiro.
- **PORTARIA Nº 578/2005, DE 06/07/2005**
Revoga diversos diplomas de controlo administrativo de preços de alguns bens e serviços
- **DECRETO-LEI Nº 102/2005, DE 23/06/2005**
Estabelece as regras de execução, na ordem jurídica nacional, do **Regulamento CE nº 1829/2003**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Setembro, relativo a géneros alimentícios e alimentos geneticamente modificados para animais
- **DECRETO-LEI Nº 151/2005, DE 30/08/2005**
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva nº 90/167/CEE**, do Conselho, de 26 de Março, que estabelece o regime jurídico do fabrico, colocação no mercado e utilização de alimentos medicamentosos para animais, revogando a Portaria nº 327/90, de 28 de Abril
- Alterados, a partir de 27.09.2008, os arts 11.º, 17.º, 26.º e 27.º pelo DECRETO-LEI 148/2008
- **DECRETO-LEI Nº 185/2005, DE 04/11/2005**
Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Directiva nº 96/22/CE**, de Conselho, de 29 de Abril. Proibição de utilização de certas substâncias com efeitos hormonais ou tireostáticos e de substâncias beta-agonistas em produção animal, com as alterações que lhe foram introduzidas pela **Directiva nº 2003/74/CE**, da Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Setembro, revogando o Decreto-Lei nº 150/99, de 07 de Maio
- Alterados os arts. 3º e 4º e o anexo I e aditado o art. 6º-A pelo DECRETO-LEI 146/2009
- Revogados, a partir de 27.09.2008, os art. 6.º e 11.º pelo DECRETO-LEI 148/2008
- **PORTARIA Nº 1151/2005, DE 09/11/2005**
Aprova o modelo da receita de alimento medicamentoso para animais, o modelo de certificado de acompanhamento de alimentos para animais destinados a trocas comerciais e o modelo de vinheta para validação de receita
- Rectifica o anexo IV da Portaria nº 1159/2005 de 17/11/2005
- **PORTARIA Nº 1273/2005, DE 12/12/2005**
Fixa as taxas devidas pela concessão de autorizações de fabrico de distribuição e de ensaios experimentais sobre alimentos medicamentosos
- **PORTARIA Nº 37/2006, DE 06/01/2006**
Aprova as listas de fabricantes autorizados de aditivos, de pré-misturas, de alimentos compostos para animais e de intermediários autorizados a colocar em circulação aditivos e pré-misturas. - Revoga a Portaria nº 47/2005, de 19/01/2005
- **DECRETO-LEI Nº 36/2006, DE 20/02/2006**
Assegura a execução e garante o cumprimento, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes para o Estado Português do **Regulamento (CE) nº 1946/2003**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Julho, relativo ao movimento transfronteiriço de organismos geneticamente modificados (OGM)
- **DESPACHO NORMATIVO Nº 15/2006, DE 07/03/2006**
Determina a dispensa das obrigações de notificação e submissão ao regime de controlo a que alude o nº 1 do artº 8º do **Regulamento (CE) nº 2092/91**, com a redacção dada pelo Fevereiro (modo de produção biológico de produtos agrícolas)
- **RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS Nº 62/2006, DE 16/05/2006**
Ratifica diversos actos praticados no âmbito do concurso público lançados pelo INGA, nos termos do nº 1 do artº 5º do D.L. nº 76/2003, de 19/04/2003.
- **DECRETO-LEI Nº 122/2006, DE 27/06/2006**
Estabelece as medidas que visam assegurar a execução e garantir o cumprimento no ordenamento jurídico nacional das obrigações decorrentes no **Regulamento (CE) nº 1774/2002**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de Outubro, que estabelece regras sanitárias relativas aos subprodutos animais não destinados ao consumo humano, e revoga o Decreto Lei nº



175/92, de 13 de Agosto, a Portaria nº 965/92, de 10 de Outubro, alterada pela Portaria nº 25/94, de 8 de Janeiro, e a alínea c) do nº 2 do artº 10º do Decreto-Lei nº 244/2003, de 7 de Outubro.

➤ **DECRETO-LEI Nº 147/2006, DE 31/07/2006**

Aprova o Regulamento das condições higiénicas e técnicas a observar na distribuição e venda de carnes e seus produtos, revogando os Decreto-Lei nºs 402/84, de 31/12 e 158/97, de 24/06 1 - Alterados os artigos. 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do presente diploma, alterados os artigos 1.º, 2.º, 5.º, 10.º, 18.º, 19.º, 20.º, 22.º, 26.º e 27.º e revogados os nºs 5, 6 e 7 do artigo 2.º, o nº 4 do artigo 19.º e os nºs 6 e 7 do artigo 22.º, todos do Regulamento das Condições Higiénicas e Técnicas a Observar na Distribuição e Venda de Carnes e Seus Produtos, aprovado em anexo ao citado diploma e republicados ambos, na redacção actual, pelo DECRETO-LEI 207/2008

➤ **DECRETO-LEI Nº 6/2007, DE 11/01/2007**

Transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva nº 2004/116/CE**, da Comissão, de 23 de Dezembro, procede à consolidação do regime jurídico aplicável à comercialização e utilização nos alimentos para animais de produtos fabricados segundo certos processos técnicos com contributo directo ou indirecto em proteínas e revoga o Decreto-Lei nº 441/1989, de 27/12 e 15/2005, de 12 de Janeiro, bem como a Portaria nº 1106/89, de 27 de Dezembro

➤ **DECRETO-LEI Nº 193/2007, DE 14/05/2007**

Transpõe para a ordem jurídica interna as **Directivas nºs 2005/8/CE**, da Comissão, de 27/01, **2005/86/CE**, de 5/12, **2005/87/CE**, de 5/12, **2006/13/CE**, de 3/2 e **2006/77/CE**, de 29/9, que alteram a **Directiva nº 2002/32/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho de 7/5, relativa às substâncias indesejáveis nos alimentos para animais e revoga o Decreto-Lei nº 235/2003, de 30 de Setembro

- Alterado, a partir de 19.06.2010, o anexo I do presente diploma, na redacção do Decreto-Lei 236/2009 que é revogado a partir da mesma data, pelo DECRETO-LEI 67/2010

- Alterado o anexo I, pelo DECRETO-LEI 236/2009

- Alterado pelo Decreto Lei nº 139/2010

➤ **DECRETO-LEI Nº 328/2007, DE 08/10/2007**

Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Directiva n.º 2005/6/CE**, da Comissão, de 26 de Janeiro, que altera a **Directiva n.º 71/250/CEE** no que diz respeito à apresentação e interpretação de resultados analíticos exigidos para o controlo oficial dos alimentos para animais

➤ **DECRETO-LEI Nº 148/2008, DE 29/07/2008**

Transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva nº 2004/28/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, e parcialmente a **Directiva nº 2001/82/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Novembro. Estabelece um código comunitário relativo aos medicamentos veterinários, e a **Directiva nº 2006/130/CE**, da Comissão, de 11 de Dezembro, que determina os critérios de isenção da receita veterinária para determinados medicamentos veterinários aplicáveis a animais produtores de alimentos. Revoga os Decretos-Leis nºs 146/97, de 11 de Junho, 184/97, de 26 de Julho, 232/99, de 24 de Junho, 245/2000, de 29 de Setembro, 185/2004, de 29 de Julho, e 175/2005, de 25 de Outubro

1. **Alterados** os arts. 3.º, 5.º, 7.º, 12.º, 16.º, 19.º, 20.º, 22.º, 32.º, 36.º, 39.º, 42.º, 55.º, 59.º, 60.º, 62.º, 66.º, 68.º, 69.º, 74.º, 79.º, 80.º, 81.º, 82.º, 84.º, 85.º, 92.º, 94.º, 96.º, 107.º, 108.º, 109.º, 110.º, 111.º, 112.º, 113.º, 120.º, 122.º e 128.º, aditados os arts. 41.º-A, 45.º-A e 69.º-A e o anexo III, revogados os arts. 23.º, 24.º e 25.º, o nº5 do art. 69.º, os arts 70.º e

71.º, o nº1 do art. 92.º e o nº3 do art. 123.º e republicado o presente diploma, pelo DECRETO-LEI 314/2009

2. **Revogado**, a partir de 15.10.2009, sem prejuízo do disposto no nº 1 do art. 41.º, o Decreto-Lei 232/99, parcialmente revogado pelo presente diploma, pelo DECRETO-LEI 237/2009

➤ **DECRETO-LEI N.º 178/2008. D.R. N.º 164, SÉRIE I DE 26/08/2008**

Define os critérios de aplicação e montantes de taxas a cobrar nos termos do **Regulamento (CE) n.º 882/2004**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativo à inspecção sanitária dos produtos de origem animal e revoga os Decretos-Leis nºs 433/89, de 16 de Dezembro, e 208/99, de 11 de Julho

➤ **PORTARIA Nº 1073/2008, DE 22/09/2008**

Fixa a forma de cálculo das taxas devidas pela realização de actividades de inspecção hígio-sanitária, verificação e auditoria no âmbito do controlo oficial nos estabelecimentos ou operadores que desenvolvam actividades relativas aos alimentos e aos géneros alimentícios para animais

- Alterado o art. 9º e os anexos I e II e aditado um art. 7º-A, pela PORTARIA Nº 2/2010

- Dada nova redacção ao art. 9º e aos anexos I e II, e aditado um art. 7º-A pela PORTARIA Nº 1450/2009

➤ **PORTARIA Nº 1138/2008, DE 10/10/2008**

Aprova os modelos de receita médico-veterinária e vinheta

➤ **DESPACHO Nº 25922/2008, DE 16/10/2008**

Aprova as instruções relativas à apresentação dos pedidos de autorização de introdução no mercado de medicamentos veterinários, respectivas alterações, renovações ou reavaliações, por procedimento nacional, descentralizado ou por reconhecimento mútuo

➤ **DESPACHO Nº 25924/2008, DE 16/10/2008**

Condições de utilização de medicamentos veterinários que não sejam possuidores de qualquer das autorizações previstas no Decreto-Lei nº 148/2008, de 29 de Julho

➤ **DESPACHO Nº 25925/2008, DE 16/10/2008**

Definição dos sistemas de retirada, recolha ou de eliminação de medicamentos veterinários, acondicionamentos e ou meios de utilização, ou desperdícios de medicamentos veterinários que, por qualquer motivo, devem ser retirados do mercado

➤ **DECRETO-LEI N.º 39/2009, DE 10/02/2009**

Assegura a execução e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes do **Regulamento (CE) n.º 396/2005**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Fevereiro, relativo aos limites máximos de resíduos de pesticidas no interior e à superfície dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais, de origem vegetal ou animal

➤ **DESPACHO Nº 8590/2009, DE 26/03/2009**

Normas complementares a que obedecem as entidades legalmente autorizadas pela DGV, para a venda a retalho de medicamentos veterinários

➤ **DECRETO-LEI Nº 74/2009, DE 31/03/2009**

Cria uma linha de crédito, com juros bonificados, dirigida às empresas do sector agrícola e pecuário, do sector florestal e às agro-indústrias

- Alterado, a partir de 05.01.2010, o art. 5.º pelo DECRETO-LEI 1-A/2010

- Alterado o art. 9.º, pelo DECRETO-LEI 218/2009

- **DECRETO-LEI Nº 106/2009, DE 12/05/2009**
Transpõe para a ordem jurídica interna as **Directivas nºs 2008/4/CE**, da Comissão, de 9 de Janeiro, **2008/38/CE**, da Comissão, de 5 de Março, e **2008/82/CE**, da Comissão, de 30 de Julho, que estabelece uma lista das utilizações previstas para os alimentos com objectivos nutricionais específicos destinados a animais, e revoga o Decreto-Lei n.º 114/2003, de 5 de Junho
- **DECRETO-LEI Nº 314/2009, DE 28/10/2009**
Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Directiva n.º 2009/9/CE**, da Comissão, de 10 de Fevereiro, que altera a **Directiva n.º 2001/82/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Novembro, que estabelece um código comunitário relativo aos medicamentos veterinários, e procede à primeira alteração ao **Decreto-Lei n.º 148/2008**, de 29 de Julho
- **PORTARIA N.º 631/2009, 09/06/2009**
Estabelece as normas regulamentares a que obedece a gestão dos efluentes das actividades pecuárias e as normas regulamentares relativas ao armazenamento, transporte e valorização de outros fertilizantes orgânicos
Nota: 1 - A partir de 31 de Dezembro de 2011 os valores limite de emissão (VLE) constantes dos títulos de utilização de recursos hídricos (TURH) referidos nos n.os 7 a 10 do art. 6º são obrigatoriamente revistos pelas administrações de regiões hidrográficas (ARH), nos termos da legislação em vigor.
2 - O disposto nos nºs 7 a 10 do art. 6º não prejudica o disposto no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, nomeadamente no seu artigo 28.º, e no Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de Agosto.
3 - As normas constantes da presente portaria aplicam-se aos processos de licenciamento em curso, nos termos previstos no artigo 76.º do regime do exercício da actividade pecuária (REAP).
- **DECRETO-LEI Nº 237/2009, DE 15/09/2009**
Aprova as normas a que devem obedecer o fabrico, a autorização de venda, a importação, a exportação, a comercialização e a publicidade de produtos de uso veterinário e revoga o Decreto-Lei n.º 232/99, de 24 de Junho
- **DECRETO-LEI Nº 314/2009, DE 28/10/2009**
Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Directiva n.º 2009/9/CE**, da Comissão, de 10 de Fevereiro, que altera a **Directiva n.º 2001/82/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Novembro, que estabelece um código comunitário relativo aos medicamentos veterinários, e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de Julho
- **DECRETO-LEI Nº 67/2010, DE 14/06/2010**
Modifica os limites máximos aplicáveis ao arsénio, teobromina, Datura sp., Ricinus communis L., Croton tiglium L. e Abrus precatorius L. em alimentos para animais, altera o anexo I ao Decreto-Lei n.º 193/2007, de 14 de Maio, e transpõe a **Directiva n.º 2009/141/CE**, da Comissão, de 23 de Novembro
- **DECRETO-LEI Nº 106/2010, DE 01/10/2010**
Modifica as substâncias activas constantes da lista positiva comunitária para a colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos, com o objectivo de reduzir os riscos de danos para a actividade agrícola, para a saúde humana e animal e para o ambiente em geral, transpõe as **Directivas nºs 2010/14/UE**, da Comissão, de 3 de Março, **2010/15/UE**, da Comissão, de 8 de Março, **2010/17/UE**, da Comissão, de 9 de Março, **2010/20/UE**, da Comissão, de 9 de Março, **2010/21/UE**, da Comissão, de 12 de Março, **2010/25/UE**, da Comissão, de 18 de Março, **2010/27/UE**, da Comissão, de 23 de Abril, **2010/28/UE**, da Comissão, de 23 de Abril, e **2010/34/UE**, da Comissão, de 31 de Maio, e procede à 28.ª alteração do Decreto-Lei n.º 94/98, de 15 de Abril

- **DECRETO-LEI Nº 112/2010, DE 20/10/2010**
Altera a lista de substâncias activas que podem ser incluídas em produtos biocidas, tendo em vista a protecção da saúde humana e animal e a salvaguarda do ambiente, transpõe as **Directivas nºs 2009/150/CE** e **2009/151/CE**, de 27 de Novembro, **2010/5/CE**, de 8 de Fevereiro, **2010/7/CE**, **2010/8/CE**, **2010/9/CE**, **2010/10/CE** e **2010/11/CE**, de 9 de Fevereiro, todas da Comissão, e procede a sexta alteração do Decreto-Lei n.º 121/2002, de 3 de Maio
- **DECRETO-LEI Nº 139/2010, DE 29/12/2010**
Modifica os limites máximos aplicáveis ao mercúrio, gossipol livre, nitritos e Mowrah, Bassia e Madhuca em alimentos para animais, transpõe a **Directiva n.º 2010/6/UE**, da Comissão, de 9 de Fevereiro, e procede à terceira alteração do Decreto-Lei n.º 193/2007, de 14 de Maio
- **DECRETO-LEI Nº 19/2011, DE 07/02/2011**
Define as regras de financiamento do sistema de recolha de cadáveres de animais mortos nas explorações (SIRCA)

publicidade








QUALIDADE DA RAÇÃO

PRO-STABIL **Surf-Ace** **Acidomix**

SANTOQUIN **toxiban**

NUTRIÇÃO

alimet **MHA**

MAAC **MINTREX**

TREVERA **Oasis**

XAROCOL **XAMACOL**

CANTHACOL **ASTACOL**

SAÚDE DO TRATO INTESTINAL

Acidomix **Acidomatrix** **Activate**

Provenia **NEXT ENHANCE**

NOVUS
www.novusint.com

Novus Europe SA/NV • Avenue Marcel Thiry 200 • B-1200 Brussels • Belgium
Tel: +34 902 158367 • Fax: +34 902 158368 • email: info.europe@novusint.com



Legislação Comunitária Aplicável ao Sector

- **DIRETIVA 1991/692/CEE DO CONSELHO, DE 23/12/1991**
relativa à normalização e à racionalização dos relatórios sobre a aplicação de determinadas directivas respeitantes ao ambiente
- Rectificação no JO L 146 de 13/06/2003
- **REGULAMENTO (CEE) N.º 1776/1992 DA COMISSÃO, DE 30/06/1992**
relativo à armazenagem dos produtos cerealíferos e do arroz nos entrepostos aduaneiros com vista à sua exportação
- **DECISÃO DA COMISSÃO 1994/741/CE, DE 24/10/1994**
relativa aos questionários para os relatórios dos Estados-membros sobre a aplicação de determinadas directivas respeitantes aos resíduos (aplicação da Directiva 91/692/CEE do Conselho)
- **DIRETIVA 1996/22/CE DO CONSELHO, DE 29/04/1996**
relativa à proibição de utilização de certas substâncias com efeitos hormonais ou tireostáticos e de substâncias β -agonistas em produção animal e que revoga as Directivas 81/602/CEE, 88/146/CEE e 88/299/CEE
(transposta pelo D.L. 150/99 de 7 de Maio, mas este D.L. já não se encontra vigente por que foi revogado pelo D.L. 185/2005)
- **DECISÃO DA COMISSÃO 1997/622/CE DE 27/05/1997**
relativa aos questionários para os relatórios dos Estados-membros sobre a aplicação de determinadas directivas no sector dos resíduos (aplicação da Directiva 91/692/CEE do Conselho)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 2821/1998 DO CONSELHO DE 17/12/1998**
altera, no que respeita à retirada da autorização de certos antibióticos, a Directiva 70/524/CEE relativa aos aditivos para animais (bacitracina-zinco, espiramicina, virginiamicina e fosfato de tilosina)
- **DIRETIVA 1999/45/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO DE 31/05/1999**
relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros respeitantes à classificação, embalagem e rotulagem das preparações perigosas
- Rectificações no JO L 151 de 7/6/2001 e JO L 6 de 10/01/2002
(esta Directiva tem validade até 31/5/2015 e será revogada pelo Reg. 1272/2008 e foi transposta pelo D.L. 82/2003 – DR 95 de 23/4/2003)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1257/1999 DO CONSELHO DE 17/05/1999**
relativo ao apoio do Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola (FEOGA) ao desenvolvimento rural e que altera e revoga determinados regulamentos
- Rectificação no JO L 302 de 1.12.2000
- **REGULAMENTO (CE) N.º 2430/1999 DA COMISSÃO, DE 16/11/1999**
vincula a autorização de determinados aditivos do grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas nos alimentos para animais aos responsáveis pela colocação desses aditivos em circulação
- **REGULAMENTO (CE) N.º 418/2001 DA COMISSÃO, DE 01/03/2001**
relativo às autorizações de novos aditivos e novas utilizações de aditivos nos alimentos para animais
- **DIRETIVA 2001/18/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 12/03/2001**
relativa à libertação deliberada no ambiente de organismos geneticamente modificados e que revoga a Directiva 90/220/CEE do Conselho
(transposta pelo D.L. 72/2003 – DR 85 de 10/4/2003)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 807/2001 DA COMISSÃO, DE 25/04/2001**
altera os anexos I, II e III do Regulamento (CEE) n.º 2377/90 do Conselho, que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal
- Rectificações no JO L 133 de 16/5/2001 e JO L 307 de 18/11/2008
- **REGULAMENTO (CE) N.º 937/2001 DA COMISSÃO, DE 11/05/2001**
relativo às autorizações de novas utilizações e novas preparações de aditivos em alimentos para animais, à prorrogação de autorizações provisórias bem como à autorização de um aditivo por um período de 10 anos (pertencentes aos grupos de enzimas, microorganismos, coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 999/2001 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 22/05/2001**
estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1326/2001 DA COMISSÃO, DE 29/06/2001**
adopta medidas transitórias a fim de permitir a passagem para o Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis e altera os seus anexos VII e XI
- **DIRETIVA 2001/46/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 23/07/2001**
altera a Directiva 95/53/CE do Conselho que fixa os princípios relativos à organização dos controlos oficiais no domínio da alimentação animal e as Directivas 70/524/CEE, 96/25/CE e 1999/29/CE do Conselho relativas aos alimentos para animais
(transposta pelo D.L. 247/2002 – DR 258 de 8/11/2002)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 2200/2001 DA COMISSÃO, DE 17/10/2001**
relativo a autorizações provisórias de aditivos nos alimentos para animais

- **REGULAMENTO (CE) N° 2104/2001 DA COMISSÃO DE 26/10/2001**
altera o Reg.(CE) n.º 1249/96 que estabelece as normas de execução do Reg.(CEE) n.º 1766/92 do Conselho no que respeita aos direitos de importação dos cereais
- **DIRECTIVA 2001/82/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 06/11/2001**
estabelece um código comunitário relativo aos medicamentos veterinários
(transposta pelo D.L. 263/2002 mas já não está vigente porque foi revogado pelo D.L. 148/2008 de 29/7/2008 e pelo D.L. 314/2009 – DR 209 de 28/10/2009)
- **DIRECTIVA 2001/102/CE DO CONSELHO, DE 27/11/2001**
altera a Directiva 1999/29/CE do Conselho relativa às substâncias e produtos indesejáveis nos alimentos para animais
(transposta pelo D.L. 235/2003 – DR 226 de 30/9/2003 mas já não está vigente por ter sido revogado pelo D.L. 193/2007)
- **REGULAMENTO (CE) N° 2380/2001 DA COMISSÃO DE 05/12/2001**
relativo à autorização de um aditivo em alimentos para animais por um período de 10 anos (maduramicina de amónio)
- **REGULAMENTO (CE) N° 178/2002 DO PARLAMENTO E DO CONSELHO DE 28/01/2002**
determina os princípios e normas gerais da legislação alimentar, cria a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e estabelece procedimentos em matéria de segurança dos géneros alimentícios
- **DIRECTIVA 2002/2/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO DE 28/01/2002**
altera a Directiva 79/373/CEE do Conselho relativa à circulação de alimentos compostos para animais e revoga a Directiva 91/357/CEE da Comissão (Fórmula Aberta)
(transposta pelo D.L. 105/2003 – DR 125 de 30/5/2003)
- **REGULAMENTO (CE) N° 256/2002 DA COMISSÃO, DE 12/02/2002**
relativo à autorização provisória de novos aditivos em alimentos para animais, à prorrogação de uma autorização provisória de um aditivo bem como à autorização permanente de outro aditivo (pertencentes aos grupos dos aglomerantes, anti-espumantes e coagulantes; microorganismos)
- **REGULAMENTO (CE) N° 270/2002 DA COMISSÃO, DE 14/02/2002**
altera o Reg.(CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere a matérias de risco especificadas e à vigilância epidemiológica de encefalopatias espongiformes transmissíveis e o Reg.(CE) n.º 1326/2001 no que se refere à alimentação para animais e à colocação no mercado de ovinos e caprinos e produtos derivados
- **REGULAMENTO (CE) N° 492/2002 DA COMISSÃO, DE 19/03/2002**
derroga ao Regulamento (CE) n.º 562/2000 que estabelece as regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1254/1999 do Conselho no que respeita aos regimes de compra de intervenção pública no sector da carne de bovino e que altera o Regulamento (CEE) n.º 1627/89 relativo à compra de carne de bovino por concurso
- **DIRECTIVA 2002/32/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 07/05/2002**
relativa às substâncias indesejáveis nos alimentos para animais
(transposta pelo D.L. 125/2003 mas já não está vigente por ter sido revogado pelo D.L. 193/2007)
- **REGULAMENTO (CE) N° 1041/2002 DA COMISSÃO DE 14/06/2002**
relativo à autorização provisória de um novo aditivo em alimentos para animais (semduramicina de sódio)
- **REGULAMENTO (CE) N° 1252/2002 DA COMISSÃO, DE 11/07/2002**
relativo à autorização provisória de um novo aditivo em alimentos para animais (benzoato de sódio, ácido propiónico, propionato de sódio)
- **DIRECTIVA 2002/70/CE DA COMISSÃO, DE 26/07/2002**
estabelece os requisitos para a determinação de dioxinas e de PCB sob a forma de dioxina nos alimentos para animais
(transposta pelo D.L. 33/2004 – DR 32 de 19/2/2004)
- **REGULAMENTO (CE) N° 1756/2002 DO CONSELHO, DE 23/09/2002**
altera, no que respeita à retirada de um aditivo (Nifursol), a Directiva 70/524/CE relativa aos aditivos na alimentação para animais e o Reg.(CE) n.º 2430/1999 da Comissão
- **REGULAMENTO (CE) N° 1876/2002 DA COMISSÃO, DE 21/10/2002**
relativo à autorização provisória de um aditivo em alimentos para animais (enzimas)
- **REGULAMENTO (CE) N° 2188/2002 DA COMISSÃO, DE 09/12/2002**
relativo à autorização provisória de novas utilizações de aditivos nos alimentos para animais (enzimas)
- **REGULAMENTO (CE) N° 2375/2002 DA COMISSÃO, DE 27/12/2002**
relativo à abertura e modo de gestão dos contingentes pautais comunitários de trigo mole, com excepção do de qualidade alta, proveniente de países terceiros, e que estabelece uma derrogação ao Reg.(CEE) n.º 1766/92 do Conselho
- **DIRECTIVA 2003/7/CE DA COMISSÃO, DE 24/01/2003**
altera as condições de utilização da cantaxantina nos alimentos para animais
(transposta pelo D.L. 322/2003 – DR 296 de 24/12/2003)
- **REGULAMENTO (CE) N° 162/2003, DE 30/01/2003**
autoriza um aditivo em alimentos para animais (clinacox 0.5% Premix e clinacox 0.2% Premix)
- **REGULAMENTO (CE) N° 261/2003 DA COMISSÃO, DE 12/02/2003**
relativo à autorização provisória de novas utilizações de aditivos nos alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N° 316/2003 DA COMISSÃO, DE 19/02/2003**
relativo à autorização definitiva de um aditivo em alimentos para animais e à autorização provisória de uma nova utilização de um aditivo já autorizado em alimentos para animais



- **REGULAMENTO (CE) N° 355/2003 DO CONSELHO, DE 20/02/2003**
relativo à autorização do aditivo “Avilamicina” em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N° 666/2003 DA COMISSÃO, DE 11/04/2003**
autoriza provisoriamente a utilização de determinados microorganismos na alimentação dos animais
- **REGULAMENTO (CE) N° 668/2003 DA COMISSÃO, DE 11/04/2003**
relativo à autorização definitiva de um aditivo em alimentos para animais (enzimas)
- **REGULAMENTO (CE) N° 808/2003 DA COMISSÃO, DE 12/05/2003**
altera o Reg.(CE) n.º 1774/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras sanitárias relativas aos subprodutos animais não destinados ao consumo humano
- **REGULAMENTO (CE) N° 871/2003 DA COMISSÃO, DE 20/05/2003**
relativo à autorização definitiva do novo aditivo óxido de manganomangânico em alimentos para animais
- **DIRECTIVA 2003/57/CE DA COMISSÃO, DE 17/06/2003**
altera a Directiva 2002/32/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa às substâncias indesejáveis nos alimentos para animais (dioxinas em matérias primas e alimentos compostos)
(transposta pelo D.L. 100/2004 – DR 104 de 4/5/2004)
- **REGULAMENTO (CE) N° 1110/2003 DA COMISSÃO, DE 26/06/2003**
altera o Reg.(CE) n.º 1249/96 que estabelece as normas de execução do Reg.(CEE) n.º 1766/92 do Conselho no que respeita aos direitos de importação dos cereais
- Rectificação no JO L 143 de 7.6.2005
- **REGULAMENTO (CE) N° 1234/2003 DA COMISSÃO, DE 10/07/2003**
altera os anexos I, IV e XI do Reg.(CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Reg.(CE) n.º 1326/2001 no que respeita às encefalopatias espongiformes transmissíveis e à alimentação dos animais; Rectificação no Jornal Oficial L 323, de 10 de Dezembro de 2003
- Rectificação no J.O. L 323 de 10/12/2003
- **REGULAMENTO (CE) N° 1334/2003 DA COMISSÃO, DE 25/07/2003**
altera as condições de autorização de vários aditivos pertencentes ao grupo dos oligoelementos na alimentação dos animais (E1 Ferro, E3 Cobalto, E4 Cobre, E5 Manganês, E6 Zinco). Correção introduzida pelo Reg.(CE) n.º 2112/03, da Comissão, de 1 de Dezembro de 2003.
- Rectificação publicada no Jornal Oficial L 14, de 21/01/2004
- **REGULAMENTO (CE) N° 1829/2003 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 22/09/2003**
relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados
- **REGULAMENTO (CE) N° 1830/2003, DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 22/09/2003**
relativo à rastreabilidade e rotulagem dos géneros alimentícios e alimentos para animais produzidos a partir de organismos geneticamente modificados e que altera a Directiva 2001/18/CE
- **REGULAMENTO (CE) N° 1831/2003, DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 22/09/2003**
relativo aos aditivos na alimentação animal
- Alterado pelo Reg.(CE) n° 767/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de Julho de 2009
- **REGULAMENTO (CE) N° 1852/2003, DA COMISSÃO, DE 21/10/2003**
autoriza a utilização de um coccidiostático em alimentos para animais por um período de 10 anos (“Sacox 120 microGranulate”)
- **DIRECTIVA 2003/100, DA COMISSÃO, DE 31/10/2003**
altera o anexo I da Directiva 2002/32, do Parlamento e do Conselho, relativa às substâncias indesejáveis nos alimentos para animais
(transposta pelo D.L 100/2004 – DR 104 de 4/5/2004)
- **REGULAMENTO (CE) N° 2160/2003 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 17/11/2003**
relativo ao controlo de salmonelas e outros agentes zoonóticos específicos de origem alimentar
- **REGULAMENTO (CE) N° 2112/2003 DA COMISSÃO, DE 01/12/2003**
corrige o Regulamento (CE) n.º 1334/2003 que altera as condições de autorização de vários aditivos pertencentes ao grupo dos oligoelementos na alimentação dos animais
- **REGULAMENTO (CE) N° 2154/2003 DA COMISSÃO, DE 10/12/2003**
autoriza provisoriamente determinados microorganismos em alimentos para animais (*Enterococcus faecium* e *Lactobacillus acidophilus*)
- **REGULAMENTO (CE) N° 65/2004 DA COMISSÃO, DE 14/01/2004**
estabelece um sistema para criação e atribuição de identificadores únicos aos organismos geneticamente modificados
- **REGULAMENTO (CE) N° 490/2004, DA COMISSÃO, DE 16/03/2004**
relativo à autorização provisória de uma nova utilização de um aditivo já autorizado nos alimentos para animais (*Saccharomyces cerevisiae*)
- **REGULAMENTO (CE) N° 726/2004 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO DE 31/03/2004**
estabelece procedimentos comunitários de autorização e de fiscalização de medicamentos para uso humano e veterinário e que institui uma Agência Europeia de Medicamentos
- **REGULAMENTO (CE) N° 641/2004, DA COMISSÃO, DE 06/04/2004**
estabelece normas de execução do Reg.(CE) n.º 1829/03 no que respeita aos pedidos de autorização de novos géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados, à comunicação de produtos existentes e à presença acidental ou tecnicamente inevitável de material geneticamente modificado e que tenha sido objecto de uma avaliação de risco favorável
- **REGULAMENTO (CE) N° 853/2004 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 29/04/2004**
estabelece regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal
- Rectificações no JO L 226 de 25.6.2004 e JO L 204 de 4.8.2007

- **REGULAMENTO (CE) N° 879/2004, DA COMISSÃO, DE 29/04/2004**
relativo à autorização provisória de uma nova utilização de um aditivo já autorizado nos alimentos para animais (*Saccharomyces cerevisiae*) Rectificado no (JO L 180 de 15/Maio/2004)
- Rectificação no J.O. L 180 de 15/5/2004
- **REGULAMENTO (CE) N° 880/2004, DA COMISSÃO, DE 29/04/2004**
autoriza por um período ilimitado a utilização de beta-caroteno e de cantaxantina como aditivos nos alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N° 882/2004 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO DE 29/04/2004**
relativo aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e bem-estar dos animais.
- Rectificações no J.O. L 191 de 28/5/2004 e no J.O. L 04 de 4/8/2007
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2004/478/CE DE 29/04/2004**
relativa à adopção de um plano geral de gestão de crises no domínio dos géneros alimentícios e alimentos para animais
- Rectificação no JO L 212 de 12/6/2004
- **REGULAMENTO (CE) N° 854/2004 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO DE 29/04/2004**
estabelece regras específicas de organização dos controlos oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano.
- Rectificação no J.O. L 226 de 25/06/2004 e L 204 de 04/08/2007
- **REGULAMENTO (CE) N° 1101/2004 DA COMISSÃO, DE 10/06/2004**
altera os anexos I e II do Regulamento (CEE) n° 2377/90 do Conselho, que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal (JO L 211 de 12/06/2004)
- Rectificação no J.O. L 337 de 13/11/2004
- **REGULAMENTO (CE) N° 1288/2004 DA COMISSÃO, DE 14/07/2004**
relativo à autorização permanente de determinados aditivos e à autorização provisória de uma nova utilização de um aditivo já autorizado nos alimentos para animais
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2004/643/CE, DE 19/07/2004**
relativa à colocação no mercado, em conformidade com a Directiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de um milho (*Zea mays* L., linha NK 603) geneticamente modificado no respeitante à tolerância ao glifosato
- **REGULAMENTO (CE) N° 1332/2004 DA COMISSÃO DE 20/07/2004**
relativo à autorização definitiva de determinados aditivos em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N° 1333/2004 DA COMISSÃO DE 20/07/2004**
relativo à autorização definitiva de um determinado aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N° 1356/2004 DA COMISSÃO DE 26/07/2004**
relativo à autorização, por um período de dez anos, do aditivo Elancoban, pertencente ao grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas, na alimentação para animais (ver Reg. (CE) n° 108/2007 da Comissão de 5 de Fevereiro de 2007)
- **REGULAMENTO (CE) N° 1453/2004 DA COMISSÃO, DE 16/08/2004**
relativo à autorização definitiva de determinados aditivos em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N° 1455/2004 DA COMISSÃO, DE 16/08/2004**
relativo à autorização, por um período de dez anos, do aditivo Avatec 15%, pertencente ao grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas, na alimentação para animais
- **REGULAMENTO (CE) N° 1463/2004 DA COMISSÃO, DE 17/08/2004**
relativo à autorização, por um período de dez anos, do aditivo Sacox microGranulate, pertencente ao grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas na alimentação para animais
- **REGULAMENTO (CE) N° 1464/2004 DA COMISSÃO, DE 17/08/2004**
relativo à autorização, por um período de dez anos, do aditivo Monteban, pertencente ao grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas, na alimentação para animais
- **REGULAMENTO (CE) N° 1465/2004 DA COMISSÃO, DE 17/08/2004**
relativo à autorização definitiva de um aditivo na alimentação para animais
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2004/653/CE, DE 16/09/2004**
altera a Decisão 2001/376/CE no que diz respeito à expedição, a partir de Portugal, de farinhas de carne e de ossos provenientes de mamíferos e produtos derivados
- **REGULAMENTO (CE) N° 1646/2004 DA COMISSÃO, DE 20/09/2004**
altera o anexo I do Regulamento (CEE) n° 2377/90 do Conselho que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal
- Rectificação no J.O. L 361 de 08/12/2004
- **REGULAMENTO (CE) N° 1800/2004 DA COMISSÃO, DE 15/10/2004**
relativo à autorização, por um período de dez anos, do aditivo Cycostat 66G, pertencente ao grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas, na alimentação para animais.
- O anexo deste Regulamento é substituído pelo anexo do Reg. 101/2009 de 3/2/2009 e pelo anexo do Reg. 214/2009 de 18/3/2009
- **REGULAMENTO (CE) N° 1851/2004 DA COMISSÃO, DE 25/10/2004**
altera o anexo I do Regulamento (CEE) n° 2377/90 do Conselho que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal
- **REGULAMENTO (CE) N° 1875/2004 DA COMISSÃO, DE 28/10/2004**
altera os anexos II e III do Regulamento (CEE) n° 2377/90 do Conselho que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal, no que diz respeito ao salicilato de sódio e ao fenvalerato



- **RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO 2004/704/CE, DE 11/10/2004**
relativa à monitorização dos níveis de base das dioxinas e dos PCB sob a forma de dioxina nos alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1993/2004 DA COMISSÃO, DE 19/11/2004**
altera o Regulamento (CE) nº 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere a Portugal
- **REGULAMENTO (CE) Nº 2148/2004 DA COMISSÃO, DE 16/12/2004**
relativo às autorizações definitivas e provisórias de determinados aditivos e à autorização de novas utilizações de um aditivo já autorizado em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 183/2005 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 12/01/2005**
estabelece requisitos de higiene dos alimentos para animais (ver Reg. (CE) nº 141/2007 de 14 de Fevereiro de 2007)
- **RECOMENDAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EFTA Nº 3/05/COL, DE 19/01/2005**
relativa à monitorização dos níveis de base das dioxinas e dos PCB sob a forma de dioxina nos alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 127/2005 DA COMISSÃO, DE 27/01/2005**
altera o Regulamento (CE) nº 20/2002 que estabelece as normas de execução dos regimes específicos de abastecimento das regiões ultraperiféricas estabelecidos pelos Regulamentos (CE) nº 1452/2001, (CE) nº 1453/2001 e (CE) nº 1454/2001 do Conselho
- **DIRECTIVA 2005/7/CE DA COMISSÃO, DE 27/01/2005**
altera a Directiva 2002/70/CE que estabelece os requisitos para a determinação dos níveis de dioxinas e de PCB sob a forma de dioxina nos alimentos para animais
(transposta pelo D.L 63/2007 – DR 52 de 14/3/2007)
- **DIRECTIVA 2005/8/CE DA COMISSÃO, DE 27/01/2005**
altera o anexo I da Directiva 2002/32/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às substâncias indesejáveis nos alimentos para animais
(transposta pelo D.L 193/2007 – DR 92 de 14/5/2007)
- **REGULAMENTO (CE) Nº 358/2005 DA COMISSÃO, DE 02/03/2005**
relativo à autorização definitiva de determinados aditivos e de novas utilizações de aditivos já autorizados em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 396/2005 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 23/02/2005**
relativo aos limites máximos de resíduos de pesticidas no interior e à superfície dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais, de origem vegetal ou animal, e que altera a Directiva 91/414/CEE do Conselho
- Alterado pelo Reg.(CE) 822/2009, de 27/08/2009
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2005/448/CE DE 3/3/2005**
autoriza a colocação no mercado de alimentos e ingredientes alimentares derivados de milho geneticamente modificado da linhagem NK 603 como novos alimentos ou novos ingredientes alimentares nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho
(FIM DA VALIDADE 03/03/2015)
- **REGULAMENTO (CE) Nº 378/2005 DA COMISSÃO, DE 04/03/2005**
sobre as regras de execução do Regulamento (CE) nº 1831/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às competências e funções do Laboratório Comunitário de Referência no respeitante aos pedidos de autorização de aditivos destinados à alimentação animal
- **REGULAMENTO (CE) Nº 521/2005 DA COMISSÃO, DE 01/04/2005**
relativo à autorização permanente de um aditivo e à autorização provisória de novas utilizações de determinados aditivos já autorizados em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 600/2005 DA COMISSÃO, DE 18/04/2005**
relativo a uma nova autorização por um período de dez anos de um coccidiostático como aditivo na alimentação animal, à autorização provisória de um aditivo e à autorização definitiva de determinados aditivos na alimentação animal
- **REGULAMENTO (CE) Nº 833/2005 DA COMISSÃO, DE 31/05/2005**
relativo à autorização definitiva de aditivos em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 943/2005 DA COMISSÃO, DE 21/06/2005**
relativo à autorização definitiva de determinados aditivos em alimentos para animais
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2005/463/CE, DE 21/06/2005**
estabelece um grupo em rede para o intercâmbio e a coordenação de informações respeitantes à coexistência de culturas geneticamente modificadas, convencionais e biológicas
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1290/2005 DO CONSELHO, DE 21/06/2005**
relativo ao financiamento da política agrícola comum
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1068/2005 DA COMISSÃO, DE 06/07/2005**
altera o Regulamento (CE) nº 824/2000 que fixa os procedimentos de tomada a cargo dos cereais pelos organismos de intervenção e os métodos de análise para a determinação da qualidade
- **DIRECTIVA 2005/46/CE DA COMISSÃO, 08/07/2005**
altera os anexos das Directivas 86/362/CEE, 86/363/CEE e 90/642/CEE do Conselho no que diz respeito aos limites máximos de resíduos de amitraz
- Transposta, parcialmente pelo D.L. 86/2006, de 23/5/2006 e revogado pelo D.L. 39/2009
- Transposta pelo D.L. 32/2006 de 15/6/2006, revogado pelo D.L. 39/2009 de 10/2/2009
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1200/2005 DA COMISSÃO, DE 26/07/2005**
relativo à autorização permanente de determinados aditivos e à autorização provisória de uma nova utilização de um aditivo já autorizado em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1206/2005 DA COMISSÃO, DE 27/07/2005**
relativo à autorização definitiva de determinados aditivos em alimentos para animais

- **REGULAMENTO (CE) Nº 1292/2005 DA COMISSÃO, DE 05/08/2005**
altera o anexo IV do Regulamento (CE) nº 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere à alimentação animal
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2005/608/CE, DE 08/08/2005**
relativa à colocação no mercado, em conformidade com a Directiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de um milho (*Zea mays* L., linha MON 863) geneticamente modificado para lhe conferir resistência ao crisomelídeo do sistema radicular do milho
- **DIRECTIVA 2005/48/CE DA COMISSÃO, DE 23/08/2005**
altera as Directivas 86/362/CEE, 86/363/CEE e 90/642/CEE do Conselho relativas à fixação de limites máximos de resíduos de pesticidas à superfície e no interior dos cereais e de determinados produtos de origem animal e vegetal
- Transposta, parcialmente pelo D.L. 86/2006, de 23/5/2006
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1458/2005 DA COMISSÃO, DE 08/09/2005**
relativo às autorizações permanentes e provisórias de determinados aditivos e à autorização provisória de novas utilizações de determinados aditivos já autorizados em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1459/2005 DA COMISSÃO, DE 08/09/2005**
altera as condições de autorização de vários aditivos para a alimentação animal pertencentes ao grupo dos oligoelementos
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1518/2005 DA COMISSÃO, DE 19/09/2005**
altera os anexos I e III do Regulamento (CEE) nº 2377/90 do Conselho que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal, no que diz respeito à acetilisovaleriltiosina e ao fluazurom
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2005/772/CE DE 03/11/2005**
relativa à colocação no mercado, nos termos da Directiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de um produto à base de milho (*Zea mays* L. da linhagem 1507) geneticamente modificado para lhe conferir resistência a determinadas pragas de lepidópteros e tolerância ao herbicida glufosinato-amónio
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1810/2005 DA COMISSÃO, DE 04/11/2005**
relativo a uma nova autorização por um período de dez anos de um aditivo em alimentos para animais, à autorização definitiva de determinados aditivos em alimentos para animais e à autorização provisória de novas utilizações de determinados aditivos já autorizados em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1811/2005 DA COMISSÃO, DE 04/11/2005**
relativo à autorização provisória e definitiva de determinados aditivos e à autorização provisória de uma nova utilização de um aditivo já autorizado em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1812/2005 DA COMISSÃO, DE 4/11/2005**
altera os Regulamentos (CE) nº 490/2004, (CE) nº 1288/2004, (CE) nº 521/2005 e (CE) nº 833/2005 no que diz respeito às condições para a autorização de determinados aditivos pertencentes aos grupos das enzimas e dos microrganismos nos alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 2073/2005 DA COMISSÃO DE 15/11/2005**
relativo a critérios microbiológicos aplicáveis aos géneros alimentícios
- Rectificações no JO L 278 de 10.10.2006 e JO L 283 de 14.10.2006
- **REGULAMENTO (CE) Nº 6/2006 DA COMISSÃO, DE 05/01/2006**
altera os anexos I e II do Regulamento (CEE) nº 2377/90 do Conselho que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal, no que diz respeito à di-hidroestreptomicina, à tosilcloramida sódica e ao *Piceae turiones recentes extractum*
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2006/47/CE DE 16/01/2006**
relativa à colocação no mercado, em conformidade com a Directiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de um milho (híbrido MON 863 × MON 810 de *Zea mays* L.) geneticamente modificado para lhe conferir resistência ao crisomelídeo do sistema radicular do milho e a determinadas pragas de lepidópteros do milho
- **REGULAMENTO (CE) Nº 247/2006 DO CONSELHO, DE 30/01/2006**
estabelece medidas específicas no domínio agrícola a favor das regiões ultraperiféricas da União Europeia
- **REGULAMENTO (CE) Nº 178/2006 DA COMISSÃO, DE 01/02/2006**
altera o Regulamento (CE) nº 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho a fim de estabelecer o seu anexo I, que enumera os géneros alimentícios e os alimentos para animais aos quais se aplicam limites máximos de resíduos de pesticidas
- **DIRECTIVA 2006/13/CE DA COMISSÃO, DE 03/02/2006**
altera os anexos I e II da Directiva 2002/32/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa às substâncias indesejáveis nos alimentos para animais, no que diz respeito às dioxinas e aos PCB sob a forma de dioxina
(transposta pelo D.L. 193/2007 – DR 92 de 14/5/2007)
- **RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO 2006/88/CE, DE 06/02/2006**
relativa à redução da presença de dioxinas, furanos e PCB nos alimentos para animais e nos géneros alimentícios *(Revogada com efeitos a partir de 01/01/2012 pela recomendação da comissão 2011/516/UE de 23/08/2011)*
- **REGULAMENTO (CE) Nº 249/2006 DA COMISSÃO, DE 13/02/2006**
altera os Regulamentos (CE) nº 2430/1999, (CE) nº 937/2001, (CE) nº 1852/2003 e (CE) nº 1463/2004 no que diz respeito aos termos da autorização de determinados aditivos pertencentes ao grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas
- **REGULAMENTO (CE) Nº 252/2006 DA COMISSÃO, DE 14/02/2006**
relativo à autorização definitiva de determinados aditivos em alimentos para animais e à autorização provisória de novas utilizações de determinados aditivos já autorizados em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 401/2006 DA COMISSÃO, DE 23/02/2006**
estabelece os métodos de amostragem e de análise para o controlo oficial dos teores de micotoxinas nos géneros alimentícios



- **DECISÃO DA COMISSÃO 2006/197/CE DE 03/03/2006**
autoriza a colocação no mercado de alimentos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado da linhagem 1507 (DAS-Ø15Ø7-1) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
(FIM DA VALIDADE DE 03/03/2016)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 545/2006 DA COMISSÃO, DE 31/03/2006**
altera o Regulamento (CE) n.º 1464/2004 no que se refere às condições de autorização do aditivo Monteban, pertencente ao grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas, na alimentação para animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 773/2006 DA COMISSÃO, DE 22/05/2006**
relativo à autorização provisória e definitiva de determinados aditivos e à autorização provisória de uma nova utilização de um aditivo já autorizado em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 793/2006 DA COMISSÃO, DE 12/04/2006**
estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 247/2006 do Conselho que estabelece medidas específicas no domínio agrícola a favor das regiões ultraperiféricas da União Europeia
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1177/2006 DA COMISSÃO, DE 01/08/2006**
aplica o Regulamento (CE) n.º 2160/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativamente à utilização de métodos específicos de controlo no âmbito dos programas nacionais de controlo de salmonelas nas aves de capoeira
- **RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO 2006/576/CE, DE 17/08/2006**
sobre a presença de desoxinivalenol, zearalenona, ocratoxina A, toxinas T-2 e HT-2 e fumonisinas em produtos destinados à alimentação animal
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1284/2006 DA COMISSÃO, DE 29/08/2006**
relativo às autorizações definitivas de determinados aditivos em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1443/2006 DA COMISSÃO, DE 29/09/2006**
relativo a autorizações permanentes de determinados aditivos nos alimentos para animais e a uma autorização por dez anos de um coccidiostático
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1444/2006 DA COMISSÃO, DE 29/09/2006**
relativo à autorização de Bacillus subtilis C-3102 (Calsporin) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1445/2006 DA COMISSÃO, DE 29/09/2006**
altera o Regulamento (CE) n.º 1200/2005 relativo à autorização do aditivo para alimentação animal Bacillus cereus var. toyoi, pertencente ao grupo de microrganismos
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1446/2006 DA COMISSÃO, DE 29/09/2006**
relativo à autorização de Enterococcus faecium (Biomin IMB52) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1447/2006 DA COMISSÃO, DE 29/09/2006**
relativo à autorização de uma nova utilização de Saccharomyces cerevisiae (Biosaf SC 47) como aditivo em alimentos para animais
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2006/636/CE DE 12/09/2006**
estabelece a repartição anual, por Estado-Membro, do montante do apoio comunitário ao desenvolvimento rural para o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2007 e 31 de Dezembro de 2013
(FIM DA VALIDADE DE 31/12/2013)
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2006/677/CE, DE 29/09/2006**
decisão da Comissão, de 29 de Setembro de 2006, relativa ao estabelecimento de orientações que definem critérios para a realização de auditorias nos termos do Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1572/2006 DA COMISSÃO, DE 18/10/2006**
altera o Regulamento (CE) n.º 824/2000 que fixa os procedimentos de tomada a cargo dos cereais pelos organismos de intervenção e os métodos de análise para a determinação da qualidade
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1678/2006 DA COMISSÃO, DE 14/11/2006**
altera o Regulamento (CE) n.º 92/2005 no que diz respeito às formas alternativas de eliminação e às utilizações de subprodutos animais
- **RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO 2006/794/CE, DE 16/11/2006**
relativa à monitorização dos níveis de base das dioxinas e dos PCB sob a forma de dioxina e dos PCB não semelhantes a dioxinas nos géneros alimentícios
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1730/2006 DA COMISSÃO, DE 23/11/2006**
relativo à autorização de ácido benzóico (VevoVital) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1743/2006 DA COMISSÃO, DE 24/11/2006**
relativo à autorização definitiva de um aditivo na alimentação para animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1750/2006 DA COMISSÃO, DE 27/11/2006**
relativo à autorização de selenometionina como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1754/2006 DA COMISSÃO, DE 28/11/2006**
estabelece regras de concessão da participação financeira da Comunidade aos laboratórios comunitários de referência para os alimentos para animais, os géneros alimentícios e o sector da saúde animal
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1876/2006 DA COMISSÃO, DE 18/12/2006**
relativo à autorização provisória e definitiva de determinados aditivos em alimentos para animais
- Rectificação no J.O. L 43 de 15/02/2007

- **REGULAMENTO (CE) Nº 1907/2006 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 18/12/2006**
relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH), que cria a Agência Europeia das Substâncias Químicas, que altera a Directiva 1999/45/CE e revoga o Regulamento (CEE) n.º 793/93 do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 1488/94 da Comissão, bem como a Directiva 76/769/CEE do Conselho e as Directivas 91/155/CEE, 93/67/CEE, 93/105/CE e 2000/21/CE da Comissão - Rectificações no J.O. L 136 de 29/05/2007; J.O. L 141 de 31/05/2008 ; J.O. L 36 de 05/02/2009 e no J.O. nº 16 de 20/10/2011
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1881/2006 DA COMISSÃO, DE 19/12/2006**
fixa os teores máximos de certos contaminantes presentes nos géneros alimentícios
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1981/2006 DA COMISSÃO, DE 22/12/2006**
estabelece regras de execução do artigo 32.º do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao laboratório comunitário de referência para os organismos geneticamente modificados
- **REGULAMENTO (CE) Nº 108/2007 DA COMISSÃO, DE 05/02/2007**
altera o Regulamento (CE) n.º 1356/2004 no que se refere às condições de autorização do aditivo «Elancoban», pertencente ao grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas, na alimentação para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 109/2007 DA COMISSÃO, DE 05/02/2007**
relativo à autorização de monensina de sódio (Coxidin) como aditivo em alimentos para animais
- Rectificação no J.O. L 37 de 09/02/2007
- **REGULAMENTO (CE) Nº 141/2007 DA COMISSÃO, DE 14/02/2007**
relativo ao requisito de aprovação aplicável, nos termos do Regulamento (CE) n.º 183/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho, aos estabelecimentos do sector dos alimentos para animais que fabricam ou colocam no mercado aditivos da categoria «coccidiostáticos e histomonostáticos»
- **REGULAMENTO (CE) Nº 184/2007 DA COMISSÃO, DE 20/02/2007**
relativo à autorização de diformato de potássio (Formi LHS) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 186/2007 DA COMISSÃO, DE 21/02/2007**
relativo à autorização de uma nova utilização de *Saccharomyces cerevisiae* (Biosaf SC 47) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 188/2007 DA COMISSÃO, DE 23/02/2007**
relativo à autorização de uma nova utilização de *Saccharomyces cerevisiae* (Biosaf SC 47) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 226/2007 DA COMISSÃO, DE 01/03/2007**
relativo à autorização de *Saccharomyces cerevisiae* CNCM I-1077 (Levucell SC20 e Levucell SC10 ME) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 242/2007 DA COMISSÃO, DE 06/03/2007**
relativo à autorização de endo-1,4-beta-xilanase EC 3.2.1.8 (Belfeed B1100MP e Belfeed B1100ML) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 243/2007 DA COMISSÃO, DE 06/03/2007**
relativo à autorização de 3-fitase (Natufos) como aditivo em alimentos para animais
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2007/151/CE, DE 06/03/2007**
altera as Decisões 94/741/CE e 97/622/CE no que respeita aos questionários para os relatórios sobre a aplicação das Directivas 2006/12/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa aos resíduos, e 91/689/CEE do Conselho, relativa aos resíduos
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2007/157/CE, DE 07/03/2007**
revoga a Decisão 2005/317/CE relativa a medidas de emergência respeitantes à presença do organismo geneticamente modificado não autorizado Bt10 em produtos à base de milho
- **REGULAMENTO (CE) Nº 244/2007 DA COMISSÃO, DE 07/03/2007**
relativo à autorização de monoclórato de L-histidina monohidratada como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 287/2007 DA COMISSÃO, DE 16/03/2007**
altera o anexo II do Regulamento (CEE) nº 2377/90 do Conselho que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal, no que se refere a ginseng, extractos padronizados e respectivas preparações
- **REGULAMENTO (CE) Nº 378/2007 DO CONSELHO, DE 27/03/2007**
estabelece regras de modulação voluntária dos pagamentos directos instituídas pelo Regulamento (CE) nº 1782/2003 que estabelece regras comuns para os regimes de apoio directo no âmbito da política agrícola comum e institui determinados regimes de apoio aos agricultores, e que altera o Regulamento (CE) nº 1290/2005
- **RECOMENDAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EFTA Nº 119/07/COL, DE 16/04/2007 (Publicada no Jornal Oficial nº 275 de 2008/10/16)**
relativa à monitorização dos níveis de base das dioxinas, dos PCB sob a forma de dioxina e dos PCB não semelhantes a dioxinas nos Géneros Alimentícios
- **DECISÃO 2007/304/CE, DE 25/04/2007**
relativa à retirada no mercado de milho Bt I 76 (SYN-EV 1 76-9) e seus produtos derivados
- **REGULAMENTO (CE) Nº 496/2007 DA COMISSÃO, DE 04/05/2007**
altera o Regulamento (CE) nº 600/2005 no que se refere à introdução de um limite máximo de resíduos do aditivo para a alimentação animal «Salinomax 120 G», pertencente ao grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas
- **REGULAMENTO (CE) Nº 497/2007 DA COMISSÃO, DE 04/05/2007**
relativo à autorização de endo-1, 4-beta-xilanase EC 3.2.1.8. (Safizym X) como aditivo em alimentos para animais



- **REGULAMENTO (CE) Nº 500/2007 DA COMISSÃO, DE 07/05/2007**
altera o Regulamento (CE) nº 1463/2004 no que se refere à introdução de um limite máximo de resíduos do aditivo para a alimentação animal "Sacox 120 microGranulate", pertencente ao grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas
- **REGULAMENTO (CE) Nº 516/2007 DA COMISSÃO, DE 10/05/2007**
relativo à autorização definitiva de um aditivo na alimentação para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 537/2007 DA COMISSÃO, DE 15/05/2007**
relativo à autorização do produto de fermentação de *Aspergillus oryzae* (NRRL 458) (Amaferm) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 634/2007 DA COMISSÃO, DE 07/06/2007**
relativo à autorização de selenometionina produzida por *Saccharomyces cerevisiae* NCYC R397 como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 646/2007 DA COMISSÃO, DE 12/06/2007**
dá execução ao Regulamento (CE) n.º 2160/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere ao objectivo comunitário de redução da prevalência de *Salmonella enteritidis* e *Salmonella typhimurium* em frangos e que revoga o Regulamento (CE) nº 1091/2005
- **REGULAMENTO (CE) Nº 722/2007 DA COMISSÃO, DE 25/06/2007**
altera os anexos II, V, VI, VIII, IX e XI do Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis
- **REGULAMENTO (CE) Nº 757/2007 DA COMISSÃO, DE 29/06/2007**
relativo à autorização definitiva de determinados aditivos em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 786/2007 DA COMISSÃO, DE 04/07/2007**
relativo à autorização de endo-1,4-beta-mananase EC 3.2.1.78 (Hemicell) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 834/2007 DO CONSELHO, DE 28/06/2007**
relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos e que revoga o Regulamento (CEE) n.º 2092/91
- **DIRECTIVA 2007/43/CE DO CONSELHO, DE 28/06/2007**
relativa ao estabelecimento de regras mínimas para a protecção dos frangos de carne
(transposta pelo D.L 79/2010 – DR 122 de 25/6/2010)
- **DECISÃO DA COMISSÃO Nº 2007/453/CE DE 29/06/2007**
estabelece o estatuto em matéria de EEB de Estados-Membros, países terceiros e suas regiões, em função do respectivo risco de EEB
- **REGULAMENTO (CE) Nº 785/2007 DA COMISSÃO, DE 04/07/2007**
relativo à autorização de 6-fitase EC 3.1.3.26 (Phyzyme XP 5000G/Phyzyme XP 5000L) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 828/2007 DA COMISSÃO, DE 13/07/2007**
relativo à autorização definitiva e provisória de determinados aditivos em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 832/2007 DA COMISSÃO, DE 16/07/2007**
altera o Regulamento (CE) n.º 197/2006 no que diz respeito aos restos de géneros alimentícios e à prorrogação da validade das medidas de transição respeitantes a esses géneros
- **REGULAMENTO (CE) Nº 850/2007 DA COMISSÃO, DE 19/07/2007**
altera o Regulamento (CE) n.º 378/2005 sobre as regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1831/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às competências e funções do Laboratório Comunitário de Referência no respeitante aos pedidos de autorização de aditivos destinados à alimentação animal
- **REGULAMENTO (CE) Nº 883/2007 DA COMISSÃO, DE 26/07/2007**
altera o Regulamento (CE) n.º 824/2000 que fixa os procedimentos de tomada a cargo dos cereais pelos organismos de intervenção e os métodos de análise para a determinação da qualidade
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1064/2007 DA COMISSÃO, DE 17/09/2007**
altera o anexo I do Regulamento (CEE) n.º 2377/90 do Conselho que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal, no que se refere à avilamicina
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1126/2007 DA COMISSÃO, DE 28/09/2007**
altera o Regulamento (CE) n.º 1881/2006 que fixa os teores máximos de certos contaminantes presentes nos géneros alimentícios, no que se refere às toxinas *Fusarium* no milho e nos produtos à base de milho
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1137/2007 DA COMISSÃO, DE 01/10/2007**
relativo à autorização de *Bacillus subtilis* (O35) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1138/2007 DA COMISSÃO, DE 01/10/2007**
relativo à autorização de uma nova utilização de ácido benzóico (VevoVital) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1139/2007 DA COMISSÃO, DE 01/10/2007**
relativo à autorização de L-arginina como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1140/2007 DA COMISSÃO, DE 01/10/2007**
relativo à autorização provisória de uma nova utilização de um aditivo já autorizado nos alimentos para animais

- **REGULAMENTO (CE) N.º 1141/2007 DA COMISSÃO, DE 01/10/2007**
relativo à autorização de 3-fitase (ROVABIO PHY AP e ROVABIO PHY LC) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1142/2007 DA COMISSÃO, DE 01/10/2007**
relativo à autorização de uma nova utilização de 3-fitase (Natuphos) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1143/2007 DA COMISSÃO, DE 01/10/2007**
altera o Regulamento (CE) n.º 256/2002 no que diz respeito à autorização da preparação do aditivo para a alimentação animal *Bacillus cereus* var. *toyoi*, pertencente ao grupo de microrganismos
- **DIRECTIVA 2007/62/CE DA COMISSÃO, DE 04/10/2007**
altera determinados anexos das Directivas 86/362/CEE e 90/642/CEE do Conselho no que diz respeito aos limites máximos de resíduos de bifenazato, petoxamida, pirimetanil e rimsulfurão
(transposta pelo D.L 51/2008 – DR 57 de 20/3/2008)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1234/2007 DO CONSELHO, DE 22/10/2007**
estabelece uma organização comum dos mercados agrícolas e disposições específicas para certos produtos agrícolas (Regulamento OCM única)
(FIM DA VALIDADE PARCIAL EM 31/03/2015)
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2007/701/CE, DE 24/10/2007**
autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado NK603xMON810 (MON-ØØ6Ø3-6xMON-ØØ81Ø-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2007/702/CE, DE 24/10/2007**
autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado 59122 (DAS-59122-7) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2007/703/CE, DE 24/10/2007**
autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado 1507xNK603 (DAS-Ø15Ø7-1xMON-ØØ6Ø3-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1275/2007 DA COMISSÃO, DE 29/10/2007**
altera o anexo IX do Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1323/2007 DA COMISSÃO, DE 12/11/2007**
altera o anexo I do Regulamento (CEE) n.º 2377/90 do Conselho que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal, no que se refere ao firocox
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1380/2007 DA COMISSÃO, DE 26/11/2007**
relativo à autorização de endo-1,4-beta-xilanase (Natugrain Wheat TS) como aditivo em alimentos para animais
- Rectificação no JO L 310 de 28/11/2007
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1428/2007 DA COMISSÃO, DE 04/12/2007**
altera o anexo VII do Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1432/2007 DA COMISSÃO, DE 05/12/2007**
altera os anexos I, II e VI do Regulamento (CE) n.º 1774/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito à marcação e ao transporte de certos subprodutos animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1441/2007 DA COMISSÃO, DE 05/12/2007**
altera o Regulamento (CE) n.º 2073/2005 relativo a critérios microbiológicos aplicáveis aos géneros alimentícios
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1475/2007 DA COMISSÃO, DE 13/12/2007**
abre um contingente pautal comunitário a partir de 2008 para mandioca originária da Tailândia
- **DIRECTIVA 2008/4/CE DA COMISSÃO, DE 09/01/2008**
altera a Directiva 94/39/CE no que respeita aos alimentos para animais destinados à redução do risco de febre vitular
- Rectificação no J.O. L 22 de 25/01/2008
(transposta pelo D.L. 106/2009 – DR 91 de 12/5/2009)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 123/2008 DA COMISSÃO, DE 12/02/2008**
altera e corrige o anexo VI do Regulamento (CEE) n.º 2092/91 do Conselho relativo ao modo de produção biológico de produtos agrícolas e à sua indicação nos produtos agrícolas e nos géneros alimentícios
- **DIRECTIVA 2008/17/CE DA COMISSÃO, DE 19/02/2008**
altera certos anexos das Directivas 86/362/CEE, 86/363/CEE e 90/642/CEE do Conselho no que diz respeito aos limites máximos de resíduos de acefato, acetamipride, acibenzolar-S-metilo, aldrina, benalaxil, benomil, carbendazime, cloromequato, clortalonil, clorpirifos, clofentezina, ciflutrina, cipermetrina, ciromazina, dieldrina, dimetoato, ditiocarbamatos, esfenvalerato, famoxadona, fenhexamida, fenitrotião, fenvalerato, glifosato, indoxacarbe, lambda-cialotrina, mepanipirime, metalaxil-M, metidatião, metoxifenoza, pimetozina, piraclostrobina, pirimetanil, espiroxamina, tiaclopride, tiofanato-metilo e trifloxistrobina
- **REGULAMENTO (CE) N.º 163/2008 DA COMISSÃO, DE 22/02/2008**
relativo à autorização da preparação de carbonato de lantânio octa-hidratado (Lantharenol) como aditivo em alimentos para animais
- Rectificação no J.O. L 92 de 03/04/2008
- **REGULAMENTO (CE) N.º 164/2008 DA COMISSÃO, DE 22/02/2008**
altera o Regulamento (CE) n.º 1444/2006, no que se refere ao teor mínimo do aditivo *Bacillus subtilis* C-3102 (Calsporin)



- **REGULAMENTO (CE) N.º 165/2008 DA COMISSÃO, DE 22/02/2008**
relativo à autorização de uma nova utilização de 3-fitase (Natuphos) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 166/2008 DA COMISSÃO, DE 22/02/2008**
relativo à autorização de uma nova utilização da preparação de *Bacillus cereus* var. *toyoi* (Toyocerin) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 167/2008 DA COMISSÃO, DE 22/02/2008**
relativo a uma nova autorização por um período de dez anos de um coccidiostático como aditivo na alimentação animal
- **DIRECTIVA 2008/38/CE DA COMISSÃO, DE 05/03/2008**
estabelece uma lista das utilizações previstas para os alimentos com objectivos nutricionais específicos destinados a animais (Versão codificada)
(transposta pelo D.L. 106/2009 – DR 91 de 12/5/2009)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 298/2008 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 11/03/2008**
altera o Regulamento (CE) n.º 1829/2003 relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados, no que diz respeito às competências de execução atribuídas à Comissão
- **REGULAMENTO (CE) N.º 299/2008 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 11/03/2008**
altera o Regulamento (CE) n.º 396/2005 relativo aos limites máximos de resíduos de pesticidas no interior e à superfície dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais, de origem vegetal ou animal, no que diz respeito às competências de execução atribuídas à Comissão
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2008/280/CE DE 28/03/2008**
autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado GA21 (MON-ØØØ21-9) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **REGULAMENTO (CE) N.º 313/2008 DA COMISSÃO, DE 03/04/2008**
derroga o Regulamento (CE) n.º 1445/95 no que respeita às exigências aplicáveis à importação de carne de bovino do Brasil
- **REGULAMENTO (CE) N.º 357/2008 DA COMISSÃO, DE 22/04/2008**
altera o anexo V do Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis
- **REGULAMENTO (CE) N.º 382/2008 DA COMISSÃO, DE 21/04/2008**
estabelece as normas de execução do regime dos certificados de importação e de exportação no sector da carne de bovino
- **REGULAMENTO (CE) N.º 393/2008 DA COMISSÃO, DE 30/04/2008**
relativo à autorização de dimetildissuccinato de astaxantina como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 399/2008 DA COMISSÃO, DE 05/05/2008**
altera o anexo VIII do Regulamento (CE) n.º 1774/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos requisitos aplicáveis a certos alimentos transformados para animais de companhia
- **DECISÃO DA COMISSÃO, 2008/470/CE DE 07/05/2008**
relativa à proibição provisória da utilização e da venda na Áustria de milho geneticamente modificado (*Zea mays* L. da linhagem T25), nos termos da Directiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho
- **REGULAMENTO (CE) N.º 440/2008 DA COMISSÃO, DE 30/05/2008**
estabelece métodos de ensaio nos termos do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH)
alterado pelo REGULAMENTO (CE) N.º 761/2009 DA COMISSÃO, DE 23 DE JULHO DE 2009
- **REGULAMENTO (CE) N.º 505/2008 DA COMISSÃO, DE 06/06/2008**
relativo à autorização de uma nova utilização de 3-fitase (Natuphos) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 516/2008 DA COMISSÃO, DE 10/06/2008**
altera os Regulamentos (CE) n.º 1200/2005, (CE) n.º 184/2007, (CE) n.º 243/2007, (CE) n.º 1142/2007, (CE) n.º 1380/2007 e (CE) n.º 165/2008 no que respeita aos termos da autorização de determinados aditivos destinados à alimentação animal
- **REGULAMENTO (CE) N.º 542/2008 DA COMISSÃO, DE 16/06/2008**
altera os anexos I e II do Regulamento (CEE) n.º 2377/90 do Conselho que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal, no que diz respeito à ciflutrina e à lectina extraída do feijão comum (*Phaseolus vulgaris*)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 552/2008 DA COMISSÃO, DE 17/06/2008**
altera os Regulamentos (CE) n.º 2430/1999, (CE) n.º 2380/2001 e (CE) n.º 1289/2004 no que diz respeito aos termos das autorizações de determinados aditivos destinados à alimentação animal
- **REGULAMENTO (CE) N.º 553/2008 DA COMISSÃO, DE 17/06/2008**
altera o anexo VII do Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis
- Rectificação no J.O. L 161 de 20/06/2008
- **REGULAMENTO (CE) N.º 554/2008 DA COMISSÃO, DE 17/06/2008**
relativo à autorização de 6-fitase (Quantum Phytase) como aditivo em alimentos para animais
- Rectificação no J.O. L 173 de 03/07/2008

- **REGULAMENTO (CE) N.º 746/2008 DA COMISSÃO, DE 17/06/2008**
altera o anexo VII do Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis
- **REGULAMENTO (CE) N.º 591/2008 DA COMISSÃO, DE 23/06/2008**
altera o Regulamento (CE) n.º 712/2007 relativo à abertura de concursos permanentes para a venda, no mercado comunitário, de cereais na posse dos organismos de intervenção dos Estados-Membros
- **REGULAMENTO (CE) N.º 721/2008 DA COMISSÃO, DE 25/07/2008**
relativo à autorização de uma preparação da bactéria *Paracoccus carotinifaciens* rica em carotenóides vermelhos como aditivo em alimentos para animais
- **DIRECTIVA 2008/76/CE DA COMISSÃO, DE 25/07/2008**
altera o anexo I da Directiva 2002/32/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às substâncias indesejáveis nos alimentos para animais
- **DIRECTIVA 2008/77/CE DA COMISSÃO, DE 25/07/2008**
altera a Directiva 98/8/CE do Parlamento Europeu e do Conselho com o objectivo de incluir a substância activa tiametoxame no anexo I da mesma
(transposta pelo D.L 116/2009 – DR 95 de 18/5/2009)
- **DIRECTIVA 2008/82/CE DA COMISSÃO, DE 30/07/2008**
altera a Directiva 2008/38/CE no que respeita aos alimentos para animais destinados ao apoio à função renal em caso de insuficiência renal crónica
(transposta pelo D.L 106/2009 – DR 91 de 12/5/2009)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 839/2008 DA COMISSÃO, DE 31/07/2008**
altera o Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos anexos II, III e IV relativos aos limites máximos de resíduos de pesticidas no interior e à superfície de determinados produtos
- **REGULAMENTO (CE) N.º 775/2008 DA COMISSÃO, DE 04/08/2008**
estabelece limites máximos de resíduos do aditivo para a alimentação animal cantaxantina para além das condições previstas na Directiva 2003/7/CE
- **REGULAMENTO (CE) N.º 777/2008 DA COMISSÃO, DE 04/08/2008**
altera os anexos I, V e VII do Regulamento (CE) n.º 1774/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras sanitárias relativas aos subprodutos animais não destinados ao consumo humano
- **REGULAMENTO (CE) N.º 889/2008 DA COMISSÃO DE 05/09/2008**
estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos, no que respeita à produção biológica, à rotulagem e ao controlo
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2008/724/CE, DE 08/09/2008**
autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada A2704-12 (ACS-GMØØ5-3) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **REGULAMENTO (CE) N.º 956/2008 DA COMISSÃO, DE 29/09/2008**
altera o anexo IV do Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis
- **REGULAMENTO (CE) N.º 957/2008 DA COMISSÃO, DE 29/09/2008**
no que respeita ao período de contingentamento de 2008/2009, derroga ao Regulamento (CE) n.º 616/2007 relativo à abertura e modo de gestão de contingentes pautais comunitários no sector da carne de aves de capoeira originária do Brasil, da Tailândia e de outros países terceiros
- **REGULAMENTO (CE) N.º 971/2008 DA COMISSÃO, DE 03/10/2008**
relativo a uma nova utilização de um coccidiostático como aditivo na alimentação animal
- **REGULAMENTO (CE) N.º 976/2008 DA COMISSÃO, DE 06/10/2008**
altera os Regulamentos (CE) n.º 2430/1999, (CE) n.º 418/2001 e (CE) n.º 162/2003 no que diz respeito aos termos da autorização do aditivo para a alimentação animal «Clinacox» pertencente ao grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas
- **REGULAMENTO (CE) N.º 987/2008 DA COMISSÃO, DE 08/10/2008**
altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH), no que respeita aos anexos IV e V
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1019/2008 DA COMISSÃO, DE 17/10/2008**
altera o anexo II do Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à higiene dos géneros alimentícios
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1020/2008 DA COMISSÃO, DE 17/10/2008**
altera os anexos II e III do Regulamento (CE) n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal e o Regulamento (CE) n.º 2076/2005 no que diz respeito à marca de identificação, ao leite cru e aos produtos lácteos, bem como aos ovos e ovoprodutos e a certos produtos de pesca
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1021/2008 DA COMISSÃO, DE 17/10/2008**
altera os anexos I, II e III do Regulamento (CE) n.º 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras específicas de organização dos controlos oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano e o Regulamento (CE) n.º 2076/2005, no que diz respeito aos moluscos bivalves vivos, a certos produtos da pesca e ao pessoal que presta assistência nos controlos oficiais nos matadouros
- **DECISÃO DA COMISSÃO, 2008/815/CE DE 20/10/2008**
aprova determinados programas nacionais de controlo de salmonelas em bandos de frangos de *Gallus gallus*



- **DECISÃO DA COMISSÃO 2008/837/CE, DE 29/10/2008**
autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de algodão geneticamente modificado LLCotton25 (ACS-GHØ1-3) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1095/2008 DA COMISSÃO, DE 06/11/2008**
altera o Regulamento (CE) n.º 109/2007, no que se refere aos termos de autorização do aditivo monensina de sódio (Coxidin) destinado à alimentação animal
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1096/2008 DA COMISSÃO, DE 06/11/2008**
altera o Regulamento (CE) n.º 1356/2004 no que se refere às condições de autorização do aditivo «Elancoban», pertencente ao grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas, na alimentação para animais
- **DIRETIVA 2008/97/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 19/11/2008**
altera a Directiva 96/22/CE do Conselho relativa à proibição de utilização de certas substâncias com efeitos hormonais ou tireostáticos e de substâncias β-agonistas em produção animal (transposta pelo D.L. 146/2009 – DR 120 de 24/6/2009)
- **DIRETIVA 2008/98/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 19/11/2008**
relativa aos resíduos e que revoga certas directivas (transposta pelo D.L. 73/2011 – DR 116 de 17/6/2011)
- **DECISÃO DA COMISSÃO, 2008/883/CE, DE 21/11/2008**
altera o Anexo II da Decisão 79/542/CEE do Conselho no que diz respeito à regionalização do Brasil na lista de países terceiros e partes de países terceiros a partir dos quais são autorizadas as importações de determinadas carnes frescas para a Comunidade
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1234/2008 DA COMISSÃO, DE 24/11/2008**
relativo à análise das alterações dos termos das autorizações de introdução no mercado de medicamentos para uso humano e medicamentos veterinários
- **DECISÃO DA COMISSÃO, 2008/933/CE DE 04/12/2008**
autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada MON89788 (MON-89788-1) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1254/2008 DA COMISSÃO, DE 15/12/2008**
altera o Regulamento (CE) n.º 889/2008 que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos, no que respeita à produção biológica, à rotulagem e ao controlo
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2009/14/CE, DE 17/12/2008**
altera a Decisão 2006/636/CE que estabelece a repartição anual, por Estado-Membro, do montante do apoio comunitário ao desenvolvimento rural para o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2007 e 31 de Dezembro de 2013
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1272/2008 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 16/12/2008**
relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Directivas 67/548/CEE e 1999/45/CE, e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 - Rectificação no J.O. L 16 de 20/01/2011
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1290/2008 DA COMISSÃO, DE 18/12/2008**
relativo à autorização de uma preparação de Lactobacillus rhamnosus (CNCM-I-3698) e Lactobacillus farciminis (CNCM-I-3699) (Sorbiflore) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1292/2008 DA COMISSÃO, DE 18/12/2008**
relativo à autorização da preparação Bacillus amyloliquefaciens CECT 5940 (Ecobiol e Ecobiol plus) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1293/2008 DA COMISSÃO, DE 18/12/2008**
relativo à autorização de uma nova utilização da preparação Saccharomyces cerevisiae CNCM I-1077 (Levucell SC20 e Levucell SC10 ME) como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1296/2008 DA COMISSÃO, DE 18/12/2008**
estabelece normas de execução dos contingentes pautais de importação, respectivamente, de milho e de sorgo em Espanha e de milho em Portugal (Versão codificada)
- **DIRETIVA 2008/119/CE DO CONSELHO, DE 18/12/2008**
relativa às normas mínimas de protecção dos vitelos (Versão codificada)
- **DIRETIVA 2008/120/CE DO CONSELHO, DE 18/12/2008**
relativa às normas mínimas de protecção de suínos (Versão codificada)
- **DECISÃO DO CONSELHO (2009/121/CE) DE 18/12/2008**
rejeita a proposta da Comissão relativa ao regulamento do Conselho que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à utilização de substâncias antimicrobianas para eliminar a contaminação da superfície das carcaças de aves de capoeira
- **REGULAMENTO (CE) N.º 73/2009 DO CONSELHO, DE 19/01/2009**
estabelece regras comuns para os regimes de apoio directo aos agricultores no âmbito da Política Agrícola Comum e institui determinados regimes de apoio aos agricultores, que altera os Regulamentos (CE) n.º 1290/2005, (CE) n.º 247/2006 e (CE) n.º 378/2007 e revoga o Regulamento (CE) n.º 1782/2003 - Rectificado no J.O. L 143 de 18/12/2010
- **REGULAMENTO (CE) N.º 152/2009 DA COMISSÃO, DE 27/01/2009**
estabelece os métodos de amostragem e análise para o controlo oficial dos alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 101/2009 DA COMISSÃO, DE 03/02/2009**
altera o Regulamento (CE) n.º 1800/2004 no que se refere aos termos da autorização do aditivo Cycostat 66G destinado à alimentação animal

- **REGULAMENTO (CE) N.º 102/2009 DA COMISSÃO, DE 03/02/2009**
relativo à autorização definitiva de um aditivo na alimentação para animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 103/2009 DA COMISSÃO, DE 03/02/2009**
altera os Anexos VII e IX do Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis
- **DIRECTIVA 2009/9/CE DA COMISSÃO, DE 10/02/2009**
altera a Directiva 2001/82/CE do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um código comunitário relativo aos medicamentos veterinários
(transposta pelo D.L. 314/2009 – DR 209 de 28/10/2009)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 124/2009 DA COMISSÃO, DE 10/02/2009**
define limites máximos para a presença de coccidiostáticos ou histomonostáticos em géneros alimentícios resultante da contaminação cruzada inevitável destas substâncias em alimentos não visados para animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 129/2009 DA COMISSÃO, DE 13/02/2009**
altera o Regulamento (CE) n.º 197/2006 no que se refere à validade das medidas de transição relativas aos restos de géneros alimentícios
- **REGULAMENTO (CE) N.º 134/2009 DA COMISSÃO, DE 16/02/2009**
altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de produtos químicos (REACH), no que respeita ao Anexo XI
- **REGULAMENTO (CE) N.º 162/2009 DA COMISSÃO, DE 26/02/2009**
altera os Anexos III e X do Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis
- **REGULAMENTO (CE) N.º 163/2009 DA COMISSÃO, DE 26/02/2009**
altera o Anexo IV do Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis
- **REGULAMENTO (CE) N.º 202/2009 DA COMISSÃO, DE 16/03/2009**
altera o Regulamento (CE) n.º 600/2005 no que diz respeito à utilização da preparação de *Bacillus licheniformis* DSM 5749 e *Bacillus subtilis* DSM 5750 em alimentos compostos para animais que contenham lasalocido de sódio
- **REGULAMENTO (CE) N.º 203/2009 DA COMISSÃO, DE 16/03/2009**
altera o Regulamento (CE) n.º 1137/2007 no que diz respeito à utilização do aditivo para a alimentação animal *Bacillus subtilis* (O35) em alimentos para animais que contenham decoquinato e narasina/nicarbazina
- **REGULAMENTO (CE) N.º 214/2009 DA COMISSÃO, DE 18/03/2009**
altera o Regulamento (CE) n.º 1800/2004, no que se refere aos termos da autorização do aditivo Cycostat 66G destinado à alimentação animal
- **REGULAMENTO (CE) N.º 271/2009 DA COMISSÃO, DE 02/04/2009**
relativo à autorização de uma preparação de endo-1,4-beta-xilanase e endo-1,4-beta-glucanase como aditivo para a alimentação de leitões desmamados, frangos de engorda, galinhas poedeiras, perus de engorda e patos de engorda (detentor da autorização: BASF SE)
- Rectificação no J.O. L 94 de 8/4/2009
- **REGULAMENTO (CE) N.º 322/2009 DA COMISSÃO, DE 20/04/2009**
relativo às autorizações definitivas de determinados aditivos em alimentos para animais
- **DIRECTIVA 2009/28/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 23/04/2009**
relativa à promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis que altera e subsequentemente revoga as Directivas 2001/77/CE e 2003/30/CE
- Rectificação no J.O. L 165 de 26/6/2009
(transposta pelos D.L.117/2010 (DR I Série nº 207 de 25/10/2010 e pelo D.L. 141/2010 (DR I Série nº 253 de 31/12/2010))
- **DIRECTIVA 2009/29/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 23/04/2009**
altera a Directiva 2003/87/CE a fim de melhorar e alargar o regime comunitário de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa
(transposta pelo D.L.30/2010 – DR 68 de 8/4/2010)
- **DECISÃO N.º 406/2009/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 23/04/2009**
relativa aos esforços a realizar pelos Estados-Membros para redução das suas emissões de gases com efeito de estufa a fim de respeitar os compromissos de redução das emissões de gases com efeito de estufa da Comunidade até 2020
- **DIRECTIVA 2009/41/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 06/05/2009**
relativa à utilização confinada de microrganismos geneticamente modificados (reformulação)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 470/2009 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 6/5/2009**
prevê procedimentos comunitários para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de substâncias farmacologicamente activas nos alimentos de origem animal, que revoga o Regulamento (CEE) n.º 2377/90 do Conselho e que altera a Directiva 2001/82/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **REGULAMENTO (CE) N.º 378/2009 DA COMISSÃO, DE 08/05/2009**
relativo à autorização de uma nova utilização da preparação de *Bacillus cereus* var. *toyoi* como aditivo em alimentos para coelhas reprodutoras (titular da autorização, Rubinum S.A.)



- **REGULAMENTO (CE) N.º 379/2009 DA COMISSÃO, DE 08/05/2009**
relativo à autorização de uma nova utilização de 6-fitase EC 3.1.3.26 como aditivo em alimentos para frangos de engorda, perus de engorda, galinhas poedeiras, patos de engorda, leitões (desmamados), suínos de engorda e marrãs [titular da autorização, Danisco Animal Nutrition; entidade jurídica, Danisco (UK) Limited]
- **REGULAMENTO (CE) N.º 386/2009 DA COMISSÃO, DE 12/05/2009**
altera o Regulamento (CE) n.º 1831/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao estabelecimento de um novo grupo funcional de aditivos para a alimentação animal
- **REGULAMENTO (CE) N.º 403/2009 DA COMISSÃO, DE 14/05/2009**
relativo à autorização de uma preparação de L-valina como aditivo em alimentos para animais
- **DECISÃO DO CONSELHO (2009/393/CE) DO CONSELHO, DE 18/05/2009**
estabelece a posição a adoptar, em nome da Comunidade, no Conselho Internacional dos Cereais relativamente à prorrogação da Convenção sobre o Comércio de Cereais de 1995
- **REGULAMENTO (CE) N.º 478/2009 DA COMISSÃO, DE 08/06/2009**
altera os anexos I e III do Regulamento (CEE) n.º 2377/90 do Conselho, que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal, no que respeita ao monepantel
- **REGULAMENTO (CE) N.º 485/2009 DA COMISSÃO, DE 09/06/2009**
altera o anexo II do Regulamento (CEE) n.º 2377/90 do Conselho que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal, no que se refere ao ácido tiludrónico e ao fumarato de ferro
- **REGULAMENTO (CE) N.º 537/2009 DA COMISSÃO, DE 19/06/2009**
altera o Regulamento (CE) n.º 1235/2008 no que respeita à lista de países terceiros dos quais têm de ser originários determinados produtos da agricultura biológica para poderem ser comercializados na Comunidade
- **REGULAMENTO (CE) N.º 669/2009 DA COMISSÃO, DE 24/07/2009**
dá execução ao Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos controlos oficiais reforçados na importação de certos alimentos para animais e géneros alimentícios de origem não animal e que altera a Decisão 2006/504/CE
- **REGULAMENTO (CE) N.º 761/2009 DA COMISSÃO, DE 23/07/2009**
altera, tendo em vista a adaptação ao progresso técnico, o Regulamento (CE) n.º 440/2008 que estabelece métodos de ensaio nos termos do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 767/2009 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 13/07/2009**
relativo à colocação no mercado e à utilização de alimentos para animais, que altera o Regulamento (CE) n.º 1831/2003 e revoga as Directivas 79/373/CEE do Conselho, 80/511/CEE da Comissão, 82/471/CEE do Conselho, 83/228/CEE do Conselho, 93/74/CEE do Conselho, 93/113/CE do Conselho e 96/25/CE do Conselho e a Decisão 2004/217/CE da Comissão
Alterado pelo Reg. N.º 939/2010 de 20.10.2010
- **REGULAMENTO (CE) N.º 822/2009 DA COMISSÃO, DE 27/08/2009**
altera os anexos II, III e IV do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos limites máximos de resíduos de azoxistrobina, atrazina, clomequato, ciprodinil, ditiocarbamatos, fludioxonil, fluroxipir, indoxacarbe, mandipropamida, tri-iodeto de potássio, espirotetramato, tetraconazol e tirame no interior ou à superfície de determinados produtos
- Rectificação no J.O. L 60 de 10/3/2010
- **REGULAMENTO (CE) N.º 823/2009 DA COMISSÃO, DE 09/09/2009**
altera o Regulamento (CE) n.º 690/2008 da Comissão que reconhece zonas protegidas na Comunidade expostas a riscos fitossanitários específicos
- **REGULAMENTO (CE) N.º 885/2009 DA COMISSÃO, DE 25/09/2009**
altera o Regulamento (CE) n.º 378/2005 no que diz respeito às amostras de referência, às taxas e aos laboratórios enumerados no anexo II
- **REGULAMENTO (CE) N.º 886/2009 DA COMISSÃO, DE 25/09/2009**
relativo à autorização da preparação de *Saccharomyces cerevisiae* CBS 493.94 como aditivo em alimentos para cavalos (titular da autorização, Alltech France)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 887/2009 DA COMISSÃO, DE 25/09/2009**
relativo à autorização de uma forma estabilizada de 25-hidroxicolecalciferol como aditivo em alimentos para frangos de engorda, perus de engorda, outras aves de capoeira e suínos
- **REGULAMENTO (CE) N.º 896/2009 DA COMISSÃO, DE 25/09/2009**
relativo à autorização de uma nova utilização de *Saccharomyces cerevisiae* MUCL 39885 como aditivo em alimentos para marrãs (titular da autorização, Prosol S.p.A.)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 897/2009 DA COMISSÃO, DE 25/09/2009**
altera os Regulamentos (CE) n.º 1447/2006, (CE) n.º 186/2007, (CE) n.º 188/2007 e (CE) n.º 209/2008 no que diz respeito aos termos da autorização do aditivo *Saccharomyces cerevisiae* NCYC Sc 47 destinado à alimentação animal
- **REGULAMENTO (CE) N.º 899/2009 DA COMISSÃO, DE 25/09/2009**
que altera o Regulamento (CE) n.º 1290/2008 no que se refere à designação do detentor da autorização de uma preparação de *Lactobacillus rhamnosus* (CNCM-I-3698) e *Lactobacillus farciminis* (CNCM-I-3699) (Sorbiflore)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 900/2009 DA COMISSÃO, DE 25/09/2009**
relativo à autorização de selenometionina produzida por *Saccharomyces cerevisiae* CNCM I-3399 como aditivo em alimentos para animais
- **REGULAMENTO (CE) N.º 902/2009 DA COMISSÃO, DE 28/09/2009**
relativo à autorização de uma preparação enzimática de endo-1,4-beta-xilanase produzida por *Trichoderma reesei* (CBS 114044) como aditivo para a alimentação de leitões desmamados, frangos de engorda, frangas para postura, perus de engorda e perus criados para reprodução (detentor da autorização: Roal Oy)

- **REGULAMENTO (CE) N.º 903/2009 DA COMISSÃO, DE 28/09/2009**
relativo à autorização da preparação de *Clostridium butyricum* MIYAIRI 588 (FERM-P 1467) como aditivo em alimentos para frangos de engorda (detentor da autorização: Miyarisan Pharmaceutical Co. Ltd, representado por Mitsui & Co. Deutschland GmbH)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 904/2009 DA COMISSÃO, DE 28/09/2009**
relativo à autorização de ácido guanidinoacético como aditivo em alimentos para frangos de engorda
- **REGULAMENTO (CE) N.º 905/2009 DA COMISSÃO, DE 28/09/2009**
altera o Regulamento (CE) n.º 537/2007 no que se refere ao nome do detentor da autorização do produto de fermentação de *Aspergillus oryzae* (NRRL 458) (Amaferm)
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2009/719/CE, DE 28/09/2009**
autoriza alguns Estados-Membros a rever o respectivo programa anual de vigilância da EEB
- **REGULAMENTO (CE) N.º 910/2009 DA COMISSÃO, DE 29/09/2009**
relativo à autorização de uma nova utilização da preparação de *Saccharomyces cerevisiae* CNCM I-1077 como aditivo em alimentos para cavalos (detentor da autorização: Lallemand SAS)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 911/2009 DA COMISSÃO, DE 29/09/2009**
relativo à autorização de uma nova utilização da preparação de *Pediococcus acidilactici* CNCM MA 18/5M como aditivo em alimentos para salmonídeos e camarões (detentor da autorização: Lallemand SAS)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1069/2009 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 21/10/2009**
define regras sanitárias relativas a subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1774/2002 (regulamento relativo aos subprodutos animais)
- Rectificação no J.O. L 58 de 3/3/2011
- **DECISÃO DA COMISSÃO, 2009/813/CE DE 30/10/2009**
autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 89034 (MON-89Ø34-3) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **DECISÃO DA COMISSÃO, 2009/814/CE DE 30/10/2009**
autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 88017 (MON-88Ø17-3) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **DECISÃO DA COMISSÃO, 2009/815/CE DE 30/10/2009**
autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado 59122xNK603 (DAS-59122-7xMON-ØØ6Ø3-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2009/828/CE DE 3/11/2009**
relativa à proposta de Decreto Legislativo Regional que declara a Região Autónoma da Madeira zona livre de organismos geneticamente modificados, notificada pela República Portuguesa nos termos do artigo 95.º, n.º 5, do Tratado CE
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1087/2009 DA COMISSÃO DE 12/11/2009**
relativo à autorização de uma preparação enzimática de endo-1,4-beta-xilanase produzida por *Trichoderma reesei* (ATCC PTA 5588), subtilisina produzida por *Bacillus subtilis* (ATCC 2107) e alfa-amilase produzida por *Bacillus amyloliquefaciens* (ATCC 3978) como aditivo na alimentação de frangos de engorda, patos e perus de engorda (detentor da autorização Danisco Animal Nutrition, entidade jurídica Finnfeeds International Limited)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1088/2009 DA COMISSÃO, DE 12/11/2009**
relativo à autorização de uma nova utilização de uma preparação enzimática de 6-fitase produzida por *Aspergillus oryzae* (DSM 17594) como aditivo em alimentos para leitões desmamados, suínos de engorda, aves de capoeira de engorda e aves de capoeira de postura (detentor da autorização DSM Nutritional Products Ltd., representada por DSM Nutritional Products Sp. Z.o.o.)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1107/2009 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 21/10/2009**
relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado e que revoga as Directivas 79/117/CEE e 91/414/CEE do Conselho
- **REGULAMENTO (CE) N.º 1120/2009 DA COMISSÃO DE 29/10/2009**
estabelece normas de execução do regime de pagamento único previsto no título III do Regulamento (CE) n.º 73/2009 do Conselho que estabelece regras comuns para os regimes de apoio directo aos agricultores no âmbito da Política Agrícola Comum e institui determinados regimes de apoio aos agricultores
- **REGULAMENTO (UE) N.º 1135/2009 DA COMISSÃO, DE 25/11/2009**
impõe condições especiais às importações de determinados produtos provenientes ou expedidos da China e revoga a Decisão 2008/798/CE da Comissão
- **DIRECTIVA 2009/148/CE, DE 30/11/2009**
relativa à protecção dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho
- **REGULAMENTO (UE) N.º 1152/2009 DA COMISSÃO, DE 27/11/2009**
impõe condições especiais aplicáveis à importação de determinados géneros alimentícios provenientes de certos países terceiros devido ao risco de contaminação por aflatoxinas e que revoga a Decisão 2006/504/CE
- **REGULAMENTO (UE) N.º 1162/2009 DA COMISSÃO, DE 30/11/2009**
estabelece disposições transitórias de execução dos Regulamentos (CE) n.º 853/2004, (CE) n.º 854/2004 e (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **REGULAMENTO (UE) N.º 1216/2009 DO CONSELHO, DE 30/11/2009**
que estabelece o regime de trocas aplicável a certas mercadorias resultantes da transformação de produtos agrícolas (**FIM DA VALIDADE EM 31/12/2013**)



- **DECISÃO DA COMISSÃO 2009/866/CE, DE 30/11/2009**
autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MIR604 (SYN-IR6Ø4-5) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **REGULAMENTO (UE) Nº 1269/2009 DA COMISSÃO, DE 21/12/2009**
altera o Regulamento (CE) n.º 243/2007 no que se refere ao teor mínimo de um aditivo na alimentação de suínos de engorda
- **REGULAMENTO (UE) Nº 1272/2009 DA COMISSÃO DE 11/12/2009**
estabelece regras comuns de execução do Regulamento (CE) n.º 1234/2007 do Conselho no respeitante à compra e venda de produtos agrícolas no quadro da intervenção pública
- Rectificação no J.O. L 249 de 23/09/2010
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2009/993/UE, DE 17/12/2009**
altera a Decisão 2006/133/CE que requer que os Estados-Membros adoptem temporariamente medidas suplementares contra a propagação de *Bursaphelenchus xylophilus* (Steiner et Buhner) Nickle et al. (nematódo da madeira do pinheiro) no que diz respeito a zonas de Portugal, com excepção daquelas em que a sua ausência é conhecida [notificada com o número C(2009) 10046]
- **REGULAMENTO (UE) Nº 8/2010 DA COMISSÃO, DE 23/12/2009**
relativo à autorização da protease de serina produzida por *Bacillus licheniformis* (DSM 19670) como aditivo em alimentos para frangos de engorda (detentor da autorização: DSM Nutritional Products Ltd, representada por DSM Nutritional Products Sp.Z.o.o.)
- **REGULAMENTO (UE) Nº 9/2010 DA COMISSÃO, DE 23/12/2009**
relativo à autorização de endo-1,4-beta-xilanase produzida por *Trichoderma reesei* (ATCC PTA 5588) como aditivo em alimentos para frangos de engorda, galinhas poedeiras, patos e perus de engorda (detentor da autorização: Danisco Animal Nutrition, Finnfeeds International Limited)
- **REGULAMENTO (UE) Nº 37/2010 DA COMISSÃO DE 22/12/2009**
relativo a substâncias farmacologicamente activas e respectiva classificação no que respeita aos limites máximos de resíduos nos alimentos de origem animal
- Rectificação no J.O. L 293 de 11/11/2010
- **REGULAMENTO (UE) Nº 66/2010 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO DE 25/11/2009**
relativo a um sistema de rótulo ecológico da UE
- **REGULAMENTO (UE) Nº 104/2010 DA COMISSÃO, DE 5/2/2010**
relativo à autorização de diformato de potássio como aditivo em alimentos para marrãs (detentor da autorização BASF SE) e que altera o Regulamento (CE) n.º 1200/2005
- **REGULAMENTO (UE) Nº 107/2010 DA COMISSÃO, DE 8/02/2010**
relativo à autorização de *Bacillus subtilis* ATCC PTA-6737 como aditivo em alimentos para frangos de engorda (detentor da autorização Kemin Europa N.V.)
- **DECISÃO DA COMISSÃO, 2010/135/ UE DE 2/3/2010**
relativa à colocação no mercado, em conformidade com a Directiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de um tipo de batata (*Solanum tuberosum* L. linha EH92-527-1) geneticamente modificada para aumento do teor de amilopectina da fécula
- **DECISÃO DA COMISSÃO, 2010/136/ UE DE 2/3/2010**
autoriza a colocação no mercado de alimentos para animais produzidos a partir de batata geneticamente modificada EH92-527-1 (BPS-25271-9) e a presença accidental ou tecnicamente inevitável desta batata em géneros alimentícios e outros alimentos para animais ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **DECISÃO DA COMISSÃO, 2010/139/UE DE 2/3/2010**
autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON863xMON810xNK603 (MON-ØØ863-5xMON-ØØ81Ø-6xMON-ØØ6Ø3-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **DECISÃO DA COMISSÃO, 2010/140/UE DE 2/3/2010**
autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON863xMON810 (MON-ØØ863-5xMON-ØØ81Ø-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **DECISÃO DA COMISSÃO, 2010/141/UE DE 2/3/2010**
autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON863xNK603 (MON-ØØ863-5xMON-ØØ6Ø3-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **REGULAMENTO (UE) Nº 212/2010 DA COMISSÃO, DE 12/03/2010**
altera o Regulamento (CE) n.º 669/2009 que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos controlos oficiais reforçados na importação de certos alimentos para animais e géneros alimentícios de origem não animal
- **REGULAMENTO (UE) Nº 271/2010 DA COMISSÃO, DE 24/03/2010**
altera o Regulamento (CE) n.º 889/2008 que estabelece normas de execução do Regulamento (CE)
- **REGULAMENTO (UE) Nº 277/2010 DA COMISSÃO, DE 31/03/2010**
relativa à autorização de 6-fitase como aditivo em alimentos para aves de capoeira de engorda e reprodução, excepto perus de engorda, aves de capoeira poedeiras e suínos, excepto marrãs (detentor da autorização Roal Oy)
- **DECISÃO DA COMISSÃO, 2010/205/UE DE 31/03/2010**
respeitante ao questionário para comunicação de dados previsto no Regulamento (CE) n.º 166/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes e que altera as Directivas 91/689/CEE e 96/61/CE do Conselho
- **REGULAMENTO (UE) Nº 327/2010 DA COMISSÃO, DE 21/04/2010**
relativo à autorização de uma nova utilização de 3-fitase como aditivo em alimentos para todas as espécies aviárias menores, excepto patos, e para aves ornamentais (detentor da autorização BASF SE)
- **REGULAMENTO (UE) Nº 333/2010 DA COMISSÃO, DE 22/04/2010**
relativo à autorização de uma nova utilização de *Bacillus subtilis*

C-3102 (DSM 15544) como aditivo em alimentos para leitões desmamados (detentor da autorização Calpis Co. Ltd. Japan, representado na União Europeia por Calpis Co. Ltd. Europe Representative Office)

- **REGULAMENTO (UE) Nº 334/2010 DA COMISSÃO, DE 22/04/2010**
altera o Regulamento (CE) n.º 721/2008 no que respeita à composição do aditivo para a alimentação animal

- **REGULAMENTO (UE) Nº 335/2010 DA COMISSÃO, DE 22/04/2010**
relativo à autorização do quelato de zinco do análogo hidroxilado da metionina como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies

- **REGULAMENTO (UE) Nº 348/2010 DA COMISSÃO, DE 23/04/2010**
relativo à autorização de L-isoleucina como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies

- **REGULAMENTO (UE) Nº 349/2010 DA COMISSÃO, DE 23/04/2010**
relativo à autorização do quelato de cobre do análogo hidroxilado da metionina como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies

- **REGULAMENTO (UE) Nº 350/2010 DA COMISSÃO, DE 23/04/2010**
relativo à autorização do quelato de manganês do análogo hidroxilado da metionina como aditivo em alimentos para todas as espécies animais

- **DECISÃO Nº 477/2010/UE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 19/5/2010**
revoga a Decisão 79/542/CEE do Conselho, que estabelece uma lista de países terceiros ou de partes de países terceiros e as condições de sanidade animal e saúde pública e de certificação veterinária aplicáveis à importação, para a Comunidade, de determinados animais vivos e da respectiva carne fresca

- **REGULAMENTO (UE) Nº 453/2010 DA COMISSÃO, DE 20/05/2010**
altera o Regulamento (CE) nº 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH)

- **REGULAMENTO (UE) Nº 454/2010 DA COMISSÃO, DE 26/5/2010**
relativo a medidas transitórias ao abrigo do Regulamento (CE) nº 767/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos requisitos de rotulagem dos alimentos para animais

- **RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO 2010/307/UE, DE 2/06/2010**
relativa à monitorização dos teores de acrilamida nos alimentos

- **REGULAMENTO (UE) Nº 514/2010 DA COMISSÃO, DE 15/06/2010**
relativo à autorização de *Pediococcus pentosaceus* (DSM 16244) como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies

- **REGULAMENTO (UE) Nº 515/2010 DA COMISSÃO, DE 15/06/2010**
altera o Regulamento (CE) n.º 1137/2007 no que diz respeito à utilização do aditivo para a alimentação animal *Bacillus subtilis* (O35) em alimentos para animais que contenham lasalocida de

sódio, maduramicina de amónio, monensina de sódio, narasina, salinomicina de sódio e semduramicina de sódio

- **REGULAMENTO (UE) Nº 516/2010 DA COMISSÃO, DE 15/06/2010**
relativo à autorização definitiva de um aditivo em alimentos para animais

- **REGULAMENTO (UE) Nº 558/2010 DA COMISSÃO, DE 24/06/2010**
altera o anexo III do Regulamento (CE) nº 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal

- **REGULAMENTO (UE) Nº 578/2010 DA COMISSÃO, DE 29 DE JUNHO DE 2010**
relativo à aplicação do Regulamento (CE) n.º 1216/2009 do Conselho no que se refere ao regime de concessão de restituições à exportação para certos produtos agrícolas exportados sob a forma de mercadorias não abrangidas pelo anexo I do Tratado e aos critérios de fixação do seu montante

publicidade

CASA DOS CEREAIS NATURAL



RAÇÕES DE GRÃOS PARA AVES

RUA 62 - N.º 828 – APARTADO 467
TEL.: 227 340 517 - FAX: 227 343 658
4501-913 ESPINHO CODEX



- **REGULAMENTO (UE) Nº 581/2010 DA COMISSÃO, DE 1/7/2010**
relativo ao prazo máximo para descarregamento dos dados pertinentes das unidades instaladas nos veículos e dos cartões de condutor
- **REGULAMENTO (UE) Nº 595/2010 DA COMISSÃO, DE 2/7/2010**
altera os anexos VIII, X e XI do Regulamento (CE) n.º 1774/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras sanitárias relativas aos subprodutos animais não destinados ao consumo humano
- **REGULAMENTO (UE) Nº 600/2010 DA COMISSÃO, DE 8/7/2010**
altera o anexo I do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere ao aditamento e à modificação dos exemplos de variedades relacionadas ou de outros produtos aos quais se aplica o mesmo LMR
- **REGULAMENTO (UE) Nº 642/2010 DA COMISSÃO, DE 20/07/2010**
estabelece as normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1234/2007 do Conselho no que respeita aos direitos de importação no sector dos cereais
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2010/419/UE, DE 28/07/2010**
renova a autorização para o prosseguimento da comercialização de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado Bt11 (SYN-BTØ11-1), autoriza os géneros alimentícios e ingredientes alimentares que contenham ou sejam constituídos por milho duro Bt11 (SYN-BTØ11-1) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga a Decisão 2004/657/CE
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2010/420/UE, DE 28/07/2010**
autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON89034xNK603 (MON-89Ø34-3xMON-ØØ6Ø3-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2010/426/UE, DE 28/07/2010**
autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado Bt11xGA21 (SYN-BTØ11-1xMON-ØØØ21-9) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2010/428/UE, DE 28/07/2010**
autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado 59122x1507xNK603 (DAS-59122-7xDAS-Ø15Ø7xMON-ØØ6Ø3-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- Rectificação no J.O. L 316 de 02/12/2010
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2010/429/UE, DE 28/07/2010**
autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 88017 x MON 810 (MON-88Ø17-3 x MON-ØØ81Ø-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2010/432/UE, DE 28/07/2010**
autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado 1507x59122 (DAS-Ø15Ø7-1xDAS-59122-7) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- Rectificação no J.O. L 316 de 02/12/2010
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2010/C 210/03, DE 30/07/2010**
institui o Fórum de Alto Nível sobre a Melhoria do Funcionamento da Cadeia de Abastecimento Alimentar
(APLICÁVEL ATÉ 31/12/2012)
- **REGULAMENTO (UE) Nº 758/2010 DA COMISSÃO, DE 24/08/2010**
altera o anexo do Regulamento (UE) n.º 37/2010 relativo a substâncias farmacologicamente activas e respectiva classificação no que respeita aos limites máximos de resíduos nos alimentos de origem animal, relativamente à substância valnemulina
- **REGULAMENTO (UE) Nº 759/2010 DA COMISSÃO, DE 24/08/2010**
altera o anexo do Regulamento (UE) n.º 37/2010 relativo a substâncias farmacologicamente activas e respectiva classificação no que respeita aos limites máximos de resíduos nos alimentos de origem animal, relativamente à substância tildipirosina
- **REGULAMENTO (UE) Nº 761/2010 DA COMISSÃO, DE 25/08/2010**
altera o anexo do Regulamento (UE) n.º 37/2010 da Comissão relativo a substâncias farmacologicamente activas e respectiva classificação no que respeita aos limites máximos de resíduos nos alimentos de origem animal, relativamente à substância metilprednisolona
- **REGULAMENTO (UE) Nº 790/2010 DA COMISSÃO, DE 7/09/2010**
altera os anexos VII, X e XI do Regulamento (CE) n.º 1774/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras sanitárias relativas aos subprodutos animais não destinados ao consumo humano
- **REGULAMENTO (UE) Nº 849/2010 DA COMISSÃO, DE 27/09/2010**
altera o Regulamento (CE) n.º 2150/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às estatísticas de resíduos
- **REGULAMENTO (UE) Nº 874/2010 DA COMISSÃO, DE 5/10/2010**
relativo à autorização de lasalocida A de sódio como aditivo em alimentos para perus até 16 semanas de idade [detentor da autorização Alpharma (Bélgica) BVBA] e que altera o Regulamento (CE) n.º 2430/1999
- Rectificação no J.O. L 874/2010 de 5/10/2010
- **REGULAMENTO (UE) Nº 875/2010 DA COMISSÃO, DE 5/10/2010**
relativo à autorização por dez anos de um aditivo na alimentação para animais
- **REGULAMENTO (UE) Nº 878/2010 DA COMISSÃO, DE 6/10/2010**
altera o anexo I do Regulamento (CE) n.º 669/2009 que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos controlos oficiais reforçados na importação de certos alimentos para animais e géneros alimentícios de origem não animal
- **REGULAMENTO (UE) Nº 879/2010 DA COMISSÃO, DE 6/10/2010**
altera o Regulamento (CE) n.º 554/2008 no que se refere ao teor mínimo de 6-fitase (Quantum Phytase) como aditivo em alimentos para galinhas poedeiras
- **REGULAMENTO (UE) Nº 883/2010 DA COMISSÃO, DE 7/10/2010**
relativo à autorização de uma nova utilização de *Saccharomyces cerevisiae* NCYC Sc47 como aditivo em alimentos para vitelos de criação (detentor da autorização Société Industrielle Lesaffre)
- **REGULAMENTO (UE) Nº 884/2010 DA COMISSÃO, DE 7/10/2010**
altera o Regulamento (CE) n.º 1464/2004 no que se refere ao intervalo de segurança do aditivo «Monteban», pertencente ao grupo dos coccidiostáticos e outras substâncias medicamentosas, na alimentação para animais

- **REGULAMENTO (UE) N.º 885/2010 DA COMISSÃO, DE 7/10/2010**
relativo à autorização da preparação de narasina e nicarbazina como aditivo na alimentação de frangos de engorda (detentor da autorização Eli Lilly and Company Ltd) e que altera o Regulamento(CE) n.º 2430/1999
- **REGULAMENTO (UE) N.º 890/2010 DA COMISSÃO, DE 8/10/2010**
altera o anexo do Regulamento (UE) n.º 37/2010 relativo a substâncias farmacologicamente activas e respectiva classificação no que respeita aos limites máximos de resíduos nos alimentos de origem animal, relativamente à substância derquantel
- **REGULAMENTO (UE) N.º 891/2010 DA COMISSÃO, DE 8/10/2010**
relativo à autorização de uma nova utilização de 6-fitase como aditivo para a alimentação de perus (detentor da autorização: Roal Oy)
- **REGULAMENTO (UE) N.º 892/2010 DA COMISSÃO, DE 8/10/2010**
relativo ao estatuto de certos produtos no que se refere a aditivos destinados à alimentação animal na aceção do Regulamento (CE) n.º 1831/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **REGULAMENTO (UE) N.º 893/2010 DA COMISSÃO, DE 8/10/2010**
altera os anexos II e III do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos limites máximos de resíduos de acequinolil, bentazona, carbendazime, ciflutrina, fenamidona, fenazaquina, flonicamida, flutriafol, imidaclopride, ioxinil, metconazol, prothioconazol, tebufenozida e tiofanato-metilo no interior ou à superfície de determinados produtos
- **REGULAMENTO (UE) N.º 910/2010 DA COMISSÃO, DE 11/10/2010**
altera o Regulamento (UE) n.º 869/2010 que fixa os direitos de importação aplicáveis no sector dos cereais a partir de 1 de Outubro de 2010
- **REGULAMENTO (UE) N.º 914/2010 DA COMISSÃO, DE 12/10/2010**
altera o anexo do Regulamento (UE) n.º 37/2010 relativo a substâncias farmacologicamente activas e respectiva classificação no que respeita aos limites máximos de resíduos nos alimentos de origem animal, relativamente à substância salicilato de sódio
- **REGULAMENTO (UE) N.º 915/2010 DA COMISSÃO, DE 12/10/2010**
relativo a um programa de controlo coordenado plurianual da União para 2011, 2012 e 2013, destinado a garantir o respeito dos limites máximos de resíduos de pesticidas no interior e à superfície dos alimentos de origem vegetal e animal e a avaliar a exposição dos consumidores a estes resíduos
- **REGULAMENTO (UE) N.º 939/2010 DA COMISSÃO, DE 20/10/2010**
altera o anexo IV do Regulamento (CE) n.º 767/2009 no que diz respeito as tolerâncias autorizadas aplicáveis a rotulagem da composição de matérias-primas para alimentação animal ou de alimentos compostos para animais nos termos do artigo 11.º, n.º 5
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2010/634/UE, DE 22/10/2010**
ajusta a quantidade de licenças de emissão a nível da União a conceder no âmbito do regime da União para 2013, e revoga a Decisão 2010/384/UE
- **REGULAMENTO (UE) N.º 998/2010 DA COMISSÃO, DE 5/11/2010**
relativo à autorização de Enterococcus faecium DSM 7134 como aditivo em alimentos para frangos de engorda (detentor da autorização Lactosan GmbH & Co KG)
- **REGULAMENTO (UE) N.º 999/2010 DA COMISSÃO, DE 5/11/2010**
relativo à autorização da 6-fitase (CE 3.1.3.26) produzida por Aspergillus oryzae (DSM 17594) como aditivo em alimentos para marrãs (detentor da autorização: DSM Nutritional Products Ltd)
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2010/684/UE, DE 10/11/2010**
altera a parte 1 do anexo E da Directiva 92/65/CEE do Conselho no que diz respeito ao modelo de certificado sanitário para animais de explorações
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2010/728/UE, DE 29/11/2010**
estabelece um questionário a utilizar na elaboração dos relatórios sobre a aplicação da Directiva 2008/1/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à prevenção e controlo integrados da poluição (IPPC)
- **REGULAMENTO (UE) N.º 1125/2010 DA COMISSÃO, DE 3/12/2010**
estabelece os centros de intervenção dos cereais e que altera o Regulamento (CE) n.º 1173/2009
- **DIRECTIVA 2010/75/UE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 24/11/2010**
relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição)

publicidade



ED&F MAN
E D & F MAN PORTUGAL, LDA

Fornecemos:

- Melaço de Cana e Beterraba
- Enerfeed
- Polpa de Beterraba
- Glicerina
- Óleos Vegetais

Para:

- Fábricas de Rações
- Indústria de Fermentação
- Explorações Pecuárias
- Indústria Alimentar

Qualidade e Apoio ao Cliente
Instalações: SETÚBAL | PORTO

Av. António de Serpa, 23 – 7.º
1050-026 LISBOA

Tel.: 217 801 488 www.manliquidproducts.com
Fax: 217 965 230 lisbon@edfman.com

*made by nature
delivered by man*



- **REGULAMENTO (UE) N.º 1260/2010 DA COMISSÃO, DE 22/12/2010**
publica, em relação a 2011, a nomenclatura dos produtos agrícolas para as restituições à exportação estabelecida pelo Regulamento (CEE) n.º 3846/87
(FIM DA VALIDADE 31/12/2011)
- **REGULAMENTO (UE) N.º 1262/2010 DA COMISSÃO, DE 22/12/2010**
altera os Regulamentos (UE) n.º 462/2010, (UE) n.º 463/2010 e (UE) n.º 464/2010, no respeitante à data final dos concursos para a redução do direito de importação de milho em Espanha e Portugal e de sorgo em Espanha, no ano de contingentamento de 2010, bem como à data em que caducam os referidos regulamentos
- **REGULAMENTO (UE) N.º 16/2011 DA COMISSÃO, DE 10/01/2011**
estabelece medidas de execução relativas ao Sistema de Alerta Rápido para os Géneros Alimentícios e Alimentos para Animais
- **REGULAMENTO (UE) N.º 26/2011 DA COMISSÃO, DE 14/01/2011**
relativo à autorização da vitamina E como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies
- **RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO 2011/25/UE, DE 14/01/2011**
estabelece directrizes para a distinção entre matérias-primas para alimentação animal, aditivos para alimentação animal, produtos biocidas e medicamentos veterinários
- **REGULAMENTO (UE) N.º 31/2011 DA COMISSÃO, DE 17/01/2011**
altera os anexos do Regulamento (CE) n.º 1059/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à instituição de uma Nomenclatura Comum das Unidades Territoriais Estatísticas (NUTS)
- **REGULAMENTO (UE) N.º 168/2011 DA COMISSÃO, DE 23/2/2011**
altera o Regulamento (UE) n.º 107/2010 no que diz respeito à utilização do aditivo para a alimentação animal *Bacillus subtilis* ATCC PTA-6737 em alimentos para animais que contenham maduramicina de amónio, monensina de sódio, narasina ou cloridrato de robenidina
- **REGULAMENTO (UE) N.º 169/2011 DA COMISSÃO, DE 23/2/2011**
relativo à autorização de diclazuril como aditivo na alimentação de pintadas (detentor da autorização: Janssen Pharmaceutica N.V.)
- **REGULAMENTO (UE) N.º 170/2011 DA COMISSÃO, DE 23/2/2011**
relativo à autorização de *Saccharomyces cerevisiae* MUCL 39885 como aditivo em alimentos para leitões (desmamados) e que altera o Regulamento (CE) n.º 1200/2005 (detentor da autorização: Prosol SpA)
- **REGULAMENTO (UE) N.º 171/2011 DA COMISSÃO, DE 23/2/2011**
relativo à autorização da 6-fitase (EC 3.1.3.26) produzida por *Aspergillus oryzae* DSM 14223 como aditivo em alimentos para aves de capoeira e animais da espécie suína e que altera o Regulamento (CE) n.º 255/2005 (detentor da autorização DSM Nutritional Products Ltd., representada por DSM Nutritional Products Sp. z o.o.)
- **REGULAMENTO (UE) N.º 142/2011 DA COMISSÃO, DE 25/2/2011**
aplica o Regulamento (CE) n.º 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho que define regras sanitárias relativas a subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano e que aplica a Directiva 97/78/CE do Conselho no que se refere a certas amostras e certos artigos isentos de controlos veterinários nas fronteiras ao abrigo da referida directiva
- **REGULAMENTO (UE) N.º 184/2011 DA COMISSÃO, DE 25/2/2011**
relativo à autorização de *Bacillus subtilis* C-3102 (DSM 15544) como aditivo em alimentos para frangas para postura, perus, espécies aviárias menores e outras aves ornamentais e de caça (detentor da autorização Calpis Co. Ltd. Japan, representado por Calpis Co. Ltd. Europe Representative Office)
- **REGULAMENTO (UE) N.º 187/2011 DA COMISSÃO, DE 25/2/2011**
altera o anexo I do Regulamento (CE) n.º 669/2009 que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos controlos oficiais reforçados na importação de certos alimentos para animais e géneros alimentícios de origem não animal
- **REGULAMENTO (UE) N.º 189/2011 DA COMISSÃO, DE 25/2/2011**
altera os anexos VII e IX do Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis
- **REGULAMENTO (UE) N.º 197/2011 DA COMISSÃO, DE 28/2/2011**
fixa a data-limite para a apresentação de pedidos de ajuda à armazenagem privada no sector da carne de suíno prevista pelo Regulamento (UE) n.º 68/2011
- **REGULAMENTO (UE) N.º 207/2011 DA COMISSÃO, DE 2/03/2011**
altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH), no que respeita ao anexo XVII (éter difenílico, derivado pentabromado e PFOS)
- **REGULAMENTO (UE) N.º 208/2011 DA COMISSÃO, DE 2/03/2011**
altera o anexo VII do Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho e os Regulamentos (CE) n.º 180/2008 e (CE) n.º 737/2008 da Comissão no que diz respeito às listas e aos nomes dos laboratórios de referência da UE
- **REGULAMENTO (UE) N.º 212/2011 DA COMISSÃO, DE 3/03/2011**
relativo à autorização de *Pediococcus acidilactici* CNCM MA 18/5M como aditivo em alimentos para galinhas poedeiras (detentor da autorização: Lallemand SAS)
- **REGULAMENTO (UE) N.º 221/2011 DA COMISSÃO, DE 4/03/2011**
relativo à autorização da 6-fitase (EC 3.1.3.26) produzida por *Aspergillus oryzae* DSM 14223 como aditivo em alimentos para salmonídeos (detentor da autorização: DSM Nutritional Products Ltd, representada por DSM Nutritional products Sp. Z o.o)
- **REGULAMENTO (UE) N.º 259/2011 DA COMISSÃO, DE 16/03/2011**
altera o Regulamento (UE) n.º 642/2010 que estabelece as normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1234/2007 do Conselho no que respeita aos direitos de importação no sector dos cereais
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 297/2011 DA COMISSÃO, DE 25/03/2011**
impõe condições especiais aplicáveis à importação de géneros alimentícios e alimentos para animais originários ou expedidos do Japão após o acidente na central nuclear de Fukushima
(FIM DA VALIDADE 30/09/2011)

- **DECISÃO DA COMISSÃO 2011/214/UE, DE 1/04/2011**
altera os anexos II a IV da Directiva 2009/158/CE do Conselho relativa às condições de polícia sanitária que regem o comércio intracomunitário e as importações de aves de capoeira e de ovos para incubação provenientes de países terceiros
- **REGULAMENTO (UE) Nº 335/2011 DA COMISSÃO, DE 7/4/2011**
altera o Regulamento (CE) n.º 1091/2009 no que respeita ao teor mínimo de uma preparação enzimática de endo-1,4-beta-xilanase produzida por *Trichoderma reesei* (MUCL 49755) e endo-1,3(4)-beta-glucanase produzida por *Trichoderma reesei* (MUCL 49754) como aditivo em alimentos para frangos de engorda
- **REGULAMENTO (UE) Nº 336/2011 DA COMISSÃO, DE 7/4/2011**
altera o Regulamento (CE) n.º 1292/2008 no que diz respeito à utilização do aditivo para a alimentação animal *Bacillus amyloliquefaciens* CECT 5940 em alimentos para animais que contenham diclazuril, monensina de sódio e nicarbazina
- **REGULAMENTO (UE) Nº 337/2011 DA COMISSÃO, DE 7/4/2011**
relativa à autorização de uma preparação enzimática de endo-1,4-beta-xilanase e endo-1,3(4)-beta-glucanase como aditivo na alimentação de aves de capoeira, leitões desmamados e suínos de engorda (detentor da autorização, Danisco Animal Nutrition)
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) Nº 361/2011 DA COMISSÃO, DE 13/4/2011**
relativo à autorização de *Enterococcus faecium* NCIMB 10415 como aditivo em alimentos para frangos de engorda (detentor da autorização: DSM Nutritional Products Ltd, representada por DSM Nutritional Products Sp. z o.o) e que altera o Regulamento (CE) n.º 943/2005
- **REGULAMENTO (UE) Nº 362/2011 DA COMISSÃO, DE 13/4/2011**
altera o anexo do Regulamento (UE) n.º 37/2010 relativo a substâncias farmacologicamente activas e respectiva classificação no que respeita aos limites máximos de resíduos nos alimentos de origem animal, relativamente à substância monepantel
- **REGULAMENTO (UE) Nº 363/2011 DA COMISSÃO, DE 13/4/2011**
altera o anexo do Regulamento (UE) n.º 37/2010 relativo a substâncias farmacologicamente activas e respectiva classificação no que respeita aos limites máximos de resíduos nos alimentos de origem animal, relativamente à substância isoeugenol
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2011/242/UE, DE 14/4/2011**
relativa aos membros do grupo consultivo da cadeia alimentar, da saúde animal e da fitossanidade instituído pela Decisão 2004/613/CE
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) Nº 371/2011 DA COMISSÃO, DE 15/4/2011**
relativo à autorização de sal de sódio de dimetilglicina como aditivo em alimentos para frangos de engorda (detentor da autorização Taminco N.V.)
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) Nº 373/2011 DA COMISSÃO, DE 15/4/2011**
relativo à autorização da preparação de *Clostridium butyricum* FERM-BP 2789 como aditivo em alimentos para aves de espécies menores, excepto aves poedeiras, para leitões desmamados e para suínos de espécies menores (desmamados) e que altera o Regulamento (CE) n.º 903/2009 (detentor da autorização: Miyarisan Pharmaceutical Co. Ltd., representada por Miyarisan Pharmaceutical Europe S.L.U.)

- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) Nº 388/2011 DA COMISSÃO, DE 19/4/2011**
relativo à autorização de maduramicina alfa de amónio como aditivo na alimentação de frangos de engorda (detentor da autorização: Alpharma (Belgium) BVBA) e que altera o Regulamento (CE) n.º 2430/1999
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) Nº 389/2011 DA COMISSÃO, DE 19/4/2011**
relativo à autorização de uma preparação enzimática de endo-1,4-beta-xilanase, subtilisina e alfa-amilase como aditivo na alimentação de galinhas poedeiras (detentor da autorização Danisco Animal Nutrition)
- **REGULAMENTO (UE) Nº 508/2011 DA COMISSÃO, DE 24/5/2011**
altera os anexos II e III do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos limites máximos de resíduos de abamectina, acetamipride, ciprodinil, difenoconazol, dimetomorfe, fenhexamida, proquinazide, protioconazol, piraclostrobina, espirotetramato, tiaclopride, tiametoxame e trifloxistrobina no interior e à superfície de certos produtos

publicidade



maprico

comércio matérias primas, lda.







www.maprico.pt

OPERADOR/RECEPTOR
UE VPAA50757

DISTRIBUIDOR
PT5AA025IT

IMPORTADOR
PT5AA072IP

FARINHA DE PEIXE
PT-VSE 017-CE

E-mail Administrativo:
geral@maprico.pt
logistica@maprico.pt

E-mail Comercial:
comercial@maprico.pt
vendas@maprico.pt

E-mail Gerência:
paulopinheiro@maprico.pt

Escritório/Armazém:
Rua Empresarial, 7-A
Zona Industrial da Ponte Seca
2510-752 Gaeiras - Óbidos
Tel: 262 955 320
Fax: 262 955 321

Coordenadas:
Longitude: 9° 06'38" O
Latitude: 29° 25'57" N

- Fosfato Dicalcico
- Fosfato MonoCálcico
- Sepiolita para Rações
- Aglutinante-Lignossulfonato
- Farinha de Peixe 60
- Farinha de Peixe 70
- Gorduras Vegetais
- Misturas Minerais
- Farinha de Bolacha
- LactoSoro Doce e Ácido
- Soros Leite Reengordurados
- Produtos Lácteos
- Leites de Substituição
- Bicarbonato de Sódio
- Óxido de Magnésio
- Concentrado Proteico de Soja
- Lacto Iniciadores
- Alimentação para Cães e Gatos
- Cama de Gatos 
- Secante/Desinfetante PURELITE



- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 515/2011 DA COMISSÃO, DE 25/5/2011**
relativo à autorização da vitamina B₆ como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 516/2011 DA COMISSÃO, DE 25/05/2011**
altera o Regulamento (CE) n.º 600/2005 no que diz respeito à utilização da preparação de *Bacillus licheniformis* DSM 5749 e *Bacillus subtilis* DSM 5750 em alimentos para animais que contenham ácido fórmico
- **REGULAMENTO (UE) N.º 517/2011 DA COMISSÃO, DE 25/05/2011**
dá execução ao Regulamento (CE) n.º 2160/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere ao objectivo da União Europeia de redução da prevalência de determinados serótipos de *Salmonella* em galinhas poedeiras de *Gallus gallus* e que altera o Regulamento (CE) n.º 2160/2003 e o Regulamento (UE) n.º 200/2010 da Comissão
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 527/2011 DA COMISSÃO, DE 30/05/2011**
relativo à autorização de uma preparação de endo-1,4-β-xilanase produzida por *Trichoderma reesei* (MUCL 49755), endo-1,3(4)-β-glucanase produzida por *Trichoderma reesei* (MUCL 49754) e β-poligalacturonase produzida por *Aspergillus aculeatus* (CBS 589.94) como aditivo em alimentos para leitões desmamados (detentor da autorização Aveve NV)
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 528/2011 DA COMISSÃO, DE 30/05/2011**
relativa à autorização de endo-1,4-β-xilanase produzida por *Trichoderma reesei* (ATCC PTA 5588) como aditivo na alimentação de leitões desmamados e suínos de engorda (detentor da autorização Danisco Animal Nutrition)
- **REGULAMENTO (UE) N.º 559/2011 DA COMISSÃO, DE 7/06/2011**
altera os anexos II e III do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos limites máximos de resíduos de captana, carbendazime, ciromazina, etefão, fenamifos, tiofanato-metilo, triassulfurão e triticonazol no interior e à superfície de certos produtos
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 560/2011 DA COMISSÃO, DE 10/06/2011**
encerra a venda prevista pelo Regulamento (UE) n.º 1017/2010 relativo à abertura da venda no mercado interno de cereais na posse dos organismos de intervenção dos Estados-Membros
- **REGULAMENTO (UE) N.º 574/2011 DA COMISSÃO, DE 16/06/2011**
altera o anexo I da Directiva 2002/32/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos limites máximos de nitrato, melamina e *Ambrosia* spp. e à transferência de certos coccidiostáticos e histomonostáticos e que consolida os seus anexos I e II
- **REGULAMENTO (UE) N.º 575/2011 DA COMISSÃO, DE 16/06/2011**
relativo ao Catálogo de matérias-primas para alimentação animal
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 590/2011 DA COMISSÃO, DE 20/6/2011**
altera o Regulamento (CE) n.º 1235/2008, que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho no que respeita ao regime de importação de produtos biológicos de países terceiros
- **REGULAMENTO (UE) N.º 619/2011 DA COMISSÃO, DE 24/06/2011**
estabelece os métodos de amostragem e análise para o controlo oficial dos alimentos para animais no que respeita à presença de material geneticamente modificado cujo procedimento de autorização está pendente ou cuja autorização expirou
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2011/365/UE, DE 17/6/2011**
altera a Decisão 2006/197/CE no que se refere à renovação da autorização para colocar no mercado alimentos existentes para animais produzidos a partir de milho geneticamente modificado da linhagem 1507 (DAS-Ø15Ø7-1) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **DECISÃO DA COMISSÃO 2011/366/UE, DE 17/6/2011**
autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 89034 × MON 88017 (MON-89Ø34-3xMON-88Ø17-3) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 632/2011 DA COMISSÃO, DE 29/06/2011**
derroga, no respeitante a 2011, o Regulamento (CE) n.º 1067/2008 relativo à abertura e modo de gestão dos contingentes pautais comunitários de trigo mole, com excepção do da qualidade alta, proveniente de países terceiros
(FIM DE VALIDADE 31/12/2011)
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 633/2011 DA COMISSÃO, DE 29/06/2011**
relativo à suspensão temporária dos direitos aduaneiros de importação de certos cereais a título da campanha de comercialização de 2011/2012
(FIM DE VALIDADE 31/12/2011)
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 643/2011 DA COMISSÃO, DE 1/07/2011**
altera o Regulamento (UE) n.º 642/2010 no que respeita aos direitos de importação de sorgo e do centeio
- **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 739/2011 DA COMISSÃO, DE 27/07/2011**
altera o anexo I do Regulamento (CE) n.º 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras específicas de organização dos controlos oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano

Legislação Ambiental

- **LEI Nº 11/1987, DE 07/04/1987**
Leis bases do ambiente
- **Alterado** o artigo 45º, pela Lei nº 13/2002 de 19 de Fevereiro, a partir da sua entrada em vigor.
- **Mantido** em vigor o nº 1 do artigo 44º pelo Decreto-Lei nº 224-A/96 de 26 de Novembro
- **PORTARIA Nº 240/1992, DE 25/03/1992**
Aprova o Regulamento de Licenciamento das Actividades de Recolha, Armazenagem, Tratamento Prévio, Regeneração, Recuperação, Combustão e Incineração dos Óleos Usados
- **Revogados** o artigo 27º e o anexo II, pelo Decreto-Lei nº 85/2005 de 28 de Abril a partir de 28.12.2005
- **Revogada**, com excepção do artigo 27º e do anexo II, pelo Decreto-Lei nº 153/2003 de 11 de Julho.
- **PORTARIA Nº 286/1993, DE 12/03/1993**
Fixa os valores limite e os valores guias no ambiente para o dióxido de enxofre, partículas em suspensão, dióxido de azoto e monóxido de carbono, o valor limite para o chumbo e os valores guias para o ozono)
- **Revogado** o nº 11.1 do anexo VI na redacção introduzida pela Portaria nº 125/97 de 21 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei nº 85/95 de 28 de Abril, a partir de 28/12/2005.
- **PORTARIA Nº 1058/1994, DE 02/12/1994**
Altera a Portaria nº 286/93 (fixa os valores limite e os valores gerais no ambiente para o dióxido de enxofre, partículas em suspensão, dióxido de azoto e monóxido de carbono, o valor limite para o chumbo e os valores guias para o ozono)
- **Revogada**, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º, pela Portaria nº 677/2009 de 23 de Junho.
- **Revogada**, com a entrada em vigor das Portarias previstas no n.º 1 do art. 17.º do Decreto-Lei nº 78/2004 de 03 de Abril.
- **RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS Nº 38/1995**
Plano Nacional de Política do Ambiente
- **DECRETO-LEI Nº 181/1995, DE 26/06/1995**
Cria o Sistema de Incentivos à Melhoria do Impacte Ambiental dos Transportes Públicos Rodoviários de Mercadorias
- **Alterados** os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 10º, 13º e 15º pelo Decreto-Lei nº 386/98 de 04 de Dezembro.
- **RESOLUÇÃO Nº 73/1995, DE 01/08/1995**
Institui o sistema de incentivos para melhoria do impacte ambiental no transporte de mercadorias
- **Alterados** os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 10º, 13º e 15º pelo Decreto-Lei nº 386/98 de 04 de Dezembro.
- **PORTARIA Nº 176/1996, DE 03/10/1996 (2ª SÉRIE)**
Valores limite de metais pesados nas lamas e nos solos onde estas vão ser aplicadas
- **PORTARIA Nº 177/1996, DE 03/10/1996 (2ª SÉRIE)**
Regras sobre a frequência e métodos de análises nas lamas e nos solos
- **PORTARIA Nº 125/1997, DE 21/02/1997**
Altera a Portaria nº 286/93, de 12 de Março.
- **PORTARIA Nº 335/1997, DE 16/05/1997**
Estabelece as regras a que fica sujeito o transporte de resíduos dentro do território nacional
- **Mantidos** em vigor o presente diploma e demais actos complementares pelo Decreto-Lei nº 178/2006 de 05 de Setembro, até à entrada em vigor das portarias regulamentares nele previstas
- **RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS Nº 98/1997, DE 25/06/1997**
Estratégia de gestão dos resíduos industriais
- **DECRETO-LEI Nº 235/1997, DE 03/09/1997**
Relativo à protecção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola. Transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva 91/676/CE** de 12 de Novembro
- **Alterados** os artigos. 4º, 5º e 7º e os anexos I e V pelo Decreto-Lei 68/99 de 11 de Março.
- **DECRETO-LEI Nº 236/1997, DE 03/09/1997**
Aprova a orgânica do Instituto dos Resíduos (INR)
- **Rectificado** pela Decreto Rectificativo 15-G/97 de 30 de Setembro
- **DECRETO-LEI Nº 366-A/1997, DE 20/12/1997**
Estabelece os princípios e as normas aplicáveis ao sistema de gestão de embalagens e resíduos de embalagens. Transpõe para o ordenamento jurídico nacional a **Directiva nº 94/62/CE** do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro
Revoga o Decreto-Lei nº 322/95 de 28 de Novembro.
- **Alterado** pelo Decreto-Lei nº 162/2000 de 27 de Junho
- **Alterado** pelo Decreto-Lei nº 92/2006, de 25 de Maio
- **Revogado** o artigo 16º na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 92/2006 de 25 de Maio, pelo Decreto-Lei nº 178/2006, de 05 de Setembro
- **Alterado** pelo Decreto-Lei nº 73/2011 de 17 de Junho
- **PORTARIA Nº 29-B/1998, DE 15/01/1998**
Estabelece as regras de funcionamento dos sistemas de consignação aplicáveis às embalagens reutilizáveis e às não reutilizáveis, bem como as do sistema integrado aplicável apenas às embalagens não reutilizáveis
- **Revoga a Portaria nº 313/96** de 29 de Julho
- **DECRETO-LEI Nº 236/1998, DE 01/08/1998**
Estabelece normas, critérios e objectivos de qualidade com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus próprios usos.
- **Rectificado** pela Declaração nº 22-C/98 de 30/11/1998
- **Revogados**, os pontos 2), 24) e 62) do artigo 3.º, o capítulo IV, o artigo 79.º e o anexo XV, pelo Decreto-Lei nº 135/2009 de 03 de Junho, a partir de 01.11.2009.
- **Revogado**, o Anexo III pelo Decreto-Lei nº 83/2011, de 20 de Junho.



- **DECRETO-LEI Nº 386/1998, DE 04/12/1998**
Altera o Decreto-Lei n.º 181/95, de 26 de Julho, que criou o Sistema de Incentivos à Melhoria do Impacte Ambiental dos Transportes Públicos Rodoviários de Mercadorias (SIMIAT)
- **DECRETO-LEI Nº 407/1998, DE 21/12/1998**
Estabelece as regras respeitantes aos requisitos essenciais da composição das embalagens
- **DECRETO-LEI Nº 68/1999, DE 11/03/1999**
Altera o Decreto-Lei nº 235/97 de 3 de Setembro
- **PORTARIA Nº 429/1999, DE 15/06/1999**
Estabelece os valores limite de descarga das águas residuais, na água ou no solo, dos estabelecimentos industriais
- **DECRETO-LEI Nº 277/1999, DE 23/07/1999**
Estabelece as regras a que fica sujeita a eliminação dos PCB, a descontaminação ou a eliminação de equipamentos que contenham PCB e a eliminação dos PCB usados.
Transpõe para o direito interno a **Directiva nº 95/59/CE** do Conselho de 16 de Setembro.
- **Alterados** os artigos 4º, 5º, 8º, 9º, 11º, 12º e 13º, bem como o anexo I, aditados o artigo 4º-A e o anexo IV, revogado o artigo 15º, pelo Decreto-Lei nº 72/2007 de 27 de Março.
- **Rectificado** pela Declaração Rectificativa nº 13-D/99 de 31 de Agosto.
- **Revoga o Decreto-Lei nº 221/88**, de 28 de Junho
- **DECRETO-LEI Nº 69/2000, DE 03/05/2000**
Estabelece o regime jurídico da avaliação do impacte ambiental.
Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 85/337/CE, do Conselho, de 27 de Junho, com as alterações introduzidas pela **Directiva nº 97/11/CE**, do Conselho, de 03 de Março.
- **Revoga o Decreto-Lei nº 186/90**, de 06 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/97, de 08 de Outubro, e o **Decreto Regulamentar nº 38/90**, de 27 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar nº 42/97, de 10 de Outubro.
- **Rectificado** pela Declaração nº 7-D/2000, de 30 de Junho
- **DECRETO-LEI Nº 162/2000, DE 27/06/2000**
Altera os artigos 4º e 6º do Decreto-Lei nº 366-A/97 de 20 de Dezembro,
- **Alterado** o artigo 6º pelo Decreto-Lei nº 92/2006 de 25 de Junho.
- **DECISÃO Nº 2001/118/CE DA COMISSÃO, DE 16/01/2001**
Altera a **Decisão nº 2000/532/CE**, de 03 de Maio, no que respeita à lista de resíduos, designado por Catálogo Europeu de Resíduos (CER). Novo sistema de classificação que engloba igualmente os resíduos perigosos
- **PORTARIA Nº 1252/2001 (2ª SÉRIE), DE 20/07/2001**
Estabelece a composição, modo de funcionamento e atribuições da Comissão Consultiva para a Prevenção e Controlo Integrados da Poluição
- **DECISÃO Nº 2001/573 DO CONSELHO, DE 23/07/2001**
Altera a **Decisão nº 2000/532/CE**, de 05 de Maio da Comissão no que respeita à lista de resíduos.
- **DECRETO-LEI Nº 242/2001, DE 31/08/2001**
Tem por objecto a redução dos efeitos directos e indirectos das emissões de compostos orgânicos voláteis.
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva nº 1999/13/CE** do Conselho, de 11 de Março
- **Revogado** o nº 5 do artigo 21º, bem como a alínea a) da categoria L, constante do seu anexo I, pelo Decreto-Lei nº 181/2006 de 06 de Setembro
- **PORTARIA Nº 1047/2001, DE 01/09/2001**
Aprova o modelo do pedido de licenciamento das actividades económicas abrangidas pelo Decreto-Lei nº 194/2000 de 21 de Agosto (licença ambiental)
- **DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 24/2001/A, DE 29/11/2001**
Altera o Decreto Legislativo Regional nº 15/99/A, de 29 de Abril, relativo aos princípios e normas aplicáveis à gestão de embalagens e resíduos de embalagens (Açores)
- **Revogado**, o artigo. 4º do DLR nº 15/99/A, de 29/04/99 com as alterações constantes deste diploma, pelo DLR nº 19/2010/A de 25/05/2010, a partir de 01.06.2010
- **REGULAMENTO (CE) Nº 2150/2002 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 25/11/2002**
Cria um quadro para a apresentação de estatísticas comunitárias sobre produção, valorização e eliminação de resíduos
- **DECRETO-LEI Nº 153/2003, DE 11/07/2003**
Estabelece o regime jurídico dos óleos usados.
- **Revogado** o nº 3 do artigo 15º, o nº 1 do artigo 16º, o artigo 20º, o nº 4 do artigo 22º, a alínea g) do nº 1 do artigo 25º e o artigo 29º pelo Decreto-Lei nº 178/06 de 05 de Setembro
- **Revogado** o nº 5 do artigo 24º pelo Decreto-Lei nº 73/2011 de 17 de Junho
- **Revogados** os artigos 2º, 4º, 6º, 24º, 25º, 26º, e 27º pelo **Decreto-Lei nº 73/2011** de 17 de Junho
- **REGULAMENTO (CE) Nº 574/2004 DA COMISSÃO, DE 23/02/2004**
Altera os anexos I e III do **Regulamento (CE) nº 2150/2002**, de 25 de Novembro, relativo às estatísticas de resíduos
- **PORTARIA Nº 209/2004, DE 03/03/2004**
Adopta a nova Lista Europeia de Resíduos, em conformidade com a **Decisão nº 2000/532/CE** da Comissão, de 3 de Maio, **alterada** pelas **Decisões nº 2001/118/CE** da Comissão, de 16 de Janeiro, **nº 2001/119/CE** da Comissão de 22 de Janeiro e **nº 2001/573/CE** do Conselho, de 23 de Julho.
Define as características de perigo atribuíveis aos resíduos, em conformidade com o anexo III da **Directiva nº 91/689/CE** do Conselho, de 23 de Julho assegurando a harmonização do normativo vigente em matéria de identificação e classificação dos resíduos.
- **Revoga as Portarias nº 818/97**, de 5 de Setembro e **nº 15/96**, de 23 de Janeiro
- **DECRETO-LEI Nº 78/2004, DE 03/04/2004**
Estabelece o regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera, fixando os princípios, objectivos e instrumentos apropriados à garantia da protecção do recurso natural ar, bem como as medidas, procedimentos e obrigações dos operadores das instalações abrangidas, com vista a evitar ou reduzir a níveis aceitáveis a poluição atmosférica originada nessas mesmas instalações.
- **Alterado** o artigo 34º e **revogado** o nº 5 do artigo 38º, pelo Decreto-Lei 126/2006 de 03 de Julho
- **Revoga o Decreto-Lei nº 352/90**, de 09 de Novembro.
- **REGULAMENTO (CE) Nº 850/2004 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 29/04/2004**
Relativo a poluentes orgânicos persistentes.
- **Altera a Directiva nº 79/117/CEE.**
- **Rectificações** no J.O. L 204 de 4/8/2007 e L 229 de 29/06/2004
- **DECRETO-LEI Nº 233/2004, DE 14/12/2004**
Estabelece o regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na Comunidade Europeia.

- Transpõe para a ordem jurídica interna as **Directivas nº 2003/87/CE** do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de Outubro e **nº 2004/101/CE** do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Outubro
- **Revogado** o artigo 37º, pelo Decreto-Lei nº 173/2008 de 26 de Agosto
- **DECRETO-LEI Nº 243-A/2004, DE 31/12/2004**
Alteração ao regime de comércio de gases com efeito de estufa na Comunidade Europeia estabelecido pelo Decreto-Lei nº 233/2004 de 14 de Dezembro
 - **PORTARIA Nº 263/2005, DE 17/03/2005**
Fixa a metodologia de cálculo da altura das chaminés adequada à dispersão dos poluentes e define as situações em que devem, para esse efeito, ser realizados estudos de dispersão de poluentes atmosféricos
- **Rectificada** pela Declaração Rectificativa nº 38/2005 de 05 de Maio.
 - **DECRETO-LEI Nº 85/2005, DE 28/04/2005**
Estabelece o regime a que fica sujeita a incineração e a co-incineração de resíduos, com o objectivo de prevenir ou, tanto quanto possível, reduzir ao mínimo os seus efeitos negativos no ambiente.
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva nº 2000/76/CE** do Parlamento Europeu e do Conselho de 4 de Dezembro.
- **Revogados** a partir de 28 de Dezembro de 2005, as seguintes disposições e diplomas:
a) O nº 11.1 do anexo VI da Portaria nº 286/93 de 12 de Março, na redacção introduzida pela Portaria nº 125/97 de 21 de Fevereiro.
b) O Decreto-Lei nº 273/98 de 02 de Setembro.
c) O artigo 27º e o anexo II da Portaria nº 240/92 de 25 de Março.
d) O artigo 38º, pelo Decreto-Lei nº 178/06 de 05 de Setembro
 - **DECRETO-LEI Nº 197/2005, DE 08/11/2005**
Altera o Decreto-Lei nº 69/2000 de 03 de Maio, que aprova Transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a **Directiva nº 2003/35/CE** do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Maio
- **Rectificado** pela Declaração Rectificativa nº 2/2006 de 02 de Janeiro.
 - **LEI Nº 58/2005, DE 29/12/2005**
Aprova a Lei da Água e estabelece as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas. Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Directiva n.º 2000/60/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro
- **Revogado** o nº 3 do art. 95º pelo Decreto-Lei nº 245/2009 de 22 de Setembro
- **Rectificada** pela Declaração Rectificativa nº 11-A/2006 de 23 de Fevereiro.
 - **REGULAMENTO (CE) Nº 166/2006 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 18/01/2006**
Relativo à criação e implementação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes. Regulamento PRTR.
- **Altera** as **Directivas nº 91/689/CEE** do Conselho de 12 de Dezembro e **nº 96/61/CE** do Conselho de 24 de Setembro
 - **PORTARIA Nº 80/2006, DE 23/01/2006**
Fixa os limiares mássicos mínimos e os limiares mássicos máximos, que definem as condições de monitorização das emissões de poluentes para a atmosfera, previstas nos artigos 19º e 20º do Decreto-Lei nº 78/2004 de 03 de Abril
- **Substituída** a tabela nº 3 do anexo desta Portaria pela Declaração de Rectificação nº 63 de 2009 de 23/6/2009 e pela Declaração de Rectificação nº 66/2009 de 21/08/2009
 - **DECRETO-LEI Nº 92/2006, DE 25/05/2006**
Altera o Decreto-Lei nº 366-A/97 de 20 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 162/2000 de 27 de Julho. Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Directiva nº 2004/12/CE** do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Fevereiro, relativa a embalagens e resíduos de embalagens
 - **DECRETO-LEI Nº 126/2006, DE 03/07/2006**
Primeira alteração ao regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera, aprovado pelo Decreto-Lei nº 78/2004, de 3 de Abril
 - **DECRETO-LEI Nº 146/2006, DE 31/07/2006**
Estabelece um regime especial para a avaliação e gestão do ruído ambiente, determinando a elaboração de mapas estratégicos de ruído, a prestação de informação ao público e a aprovação de planos de acção baseados nos mapas estratégicos. Transpõe a **Directiva nº 2002/49/CE** de 25 de Junho
- **Rectificado** pela Declaração Rectificativa nº 57/2006 de 18 de Agosto.
 - **LEI Nº 50/2006, DE 29/08/2006**
Aprova a lei - quadro das contra-ordenações ambientais
 - **DECRETO-LEI Nº 178/2006, DE 05/09/2006**
Aprova o regime geral da gestão de resíduos, e cria o Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER)
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva nº 2006/12/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril, e a **Directiva nº 91/689/CEE** do Conselho, de 12 de Dezembro
- **Revogado** o artigo 41º, pelo Decreto-Lei nº 173/2008 de 26 de Agosto
- **Revogados** vários artigos, pelo Decreto-Lei nº 73/2011 de 17 de Junho
 - **DECRETO-LEI Nº 187/2006, DE 19/09/2006**
Estabelece as condições e procedimentos de segurança no âmbito dos sistemas de gestão de resíduos de embalagens e de resíduos de excedentes de produtos fitofarmacêuticos.
- **Altera** os artigos 13º, 15º, 19º, 25º, 26º, 28º e 29º do Decreto-Lei nº 173/2005 de 21 de Outubro.
- **Revoga** as alíneas o) do nº 1 do artigo 26º e c) do artigo 29º do mesmo diploma.
- **Rectificado** pela Declaração Rectificativa nº 78/2006 de 09 de Novembro
 - **PORTARIA Nº 1023/2006, DE 25/09/2006**
Define os elementos que devem acompanhar o pedido de licenciamento das operações de armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos
 - **PORTARIA Nº 1057/2006, DE 25/09/2006**
Sujeita ao pagamento de taxas o requerimento de emissão, alteração, renovação e actualização de licença ambiental, relativo às instalações que estejam fora do âmbito de aplicação do Decreto-Lei nº 69/2003 de 10 de Abril
- **Revogada**, pelo Decreto-Lei nº 214/2008 de 10 de Novembro, a partir de 08.02.2009,
- **Mantida em vigor**, até à entrada em vigor das portarias regulamentares previstas no Decreto-Lei nº 173/2008 de 26 de Agosto, pelo mesmo diploma legal.
 - **PORTARIA Nº 1408/2006, DE 18/12/2006**
Aprova o Regulamento de Funcionamento do SIRER



- **REGULAMENTO (CE) Nº 1907/2006 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 18/12/2006**
Relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH).
Cria a Agência Europeia de Substâncias Químicas.
- Altera a **Directiva nº 1999/45/CE** do Conselho e **revoga o Regulamento (CEE) nº 793/93** do Conselho e **Regulamento (CE) nº 1488/94** da Comissão, bem como a **Directiva nº 76/769/CEE** do Conselho e as **Directivas nº 91/155/CEE, 93/67/CEE, 93/105/CE e 2000/21/CE** da Comissão.
- **Rectificado** no J.O. L 136 de 29/5/2007; L 141 de 31/5/2008 e L 36 de 5/2/2009
- **DECRETO-LEI Nº 9/2007, DE 17/01/2007**
Aprova o Regulamento Geral do Ruído
- Altera os artigos 30º e 32º do Decreto-Lei nº 310/2002 de 18 de Dezembro e os nº 1º, 2º e 3º da Portaria nº138/2005 de 02 de Fevereiro
- **Revoga o Decreto-Lei nº 292/2000** de 14 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 259/2002 de 23 de Novembro
- **Alterado** o artigo 4º, bem como o artigo 15.º do Regulamento anexo, pelo Decreto-Lei nº 278/2007 de 01 de Agosto.
- **Rectificado** pela Declaração Rectificativa nº 18/2007 de 14 de Março.
- **DECRETO-LEI Nº 72/2007, DE 27/03/2007**
Altera o Decreto-Lei n.º 277/99, de 23 de Julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º **96/59/CE**, do Conselho, de 16 de Setembro, e estabelece as regras para a eliminação dos PCB usados, tendo em vista a destruição total destes
- **Rectificado** pela Declaração Rectificativa nº 43/2007 de 21 de Maio
- **PORTARIA Nº 320/2007, DE 23/03/2007**
Estabelece a data de registo dos utilizadores do SIRER, no que se refere aos mapas de registo de produção de resíduos.
- **Revoga a Portaria nº 178/97** de 16 de Maio
- **DECRETO-LEI Nº 226-A/2007, DE 31/05/2007**
Estabelece o regime de utilização dos recursos hídricos
- **Alterado** o art. 93º pelo Decreto-Lei nº 391-A/2007 de 21 de Dezembro
- **Alterado** o art. 21º pelo Decreto-Lei nº 93/2008 de 04 de Junho
- **Alterada** a alínea e) do nº 1 do artigo 81º e revogadas as alíneas l) do nº 2 e al. e) do nº 3 do art. 81º, a partir de 30.05.2009, pelo Decreto-Lei nº 107/2009 de 15 de Maio
- **Alterado** o artigo 90º pelo Decreto-Lei nº 245/2009 de 22 de Setembro
- **Alterados** os artigos 22º e 25º e o anexo I, pelo Decreto-Lei nº 82/2010 de 02 de Julho
- **Prorrogado**, com efeitos a partir de 01.06.2010, até 15.12.2010, o prazo para a apresentação do requerimento referido no art. 89º pelo Decreto-Lei nº 82/2010.
- **DECRETO-LEI Nº 232/2007, DE 15/06/2007**
Estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.
Transpõe para ordem jurídica interna as **Directivas nº 2001/42/CE** do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Junho e nº **2003/35/CE** do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Maio
- **PORTARIA Nº 758/2007, DE 03/07/2007**
Determina quais as entidades responsáveis pela gestão e recolha dos resíduos de embalagens com capacidade/peso igual ou superior a 250 litros ou 250 kg que contiveram produtos fitofarmacêuticos, a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 187/2006, de 19 de Setembro
- **PORTARIA Nº 830/2007, DE 01/08/2007**
Procede à cobrança de taxas pelos actos praticados no âmbito do Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho, pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- **DECRETO-LEI Nº 278/2007, DE 01/08/2007**
Altera o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído
- **PORTARIA Nº 1102/2007, DE 07/08/2007**
Fixa o valor das taxas a cobrar pela autoridade de AIA no âmbito do procedimento de avaliação de impacte ambiental.
- **Alterados** os nº 4º e 7º pela Portaria nº 1067/2009 de 18 de Setembro
- **Revoga a Portaria n.º 1257/2005**, de 2 de Dezembro
- **PORTARIA Nº 1450/2007, DE 12/11/2007**
Fixa as regras do regime de utilização dos recursos hídricos
- **DECRETO-LEI Nº 45/2008, DE 11/03/2008**
Assegura a execução e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes para o Estado Português do **Regulamento (CE) n.º 1013/2006**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho, relativo à transferência de resíduos.
- **Revoga o Decreto-Lei n.º 296/95**, de 17 de Novembro
- **PORTARIA Nº 242/2008, DE 18/03/2008**
Estabelece os termos do pagamento de taxas a cobrar pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) pela apreciação dos procedimentos relativos à notificação de transferência de resíduos que se destine à importação, exportação e trânsito.
- **Revoga a Portaria n.º 830/2005**, de 16 de Setembro
- **DECRETO-LEI Nº 93/2008, DE 04/06/2008**
Altera o Decreto-Lei nº 226-A/2007 de 31 de Maio que estabelece o regime de utilização dos recursos hídricos
- **Rectificado** pelo Declaração Rectificativa nº 32/2008 de 11/6/2008
- **DECRETO-LEI Nº 97/2008, DE 11/06/2008**
Estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos
- **Revoga a Portaria nº 797/2004** de 12 de Julho
- **DECRETO-LEI Nº 127/2008, DE 21/07/2008**
Assegura a execução e garante o cumprimento na ordem jurídica nacional das obrigações decorrentes para o Estado Português do **Regulamento (CE) n.º 166/2006**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Janeiro, relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes e que altera as **Directivas nº 91/689/CEE** do Conselho de 12 de Dezembro e nº **96/61/CE** do Conselho de 24 de Setembro.
- **Revoga** as alíneas g) e h) do nº1 do artigo 5º e o nº5 do artigo 8º do **Decreto-Lei nº194/2000** de 21 de Agosto na redacção dada pelos Decretos-Lei nº 152/2002 de 23 de Maio, nº 69/2003 de 10 de Abril, nº 233/2004 de 14 de Dezembro, nº 130/2005 de 16 de Agosto, nº 178/2006 de 05 de Setembro e nº 183/2007 de 09 de Maio
- **DECRETO-LEI Nº 147/2008, DE 29/07/2008**
Estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais. Transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva n.º 2004/35/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro, que aprovou, com base no princípio do poluidor-pagador, o regime relativo à responsabilidade ambiental aplicável à prevenção e reparação dos danos ambientais, com a alteração que lhe foi introduzida pela **Directiva n.º 2006/21/CE**,

do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à gestão de resíduos da indústria extractiva

- **Alterados** o art. 11º pelo D.L nº 245/2009 de 22 de Setembro e o art. 22 pelo D.L. 29-A/2011 de 1/3/2011.

➤ **DECRETO-LEI N.º 173/2008, DE 26/08/2008**

Estabelece o regime jurídico relativo à prevenção e controlo integrados da poluição. Transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva n.º 2008/1/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Janeiro

- **Rectificado** pela Declaração Rectificativa nº 64/2008 de 24 de Outubro

- **Revoga o Decreto-Lei nº194/2000** de 21 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nº152/2002 de 23 de Maio, nº69/2003 de 10 de Abril, nº233/2004 de 14 de Dezembro, nº130/2005 de 16 de Agosto, nº178/2006 de 05 de Setembro e nº183/2007 de 09 de Maio

- **Revoga** o artigo 41º do **Decreto-Lei nº178/2006** de 05 de Setembro

- **Revoga** o nº 1 do artigo 3º e o artigo 4º do **Decreto-Lei nº288/2007** de 17 de Agosto

➤ **REGULAMENTO (CE) N.º 987/2008 DA COMISSÃO DE 08/10/2008**

Altera os anexos IV e V do **Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)**

➤ **DECRETO-LEI N.º 208/2008, DE 28/10/2008**

Estabelece o regime de protecção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração. Transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva nº 2006/118/CE** do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de Dezembro

➤ **DESPACHO N.º 484/2009, DE 08/01/2009**

Aplicação do Decreto-Lei nº 97/2008 de 11 de Junho que estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos (REF)

➤ **DESPACHO N.º 2434/2009, DE 19/01/2009**

Taxa de recursos hídricos

➤ **REGULAMENTO (CE) N.º 134/2009 DA COMISSÃO DE 16/02/2009**

Altera o anexos XI do **Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)**

➤ **PORTARIA N.º 172/2009, DE 17/02/2009**

Aprova o Regulamento dos Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Perigosos (CIRVER)

➤ **DESPACHO N.º 10858/2009, DE 28/04/2009**

Complemento às normas estabelecidas no despacho n.º 2434/2009, de 19 de Janeiro, para estabelecimentos de piscicultura, aquacultura ou de culturas biogenéticas

➤ **DESPACHO N.º 10287/2009, DE 20/04/2009**

Estabelece os princípios e as normas aplicáveis à gestão de embalagens e resíduos de embalagens

➤ **REGULAMENTO (CE) N.º 790/2009 DA COMISSÃO, DE 10/08/2009**

Altera, para efeitos da sua adaptação ao progresso técnico e científico, o Regulamento (CE) nº 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas

➤ **DECRETO-LEI 107/2009, DE 15/05/2009**

Aprova o regime de protecção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas

- **Alterado** o artigo 20º, pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30/03/2010, a partir de 28.06.2010

➤ **REGULAMENTO (CE) N.º 552/2009 DA COMISSÃO, DE 22/06/2009**

Altera, o anexo XVII do **Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)**

➤ **PORTARIA N.º 675/2009, DE 23/06/2009**

Fixa os valores limite de emissão de aplicação geral (VLE gerais) aplicáveis às instalações abrangidas pelo Decreto-Lei nº 78/2004 de 03 de Abril

- **Rectificados** os quadros n.ºs 1, 3 e 4 do anexo, pela Declaração Rectificativa nº 62/2009 de 21 de Agosto

➤ **PORTARIA N.º 676/2009, DE 23/06/2009**

Substitui a tabela nº3 do anexo à Portaria nº 80/2006 de 23 de Janeiro, que fixa os limiares mássicos mínimos e máximos de poluentes atmosféricos

- **Rectificado** o cabeçalho, as linhas das classes 2 e 3 e a nota *** da tabela n.º 3 anexa à presente Portaria, e republicada a citada tabela, pela Declaração de Rectificação nº 63/2009, de 21 de Agosto.

- **Rectificado** o n.º 2 da Declaração de Rectificação nº 63/2009, de 21 de Agosto, pela Declaração Rectificativa nº 66/2009 de 11 de Setembro.

publicidade



metalo·nicho
S.A.

- Projecção e Construção completa de Fábricas de Rações
- Fabricação e Instalação de maquinaria de transporte e armazenagem

Metalo-Nicho, S.A.
Parque Industrial de Arraiolos, Lotes 1 e 3
Apart. 13 - 7040-909 Arraiolos
Tel.: 266 490 130 Fax.: 266 499 690
E-mail: metalonicho@metalonicho.pt



- **PORTARIA N.º 677/2009, DE 23/06/2009**
Fixa os valores limite de emissão de aplicação geral (VLE) aplicáveis às instalações de combustão abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 178/2004 de 03 de Abril
- **DECRETO-LEI N.º 154/2009, DE 06/07/2009**
Altera o Decreto-Lei n.º 233/2004 de 14 de Dezembro, que aprovou o regime jurídico do comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa. Transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva n.º 2004/101/CE** do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Outubro.
- **Revoga** o n.º 2 do artigo 1.º e artigo 28.º do **Decreto-Lei n.º 233/2004** de 14 de Dezembro
- **DECRETO-LEI N.º 183/2009, DE 10/08/2009**
Estabelece o regime jurídico de deposição de resíduos em aterro. Transpõe para a ordem jurídica interna, a **Directiva n.º 1999/31/CE** do Conselho de 26 de Abril, alterada pelo **Regulamento n.º 1882/2003** do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Setembro. Aplica a **Decisão 2003/33/CE** de 19 de Dezembro de 2002.
- **Revoga o Decreto-lei n.º 152/2002** de 23 de Maio
- **Revoga** o artigo n.º 53 do **Decreto-Lei n.º 178/2006** de 05 de Setembro, que aprovou o regime geral de gestão de resíduos.
- **Alterado** pelo Decreto-Lei n.º 84/2011 de 20 de Junho
- **LEI N.º 89/2009, DE 31/08/2009**
Altera a Lei n.º 50/2006 de 29 de Agosto, que estabelece o regime aplicável às contra-ordenações ambientais
- **Revoga** o artigo n.º 72 da **Lei n.º 50/2006** de 29 de Agosto
- **Rectificado** o artigo 1.º (no prómio, passando o artigo 72.º a 73.º e o texto dos respectivos artigos) do presente diploma, que altera a Lei 50/2006, de 29 de Agosto, e a republica. Rectificado igualmente, o artigo 70.º e o Capítulo V (este por efeito da omissão da menção à revogação do artigo 72.º e do erro na numeração dos artigos subsequentes) da republicação, pela Declaração Rectificativa n.º 70/2009 de 01 de Outubro, que procede a nova republicação da Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, alterada e rectificada.
- **DECRETO-LEI N.º 210/2009, DE 03/09/2009**
Estabelece o regime de constituição, gestão e funcionamento do mercado organizado de resíduos
- **Alterado** pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de Junho
- **Revogados** os n.º 2 e 3 do artigo 19.º pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de Junho
- **RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º 87/2009. D.R. N.º 179, SÉRIE I DE 15/9/2009**
Aprova o Protocolo sobre Registos de Emissões e Transferências de Poluentes, adoptado em Kiev em 21 de Maio de 2003, por ocasião da 5.ª Conferência Ministerial Ambiente para a Europa
- **DECRETO-LEI N.º 235/2009, DE 15/09/2009**
Cria o sistema multimunicipal de triagem, recolha, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Norte Central e constitui a sociedade RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., atribuindo-lhe a concessão da exploração e gestão desse sistema
- **PORTARIA N.º 1067/2009, DE 18/09/2009**
Altera e republica a Portaria n.º 1102/2007, de 7 de Setembro, que fixa o valor das taxas a cobrar pela autoridade de AIA no âmbito do procedimento de avaliação de impacte ambiental
- **DECRETO-LEI N.º 245/2009, DE 22/9/2009**
Quarta alteração do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, simplificando o regime de manutenção em vigor dos títulos de utilização dos recursos hídricos emitidos ao abrigo da legislação anterior, e primeira alteração do Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de Julho, estabelecendo a competência da Agência Portuguesa do Ambiente no domínio da responsabilidade ambiental por danos às águas
- **DECRETO-LEI N.º 267/2009, DE 29/09/2009**
Estabelece o regime jurídico da gestão de óleos alimentares usados
- **PORTARIA N.º 1127/2009, DE 01/10/2009**
Aprova o Regulamento Relativo à Aplicação do Produto da Taxa de Gestão de Resíduos
- **PORTARIA N.º 1128/2009, 01/10/2009**
Aprova a tabela de taxas devidas pelos serviços prestados pela Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT)
- **DECRETO-LEI N.º 276/2009, DE 02/10/2009**
Estabelece o regime de utilização de lamas de depuração em solos agrícolas, de forma a evitar efeitos nocivos para o homem, para a água, para os solos, para a vegetação e para os animais, promovendo a sua correcta utilização.
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva n.º 86/278/CEE**, do Conselho, de 12 de Junho
- **DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO N.º 74/2009, DE 09/10/2009**
Rectifica o Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de Agosto, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que estabelece o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, as características técnicas e os requisitos a observar na concepção, licenciamento, construção, exploração, encerramento e pós-encerramento de aterros, Transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva n.º 1999/31/CE**, do Conselho, de 26 de Abril, relativa à deposição de resíduos em aterros, alterada pelo **Regulamento (CE) n.º 1882/2003**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, aplica a **Decisão n.º 2003/33/CE**, de 19 de Dezembro de 2002
- **Revoga o Decreto-Lei n.º 152/2002**, de 23 de Maio.
- **DECRETO-LEI N.º 293/2009, DE 13/10/2009**
Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do **Regulamento (CE) n.º 1907/2006**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.
- **PORTARIA N.º 72/2010, DE 04/02/2010**
Estabelece as regras respeitantes à liquidação, pagamento e repercussão da taxa de gestão de resíduos
- **Revoga a Portaria n.º 1407/2006**, de 18 de Dezembro
- **DECRETO-LEI N.º 30/2010, DE 08/04/2010**
Quinta alteração ao regime jurídico do comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de Dezembro.
Transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a **Directiva n.º 2009/29/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Abril
- **DESPACHO N.º 6844/2010, DE 19/04/2010**
Reduz o valor da taxa de registo no SIRAPA aos aderentes a uma plataforma de negociação autorizada pela Agência portuguesa do Ambiente
- **REGULAMENTO (UE) N.º 453/2010 DA COMISSÃO, DE 20/05/2009**
Altera, o anexo II do **Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH)**

- **PORTARIA N.º 314/2010, DE 14/06/2010**
Define as taxas devidas pelos actos e serviços prestados pelas comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR).
- **Revoga a Portaria n.º 393/2004**, de 16 de Abril
- **DECRETO-LEI N.º 82/2010, DE 02/07/2010**
Prorroga o prazo para a regularização dos títulos de utilização de recursos hídricos e dispensa os utilizadores desses recursos da prestação da caução para recuperação ambiental quando constituam garantia financeira.
- **Procede à quinta alteração** ao Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio
- **PORTARIA 485/2010, DE 13/07/2010**
Aprova o Regulamento de Gestão do Fundo de Intervenção Ambiental
- **DECRETO-LEI N.º 90/2010, DE 22/07/2010**
Aprova o Regulamento de Instalação, de Funcionamento, de Reparação e de Alteração de Equipamentos sob Pressão.
- **Revoga o Decreto-Lei n.º 97/2000, de 25 de Maio**
- **DECRETO-LEI N.º 93/2010, DE 27/07/2010**
Estabelece o regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa das actividades da aviação. Transpõe a **Directiva n.º 2008/101/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, que altera a **Directiva n.º 2003/87/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro.
Altera o Decreto-Lei n.º 233/2004 de 14/12/2004
- **DESPACHO N.º 12778/2010, DE 09/08/2010**
Cria a Comissão permanente de Acompanhamento para Responsabilidade Ambiental
- **REGULAMENTO (UE) N.º 756/2010 DA COMISSÃO, DE 24/08/2010**
Altera, os anexos IV e V, do **Regulamento (CE) n.º 850/2004** do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril, relativo a poluentes orgânicos persistentes
- **REGULAMENTO (UE) N.º 757/2010 DA COMISSÃO, DE 24/08/2010**
Altera, os anexos I e III, do **Regulamento (CE) n.º 850/2004** do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril, relativo a poluentes orgânicos persistentes
- **DECRETO-LEI N.º 102/2010, DE 23/09/2010**
Estabelece o regime da avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente.
Transpõe a **Directiva n.º 2008/50/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Maio, e a **Directiva n.º 2004/107/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Dezembro
- **DECRETO-LEI N.º 103/2010, DE 24/09/2010**
Estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água.
Transpõe a **Directiva n.º 2008/105/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, e parcialmente a **Directiva n.º 2009/90/CE**, da Comissão, de 31 de Julho
- **REGULAMENTO (UE) N.º 849/2010 DA COMISSÃO, DE 27/09/2010**
Altera o **Regulamento n.º 2150/2002** do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de Novembro, relativo às estatísticas de resíduos.
- **PORTARIA 993/2010, DE 29/09/2010**
Estabelece a taxa devida à Agência Portuguesa do Ambiente (APA),

pelo acesso e utilização do Registo Português de Licenças de Emissão (RPLE).

- **DECISÃO DA COMISSÃO 2010/634/UE, DE 22/10/2010**
ajusta a quantidade de licenças de emissão a nível da União a conceder no âmbito do regime da União para 2013, e revoga a Decisão 2010/384/UE
- **PORTARIA 1316/2010, DE 28/12/2010**
Aprova o Regulamento da estrutura de Gestão do Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética
- **PORTARIA 1324/2010, DE 29/12/2010**
Altera o Regulamento de Aplicação do Produto da Taxa de gestão de Resíduos, aprovado pela Portaria 1127/2009 de 01 de Outubro.
- **Republica** este Regulamento
- **DECRETO-LEI N.º 141/2010, DE 31/12/2010**
Define as metas nacionais de energia renovável no consumo de energia final e transpõe parcialmente a Directiva n.º 2009/28/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Abril.

publicidade



Lactocasa
PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.

- FARINHAS DE PEIXE
- ÓLEO DE PEIXE
- GORDURA ANIMAL
- BANHA DE SUÍNO
- GORDURA PROTEGIDA - 84%
- FARINHA CARNE E OSSO (PETFOOD)
- BAGAÇO DE UVA FARINADO
- SEPIOLITA

SEDE: Rua da Capa Negra - Nadrupe
2530-000 Lourinhã
Telefs.: 261 412 920 / 261 412 291
Fax: 261 412 249
E-mail: lactocasa@clix.pt

Endereço Postal: Apartado 50
2534-909 Lourinhã - Portugal



- **DECRETO-LEI N.º 06/2011, DE 10/01/2011**
Adapta o registo das emissões e transferências de poluentes ao regime de prevenção e controlo integrados da poluição.
- **Procede à primeira alteração** ao Decreto-Lei n.º 127/2008, de 21 de Julho.
- **REGULAMENTO (UE) N.º 286/2011 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 10/03/2011**
Altera o **Regulamento (CE) n.º 1272/2008** do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de Dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas.
- **Rectificação** no J.O. L 138 de 26/5/2011
- **REGULAMENTO (UE) N.º 252/2011 DA COMISSÃO, DE 15/03/2011**
Altera, o anexo I do **Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH)**
- **REGULAMENTO (UE) N.º 253/2011 DA COMISSÃO, DE 15/03/2011**
Altera, o anexo XIII do **Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH)**
- **DECRETO-LEI N.º 48/2011, DE 01/04/2011**
Simplifica o regime de exercício de diversas actividades económicas no âmbito da iniciativa “Licenciamento zero” destinado a reduzir encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas.
- **DECRETO-LEI N.º 58/2011, DE 04/05/2011**
Estabelece a obrigação de divulgação da fundamentação da decisão relativa aos efeitos significativos de determinado plano ou programa.
- **Altera** os artigos 3º e 10º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho
- **DECRETO-LEI N.º 73/2011, DE 17/06/2011**
Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 05 de Setembro, relativo aos resíduos.
Transpõe a **Directiva n.º 2008/98/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro.
- **Altera** os Decreto-Lei n.º 366-A/97 de 20 de Dezembro, n.º 153/2003 de 11 de Julho e n.º 210/2009 de 03 de Setembro.
- **Republica** o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 05 de Setembro, com a redacção actual.
- **DECRETO-LEI N.º 77/2011, DE 20/06/2011**
Estabelece as regras comuns para o mercado interno de gás natural.
Transpõe a **Directiva n.º 2009/73/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Julho.
- **Procede à segunda alteração** ao Decreto-Lei n.º 30/2006 de 15 de Fevereiro, e **à primeira alteração** ao Decreto-Lei n.º 66/2010 de 11 de Junho.
- **DECRETO-LEI N.º 78/2011, DE 20/06/2011**
Estabelece as regras comuns para o mercado interno da electricidade.
Transpõe a **Directiva n.º 2009/72/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Julho, que **revoga** a **Directiva n.º 2003/54/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho.
- **Procede à segunda alteração** ao Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de Fevereiro
- **DECRETO-LEI N.º 83/2011, DE 20/06/2011**
Estabelece especificações técnicas para a análise e monitorização dos parâmetros químicos e físico-químicos caracterizadores do estado das massas de água superficiais e subterrâneas.

Transpõe a **Directiva n.º 209/90/CE** da Comissão de 31 de Julho.
- **Altera** o artigo 9º do DL n.º 103/2010 de 24 de Setembro
- **Revoga o Anexo III do Decreto-Lei n.º 236/98** de 01 de Agosto

- **DECRETO-LEI N.º 84/2011, DE 20/06/2011**
Procede à simplificação dos regimes jurídicos da deposição de resíduos em aterro, da produção cartográfica e do licenciamento do exercício das actividades de pesquisa e captação de águas subterrâneas.
- **Altera** os Decreto-Lei n.º 183/2009 de 10 de Agosto, n.º 193/95 de 28 de Julho e 133/2005 de 16 de Agosto.
- **Republica** o Decreto-Lei n.º 133/2005 de 16 de Agosto.
- **PORTARIA N.º 222/2011, DE 02/06/2011**
Altera a Portaria n.º 72/2010 de 04 de Fevereiro
- **DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO N.º 27-A/2011 DE 19 DE AGOSTO**
Rectifica o Decreto-Lei n.º 77/2011 de 20 de Junho

LEGISLAÇÃO SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

- **DECRETO-LEI N.º 56/1999, DE 26/02/1999**
Estabelece normas de descarga na água e no solo relativas a substâncias perigosas
- **Rectificado** pela Decreto Rectificativo 10-S/99 de 30 de Abril
- **Alterados** os artigos 1º e 3º e aditados os capítulos VIII, IX, X e XI ao anexo II, pelo Decreto-Lei 390/99 de 30 de Setembro
- **DECRETO-LEI N.º 390/1999, DE 30/09/1999**
Altera o Decreto-Lei n.º 56/99, de 26 de Fevereiro.
Transpõe para o direito interno as **Directivas n.º 86/280/CEE, n.º 88/347/CEE e n.º 90/415/CEE**, relativa aos valores limite e aos objectivos de qualidade para a descarga de certas substâncias perigosas.
- **DECRETO-LEI N.º 506/1999, DE 20/11/1999**
Estabelece normas de descarga na água e no solo relativas a substâncias perigosa
- **Aditado** o quadro constante do anexo ao presente diploma, pelo Decreto-Lei 261/2003 de 21 de Outubro
- **DECRETO-LEI N.º 322/2000, DE 19/12/2000**
Institui um novo regime jurídico relativo à designação e à qualificação profissional dos conselheiros de segurança para o transporte de mercadorias perigosas por estrada, caminho de ferro ou via navegável
- **DECRETO-LEI N.º 82/2003, DE 23/04/2003**
Aprova o Regulamento para Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas. Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Directiva n.º 1999/45/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Maio, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados Membros respeitantes à classificação, embalagem e rotulagem de preparações perigosas, adaptada ao progresso técnico pela **Directiva n.º 2001/60/CE**, da Comissão, de 7 de Agosto, e, no que respeita às preparações perigosas, a **Directiva n.º 2001/58/CE**, da Comissão, de 27 de Julho
- **Alterados** os artigos 1º, 4º, 6º e 9º, e **revogada** a alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do presente diploma, e **alterados** vários artigos e alguns anexos, e **revogados** diversos números do Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas, anexo ao presente diploma, pelo Decreto-Lei n.º 63/2008 de 02 de Abril.

- **DECRETO-LEI Nº 254/2007, DE 12/07/2007**
Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas.
Transpõe para a ordem jurídica nacional a **Directiva n.º 2003/105/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, que altera a **Directiva n.º 96/82/CE** (Directiva Seveso II), do Conselho, de 09 de Dezembro.
- **PORTARIA N.º 830/2007, DE 01/08/2007**
Estabelece as taxas a cobrar pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), pelos actos praticados no âmbito do Decreto-Lei nº 254/2007 de 12 de Julho.
- **DECRETO-LEI Nº 63/2008, DE 02/04/2008**
Primeira alteração ao Decreto-Lei nº 82/2003 de 23 de Abril.
Transpõe para a ordem jurídica interna as **Directivas nº 2004/66/CE** do Conselho de 26 de Abril, **nº 2006/8/CE** da Comissão de 23 de Janeiro, e **nº 2006/96/CE** do Conselho de 20 de Novembro.
- **Adequa** o regime constante do Decreto-Lei nº 82/2003 de 23 de Abril, ao **Regulamento nº 1907/2006 (REACH)**.
- **Republica** o Decreto-lei nº 82/2003 de 23 de Abril
- **REGULAMENTO (CE) Nº 1272/2008 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 16/12/2008**
Relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Directivas 67/548/CEE e 1999/45/CE.
- **Altera** o Regulamento (CE) nº 1907/2006
- **Rectificação** no J.O. L 16 de 20/1/2011
- **PORTARIA N.º 172/2009, DE 17/02/2009**
Aprova o Regulamento dos Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Perigosos (CIRVER)
- **REGULAMENTO (CE) N.º 790/2009, DA COMISSÃO DE 10/08/2009**
Altera para efeitos da sua adaptação ao progresso técnico e científico o Regulamento (CE) nº 1272/2008 de 16 de Dezembro
- **DECRETO-LEI N.º 41-A/2010, DE 29/04/2010**
Regula o transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas.
Transpõe para a ordem jurídica interna a **Directiva n.º 2006/90/CE**, da Comissão, de 3 de Novembro, e a **Directiva n.º 2008/68/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Setembro
- **Rectificado** [no referente ao nº 2 do artº 18º e à nota geral do anexo iii] pela Declaração de Rectificação 18/2010 de 28 de Junho.
- **DECRETO-LEI N.º 98/2010, DE 11/08/2010**
Estabelece o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado, garantindo a aplicação, na ordem jurídica interna, da **Directiva nº 67/548/CEE** do Conselho de 27 de Junho.
Transpõe parcialmente a **Directiva n.º 2008/112/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, e transpõe a **Directiva n.º 2006/121/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro
- **Nota:** 1- A partir de 1 de Dezembro de 2010, os artigos 6.º a 9.º do presente decreto-lei deixam de ser aplicáveis às substâncias, na aceção prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 3.º
2 - A partir de 1 de Junho de 2015, as frases de risco R 40, R 45, R 46, R 49, R 60, R 61 e R 68 são eliminadas.
3- Os actos e procedimentos necessários à execução do presente decreto-lei nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira competem às entidades das respectivas administrações regionais com atribuições e competências nas matérias em causa.

- **Altera** o Decreto-Lei nº 242/2001 de 31 de Agosto, o Decreto-Lei nº 181/2006 de 06 de Setembro e o Decreto-Lei nº 196/2003 de 23 de Agosto.

- **DECRETO-LEI N.º 36/2011 DE 09/03/2011**
Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução na ordem jurídica nacional do **Regulamento (CE) n.º 689/2008**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Junho de 2008
- **REGULAMENTO (CE) N.º 286/2011, DA COMISSÃO DE 10/03/2011**
Altera o Regulamento (CE) nº 1272/2008 de 16 de Dezembro
- **Rectificado** no J.O. L 138 de 26/5/2011

publicidade

TOTAL NUTRITION
FEEDING ANIMALS FOR HEALTH AND GROWTH



Sal CURB®
Lysoforte®
Kemzyme®
Myco CURB®

Kemin Agrifoods
Campo Grande, 35 8D,
1700-087 Lisboa, Portugal
tel: +351.214.157.500 fax: +351.214.142.172



INSPIRED MOLECULAR SOLUTIONS™





Historial da IACA e da Indústria Alimentos Compostos para Animais

Um passado... a Preparar o Futuro

Se existem indústrias cujo passado se confunde com o historial da sua Associação, a indústria de alimentos compostos para animais é certamente uma delas. Pela sua representatividade sectorial, pela procura permanente na obtenção de condições mais favoráveis ao aprovisionamento de matérias-primas; pela cooperação que sempre promoveu não só entre as empresas associadas mas igualmente com outros sectores que directa ou indirectamente lhe estão ligados, a montante e a jusante, e com os diferentes organismos da Administração Pública; pela promoção da qualidade e inovação tecnológica; pela procura incessante de informação para os seus associados, quer em termos de comunicação com as empresas quer pela realização e/ou participação em Congressos, Jornadas Técnicas ou outros eventos; em suma, pela luta constante e permanente de dotar o Sector de condições mais favoráveis para o seu funcionamento e desenvolvimento sustentado, dos 40 anos ao serviço da Indústria e dos seus associados.

Seria pois fastidioso elaborar de uma forma minuciosa o que foi o trabalho desta Associação ao longo de todos estes anos de actividade em prol da defesa do sector e dos interesses dos seus associados, trabalho que pode ser avaliado, com maior rigor, pelos sucessivos relatórios anuais de actividade.

Nesta perspectiva, pretendemos dar uma visão do que em cada ano nos pareceu de maior relevância para o sector e para a sua Associação, incluindo os marcos históricos da sua evolução, sendo igualmente manifesta a permanente evolução dos seus serviços, adaptando-os aos interesses e expectativas dos seus associados.

Cada vez mais preocupada com as questões relativas à segurança alimentar e procurando sempre ir ao encontro de uma maior e melhor prestação de serviços, estamos certos de que apenas um aspecto permanecerá imutável no relacionamento da IACA com os seus associados: o empenho que fazemos no dia a dia para os servir melhor e os esforços que continuaremos a fazer, para que a indústria de alimentos compostos seja cada vez mais reconhecida como um sector de confiança, assumindo um papel de irreversível importância e de grande pilar na produção pecuária em Portugal.

1966

- Início da Organização associativa do sector
- Constituição da Comissão de Empresários para estudo dos respectivos Estatutos

1967

- Aprovados os Estatutos do Grémio Nacional dos Industriais de Alimentos Compostos (GNIACA)

1969

- Homologação dos Estatutos do GNIACA (Janeiro)
- Início da actividade institucional do GNIACA (Setembro)

1970

- Pedido de filiação na FEFAC
- Iniciativas de constituição da CAIACA
- Enquadramento sindical do pessoal ao serviço da indústria de alimentos compostos para animais
- Primeiras eleições dos corpos gerentes
- Diversas intervenções junto das autoridades sobre a problemática do aprovisionamento de matérias primas (cereais forrageiros, bagaço de amendoim, farinha de peixe, sêmea de trigo, melaço de açúcar, preços dos alimentos compostos)
- Produção de 956 000 toneladas de alimentos compostos; 86 empresas associadas

1971

- Negociações com o Governo para a passagem da distribuição da sêmea de trigo da JNPP para a indústria
- Auditoria, voluntária, às empresas do sector
- Estudo da revisão da legislação aplicável ao exercício da Indústria e à preparação e comércio de alimentos compostos
- Financiamento aos Grémios da Lavoura, para aquisição de alimentos compostos para animais pelos criadores de gado
- Filiação na FEFAC (membro observador)
- Preparação de uma campanha de divulgação das vantagens da utilização de alimentos compostos
- Realização de um estudo apresentado ao Ministro da Economia subordinado ao tema "Situação e Problemas do Sector"

1972

- Conclusão da auditoria às empresas do sector
- Início do projecto "Fomento da instalação de silos". Apoio à Comissão de Vistoria
- Constituição da CAIACA, colaborando a IACA na montagem e gestão dos respectivos serviços de Janeiro de 1972 a Janeiro de 1973
- Celebração do 1.º Contrato Colectivo de Trabalho
- Distribuição pelo GNIACA, à indústria, de sêmea de trigo
- Fornecimento à indústria de melaço de açúcar
- Constituição da Comissão Técnica Permanente de Nutrição Animal

1973

- Concretização do projecto do Fomento Silar
- Reorganização da indústria de alimentos compostos
- Campanha de divulgação das vantagens de utilização de alimentos compostos

- Intervenções diversas ao nível dos preços dos alimentos compostos e abastecimento de matérias primas

1974 e 1975

- Extinção do GNIACA e constituição da IACA
- 5.º Aniversário do GNIACA
- Estudo do apoio laboratorial com o INII (actual LNETI)
- Importação exclusiva ao IAPO dos bagaços de oleaginosas
- Intervenções da IACA ao nível do abastecimento de matérias primas (bagaços de oleaginosas e cereais forrageiros) e do regime de preços dos alimentos compostos
- Campanha de sensibilização da utilização de alimentos compostos (imprensa, rádio e televisão)

1976

- Gestão da IACA no rateio de milho e sorgo
- Intervenção da IACA, juntamente com o IAPO, no planeamento mensal das importações de bagaços, cuja distribuição era efectuada pela CAIACA
- Revisão do regime de preços dos alimentos compostos
- Celebração do protocolo regulamentador para o apoio laboratorial INII/IACA
- II Fomento Silar

1977

- Oposição da IACA ao regime exclusivo na compra de cereais e de bagaços, atribuído à EPAC e IAPO, respectivamente
- Celebração de um protocolo entre a IACA e a AIMOV (industriais de óleos e margarinas)
- Preços dos alimentos compostos (regime de preços máximos e preços declarados)
- Participação num grupo de trabalho ao nível do Ministério da Agricultura relativo ao estudo da reestruturação da suinicultura
- Acções visando a promoção da qualidade dos alimentos compostos
- Revisão dos Estatutos da IACA

1978

- Oposição da IACA ao regime exclusivo de compras no exterior, cometidos à EPAC e IAPO
- I Encontro Nacional dos Industriais de Alimentos Compostos
- Auditoria, voluntária, às empresas associadas
- Elaboração, em conjunto com a Federação Portuguesa dos Industriais de Moagem e a Associação Nacional dos Industriais de Arroz, do projecto de estatutos da EPAC

1979

- Revisão da legislação relativa aos preços dos alimentos compostos
- Reuniões na IACA com organizações representativas da Fileira Pecuária, visando a definição de uma Política Pecuária para o País, processo que culminou com a constituição de um Grupo Coordenador Inter-Associações
- Abolição dos regimes de condicionamento industrial e de autorização discricionária
- Intervenções ao nível da qualidade das matérias primas e dos alimentos compostos e seu controle analítico
- Estudo para a construção de um Terminal Portuário comum, na margem esquerda do Tejo (indústrias de alimentos compostos, moagem e arroz)

- Criação de um prémio destinado a galardoar trabalhos de investigação na área da alimentação animal
- Início dos trabalhos da Comissão de Alimentação Animal

1980

- Actualização dos preços dos alimentos compostos. Exposição ao Ministro do Comércio propondo, a título experimental, a liberalização dos preços dos alimentos compostos
- Proposta de uma linha de crédito bonificada para a construção de silos
- Constituição de uma Comissão de Apoio à Direcção designada "Integração na CEE" para seguir o processo de integração comunitária.
- Defesa do livre acesso aos cereais e bagaços de oleaginosas
- Revisão do documento do Grupo Coordenador Inter-Associações, intitulado "Necessidade de uma Política Pecuária para o País: Algumas sugestões para o seu delineamento"
- Instituição do prémio IACA
- Diversas posições tendo em vista a necessidade de regulamentar os requisitos técnicos a que devem satisfazer os industriais, de forma a serem reconhecidos como produtores de alimentos para animais
- Prossecução das diligências para a construção do terminal portuário

1981

- Campanha de sensibilização para a qualidade dos alimentos compostos
- Continuidade dos estudos realizados pelo Grupo Coordenador Inter-Associações
- Eliminação do regime de preços máximos, passando-se para um regime de preços declarados
- Prossecução do trabalho da Comissão de Apoio "Integração na CEE"
- Colaboração das empresas associadas na ração "Seca 81 - ruminantes"
- Início da actividade da Comissão Técnica Portuguesa de Normalização CT 37/Alimentos para Animais
- Aposição da data de fabrico dos alimentos compostos nas embalagens ou sacos

1982

- Defesa da liberalização do comércio de cereais e bagaços de oleaginosas
- Após anos de luta no sentido da indústria poder dispor de matérias primas alternativas, tem início a incorporação de mandioca nos alimentos compostos (179 503 kg)
- Posições da IACA relativamente ao processo de integração de Portugal na CEE
- Constituição de stocks permanentes de milho
- Defesa de linhas de crédito à produção
- Financiamento destinado à construção ou ampliação da rede silar
- II Encontro dos Industriais de Alimentos Compostos para Animais
- Lançamento do prémio IACA "Dr. Carlos Lebre"
- Elaboração do SIC - Serviço de Informações de Crédito
- Implementação do CIAPA - Conselho Inter-Associativo da Pecuária e Actividades Afins, juntamente com outras Associações ligadas à actividade pecuária
- Aprovação do regulamento da comercialização e utilização de aditivos nos alimentos para animais e do regulamento da comercialização de alimentos compostos
- Curso sobre "Técnicas de Aprovisionamento"



1983

- Realização do XIII Congresso da FEFAC, na Costa do Estoril, que reuniu 476 participantes
- Forte contestação à fixação de preços das matérias primas. Defesa da liberalização do comércio de cereais e bagaços
- Alteração do regime de preços dos alimentos compostos: de preços declarados, a indústria passa a ficar sujeita a um regime de preços vigiados
- Preparação do processo de integração à CEE
- Projecto de Portaria sobre margens de comercialização dos alimentos compostos
- Contestação, aceite pelo Governo, ao regulamento da comercialização e utilização de aditivos em alimentos para animais

1984

- Posições da IACA visando a liberalização do mercado de cereais forrageiros e bagaços de oleaginosas (processo que se arrasta desde 1977) e defesa do consumo de matérias primas alternativas
- Participação num grupo de trabalho tendo em vista o estudo da liberalização do mercado das oleaginosas
- Forte contestação aos agravamentos exagerados dos preços dos cereais e oleaginosas (de 22% em 1984 quando em 1983 a soma dos dois aumentos tinha sido de 95%)
- Participação num grupo de trabalho "Pecuária Intensiva"
- Lei da Concorrência (aprova em 1983) entra em vigor, o que leva a IACA a efectuar diversas reuniões com os seus associados
- Constituição de uma Comissão de Trabalho visando a elaboração de um projecto de Contrato-Programa entre a IACA e o Ministério da Indústria e Energia
- Visita de estudo de uma delegação da IACA aos EUA
- Revisão dos Estatutos
- Celebração de protocolos com a CAIACA e a AIP
- Utilização de corn glúten feed nos alimentos compostos (1 918 toneladas)
- Reunião Internacional da ISO (DGQ/IQA/IACA)

1985

- Organização do Colóquio Internacional "Adesão à CEE - Perspectivas para a Alimentação Animal"
- Contactos com o Governo visando a liberalização no abastecimento da indústria
- Aprovado pelo Governo, ainda que parcialmente, o recurso a algumas matérias primas, designadamente mandioca e corn glúten feed
- Oposição da IACA à quota comunitária de mandioca
- Organização de um Colóquio tendo em vista o esclarecimento da indústria sobre o IVA
- Constituição do Conselho Consultivo do Mercado dos Cereais, cujo Secretariado foi assegurado pela IACA até 1989
- Criação da Comissão Instaladora do CTIA - Centro Tecnológico das Indústrias Alimentares

1986

- Integração de Portugal na Comunidade Económica Europeia
- Contingentação das importações de bagaços de oleaginosas
- Defesa da isenção de direitos às importações de bagaços de oleaginosas
- Aceites, pelo Governo, as propostas da IACA visando a importação de sêmea de trigo
- Realização, em colaboração com a ASA, do 1.º curso sobre

o controlo de qualidade e microscopia das matérias primas para a alimentação animal

- Criação da SILOPOR por Decreto governamental

1987

- Abertura do acesso à indústria ao consumo de trigo mole nacional
- Redução dos direitos à importação de bagaços de oleaginosas
- Constituição de um grupo de trabalho para avaliar a utilização de proteaginosas nos alimentos compostos
- Estudo, em conjunto com o LNETI, da 1.ª Tabela de composição de matérias primas para a alimentação animal (soja integral)
- Oposição da IACA à declaração de ingredientes nas etiquetas de alimentos compostos (fórmula aberta), por impossibilidade da sua confirmação com os testes então disponíveis
- Início da informatização dos serviços da IACA
- Constituição da FIPA - Federação das Indústrias Portuguesas Agro-Alimentares -, da qual a IACA é sócia fundadora
- Participação no estudo e elaboração de estatutos da INTERCEREAIS - Associação Interprofissional do Sector dos Cereais e Arroz
- Decisão de criação de uma revista para o sector

1988

- Liberalização do comércio de importação de cereais forrageiros e de bagaços de oleaginosas
- A indústria passa a estar sujeita a um regime especial de preços. Manifestada uma forte oposição a este novo regime, o Governo deu razão à IACA
- Constituição de um grupo de trabalho para definir uma política de qualidade para os cereais
- Estudo da revisão dos Estatutos da IACA
- Primeiras posições sobre a importação ilegal de rações provenientes de Espanha
- Encontro IACA-CESFAC (congénere espanhola)

1989

- Comemorações do 20.º Aniversário da IACA
- Reposição do regime de preços vigiados para os alimentos compostos
- Início das edições da Informação Semanal
- Adopção de um novo logotipo da IACA
- Eliminação dos direitos de importação para os bagaços de oleaginosas
- Acções de formação profissional para as empresas associadas, destacando-se a realização de um curso sobre controlo de qualidade das matérias primas e alimentos compostos (PEDIP)
- Primeira candidatura da IACA ao PEDIP
- Lançamento da revista "Alimentação Animal"

1990

- Realização do I Encontro Nacional da Nutrição e Produção Animal
- Início das edições do Anuário da IACA
- Revisão dos Estatutos da IACA
- Documentos de reflexão sobre a segunda etapa de adesão à CEE
- Reconhecimento pelo Governo da oposição da IACA à obrigatoriedade de celebração de contratos com laboratórios, destinados ao controlo de aditivos e pré-misturas, pugnando a IACA pelo exercício do controlo de qualidade de uma forma livre, responsável e sem

- interferência dos poderes públicos
- Documentos de reflexão sobre as negociações do GATT

1991

- Início da segunda etapa de adesão e integração dos sectores nas Organizações Comuns de Mercado, ainda que com algumas derrogações para o nosso país
- Suspensão dos MCA's no soro de leite
- Reflexões e preocupações da IACA face à reforma da PAC
- Preocupações da IACA sobre a eventual utilização, indevida, de factores de crescimento nas rações para aves, bovinos e suínos
- Realização de um inquérito sectorial
- Visita de trabalho da Direcção da IACA aos EUA

1992

- Portugal assume a Presidência da Comunidade (1.º semestre)
- Aprovada, durante a nossa Presidência, da reforma da Política Agrícola Comum
- Análise global da reforma e consequências para o sector
- Acções de lobbying em Portugal e nas instâncias comunitárias pugnando pela importação de milho dos

EUA em condições favoráveis de aprovisionamento

- Eliminação do MCA aplicável ao trigo mole
- Novo regime de intervenção para o sector dos cereais
- III Encontro Nacional da Indústria
- Condecoração do Secretário-Geral da IACA, Sr. Luís Marques, como reconhecimento do Governo pelo seu contributo prestado em prol da Indústria e da economia nacional
- Diversas iniciativas da IACA, que mereceram a aceitação do Governo, visando a situação perante o extinto Fundo de Abastecimento (exigências injustificadas da parte das autoridades relativamente aos diferenciais de preços dos stocks de cereais e bagaços)
- Acções de sensibilização para as empresas associadas na área de segurança, higiene e saúde no local de trabalho

1993

- Concretização do Mercado Único, com a consequente liberalização das trocas comerciais em todo o espaço comunitário
- Reconhecimento dos esforços desenvolvidos pela IACA, atribuindo-se uma ajuda ao sector, de 12.9 milhões de Ecu's, em 3 anos (1993-1995) como contrapartida do desmantelamento do elemento fixo de protecção à

publicidade



Do campo para a mesa... Naturalmente.

RAPORAL S.A. 40 anos

RAPORAL RAÇÕES

Rapifarms

Stec

Stec Gourmet

Raporal S.A. - Brejo do Lobo, 2870-683 Montijo
Tel. 212 306 800 - Fax 212 302 007
rações@raporal.pt

www.raporalstec.pt

Raporal S.A. - Pau Queimado, 2870-803 Montijo
Tel. 212 306 810 - Fax 212 314 495
carnes@raporal.pt



indústria

- Implementação de um contingente de importação de 500.000 toneladas de milho, como resultado do trabalho desenvolvido pela IACA
- Crise na suinicultura, em parte devida à queda do muro de Berlim e à desagregação dos países de Leste, bem como à implementação do Mercado Único
- Estudo do enquadramento na IACA dos Fabricantes de Pré-misturas

1994

- Comemoração do 25.º Aniversário da IACA que culminou com a realização do 4.º Encontro da Indústria
- Criação da Secção dos Fabricantes de Pré-misturas
- Contestação ao regime de importação de milho de países terceiros. Preocupações, designadamente com a qualidade do milho distribuído pelo INGA, o que levou a IACA a recorrer aos serviços da SGS, de forma a garantir a qualidade da matéria prima aos seus associados
- Preocupações da IACA face aos acordos do GATT
- Proibição da utilização de farinhas de carne na alimentação de ruminantes

1995

- Início da implementação dos acordos da Organização Mundial do Comércio, ex-GATT (1995-2000)
- IACA discute futuro da Indústria e reflecte sobre funcionamento e organização da FEFAC com associações congéneres dos países do Sul (Itália, França e Espanha)
- Estudo na região da Galiza, iniciando um projecto que visa um melhor conhecimento das condições de mercado em países e regiões que concorrem directamente com o nosso país
- Protocolo de cooperação IACA/Caixa Geral de Depósitos, visando a concessão de créditos em condições mais favoráveis para os nossos associados
- Governo reconhece a IACA como entidade coordenadora da CT 37/ Alimentos para Animais
- Candidatura da IACA ao PEDIP II
- Actualização do Inquérito Sectorial
- Início do Programa de Visitas às Empresas Associadas

1996

- Crise da BSE. Intensa actividade da IACA, com uma forte estratégia de comunicação junto dos seus associados, FEFAC, autoridades oficiais nacionais e comunitárias e órgãos de comunicação social
- Forte contestação da IACA aos testes de análise às farinhas de carne e suas consequências para as empresas e imagem do sector. No âmbito de um trabalho realizado pelo INETI sobre este dossier, as autoridades reconheceram as razões da IACA, face à inexistência de um método de análise homologado na União Europeia
- Constituição do GRUPAN e realização de um documento estratégico entregue ao Governo e intitulado “Uma nova Política para a Fileira Pecuária”
- Conclusão do programa de visitas às empresas associadas, passando este projecto a assumir um carácter permanente
- Actualização do Inquérito Sectorial

1997

- Realização de um Seminário, em conjunto com a CGD, sobre as implicações do Euro
- Deslocação aos EUA do assessor da IACA, Eng.º Jaime Piçarra, a convite da Embaixadora para uma visita de trabalho, tendo sido elaborado o documento “Uma visão

sobre a América”

- Início da problemática e discussões em torno dos organismos geneticamente modificados
- Reflexões sobre a reforma da PAC/Agenda 2000
- Realizações de sessões informativas sobre o sistema HACCP (Análise de Perigos e Controlo dos Pontos Críticos)
- Constituição da Bolsa do Bovino, sendo a IACA um dos membros fundadores
- Interdição da avoparcina na alimentação animal
- Missão económica à Tailândia
- Início do processo de revisão dos Estatutos da IACA
- Comemoração do 25.º Aniversário da CAIACA

1998

- Forte mobilização da IACA em torno do dossier da BSE (comunicação social, comunicações internas, posições perante as autoridades nacionais e comunitárias, cooperação com a FEFAC, participação em reuniões internacionais)
- Embargo da União Europeia em relação ao sector da carne de bovino
- Proibição da utilização de farinhas de carne na alimentação animal (excepção para os pet-foods)
- Constituição do Grupo de Acompanhamento da BSE, presidido pelo Ministro da Agricultura, da qual a IACA é parte integrante
- Constituição de um grupo de trabalho para adopção de um Código de Boas Práticas
- Participação em grupos de trabalho, seminários e conferências sobre a problemática da segurança alimentar (OGM's, antibióticos, resíduos, hormonas, etc)
- Reflexões sobre a reforma da PAC/Agenda 2000
- Intervenções sobre a contaminação, por dioxinas, na polpa de citrinos proveniente do Brasil
- Crise na Suinicultura, o que levou à constituição de um Grupo de Acompanhamento da Crise da Suinicultura, integrado pela IACA
- Aprovação, pelo Conselho Europeu, da interdição de utilização de virginamicina, tilosina, espiramicina e bacitracina-zinco na alimentação animal que mereceu a contestação da IACA
- Interdição da utilização de carbadox e olaquinox na alimentação animal
- Continuação do trabalho de revisão dos Estatutos da IACA
- Início da elaboração dos relatórios mensais de conjuntura, com base numa amostra fixa de empresas representativas
- Assinatura de um protocolo entre o GRUPAN e a Exponor para a realização da INTERNUTRI - Feira Internacional de Nutrição e Produção Animal
- Decisão de realização do 1.º Congresso do GRUPAN, subordinado ao tema “Uma Fileira Pecuária para o séc. XXI”
- Realização de Seminários visando a promoção da Qualidade nas empresas

1999

- Revisão dos Estatutos da IACA
- Lançamento do Euro
- Conferência da Indústria sobre Biotecnologia
- Reuniões Gerais da Indústria
- Visitas às Empresas Associadas
- Participação na Campanha de Segurança Alimentar
- Participação no Gabinete de Crise da Suinicultura
- Acompanhamento da crise das dioxinas
- Participação no Grupo de Acompanhamento da BSE
- Aprovação, na Cimeira de Berlim, da Reforma da PAC/Agenda 2000
- Reinício dos trabalhos do Código de Boas Práticas de

- Fabrico
- Promoção de Seminários sobre a Qualidade na Empresa
- INTERNUTRI'99 - 1.ª Feira Internacional de Produção e Nutrição Animal
- 1.º Congresso do GRUPAN "Uma Fileira Pecuária para o Século XXI"
- Realização do Estudo Sectorial da Indústria
- Comemorações do 30.º Aniversário da IACA

2000

- Presidência Portuguesa da União Europeia (1.º semestre)
- Publicação do Livro Branco da Comissão Europeia sobre Segurança Alimentar
- Participação e Promoção de eventos sobre biotecnologia que originou uma visita de trabalho aos EUA sobre a problemática dos OGM's
- Participação no Grupo de Acompanhamento da BSE
- Relançamento da crise da BSE em toda a Europa, processo que culminou com a decisão de proibição da utilização das proteínas de origem animal na alimentação animal
- Na sequência do intenso trabalho desenvolvido pela IACA, é autorizada a incorporação de gordura fundida de suíno na alimentação dos ruminantes

- Homologação pela DGV do Código de Boas Práticas de Fabrico de Pré-Misturas e de Alimentos para Animais da responsabilidade da IACA
- Início do Processo de vistorias às fábricas, pela DGV, no âmbito do Dec. Lei n.º 216/99
- Forte oposição da IACA à declaração quantitativa obrigatória para alimentos compostos (fórmula aberta)
- Publicação do Dec. Lei n.º 180/2000 que cria a Agência para a Qualidade e Segurança Alimentar
- Conferência da Indústria "O futuro da Indústria de Alimentos Compostos e o Livro Branco da Segurança Alimentar"
- Reuniões Regionais da Indústria
- Participação da IACA na Campanha de Segurança Alimentar promovida pela FIPA

2001

- Proibição da utilização de proteínas animais transformadas na alimentação animal e das farinhas de peixe nos ruminantes
- Implementação da rotulagem na carne de bovino
- Conferência Internacional sobre Biotecnologia "Informar para Decidir"

publicidade



- COOPERATIVA ABASTECEDORA DOS INDUSTRIAIS DE ALIMENTOS COMPOSTOS PARA ANIMAIS C.R.L.
- FÁBRICA DE SACOS DE PAPEL

AO SERVIÇO DA INDÚSTRIA

- CEREAIS, BAGAÇOS DE OLEAGINOSAS, SUBSTITUTOS DE CEREAIS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS



SACOS COM E SEM ASA PARA:

- RAÇÕES
- RAÇÕES PARA CÃES E GATOS
- FARINHAS
- CARVÃO
- BRIQUETAS



SACOS EM PAPEL COM ASA





RUA JOÃO DA SILVA, 12, 1.ª CAVE, LETRAS C e D - 1900-271 LISBOA • TEL: 218 427 500 - FAX: 218 405 275/6



APARTADO 38, 3041-601 TAVEIRO TEL: 239 981 340 / 239 982 140 Fax: 239 982 144

comerciais@caiaca.pt

fabrica_sacos@caiaca.pt



- Participação da IACA no Codex Alimentarius (organização da FAO e da Organização Mundial de Saúde) sobre Alimentação Animal
- Levantamento do embargo à carne de bovino
- Candidatura da IACA ao programa AGRO para a implementação do Código de Boas Práticas nas empresas associadas (parceria com a Estação Zootécnica Nacional)
- Candidatura da IACA ao POE - Plano Operacional da Economia
- Lançamento do site institucional da IACA
- Apresentação das propostas da Comissão Europeia relativas à rastreabilidade e etiquetagem dos OGM
- Divulgação em todo o país, em conjunto com a FPAS e o Gestor do programa AGRO, do Plano para a Melhoria da Competitividade da Fileira Suinícola
- Reunião de Reflexão IACA/FPAS/FEFAC com exposição ao Ministro da Agricultura
- Reunião IACA/CESFAC em Lisboa
- Acções de Formação sobre o Euro

2002

- Desaparecimento do escudo e entrada em circulação do Euro
- Início do Programa AGRO, visando a avaliação e implementação do Código de Boas Práticas da IACA nas empresas associadas
- Reunião IACA/FEFAC e reunião do Preasidium da FEFAC em Lisboa
- Realização de um vídeo de prestígio sobre a IACA e a Indústria
- Envio de um Memorandum ao novo Ministro da Agricultura, Eng.º Sevinete Pinto, sobre os problemas do Sector
- Participação da IACA na 3.ª Sessão do Codex Alimentarius sobre Alimentação Animal, em Copenhaga
- Sucessivas intervenções da IACA junto do Governo no âmbito do processo da concessão dos silos da SILOPOR
- Atribuição de um número de aprovação aos fabricantes de pré-misturas e alimentos compostos
- Face às sucessivas exposições da IACA às autoridades, é autorizada a utilização da bacitracina-zinco na cunicultura

2003

- Participação da IACA na Internutri'03
- Seminário na Exponor intitulado "Alimentos Compostos para Animais: Rigor, Qualidade e Confiança"
- Participação activa durante 4 meses na denominada "crise dos nitrofuranos" na avicultura
- Conclusão da 1.ª fase do Programa Agro (Implementação do Código de Boas Práticas) em que foram visitadas pela Comissão de Avaliação, constituída por delegados da IACA e da EZN, 29 fábricas associadas
- Reflexão e intervenções da IACA, interna e externamente, sobre o processo "Fórmula Aberta"
- IACA celebra Protocolo de Cooperação e Desenvolvimento com o Presidente do INETI em que este se compromete a realizar trabalhos analíticos sobre nitrofuranos e dioxinas às empresas associadas
- Conclusão do Estudo Sectorial da Indústria (Perspectivas e Evolução da Indústria) elaborado pela Agro-Gés
- Protocolo de Cooperação no Domínio da Normalização celebrado entre o IPQ e a IACA
- IACA reconhecida como ONS - Organismo de Normalização Sectorial
- Prémio APEZ-IACA 2003

2004

- Reactivação da CT 37 - Alimentos para Animais
- Fórmula Aberta: colaboração activa com a FEFAC neste processo e propositura de uma acção interposta por 50 empresas associadas, junto do Supremo Tribunal Administrativo português
- Organização conjunta FIPA-IACA do seminário, em Fátima, sobre "A implementação da nova legislação sobre OGM"
- Participação em várias reuniões de trabalho, em Bruxelas, sobre a legislação respeitante aos OGM
- Participação activa no grupo de trabalho FIPA que elaborou o Guia de Aplicação dos Regulamentos sobre OGM
- Indústria analisa e discute na Reunião Geral de Fátima o Estudo Sectorial elaborado pela Agro-Gés
- Concorrência desleal na alimentação animal: intervenção da IACA junto do Ministro da Agricultura e do Director-Geral de Veterinária
- Participação da IACA na 5.ª Sessão do Codex Alimentarius sobre Alimentação Animal, em Copenhaga
- Alargamento da União Europeia aos PECO
- Comemorações do 35.º Aniversário da IACA

2005

- Conferência da IACA "Os Desafios da Indústria no Novo Milénio"
- OGM de 2.ª Geração - Missão de Estudo da FEFAC aos EUA
- Seminário "Rastreabilidade e HACCP na Fileira da Carne de Suíno"
- Dia do Agricultor ENMP, em Elvas
- OGM - Sessão de esclarecimento promovida pelo Presidente da Câmara Municipal Cadaval
- Conclusão do projecto de Avaliação da Implementação do Código de Boas Práticas
- Medidas de combate à seca
- Visitas às Empresas novas associadas da IACA, sediadas nos Açores
- Homenagem ao Secretário-Geral da IACA: atribuição do "Prémio de Carreira" pela Alltech Portugal
- Jornadas IACA "Alimentos para Animais e Agricultura Biológica" c/ apoio do IDRHa
- Visitas de estudo aos EUA (missão FEFAC e grupo do USF Grains Council)
- Atribuição e entrega do Prémio APEZ-IACA
- Seminário IACA "Nova legislação s/ higiene dos alimentos para animais" com a colaboração da DGV
- Eleições dos órgãos sociais da IACA e da Secção Pré-Misturas para 2006-2008

2006

- Transferência para Portugal de cereais dos stocks de intervenção
- Processo de candidatura da IACA à organização do Congresso FEFAC 2007, que foi aceite, e terá lugar na cidade do Porto
- Processo de candidatura da IACA ao programa comunitário PRIME
- Conferência s/ OGM em Viena de Áustria (IACA integrou delegação do Ministério da Agricultura)
- Seminário IACA s/ Dioxinas na Fac. Medicina Veterinária c/ apoio de várias entidades
- Reunião Geral da Indústria com DGV sobre a Fórmula Aberta e Alimentos Medicamentosos
- Prosseguem conversações entre FPAS/AFABRICAR/ANIC e IACA com vista à constituição do Interprofissional
- Jornadas Técnicas em Madrid (CESFAC-IACA) "Utilização

- de subprodutos dos cereais"
- Audiência do Ministro da Agricultura à IACA
- Seminário IACA "O impacto dos biocombustíveis na alimentação animal" com a colaboração de CESFAC, OLEOCOM e NOVUS
- Reunião no Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente (licença ambiental)

2007

- Alargamento da U.E. à Roménia e Bulgária (27 países)
- Conferência de Imprensa em Lisboa dos Presidentes da Fefac e da IACA para divulgação do Congresso Fefac 2007 e anúncio da conclusão do novo Guia de Boas Práticas
- Participação na visita oficial do Ministro da Agricultura e do Comissário Europeu para a Saúde à Quinta da Freiria (grupo Valouro)
- Conclusão do Guia de Boas Práticas para os Industriais de Pré-Misturas e de Alimentos Compostos, para Animais destinados à Produção de Géneros Alimentícios e apresentação na D. G. Veterinária
- Participação na Assembleia Geral Pública da Cesfac (Madrid)
- Convenção Internacional dos Cereais, em Bruxelas
- Estudo da IACA "A Imagem da Indústria junto dos Consumidores e da Sociedade" (colaboração de SAIR DA CASCA)
- XXIV Congresso Fefac - Porto 2007 subordinado ao tema "A Indústria de Alimentação Animal no Século XXI"
- Eleição do Presidente da IACA para a Presidência da FEFAC (trienio 2007-2010)
- Audição Parlamentar sobre OGM (Assembleia da República)
- Presidência de Portugal na União Europeia (2.º semestre)
- Participação na Sessão do Codex Alimentarius sobre Biotecnologia no Japão
- Participação no Seminário da Comissão Europeia sobre o lançamento do "Exame de Saúde da PAC" (Health Check)
- Saída do Sr. Luís Marques, Secretário-Geral da IACA

2008

- Eleição do novo Secretário-Geral
- Homenagem ao Comendador Luís Marques
- Reorganização e Reestruturação dos serviços da IACA
- Participação em diversas iniciativas sobre conjuntura do sector (seminários, imprensa, televisão)
- Eleições para o triénio 2009/2011

2009

- Comemoração dos 40 Anos da IACA com um ciclo de iniciativas temáticas

- Participação e apoio aos 50 Anos da FEFAC
- Campanha de Promoção dos Alimentos Compostos
- 20 Anos da Revista "Alimentação Animal"
- Reformulação do Site
- Revisão dos Inquéritos Estatísticos (Produção de Alimentos Compostos e Consumo de Matérias-Primas)

2010

- Iniciativas da IACA sobre a implementação da nova legislação relativa à rotulagem e comercialização de alimentos para animais
- Protocolo de Cooperação IACA/ASAE
- Intervenção na Conferência da APEC sobre OGM (Japão)
- Final do mandato do Eng.º Pedro Corrêa de Barros na Presidência da FEFAC (XXV Congresso da FEFAC, em Hamburgo)
- Participação no debate público e Conferência sobre a revisão da PAC pós-2013
- Relançamento das discussões IACA/FPAS/APIC sobre Interprofissional da Fileira do Porco

2011

- Missão Ibérica aos EUA a convite do US Grains Council (estudo do mercado do sorgo)
- Participação no Grupo Consultivo da Comissão Europeia sobre a reforma da PAC pós-2013
- Documento estratégico subscrito por 10 organizações, entre as quais a IACA, intitulado "Uma Fileira Agro-Alimentar Unida pela Sua Sobrevivência", entregue ao Governo, Assembleia da República e Presidência da República
- Reunião de Reflexão com os Associados sobre a Estratégia da IACA
- Participação no Grupo Consultivo da Comissão Europeia, alargado aos Estados-membros, sobre a Carne de Suíno (Propostas sobre o futuro do Sector)
- Seminário IACA sobre Controlo da Qualidade na Fileira da Alimentação Animal
- Fim da tolerância zero aos OGM aprovados nos países exportadores mas ainda não autorizados na União Europeia (limiar de 0.1%)
- Eleições para o Mandato 2012/2014

publicidade



NUTRIÇÃO ANIMAL

CONSULTADORIA

OBJECTIVOS

PREMIX

Especialidades Agrícolas e Pecuárias, Lda.

Empresa portuguesa com raízes belgas. Fabricantes - Exportadores

- Premixes de vitaminas e/ou oligo - elementos - Concentrados - Minerais - Ingredientes naturais.
- Linha tradicional - Linha económica.
- Linha top - Linha profissional - Linha ecológica.

- Composições garantidas.
- Qualidade inerente.

Assistência técnica aos clientes, como:

- Formulação ideal.
- Apoio zootécnico, biólogo e veterinário com nível universitário e experiência prática de campo em Portugal, Bélgica, Brasil, e E.U.A.

- Análises laboratoriais + esclarecimento.

Para o nosso cliente:

- Criar valor acrescentado.
- Mais benefícios, graças à nossa estrutura leve, e assim, produtos com rácio conteúdo/custo mais vantajoso.

- Maior sucesso e rendimento.








VIANA DO CASTELO
 PARQUE INDUSTRIAL II - NEIVA
 P-4935-232 VIANA DO CASTELO
 Tel.: + 351 258 320 270 - Fax: + 351 258 320 271
 E-mail: premix@premixportugal.com
 Webpage: www.premixportugal.com



Uma Fileira Agro-Alimentar Unida pela sua Sobrevivência

1 - INTRODUÇÃO

A Fileira pecuária e a indústria agro-alimentar, cujos sectores mais importantes são as indústrias de lacticínios, carnes e alimentos compostos para animais, movimentam um volume de negócios da ordem dos 16 000 milhões de €, 10% do PIB nacional. Por outro lado, são responsáveis pela manutenção de 154 000 explorações pecuárias com milhões de animais em todo o país, produzindo bens essenciais para a população portuguesa e, em conjunto com a agro-indústria, asseguram emprego directo a mais de 270 000 famílias, a maior parte localizadas em zonas rurais, onde existem poucas ou nenhuma alternativas de emprego.

As Associações signatárias, preocupadas com a situação actual do país e o seu futuro, conscientes do seu papel e das suas responsabilidades enquanto parte integrante da cadeia alimentar - porque todos enfrentam um conjunto de problemas comuns que põem seriamente em causa a sua sobrevivência no curto/médio prazo - entenderam promover uma reunião alargada que decorreu no passado dia 8 de Fevereiro e elaborar um documento com propostas concretas e de carácter urgente, que permitirão ajudar a ultrapassar ou pelo menos minorar as dificuldades.

Os custos de produção, decorrentes dos preços elevados das matérias-primas para a alimentação animal mas igualmente dos combustíveis, da energia e dos fertilizantes, atingiram níveis máximos insuportáveis para quem produz, não sendo possível transferir esse acréscimo para o mercado, em parte por imposição da grande distribuição que acaba por condicionar igualmente o comércio tradicional. A Fileira já não consegue minimizar esse impacto negativo através de ganhos de eficiência produtiva e de organização empresarial.

A manter-se a situação actual, vai-se enfraquecendo a produção nacional, reduzindo a nossa capacidade de oferta e obrigando ao recurso à importação de produtos, com consequências negativas para a economia nacional.

Estamos inseridos numa Fileira estratégica para a alimentação da população, que se modernizou, adquiriu massa crítica, produz em segurança e que investiu para ganhar dimensão e satisfazer as exigências dos mercados, mas que está confrontada com graves problemas a montante (abastecimento de matérias-primas) e a jusante (comércio grossista, grande distribuição) que urge resolver.

A situação actual é verdadeiramente dramática para a Fileira. Por outro lado, com tantas indefinições e incertezas sobre dossiers de grande importância para a Indústria e Pecuária, perspectivar os próximos 5 anos constitui uma tarefa

complexa, apontando-se desde já alguns condicionantes de evolução para o período 2011-2015 que devem ser tidos em conta nas políticas para o Sector:

- ◆ O provável fim do regime de quotas leiteiras;
- ◆ A entrada em vigor da PAC pós-2013 e das Directivas sobre bem-estar animal;
- ◆ As perspectivas financeiras da União Europeia (neste momento EM importantes como a França, Alemanha e Reino Unido defendem o congelamento do orçamento europeu);
- ◆ As negociações do Mercosul e da OMC;
- ◆ O problema da dívida soberana e do deficit público;
- ◆ A excessiva volatilidade dos preços das matérias-primas e a especulação bolsista;
- ◆ O funcionamento da cadeia alimentar, designadamente a relação com a grande distribuição;
- ◆ As questões ambientais, as relacionadas com a biotecnologia e o combate às alterações climáticas.

2 - ENQUADRAMENTO

Nos últimos 5 anos (2005-2009), a produção de alimentos compostos registou, em Portugal, uma quebra de 10.5%. Se considerarmos os dados de 2010, a quebra atinge já os 13%, a que corresponde uma redução da ordem das 470 000 toneladas, consequência do desaparecimento de muitas explorações pecuárias (sobretudo de pequena dimensão) e da sua crescente descapitalização.

Durante todo este período (2005-2009), o consumo de carnes registou um relativo incremento, aumentando as captações, o que foi possível devido à importação de carnes e de animais vivos, em detrimento da oferta interna.

O auto-abastecimento é da ordem dos 74.2% em termos globais, sendo de 52.8% na carne de bovino, 105.6% no leite, 55.0% na carne de suíno, 91.8% na carne de aves e 100% no sector dos ovos. Em termos reais, o recurso às importações é cada vez mais importante no abastecimento do consumo nacional de carnes.

Ao nível das principais matérias-primas para a alimentação animal e, a partir do final do primeiro semestre de 2010, aumentou dramaticamente a volatilidade e a especulação dos preços, que entraram numa espiral altista (que só encontra paralelo na crise alimentar de 2007 e 2008), agravada pela débil situação financeira da pecuária e pelos baixos níveis de stocks mundiais.

Com um panorama como o descrito cremos ser real o espectro de uma nova crise alimentar (como prevê o

relatório da FAO e recentemente o Banco Mundial), de cariz bastante mais grave, potenciada igualmente pelo aumento da procura de matérias-primas para a produção de biocombustíveis, numa competição, indesejável e perigosa, entre a energia e a alimentação.

De facto, desde o início de Julho de 2010 e até Fevereiro de 2011, os preços dos cereais subiram mais de 70% no caso do trigo forrageiro e da cevada e 33% no milho. Quanto aos produtos do denominado “complexo soja”, registam-se subidas entre 25 a 30%, não se vislumbrando uma inversão desta tendência nos próximos meses.

Durante este período, os preços dos alimentos compostos, o principal factor de custo das produções animais, com um peso de 60 a 70%, registaram agravamentos da ordem dos 35% e os preços dos produtos pecuários ou se mantiveram ou registaram mesmo uma quebra, fruto da posição dominante que a Grande Distribuição ocupa na área do retalho.

Como consequência do que afirmamos, os custos de produção são hoje mais elevados que os preços de venda dos produtos, com margens negativas na generalidade das produções animais, o que tem implicado uma crescente dilatação dos prazos de pagamento da pecuária, impedindo a Indústria da Alimentação Animal (que por seu lado se depara com crescentes dificuldades de tesouraria e de acesso ao crédito) de assumir o tradicional papel (que não lhe deveria caber) de financiadora da actividade agropecuária.

Por exemplo, no sector dos suínos, os produtores estão a perder em média entre 25,00 a 30,00 €/porco abatido (45 000 animais abatidos por semana, provenientes da produção nacional), no sector do frango estima-se que o sector perde, em média, cerca de 0,25 € por kg produzido (produção de 5 000 tons/semana) e nos ovos a conjuntura é igualmente dramática, com prejuízos na ordem dos 0,40 € a 0,45 € por kg (produção de 2 000 tons/semana). No leite, as perdas situam-se entre 0,01 € e 0,02 € por litro de leite produzido. Na carne de bovino, o agravamento de custos é, no mínimo, de 0,41 €/kg carcaça.

Em resumo, vive-se actualmente uma situação de asfixia financeira, sendo claramente insustentável a manutenção da conjuntura actual no muito curto prazo, o que põe em causa a sobrevivência de toda a Fileira e da actividade pecuária em Portugal.

3 - PROPOSTAS DAS ORGANIZAÇÕES

As organizações signatárias têm perfeita consciência das deficiências existentes (mas altamente lesivas da dignidade dos agentes da fileira agro-pecuária) no funcionamento da cadeia alimentar com particular ênfase no comportamento das grandes cadeias de distribuição, assim como de um conjunto de constrangimentos ao salutar e sustentável funcionamento da actividade pecuária, dos quais salientamos:

1. A excessiva volatilidade dos preços das matérias-primas e a sua especulação

Os mercados necessitam de estabilidade e de previsibilidade

de no aprovisionamento de matérias-primas. Sendo Portugal um país periférico e fortemente dependente do exterior, a excessiva volatilidade dos preços das matérias-primas prejudica fortemente a actividade das empresas, pelo que entendemos ser necessário a introdução de mecanismos de regulação, designadamente no quadro da revisão da Directiva sobre os instrumentos financeiros e medidas que promovam o aumento da oferta de produtos agrícolas, bem como a existência de stocks estratégicos.

2. A pressão exercida pelo REAP, sendo urgente redefinir os conceitos e a sua operacionalização

A implementação do REAP, formalmente obrigatório até 31 de Dezembro de 2010, tem sido caracterizada por dificuldades diversas, as quais resultam da elevada complexidade da legislação e do grau de exigência definido. Sendo positivo o anunciado (mas ainda não regulamentado) prolongamento dos prazos de regularização e da reclassificação das explorações pecuárias, mantêm-se, no entanto, os problemas iniciais de adaptação ao regime.

Em nossa opinião, devem ser activados todos os mecanismos que permitam aliviar os custos de contexto inerentes a este processo, tanto ao nível dos procedimentos administrativos como na aplicação das regras propriamente ditas. Nesse âmbito, são motivos principais de preocupação a questão da localização/implantação física da unidade produtiva e a compatibilização com os instrumentos de ordenamento do território, nomeadamente os PDM's e regime da Reserva Agrícola e (especialmente) da Reserva Ecológica.

No caso das suiniculturas, as obrigações decorrentes da adaptação das explorações às regras de bem-estar animal, e para que haja a manutenção de efectivos nas explorações, é necessário entregar processos de aumento de efectivo. Com a obrigação do cumprimento de distâncias mínimas entre explorações e destas às outras instalações irá comprometer o crescimento das explorações.

Os limiares de AIA, completamente desajustados dos limites da legislação Europeia, deverão ser alterados e iguais aos limiares de AIA da legislação IPPC.

Por outro lado, é importante proceder-se à alteração da Portaria nº 631/2009, no sentido de serem corrigidas algumas situações, tais como:

- a) As explorações pecuárias, com uma produção de efluentes superior a 200 t ou 200 m³ por ano (bem como as unidades de compostagem, de biogás, distribuidores de efluentes, etc.) na maioria das situações não têm possibilidades de elaborar um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários, porque não conhecem antecipadamente quais as parcelas, culturas e doses de aplicação que irão ser praticadas nas explorações agrícolas que, supostamente, irão receber os estrumes e chorumes, tanto mais que, frequentemente, tais explorações agrícolas pertencem a terceiros; estas explorações agrícolas é que deveriam respeitar as recomendações do Código de Boas Práticas Agrícolas; acresce a discriminação que a actual legislação impõe à Pecuária Nacional, pois os referidos Planos de Gestão de Efluentes Pecuários



não são exigidos aos importadores de efluentes pecuários (e.g. compostos), nem tão-pouco aos fabricantes de adubos químicos, sendo que todos estes fertilizantes são igualmente potenciais fontes de poluição de azoto e fósforo;

- b) O armazenamento de efluentes pecuários na proximidade das instalações, no caso das explorações avícolas, não deve ser obrigatório, atendendo que a maioria das explorações pecuárias está implantada em prédios rústicos de pequenas dimensões.

A nível transversal, a aplicação do REAP continua a ser caracterizada por uma excessiva carga burocrática, de difícil tramitação administrativa e atrasos na apreciação e comunicação dos resultados das candidaturas.

3. O Funcionamento do PRODER

De referir também o acesso vedado ao PRODER às empresas de maior dimensão (que excedem a classificação de PME), situação que deverá ser contestada a nível comunitário, pois tal norma penaliza as empresas/organizações que apostaram numa estratégia de concentração e criação de economias de escala.

Do anunciado pacote de ajudas de 50 milhões para a fileira do leite (em 2008), não são conhecidos os respectivos resultados da sua aplicação ao nível do PRODER, pelo que lamentamos a possibilidade de estes não serem efectivamente dispendidos no sector.

Em relação às implicações do REAP, fazemos votos para que um documento recentemente elaborado pelo GPP em colaboração com a Autoridade de Gestão do PRODER venha definitivamente esclarecer que os investimentos de adaptação às normas do REAP, dentro de certas condições pré-estabelecidas, são elegíveis para apoio público.

Por último, é importante que no âmbito do Proder sejam aceites, como prioritárias, candidaturas de investimento para as explorações pecuárias, para que estas se possam adaptar às normas de bem-estar animal que entram em vigor a 1 de Janeiro de 2012 no caso das galinhas poedeiras e a 1 de Janeiro de 2013, no caso dos suínos.

4. A fiscalidade e diferencial do IVA face a Espanha

Ao longo dos vários Orçamentos de Estado tem-se verificado um agravamento nas diferentes taxas do IVA, o que coloca os géneros alimentícios e os alimentos para animais com um diferencial relativamente a Espanha que, em muitos casos, atinge os 15 pontos percentuais.

Trata-se de uma situação que penaliza fortemente o tecido produtivo nacional e que tem vindo a acentuar o desvio do consumo para o país vizinho.

Nesta perspectiva, considera-se da máxima importância que se proceda, de forma atempada, à inclusão de todos os géneros alimentícios e alimentos para animais à taxa reduzida de 6%.

Estamos certos que com estas medidas se criarão condições para a melhoria da competitividade da Fileira, a fixação das empresas no interior, o aumento do investimento e do emprego e naturalmente a redução das importações e do comércio paralelo.

5. A necessidade de ajuda financeira ao sector agro-pecuário e à agro-indústria

No quadro actual de enormes dificuldades de tesouraria, precisamos de políticas de apoio à sustentabilidade económica e financeira, pelo que é essencial a criação de uma linha de crédito para a actividade pecuária e para a indústria agro-alimentar. É igualmente importante o refinanciamento da dívida, de modo a gerar liquidez para fazer face à conjuntura actual de aumento dos custos gerais como as matérias-primas, energia, combustíveis e as imposições legislativas como por exemplo as regras de bem-estar e constrangimentos de carácter ambiental.

Por outro lado, porque a gravidade da situação que enfrentamos exige medidas de excepção, defendemos a entrada da Agrogarante como entidade financiadora, servindo como garantia para os fundos de tesouraria necessários, sem recurso às verbas contidas no Orçamento de Estado.

Recordamos que esta medida está a ser implementada em Espanha, com o Estado espanhol a garantir 600 milhões de Euros de avales ao sector suínico daquele país.

6. A política europeia em matéria de OGM, com a exigência do fim da tolerância zero

A política europeia relativa à biotecnologia agrícola tem demonstrado uma enorme incoerência e não raras vezes, as decisões são tomadas à revelia do conhecimento científico, ignorando os pareceres da EFSA (Autoridade Europeia de Segurança Alimentar) relativamente à aprovação de novo eventos.

Uma vez que os nossos principais fornecedores de matérias-primas, designadamente os Estados Unidos, Brasil e Argentina, têm vindo a adoptar estes eventos de uma forma crescente, torna-se essencial não só acelerar a autorização destas variedades para importação na União Europeia, como consolidar a decisão do Comité Permanente da Cadeia Alimentar e Saúde Animal de 22 de Fevereiro (que naturalmente saudamos) e que representa um passo importante para o fim da política de tolerância zero, equacionando uma tolerância analítica exequível e controlável pelas autoridades oficiais para os eventos com avaliação positiva da parte da EFSA mas ainda não autorizados no espaço europeu.

É, pois, expectável poder-se assistir a bloqueios no aprovisionamento de matérias-primas caso estes novos eventos não sejam aprovados rapidamente na União Europeia e/ou não for implementada qualquer tolerância. A Fileira Pecuária não conseguirá suportar mais agravamentos de preços ou eventuais rupturas no abastecimento das matérias-primas essenciais ao normal funcionamento da sua actividade.

7. A exigência da União Europeia aplicar, nos produtos importados de Países Terceiros, os mesmos critérios (em vigor na UE) em matérias de segurança alimentar, ambiental e de bem-estar animal

Numa altura em que se multiplicam as iniciativas para acelerar as negociações bilaterais, no quadro do Mercosul, ou multilaterais, no âmbito da Organização Mundial do Comércio, pensamos que é essencial, em nome da competitividade da Fileira Pecuária e da Indústria Agro-Alimentar nacional, a aplicação nas importações de produtos provenientes de Países Terceiros das mesmas regras em termos de segurança alimentar, ambiente e bem-estar animal, que são

exigidas no espaço da União Europeia.

Por exemplo, não faz sentido a União Europeia proibir a utilização de matérias-primas geneticamente modificadas importadas de determinados países (Argentina, Brasil, Estados Unidos) e nada fazer relativamente às importações de produtos de origem animal (carne, leite e ovos) provenientes de animais alimentados com as mesmas matérias-primas que recusa aos seus operadores.

Nesta perspectiva, sem uma política coerente, não vislumbramos como será possível, com custos bastante mais elevados, competir no mercado interno, aumentar a participação das produções europeias num mercado mundial em crescimento ou evitar o aparecimento de sérios problemas de segurança e dependência alimentar ao nível da União Europeia.

8. A relação com a grande distribuição alimentar

A maior parte das empresas está confrontada com um incomportável aumento dos custos de produção e a sentir enormes dificuldades em fazer reflectir esse impacto junto dos seus clientes, nomeadamente da Grande Distribuição.

Esta é uma matéria que a todos preocupa e que a curto prazo poderá colocar em causa a sobrevivência de várias empresas. Trata-se de uma situação que defrauda os consumidores e a economia nacional pois a destruição do tecido produtivo nacional vai agravar as importações e a dependência da volatilidade dos mercados externos.

A Autoridade da Concorrência publicou, em 2010, um relatório que inventaria um conjunto de problemas que afectam hoje a indústria agro-alimentar nas relações com a Grande Distribuição e aos quais urge encontrar respostas.

É fundamental que seja promovida uma revisão da legislação em matéria de concorrência e, muito em especial, em matéria das práticas restritivas do comércio, como é também essencial que as chamadas marcas “brancas” e/ou do distribuidor tenham um enquadramento legal equivalente ao de qualquer outra marca comercial.

Deverá ser rapidamente alargado o âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 118/2010, sobre prazos de pagamento máximos no fornecimento de produtos alimentares, bem como imediatamente corrigidas as incoerências existentes no Despacho n.º 1747-B/2011, ao nível dos produtos considerados, nesse âmbito, como perecíveis.

No entanto, as alterações legais que venham a surgir, não devem inibir as autoridades competentes de exercer as funções de regulação e de fiscalização que lhes estão cometidas, executando-as de forma regular e metódica e não apenas em resposta a denúncias apresentadas pelos prejudicados.

Sem prejuízo de outras medidas como as relativas à **promoção dos produtos nos mercados interno e externo, o reforço da internacionalização para os produtos pecuários, a reintrodução das farinhas de carne (proteínas animais transformadas) na alimentação das aves e suínos ou o apoio à produção de culturas proteaginosas na União Europeia**, no quadro da PAC pós-2013, estas são em nossa opinião, as principais propostas que devem ser tidas em linha de conta para a sustentabilidade do Sector e a sua viabilidade no curto e médio prazo.

Caso contrário, o colapso da produção pecuária será uma

realidade e, com ele, desaparecerá uma parte importante do nosso tecido produtivo, aumentando ainda mais a nossa vulnerabilidade e dependência alimentar, para além dos problemas económicos e sociais, de ordenamento do território e do Mundo Rural.

Lisboa, 25 de Fevereiro de 2011

AS ORGANIZAÇÕES SIGNATÁRIAS:

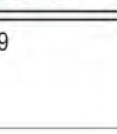
ANEB – Associação Nacional dos Engordadores de Bovinos
ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lacticínios
APCRF - Associação Portuguesa de Criadores de Raças Frísias
APIC – Associação Portuguesa dos Industriais de Carnes
FENALAC – Federação Nacional das Uniões das Cooperativas de Leite e Lacticínios
FEPABO - Federação Portuguesa de Associações de Bovinicultores
FEPASA - Federação Portuguesa das Associações Avícolas
FIPA - Federação das Indústrias Portuguesas Agro-Alimentares
FPAS - Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores
IACA – Associação Portuguesa dos Industriais de Alimentos Compostos para Animais

publicidade



FÁBRICA DE RAÇÕES, SA.





Rua da Fábrica, 2 - Apartado 19 | 7040-037 ARRAIOLOS

Tel: +351. 266 490 450 | Fax: +351.266 490 459
Tele: +351. 969 362 182 / 912 251 188
E-mail: raprosul@iol.pt

ENIGMA editores

EDIÇÃO, MAQUETIZAÇÃO E IMPRESSÃO
DE ANUÁRIOS E REVISTAS



ENIGMA
editores

Enigma Previsível - Editores, Lda.

Av. dos Bombeiros Voluntários, nº50 A - 1495-021 Algés

Tel.: 218 205 212/3 | Fax: 218 238 980

E-mail: editores@enigmaprevisivel.pt



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS INDUSTRIAIS
DE ALIMENTOS COMPOSTOS PARA ANIMAIS



Alimentos Compostos para Animais

Portugal

A indústria de Alimentação Animal no contexto das Indústrias Agro-Alimentares
Produção de Alimentos Compostos
Preços dos Alimentos Compostos
Trocas Comerciais

União Europeia

O Papel da Indústria na Pecuária Europeia
Evolução do Número de Fábricas
Produção de Alimentos Compostos na União Europeia
O Mercado Global dos Alimentos

Portugal

A Indústria de Alimentação Animal no Contexto das Indústrias Agro-Alimentares

De acordo com os últimos dados do INE relativos a 2009 e segundo a nova CAE, com um volume de negócios de 1 200 milhões de €, a indústria de alimentação animal é o quarto sector mais importante no panorama da Indústria Agro-Alimentar, com 9% do total, liderado pela indústria de carnes (16%) e com os sectores dos lacticínios e os produtos de padaria nas posições seguintes, ambos com 11%. Por outro lado, o nosso sector, com 125 empresas e 3 551 trabalhadores,

representa 1% do universo empresarial e 3% do volume de emprego da Agro-Indústria. Os custos com o emprego representam cerca de 5.6% dos custos totais (contra 11.9% como média do sector agro-alimentar) e o VAB ronda os 11.6% (19.7% para a média da IAA). Em 2009, com 9 426 empresas e empregando 95 139 pessoas, a indústria agro-alimentar movimentou um volume de negócios de 11 000 milhões de €, assumindo-se como a principal indústria transformadora nacional.

Indústria Agro-Alimentar - Ano 2009

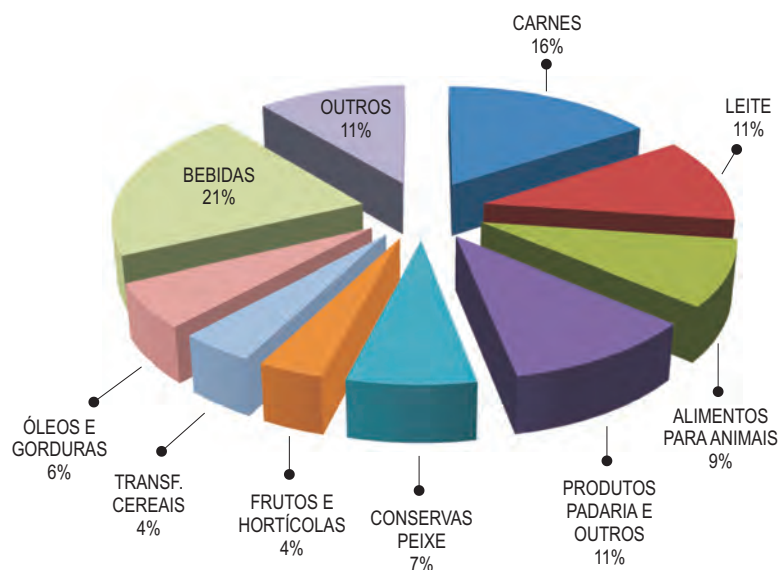
2009

Principais Variáveis	Empresas	Pessoal ao Serviço			
			Custos Totais	Custos com o pessoal	Custos das mercadorias vendidas e materiais consumidos
CAE rev. 3	N.º		10³ Euros		
10 - Total	9 426	95 139	11 196 407	1 332 455	7 338 989
101 - Abat. anim.. conser. de carne	619	16 688	2 214 241	228 140	1 605 553
102 - Indústria trans. da pesca e aquí.	191	6 613	1 024 246	91 141	761 844
103 - Ind. conser. frutos e prod. hort.	221	3 626	564 846	60 890	352 349
104 - Prod. óleos e gord. animais	495	2 308	874 449	40 400	696 932
105 - Indústria de lacticínios	430	6 840	1 485 528	136 519	945 771
106 - Trans. cereais, legum. e afins	256	1 794	550 507	34 625	415 898
107 - Fabr. de prod. padaria e outros	6 516	45 971	1 746 781	488 043	753 609
108 - Fabri. de outros prod. aliment.	573	7 748	1 512 249	183 975	829 623
109 - Fabri. de alim. para animais	125	3 551	1 223 561	68 721	977 229
11 - Indústria das bebidas	1 035	13 901	3 053 542	303 285	1 455 121
12 - Indústria do tabaco	4	...	...	...	...

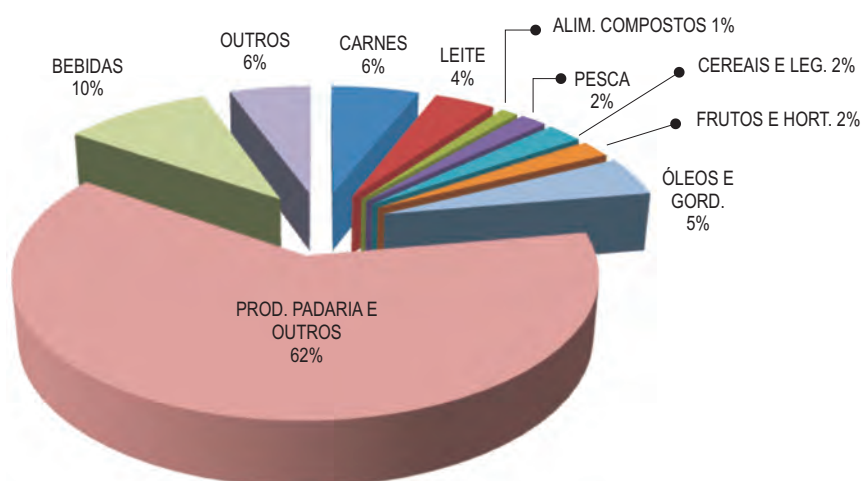
Principais Variáveis	Fornecimentos e serviços externos	Proveitos Totais			
			Vendas	Prestações de Serviços	Formação bruta de Capital Fixo
CAE rev. 3	10³ Euros				
10 - Total	1 661 192	11 470 902	10 578 013	506 538	535 020
101 - Abat. anim.. conser. de carne	247 726	2 241 482	2 107 797	76 852	116 856
102 - Indústria trans. da pesca e aquí.	99 173	1 028 009	959 283	33 871	47 926
103 - Ind. conser. frutos e prod. hort.	91 487	583 577	485 217	36 769	118 683
104 - Prod. óleos e gord. animais	82 959	900 854	814 053	38 473	46 406
105 - Indústria de lacticínios	282 830	1 554 203	1 531 488	6 148	32 429
106 - Trans. cereais, legum. e afins	67 277	572 265	557 952	3 029	6 999
107 - Fabr. de prod. padaria e outros	336 411	1 779 184	1 445 976	284 985	113 736
108 - Fabri. de outros prod. aliment.	361 089	1 574 824	1 480 755	18 476	55 723
109 - Fabri. de alim. para animais	92 240	1 236 504	1 195 493	7 936	-3 737
11 - Indústria das bebidas	787 305	3 091 213	2 803 541	103 673	129 270
12 - Indústria do tabaco	...	...	...	...	...

Fonte: INE, I.P., Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE)

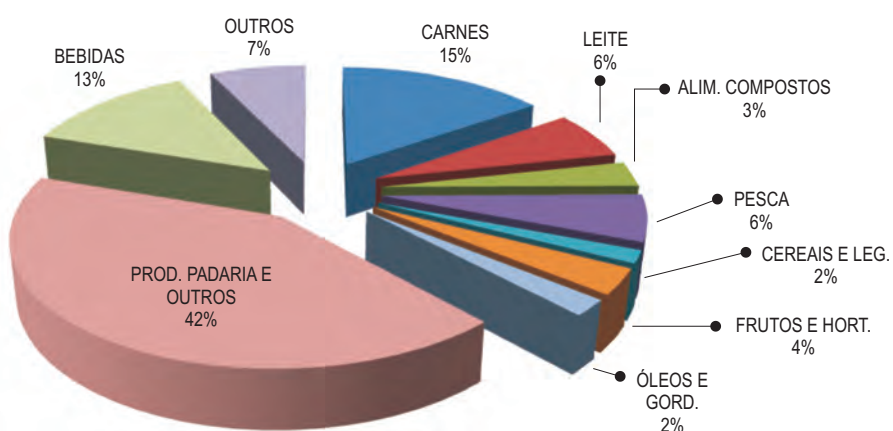
Volume de Negócios da Indústria Agro-Alimentar



Distribuição das Empresas



Distribuição do Emprego na IAA





Produção de Alimentos Compostos

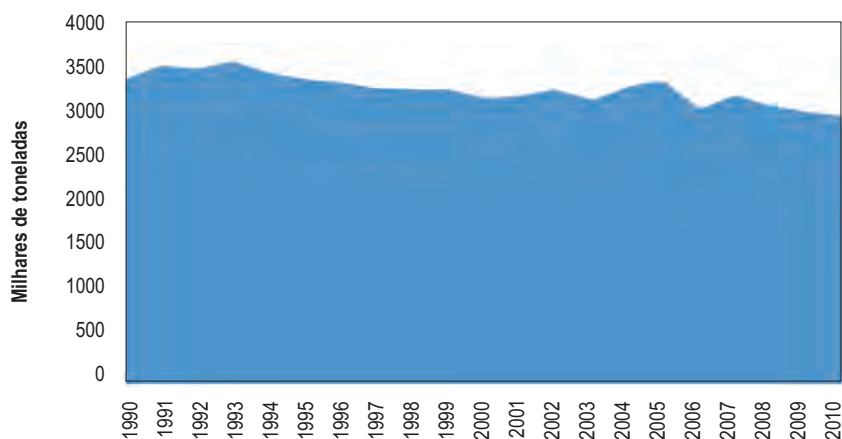
Tendo em conta o universo dos associados da IACA, a **produção de alimentos compostos para animais registou uma quebra de 1.3%**, passando de 3 210 milhares de tons em 2009 para 3 168 milhares de toneladas em 2010. Esta variação, embora siga a tendência de quebra retratada na amostra que mensalmente monitorizamos, não é tão significativa pelo facto de algumas produções em unidades fabris mais especializadas (alimentos para peixes e petfood) não fazerem parte da amostragem pelo que a produção não é directamente comparável, sobretudo neste segmento dos "outros animais". Nesta perspectiva as variações da amostra, com uma redução global de 2.4%, um crescimento nos alimentos para aves e reduções nas restantes espécies animais permitirão caracterizar melhor, em nossa opinião, a realidade do mercado em Portugal.

Ao nível da **estrutura de produção**, os alimentos para aves reforçaram a liderança do mercado, com 41.5% (39.8% em 2009), seguindo-se os alimentos para suínos, que se

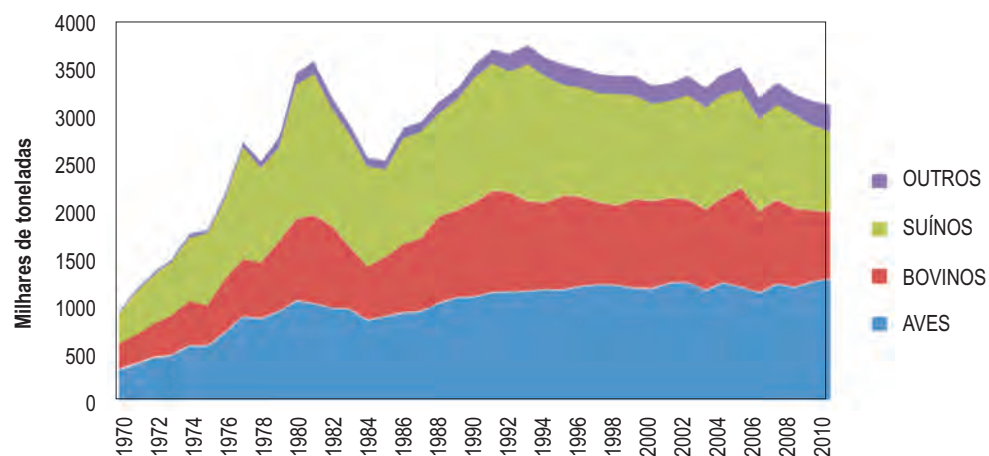
situaram abaixo do limiar das 900 000 tons, com uma quota de 27.1% (28.1% em 2009) e os alimentos para bovinos, com 22.5% (23.9% no ano anterior). A crise do sector leiteiro, apesar dos problemas na carne foi, uma vez mais, a principal responsável pela diminuição da penetração do subsector bovino. No que respeita aos alimentos para outros animais, registam uma quota de mercado de 8.9% contra os 8.1% de 2009.

Como temos afirmado repetida e publicamente, esta redução da procura de alimentos compostos, pelo terceiro ano consecutivo, decorre de uma conjuntura negativa que se arrasta desde o segundo semestre de 2007, aliada a problemas de natureza estrutural que conduziram o nosso Sector para uma crise sem precedentes no seu historial. Há muito que a Indústria esgotou a sua capacidade de financiamento da Pecuária, sendo necessária a adopção de medidas urgentes não só em Portugal mas ao nível da União Europeia, que permitam viabilizar as produções animais.

Evolução da Produção de Alimentos Compostos



Evolução da Produção de Alimentos Compostos para Animais



Produção de Alimentos Compostos para Animais desde 1970

Empresas Associadas

Milhares de ton.

ANOS	AVES	BOVINOS	SUÍNOS	OUTROS	TOTAL	VARIAÇÃO
1970	340	282	309	25	956	-
1971	396	319	455	25	1.195	25,0%
1972	471	364	519	26	1.380	15,5%
1973	492	430	575	36	1.526	10,6%
1974	595	483	677	36	1.791	17,4%
1975	593	436	767	35	1.831	2,2%
1976	736	577	856	49	2.218	21,1%
1977	909	612	1.202	62	2.785	25,6%
1978	886	602	1.010	78	2.576	-7,5%
1979	957	749	1.002	110	2.818	9,4%
1980	1.077	873	1.438	124	3.512	24,6%
1981	1.049	944	1.506	138	3.637	3,6%
1982	997	879	1.258	117	3.251	-10,6%
1983	984	669	1.202	109	2.964	-8,8%
1984	868	577	1.066	96	2.607	-12,0%
1985	910	635	934	99	2.578	-1,1%
1986	946	738	1.129	112	2.925	13,5%
1987	959	786	1.142	104	2.991	2,3%
1988	1.052	927	1.102	136	3.217	7,6%
1989	1.107	938	1.179	122	3.346	4,0%
1990	1.117	1.010	1.333	134	3.594	7,4%
1991	1.166	1.086	1.357	149	3.757	4,5%
1992	1.174	1.061	1.294	189	3.718	-1,0%
1993	1.177	963	1.463	203	3.806	2,4%
1994	1.200	926	1.347	199	3.672	-3,9%
1995	1.194	1.009	1.182	214	3.599	-1,9%
1996	1.230	961	1.163	206	3.560	-1,0%
1997	1.247	883	1.166	205	3.501	-1,7%
1998	1.240	853	1.198	205	3.496	-0,1%
1999	1.208	956	1.111	205	3.480	-0,5%
2000	1.205	940	1.034	199	3.378	-2,9%
2001	1.267	911	1.034	191	3.403	0,7%
2002	1.271	890	1.115	203	3.479	2,2%
2003	1.189	863	1.091	208	3.351	-3,7%
2004	1.267	921	1.101	226	3.515	4,9%
2005	1.220	1.062	1.045	259	3.586	2,0%
2006	1.163	877	982	228	3.250	-9,4%
2007	1.254	903	1.017	236	3.410	4,9%
2008	1.218	845	1.004	219	3.286	-3,6%
2009	1.280	767	903	260	3.210	-2,3%
2010	1.311	714	860	283	3.168	-1,3%

Fonte IACA



Produção de Alimentos Compostos por Grupos de Referência

	Ton.					
AVES	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Carne						
Pintos para Carne - Iniciação	158.655	193.223	190.680	191.616	159.563	179.332
Pintos para Carne - Crescimento	323.625	430.135	401.648	328.442	329.615	332.167
Frangos para Carne - Acabamento	256.884	131.436	143.448	220.879	189.100	209.296
Frangos para Carne - Retirada (1)	41.413	-	-	-	-	-
Postura e Reprodução						
Pintos - Cria	6.526	6.056	8.564	5.403	4.952	5.221
Frangas - Recria	42.805	37.015	38.824	32.953	34.962	29.250
Galinhas Poedeiras	233.946	242.091	190.060	220.775	192.336	212.859
Galinhas Reprodutoras	77.958	83.595	82.554	89.809	84.748	84.576
Diversos						
Patos para Carne (2)	16.730	15.764	17.375	17.860	23.512	26.813
Patos Reprodutores (2)	2.033	-	-	-	-	-
Perús - Iniciação (3)	10.377	-	-	-	-	-
Perús - Crescimento	29.390	36.568	34.989	36.162	35.916	32.775
Perús - Engorda	78.589	79.718	84.938	86.411	81.871	78.913
Perús - Retirada (1)	14.093	-	-	-	-	-
Perus Reprodutores	7.383	1.362	1.254	2.574	3.465	123
Outros (4)	10.863	23.140	23.818	21.156	18.199	22.640
Complementares	11	0	0	0	5.024	6.140
Total AVES	1.311.281	1.280.103	1.218.152	1.254.040	1.163.263	1.220.105

	Ton.					
BOVINOS	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Vitelos em Aleitamento (5)	15.671	229	204	4.408	5.625	3.278
Vitelos - Cria (6)	16.311	31.065	44.538	60.243	58.668	70.626
Novilhas em Recria (7)	24.430	-	-	-	-	-
Novilhos de Engorda - Crescimento (7)	182.019	283.357	300.826	344.728	344.098	449.083
Novilhos de Engorda - Acabamento (7)	47.321	-	-	-	-	-
Vacas Leiteiras	371.924	382.380	425.459	468.313	437.299	499.345
Vacas Aleitantes (1)	6.200	-	-	-	-	-
Complementares Proteicos	0	3.154	1.091	1.352	9.680	8.551
Outros	49.932	66.996	72.891	23.848	22.020	31.377
Total BOVINOS	713.808	767.181	845.009	902.892	877.390	1.062.260

	Ton.					
SUÍNOS	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Leitões - Iniciação (8)	21.436	21.923	24.532	25.758	24.136	26.149
Leitões - Recria (9)	91.649	109.090	120.022	126.869	126.722	135.476
Porcos - Crescimento	346.617	426.873	463.583	427.482	398.031	411.116
Porcos - Engorda	200.810	151.389	176.110	195.737	203.171	229.863
Porcos - Acabamento (1)	17.301	-	-	-	-	-
Porcas Reprodutoras - Futuras Reprodutoras (1)	5.505	-	-	-	-	-
Porcas Reprodutoras - Gestação	65.808	89.640	107.750	106.287	105.338	108.109
Porcas Reprodutoras - Lactação	60.093	85.788	92.047	117.198	118.120	127.981
Porcas Reprodutoras - Gestação + Lactação (1)	38.243	-	-	-	-	-
Outros	12.848	17.342	20.186	16.911	6.543	6.229
Complementares	63	906	-	547	-	13
Total SUÍNOS	860.373	902.951	1.004.230	1.016.789	982.061	1.044.936

	Ton.					
DIVERSOS	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Ovinos de Carne (10)	14.733	33.790	40.670	47.742	64.727	78.005
Ovelhas Leiteiras (10)	16.888					
Caprinos de Carne (11)	15.718	18.762	19.771	24.000	15.542	19.775
Cabras Leiteiras (11)	3.350					
Equídeos	29.748	24.747	26.809	24.563	23.823	21.155
Coelhos	96.042	97.416	105.138	119.175	107.448	113.482
Cães (12)	53.608	48.982	19.129	14.253	10.209	11.565
Gatos (12)	6.142					
Outros	46.375	36.090	6.916	6.669	5.869	14.971
Total DIVERSOS	282.604	259.787	218.433	236.402	227.618	258.953

PRODUÇÃO TOTAL	3.168.066	3.210.022	3.285.824	3.410.123	3.250.332	3.586.254
-----------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

- (1) Não existia antes de 2010
- (2) Antes de 2010 só existia Patos
- (3) Antes de 2010 Iniciação e Cresc.
- (4) Inclui Codornizes e Perdizes
- (5) Engloba os anteriores Alimentos Aleitamento
- (6) Até 2010 só existia Vitelos
- (7) Antes de 2010 só existia Bovinos de Recria e Engorda
- (8) Antes de 2010 Leitões Pré-Starter
- (9) Antes de 2010 Leitões Outros
- (10) Até 2010 só existia Ovinos
- (11) Até 2010 só existia Caprinos
- (12) Até 2010 Cães e Gatos



Notas Explicativas

Em 2009, a IACA procedeu à revisão dos seus Inquéritos Estatísticos relativos à produção de alimentos compostos e consumo de matérias-primas (homologados pelo INE), introduzindo novas categorias, no sentido de melhor reflectir a realidade do mercado. Para uma melhor

interpretação dos dados da produção e uma análise comparativa da evolução ao longo dos anos, publicamos estas Notas Explicativas, bem como as notas de pé de página no final dos quadros.

Designação	Conteúdo
AVES	
Pintos para carne - Iniciação	Alimento composto completo para frangos de carne até 10 dias de vida
Pintos para carne - Crescimento	Alimento composto completo para frangos de carne até 21-25 dias de vida
Frangos para carne - Acabamento	Alimento composto completo para frangos de carne de 21-25 dias até 1 semana antes do abate
Frangos para carne - Retirada	Alimento composto completo para frangos de carne durante a última semana de vida
Pintos - Cria	Alimento composto completo para pintos destinados a postura ou reprodução até 6 - 8 semanas
Frangas - Recria	Alimento composto completo para frangas destinadas a postura ou reprodução de 6 - 8 até 18 / 20 semanas
Galinhas Poedeiras	Alimento composto completo para galinhas poedeiras em postura
Galinhas Reprodutoras	Alimento composto completo para galinhas reprodutoras em postura
Patos para carne	Alimento composto completo para patos em engorda
Patos reprodutores	Alimento composto completo para patos em postura e reprodução
Perús - Iniciação	Alimento composto completo para perus de carne até às 3 semanas
Perús - Crescimento	Alimento composto completo para perus de carne das 3 às 8 semanas
Perús - Engorda	Alimento composto completo para perus de carne das 8 semanas até 7 dias antes do abate
Perús - Retirada	Alimento composto completo para perus de carne durante a última semana de vida
Perus reprodutores	Alimento composto completo para perus em postura e reprodução
Outros	Alimentos compostos completos para outras espécies avícolas como codornizes, perdizes, faisões, avestruzes, etc.
Complementares	Alimentos compostos constituídos por misturas de alimentos contendo teores elevados de certas substâncias e que só asseguram a ração diária quando associados a outros alimentos

BOVINOS	
Vitelos em aleitamento	Alimento composto completo para vitelos, substituto do leite materno
Vitelos - cria	Alimento composto complementar para vitelos em aleitamento até 3 / 4 meses de idade
Novilhas em recia	Alimento composto complementar para novilhas destinadas à produção de leite desde os 3 meses até ao início da vida produtiva
Novilhos de engorda - Crescimento	Alimento composto complementar para bovinos de engorda desde os 3/4 meses até aos 10-12 meses de idade
Novilhos de engorda - Acabamento	Alimento composto complementar para bovinos de engorda desde os 10-12 meses de idade até ao abate
Vacas leiteiras	Alimento composto complementar para vacas leiteiras em produção e secas
Vacas aleitantes	Alimento composto complementar para vacas de raças destinadas à produção de carne
Complementares proteicos	Alimentos compostos complementares com elevado teor em proteína
Outros	Alimentos compostos complementares destinados a outros tipos de ruminantes

Designação	Conteúdo
SUÍNOS	
Leitões - Iniciação	Alimento composto completo para leitões desde os 7 dias de vida até 1 semana depois do desmame
Leitões - Recria	Alimento composto completo para leitões desde ½ semanas após o desmame até às 8/10 semanas de vida
Porcos - Crescimento	Alimento composto completo para suínos desde as 8/10 semanas até 40-80 kg de peso vivo
Porcos - Engorda	Alimento composto completo para suínos desde as 8/10 semanas de vida até ao abate
Porcos - Acabamento	Alimento composto completo para suínos desde os 40-80 kg de peso vivo até ao abate
Porcas reprodutoras - - Futuras reprodutoras	Alimento composto completo para porcas futuras reprodutoras dos 5 meses de vida até à 1ª cobrição
Porcas reprodutoras - Gestação	Alimento composto completo para animais reprodutores em gestação
Porcas reprodutoras - Lactação	Alimento composto completo para animais reprodutores em lactação
Porcas reprodutoras - - Gestação + Lactação	Alimento composto completo para animais reprodutores em gestação e lactação
Outros	Alimentos compostos completos para fins específicos como varrascos, porcos ibéricos, etc
Complementares	Alimentos compostos complementares para suínos

DIVERSOS	
Ovinos de carne	Alimento composto complementar para animais da espécie ovina em crescimento e engorda
Ovelhas leiteiras	Alimento composto complementar para animais da espécie ovina em produção de leite
Caprinos de carne	Alimento composto complementar para animais da espécie caprina em crescimento e engorda
Cabras leiteiras	Alimento composto complementar para animais da espécie caprina em produção de leite
Equídeos	Alimento composto complementar para animais da espécie equina
Coelhos	Alimento composto completo para animais da espécie cunícola em reprodução e engorda
Cães	Alimento composto completo para animais da espécie canina
Gatos	Alimento composto completo para animais da espécie felina
Peixes	Alimento composto completo para as espécies piscícolas
Outros	Alimentos compostos completos ou complementares para outras espécies animais



Preços dos Alimentos Compostos

Condicionados pela evolução dos preços das principais matérias-primas, em alta constante a partir do mês de Junho, os preços dos alimentos compostos acompanharam esta tendência até final do ano, com agravamentos médios situados entre os 10 e os 20 €/tonelada. Infelizmente, esta tendência agravou-se ao longo de todo o primeiro semestre de 2011, com os preços dos alimentos compostos a registarem subidas na ordem dos 30%, consequência não só

da especulação ao nível dos mercados das matérias-primas mas igualmente do aumento dos preços da energia e da generalidade dos factores de produção. Sem a possibilidade de repassar os custos para a pecuária e esta para o consumidor final, a Fileira Pecuária viveu a maior crise da sua história, arrastando a Indústria para uma crise sem precedentes.

Preços Médios de Tabela dos Alimentos Compostos

Tipo de Alimento - Fase	Apresent.	Ref. ^a	2007	2008	2009	2010
Pintos de Carne - Crescim.	Farinha	104	364,71	423,68	396,13	400,04
Frangos de Carne - Acabam.	Farinha	115	365,60	424,92	396,27	398,96
Pintos para Postura	Farinha	102	335,53	385,41	360,02	360,14
Frangas em Recria	Farinha	111	315,43	365,35	333,33	330,32
Galinhas Poedeiras	Farinha	125	320,74	373,93	338,37	349,94
Galinhas Reprodutoras	Farinha	130	313,97	362,88	332,78	351,88
Perús Iniciação	Granulado	165	401,65	467,60	456,23	457,16
Perús Crescimento	Granulado	160	386,61	452,46	436,93	442,35
Perús Crescimento - 2. ^a Fase	Granulado	161	378,08	445,67	427,15	434,17
Perús de Engorda	Granulado	162	368,09	429,17	410,18	417,77
Patos de Engorda	Granulado	145	303,33	363,18	333,00	334,63
Leitões Pré-Starter	Granulado	849	665,68	707,36	645,63	638,23
Leitões até 20 Kg	Farinha	800	464,10	521,48	482,49	488,48
Porcos em Crescimento	Farinha	801	352,29	413,20	371,54	387,47
Porcos de Engorda	Farinha	815	337,28	398,24	355,01	373,01
Porcas em Gestação	Farinha	830	315,06	361,50	314,61	315,76
Porcas em Lactação	Farinha	831	325,18	375,79	333,56	336,54
Vitelos até 3 meses	Granulado	310	338,15	384,77	351,13	361,78
Novilhos em Recria	Farinha	330	294,52	346,26	310,73	317,35
Novilhos em Engorda	Farinha	332	292,95	343,31	304,89	314,30
Vacas Leiteiras	Farinha	321	312,89	366,42	341,75	348,80
Borregos de Engorda	Granulado	511	317,98	367,14	334,70	345,22
Coelhos de Engorda	Granulado	702	316,06	372,40	339,03	346,35

Preços: Euros / ton
Gran./Far.: + 4,0 €/ton

Trocas Comerciais

Importação

Invertendo a tendência do ano anterior, as **importações** de alimentos para animais registaram, em 2010, uma quebra de 9.7%, o que ficou a dever-se às diminuições quer ao nível dos alimentos para cães e gatos (-7.7%), quer nos outros animais (-12.4%). Apesar do bom desempenho da produção de origem nacional, sobretudo ao nível dos petfood, trata-se sobretudo de um reflexo que decorre da redução da procura.

Provenientes maioritariamente de Espanha, a **IACA**, ao longo de 2010 e como nos anos anteriores, continuou a alertar as autoridades oficiais (DGV e ASAE) para os

problemas de concorrência desleal, apelando ao reforço das acções de fiscalização, designadamente ao nível dos operadores/receptores, com particular atenção nas questões de rotulagem. Dirigimos igualmente exposições ao Primeiro-Ministro, Ministro das Finanças e outros membros do Governo, chamando a atenção para a evasão fiscal e fuga ao IVA e a necessidade, imperiosa, de harmonização do IVA em todos os alimentos para animais e à taxa reduzida. Não está em causa o comércio livre de alimentos compostos mas o cumprimento das mais elementares regras de sã e leal concorrência.

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010*
TOTAL	180 979	180 791	166 694	173 841	182 549	195 978	217 914	215 999	221 502	199 909
Cães / Gatos	100 085	107 128	104 946	114 338	116 513	135 548	131 277	126 153	126 159	116 401
Outros	80 894	73 663	61 748	59 503	66 037	60 430	86 637	90 833	95 323	83 508

* Valores Provisórios

Fonte: Instituto Nacional de Estatística - Portugal / IACA

Exportação

As **exportações**, pelo contrário, estiveram em alta, registando-se uma subida de 90.8% com um volume de 43 560 tons contra os 22 828 tons registadas em 2009. A Espanha continua a assumir-se como nosso principal cliente, representando 38% das exportações nacionais, o que significa alguma diversificação nos mercados de destino. Pensamos que o problema do diferencial do IVA entre

Portugal e Espanha (23% no nosso país, contra 8% em Espanha) representa um obstáculo para o incremento das exportações e para a produção nacional, estimula a importação e potencia a concorrência desleal. Fica mais este alerta (insistentemente reiterado) para as autoridades e responsáveis políticos.

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010*
TOTAL	10 264	15 713	7 860	10 142	9 967	14 051	33 735	27 206	22 828	43 560

* Valores Provisórios

Fonte: Instituto Nacional de Estatística - Portugal / IACA



União Europeia

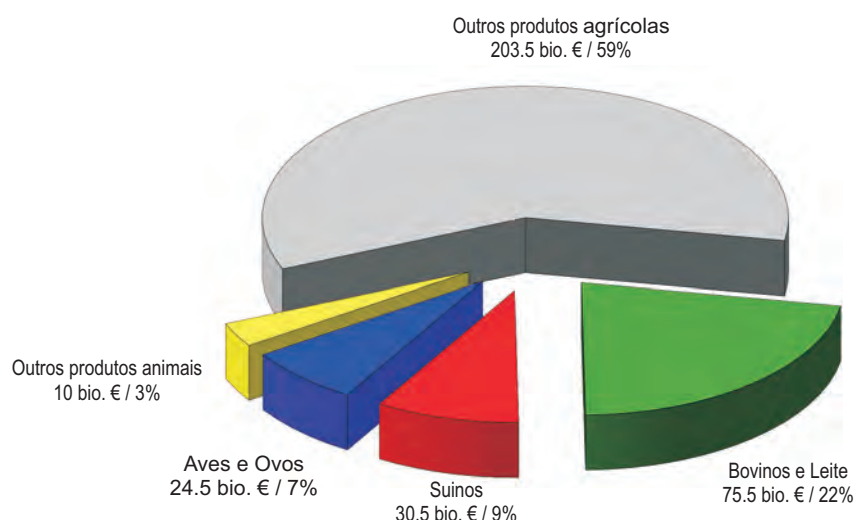
O Papel da Indústria na Pecuária Europeia

A carne e os outros produtos animais representaram, na União Europeia a 27, cerca de 140.5 biliões de € em 2010 (136 biliões em 2009), 41% da produção agrícola no seu conjunto, um crescimento de 4% face ao ano anterior. Este resultado não deve ser visto como uma retoma do mercado da produção animal mas um reflexo do aumento dos custos que, infelizmente, têm tido um impacto negativo no rendimento dos produtores pecuários. A alimentação animal

constitui o principal factor de custo, atingindo um peso de 82% na produção de frango. Por outro lado, em termos globais, são utilizados na alimentação animal cerca de 470 milhões de toneladas de alimentos, dos quais 50% são forragens (230 milhões de tons), 11% cereais produzidos nas explorações (53 milhões), 8% matérias-primas adquiridas no mercado (37 milhões) e 32% alimentos compostos de produção industrial (149 milhões de toneladas).

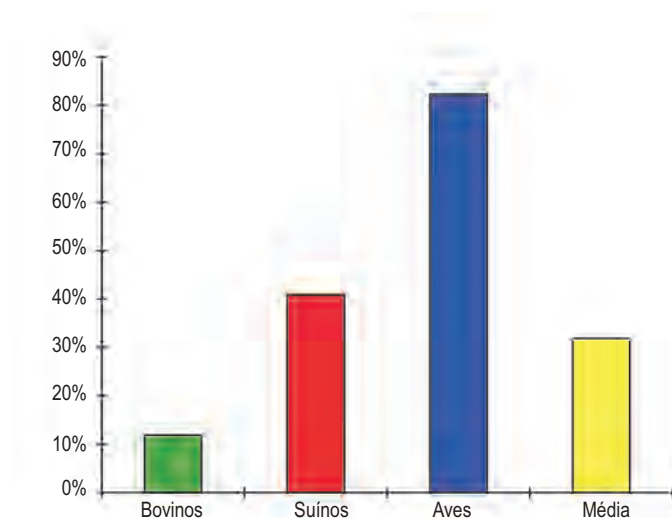
Valor da Produção agrícola em 2010 na UE-27

Fonte: FEFAC



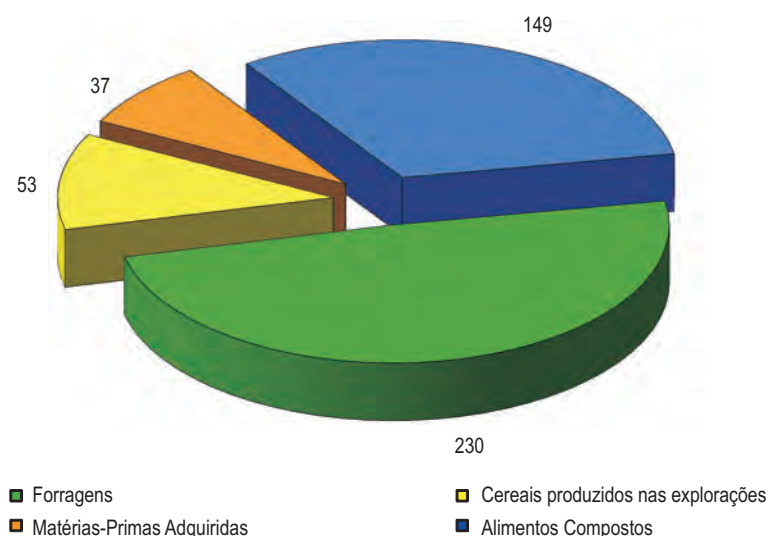
% do Valor dos Alimentos Compostos na Produção Animal em 2010

Fonte: FEFAC



Fontes de Aprovisionamento da Alimentação Animal na UE-27 (469 milhões de tons em 2010)

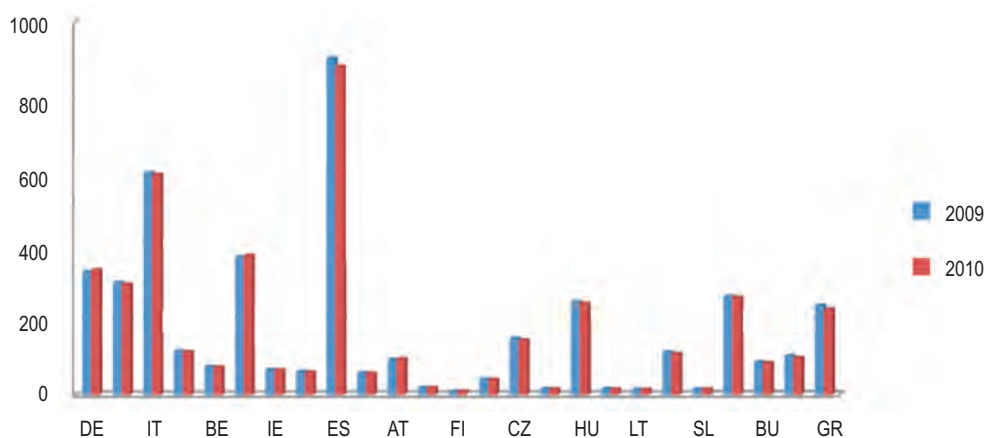
Fonte: FEFAC



Evolução do Número de Fábricas

Reforçando a tendência que se verifica desde os anos 90 e que abrange todos os países, o número de unidades fabris continua a diminuir na União Europeia, num processo de concentração da actividade que se acelera com a crescente globalização da economia e consequentes alterações legislativas e de funcionamento dos mercados, decorrentes da reforma da Política Agrícola Comum, das negociações da Organização Mundial do Comércio e das regras, bastante restritivas, no âmbito da segurança alimentar, ambiente e bem-estar animal e das graves dificuldades económicas sentidas pela Fileira Pecuária. Em 2010, o número de fábricas situou-se nas 4 036 unidades (4 106 em 2009), sendo de

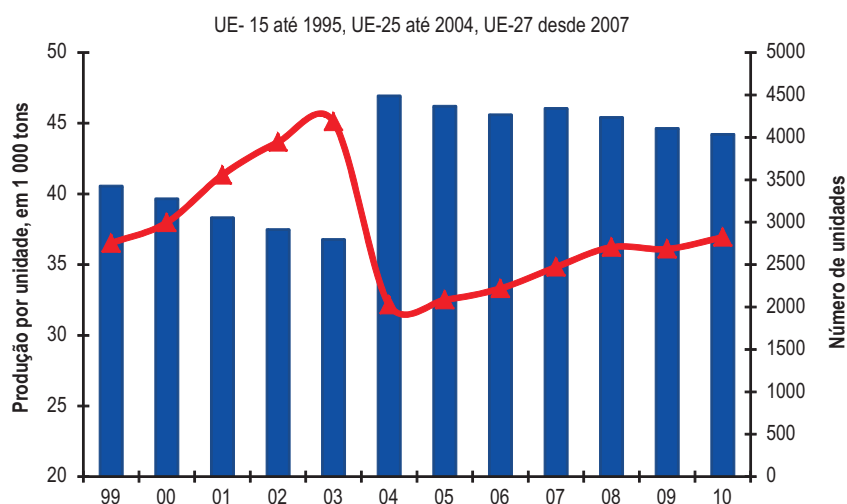
esperar uma aceleração dos processos de reestruturação nos novos Estados-membros. Com 880 unidades (consequência da rectificação de dados que não abrangiam as unidades de muito pequena dimensão), a Espanha detém a liderança do número de fábricas (22%), seguindo-se a Itália (15%), o Reino Unido (9%), a Alemanha (8%) e a França (7%). Portugal detém 1.4% do número de fábricas no total da Europa comunitária. Relativamente aos novos Estados-membros, destacam-se a Eslováquia (262), a Hungria (245), a República Checa (147) e a Polónia (110), todos eles com menos unidades face a 2009.





Número de Unidades Fabris na União Europeia e Dimensão Média

Fonte: FEFAC



	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
EUR-25	3 053	2 913	2 797	4 489	4 367	4 267	4 342	4 234	4 117	4036
D - Alemanha	433	420	408	396	377	361	352 3	46	330	336
F - França	343	342	338	330	336	342	317	309	301	297
I - Itália	850	810	720	700	650	650	640	630	620	590
NL - Holanda	155	137	139	136	135	130	120	120	118	116
B - Bélgica	78	78	78	77	77	77	77	76	76	75
UK - Reino Unido	520	480	475	460	450	445	440	415	370	375
IRL - Irlanda	79	78	77	76	75	72	70	68	68	67
DK - Dinamarca	95	85	83	79	71	71	64	65	63	61
ES - Espanha	323	313	306	922	912	900	900	909	903	880
P - Portugal	62	62	66	65	64	61	61	61	59	58
A - Áustria	80	75	74	70	70	94	103	96	95	97
S - Suécia	23	21	21	21	21	21	20	20	20	20
FIN - Finlândia	12	12	12	12	12	11	10	10	10	10
CY - Chipre		52	48	47	47	46	45	43	42	41
CZ - Rep. Checa				226	220	215	186	165	152	147
EE - Estónia				21	21	18	18	18	17	16
HU - Hungria				290	290	275	260	250	250	245
LT - Lituânia		19	19	19	19	19	19	17	17	16
LV - Letónia				19	19	17	17	15	15	15
PL - Polónia				136	125	117	117	117	117	110
SI - Eslovénia				18	17	17	17	16	16	16
SK - Eslováquia				369	360	308	280	268	265	262
BU - Bulgária						90	90	90	88	86
RO - Roménia							119	110	105	100
EL - Grécia						258	250	250	240	230

Produção de Alimentos Compostos na União Europeia

De acordo com a FEFAC, registou-se uma produção global de 150 milhões de toneladas de alimentos compostos para animais em 2010 na União Europeia, o que corresponde a um incremento de 1.4% face a 2009 mas inferior aos 153.4 milhões de toneladas produzidos em 2008. Esta recuperação ficou a dever-se essencialmente ao crescimento nos alimentos para aves (3.0%), com os bovinos a registarem uma subida de 1% e os suínos uma ligeira diminuição, de -0.1%. Pela primeira vez no historial da Indústria europeia, os alimentos para aves (50.9 milhões de tons) ultrapassaram os alimentos para suínos (49.7 milhões de tons) e são líderes no mercado dos alimentos compostos na União Europeia.

A conjuntura de 2010 ficou marcada essencialmente por 2 factores:

- Uma recuperação parcial na procura de produtos de origem animal depois da crise financeira de 2009: o consumo "per capita" de carne na União Europeia a 27 cresceu cerca de 1 kg em 2010 mas é ainda inferior, em 3.5 kg, aos níveis de capitação de 2008
- A crise dramática que afectou o mercado do porco, agravada pela alta dos preços das matérias-primas e, consequentemente, os elevados custos de produção, conduziu a uma quebra na produção de alimentos compostos para este segmento de mercado, apesar do aumento de 2% na produção de carne de suíno

A produção nos diferentes Estados-membros mostra uma conjuntura de clara divergência: enquanto países como a Alemanha, Bélgica, Reino Unido e Polónia registam aumentos de produção situados entre os 4 e 6%, Dinamarca, Espanha, Hungria, Holanda e Portugal sofreram quebras entre -1 a -5%. A estimativa para Espanha é de uma redução de 3.0%, para um volume de produção de 20.9 milhões de tons, segundo a CESFAC. Não existem dúvidas de que esta tendência de diminuição foi consequência da redução da

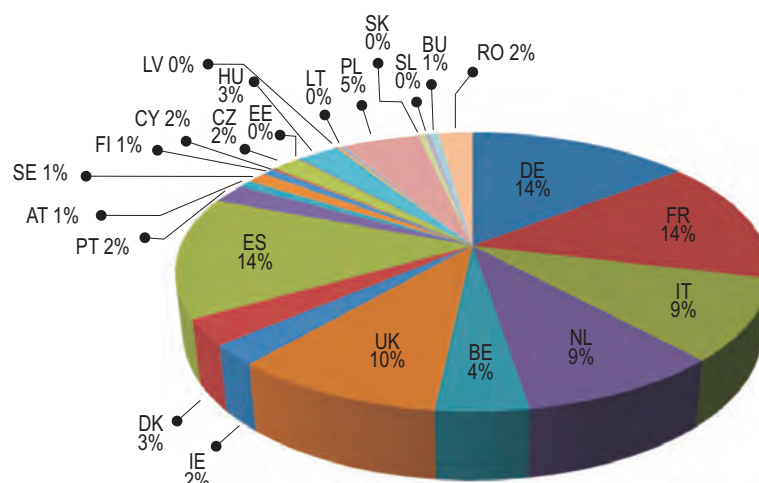
procura ao nível dos alimentos para suínos. Devido ao aumento registado, a Alemanha recuperou a sua posição de líder no mercado europeu (21.4 milhões de tons), seguida de perto pela França (21.3 milhões de tons) e pela Espanha, apesar de tudo, o terceiro maior produtor de alimentos compostos a nível europeu.

No que respeita às previsões para 2011, os peritos da FEFAC identificaram os principais factores que condicionam a evolução do mercado:

- A menor disponibilidade de forragens e de cereais como consequência da seca severa que está a afectar algumas regiões europeias importantes e que podem conduzir a um relativo aumento na procura de alimentos compostos
- A aplicação prática da "solução técnica" ao nível dos OGM que, embora não resolva o problema de fundo, pode diminuir alguma pressão nas importações de cereais e PSC, bem como bagaço de soja; pode igualmente existir aqui um efeito adverso, de subida de preços e/ou de problemas de aprovisionamento caso não exista uma solução no curto prazo e aprovação de novos eventos transgénicos o mais rapidamente possível
- O eventual prolongamento da crise da suinicultura, exacerbada pelos preços dos cereais, que deverão continuar com níveis elevados, considerando a relação entre a oferta e a procura a mundial para a próxima campanha. Muitas explorações poderão vir a encerrar, uma vez que a sua competitividade e rentabilidade tem vindo a ser seriamente afectadas

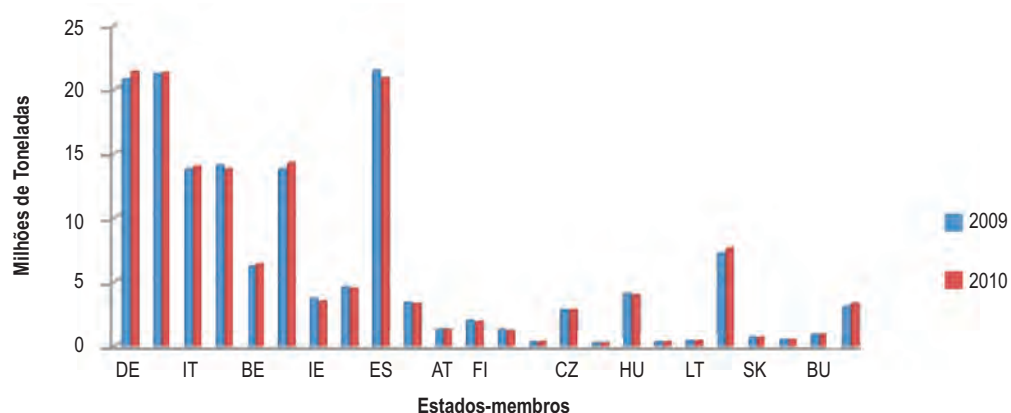
Como consequência destes factores, num clima de grande incerteza, a FEFAC espera um incremento de 2% na produção de alimentos para bovinos, uma ligeira subida nos alimentos para aves (0.5%) e nova quebra nos alimentos para suínos (-1.5%). No seu conjunto, as expectativas apontam para uma produção em 2011 relativamente estável.

Produção de Alimentos Compostos na União Europeia em 2010

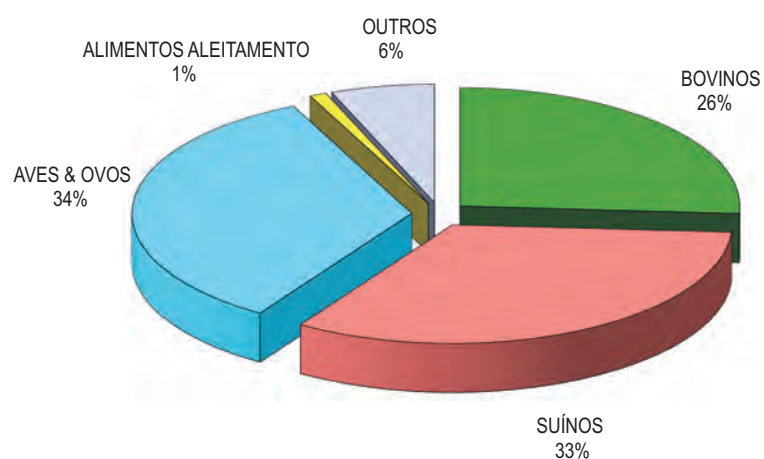




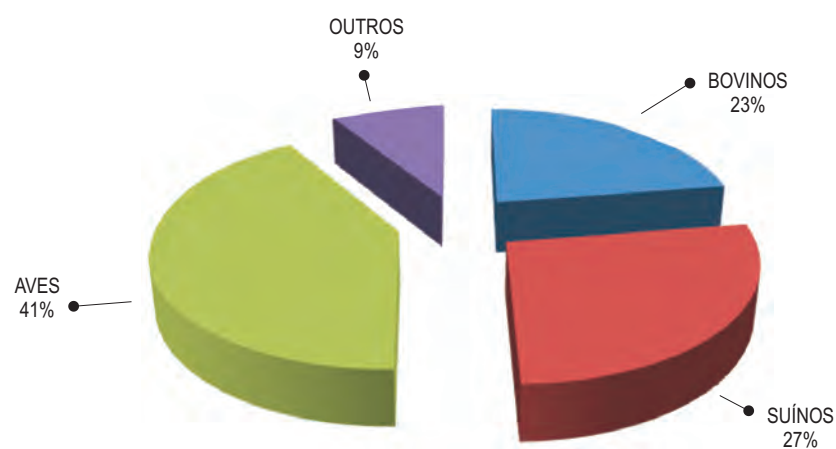
Produção de Alimentos Compostos na União Europeia



Produção Industrial de Alimentos Compostos na UE em 2010



Estrutura da Produção de Alimentos Compostos em Portugal em 2010



Produção Industrial de Alimentos Compostos

2009/2010 (Estimativa)

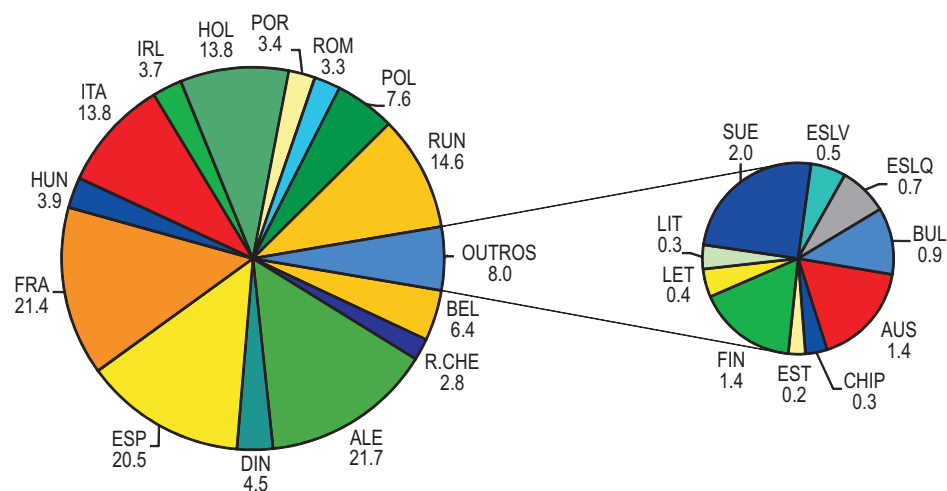
País	Bovinos		Suínos		Aves		Alimentos Aleitamento		Outros		Total	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
DE	5.842	6.035	8.913	9.276	5.227	5.534	145	145	748	759	20.829	21.381
FR	4.927	5.110	5.915	5.771	8.470	8.626	389	385	1.535	1.552	21.236	21.273
IT	3.640	3.470	3.187	3.230	5.452	5.800	155	160	1.426	1.520	13.830	14.030
NL	3.364	3.332	5.936	5.750	3.623	3.500	719	710	466	460	14.108	13.752
BE	1.097	1.182	3.580	3.666	1.326	1.408	44	42	138	148	6.185	6.382
UK	4.799	4.996	1.497	1.614	6.230	6.590	0	1	1.301	1.427	13.827	14.362
IE	2.131	2.270	633	580	486	466	6	6	400	424	3.656	3.523
DK	997	905	2.867	2.888	550	535	0	0	174	206	4.588	4.470
ES	6.700	6.566	8.985	8.600	4.734	4.700	0	0	683	660	21.549	20.910
PT	805	750	955	920	1.380	1.420	0	0	270	278	3.410	3.330
AT	393	440	232	260	446	470	0	0	235	225	1.306	1.320
SE	915	916	377	385	534	545	1	1	140	149	1.967	1.896
FI	590	616	340	342	285	291	0	0	60	101	1.276	1.235
CY	111	110	13	13	62	64	1	1	109	108	296	296
CZ	502	469	929	935	1.039	993	4	4	366	356	2.840	2.763
EE	40	40	140	140	48	48	0	0	2	2	230	230
HU	530	505	1.580	1.490	1.755	1.680	0	0	205	195	4.070	4.015
LV	38	40	111	110	159	160	0	0	17	17	325	327
LT	32	33	71	70	245	265	3	2	13	11	364	399
PL	652	672	1.477	1.546	4.807	5.102	0	0	319	320	7.255	7.640
SK	206	196	214	224	223	231	0	0	12	10	655	649
SI	95	95	110	110	260	260	0	0	12	12	477	477
BU	76	93	234	234	541	553	0	0	23	24	874	907
RO	130	155	1.400	1.500	1.530	1.650	0	0	12	12	3.072	3.317
EUR 27*	38.612	38.996	49.696	49.654	49.412	50.891	1.467	1.457	8.666	8.976	147.853	149.973

Luxemburgo, Grécia e Malta não incluídos

Fonte: FEFAC

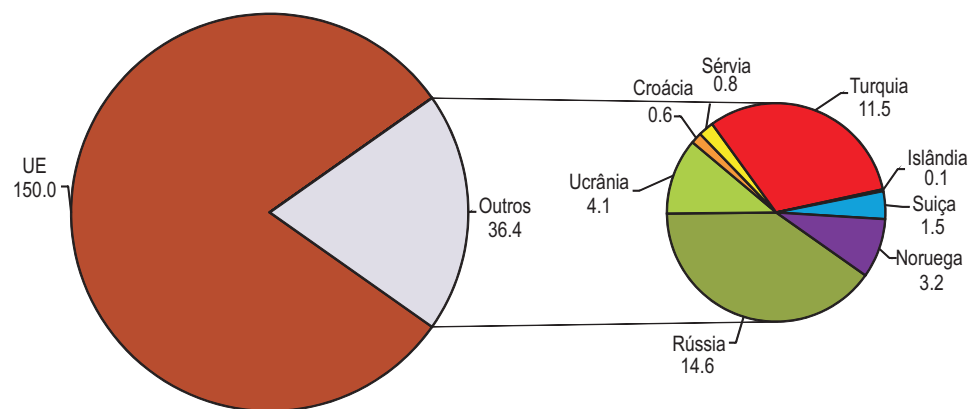
Produção de Alimentos Compostos na União Europeia EU-27 em 2010 150 milhões de Toneladas (+1,4%)

Fonte: FEFAC



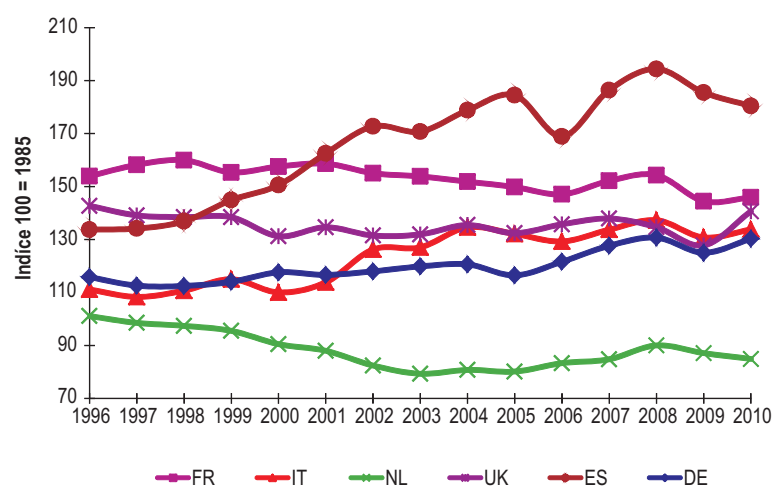
Produção de Alimentos Compostos na Europa em 2010 (milhões de Toneladas)

Fontes: FEFAC - Feed International



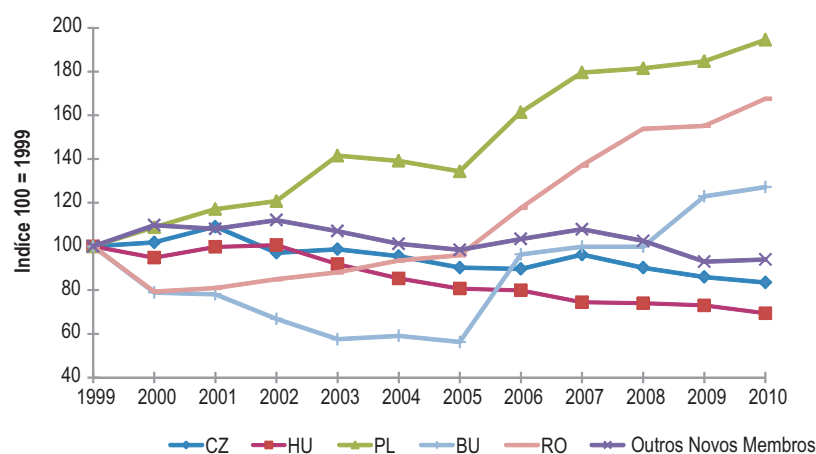
Evolução da Produção de Alimentos Compostos em alguns Estados-Membros

Fonte: FEFAC



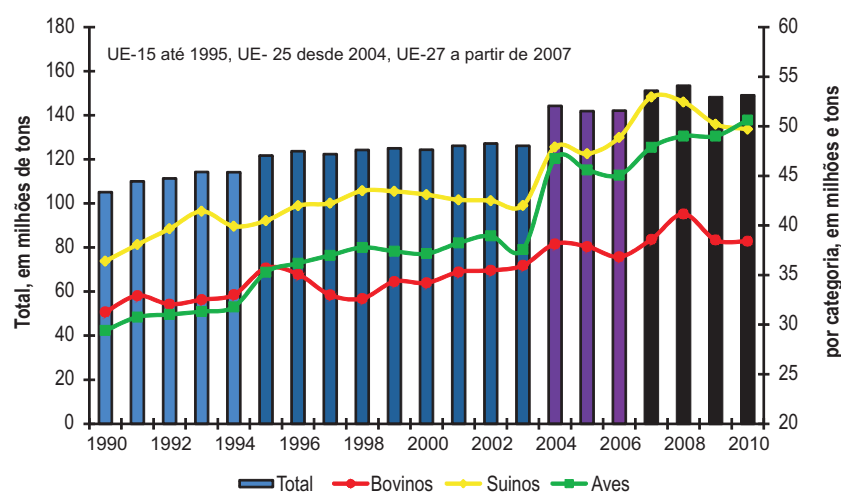
Evolução da Produção de Alimentos Compostos nos Novos Estados-Membros

Fonte: FEFAC



Evolução da Produção de Alimentos Compostos na União Europeia (por categoria, excl. Grécia, Luxemburgo e Malta)

Fonte: FEFAC



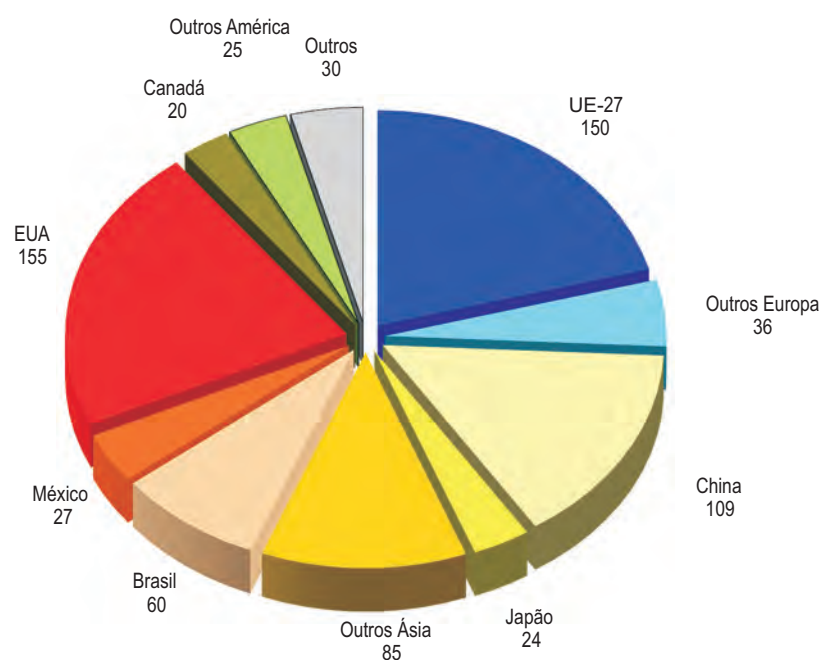
O Mercado Global dos Alimentos Compostos

Num mercado que cresceu 1.4% em 2010, a Alemanha assumiu-se como o principal produtor de alimentos para bovinos, a Espanha lidera a produção de alimentos para suínos e a França destaca-se de todos os outros nos alimentos para aves. A produção de alimentos compostos na

União Europeia encontra-se ao nível da dos EUA e representa 20% da produção mundial, estimada em 720 milhões de toneladas. A expansão extremamente rápida da produção na China (+5%/ano) e no Brasil (+10%) atenuou-se ligeiramente devido à crise financeira mas deverá recuperar em 2011.

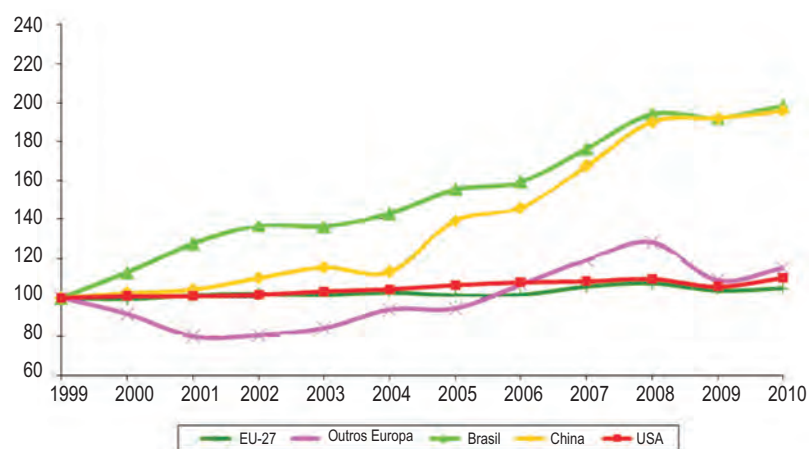
Produção Mundial de Alimentos Compostos em 2010 (722 milhões de tons)

Fontes: FEFAC - Feed International



Evolução Mundial de Alimentos Compostos em 2010 (Index 100 - 1999)

Fontes: FEFAC - Feed International





ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS INDUSTRIAIS
DE ALIMENTOS COMPOSTOS PARA ANIMAIS



Matérias-Primas

Portugal

Consumo
Evolução dos Preços Médios
Importações

União Europeia

Consumo

Portugal

Consumo de Matérias-Primas

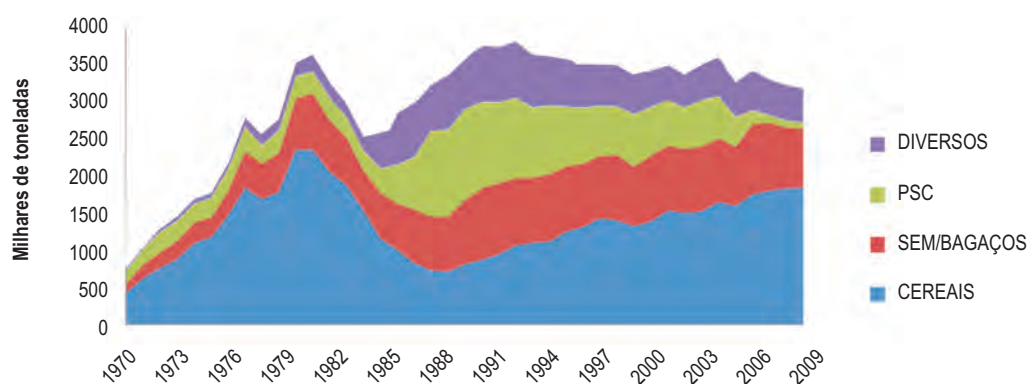
No que respeita ao consumo de matérias-primas, com uma conjuntura particularmente desfavorável sobretudo a partir do segundo semestre, caracterizado pela excessiva volatilidade e por uma tendência de forte subida nos preços, sobretudo ao nível dos cereais, estes aumentaram a sua incorporação e o peso na estrutura de aprovisionamento (57.7% em 2010 contra 56.9% em 2009). Os actuais níveis de consumo aproximam-se dos registados no início da década de 80. A ausência de substitutos no mercado, pressionou naturalmente a Indústria para o consumo destas matérias-primas. Apesar dos elevados preços, registou-se uma relativa estagnação no consumo de cereais face ao ano anterior (0.2%).

Sem grandes alternativas em termos de substituição e com variações de preço mais moderadas que nos cereais, assistimos a uma quebra na utilização de sementes e bagaços de oleaginosas (-2.1%), cuja estrutura no consumo de matérias-primas se situou nos 25.4% (25.6% em 2009).

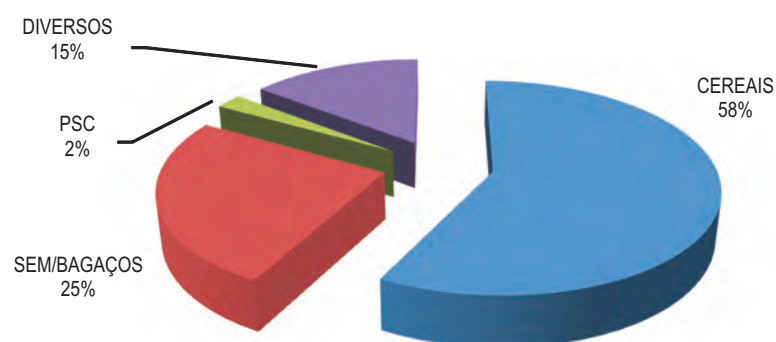
Quanto aos PSC, impossibilitados uma vez mais de utilizar derivados de milho, designadamente corn glúten feed e destilados praticamente desde finais de 2006 – devido ao problema dos eventos de milho transgénicos aprovados nos EUA e ainda não autorizados na União Europeia – e com uma quebra acentuada no consumo de mandioca, assistimos a uma nova quebra, significativa, em 2010 (-19.8%), com níveis de consumo historicamente baixos. Com um volume inferior a 80 000 tons, estes ocupam um peso da ordem dos 2.3% no consumo de matérias-primas utilizadas pela nossa Indústria (2.8% no ano anterior).

Finalmente, ao nível dos diversos, reflectindo a tendência de quebra geral da produção e uma relativa rigidez na incorporação de cereais e de oleaginosas, regista-se uma quebra de 2.1% na sua incorporação, com um peso de 14.6% na estrutura de aprovisionamento da Indústria (14.7% em 2009).

Evolução do Consumo de Matérias-Primas



Estrutura do Consumo de Matérias-Primas em Portugal em 2010



Evolução do Consumo de Matérias-Primas

ANOS	CEREAIS	SEMENTES E BAGAÇOS	PROD. SUBSTITUTOS CEREAIS	DIVERSOS	TOTAIS/ANO
1970	442	129	173	29	773
1971	637	184	217	27	1.065
1972	771	214	272	60	1.317
1973	889	247	270	66	1.472
1974	1.102	281	250	67	1.700
1975	1.180	272	261	62	1.775
1976	1.473	332	284	82	2.171
1977	1.836	488	327	131	2.782
1978	1.689	479	239	162	2.569
1979	1.783	524	300	164	2.771
1980	2.340	700	289	183	3.512
1981	2.341	763	294	239	3.637
1982	2.044	703	299	205	3.251
1983	1.867	645	275	176	2.963
1984	1.535	538	264	193	2.530
1985	1.160	624	311	483	2.578
1986	1.012	625	510	699	2.846
1987	832	728	687	728	2.975
1988	735	726	1.137	619	3.217
1989	718	745	1.149	734	3.346
1990	822	863	1.207	691	3.583
1991	876	962	1.150	751	3.739
1992	950	949	1.086	734	3.719
1993	1.069	903	1.071	755	3.798
1994	1.106	870	940	704	3.620
1995	1.081	874	893	638	3.486
1996	1.257	872	794	637	3.560
1997	1.318	843	751	589	3.501
1998	1.434	837	665	560	3.496
1999	1.400	878	649	553	3.480
2000	1.327	796	699	556	3.378
2001	1.391	880	651	481	3.403
2002	1.535	870	608	466	3.479
2003	1.505	854	556	436	3.351
2004	1.527	865	622	501	3.515
2005	1.652	849	561	524	3.586
2006	1.598	794	396	462	3.250
2007	1.750	943	180	537	3.410
2008	1.801	908	103	473	3.286
2009	1.826	822	91	471	3.210
2010	1.829	805	73	467	3.168

Fonte IACA



Matérias-Primas Utilizadas

	Ton.					
GRÃOS DE CEREAIS	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Aveia	5.925	2.798	3.939	4.282	1.721	1.769
Centeio	1.667	18	140	115	142	234
Arroz (1)	6.576	-	-	-	-	-
Cevada	265.671	200.825	124.347	138.989	165.486	141.990
Milho	1.119.776	1.149.051	1.379.429	1.310.934	945.544	1.007.653
Sorgo	46.937	3.828	70.281	10.831	3.669	1.827
Trigo	370.607	466.681	218.212	266.023	449.280	480.687
Triticale	4.506	391	1.063	14.115	26.596	11.764
Cereais processados pelo calor (1)	7.088	-	-	-	-	-
Concentrados proteicos de cereais (1)	120	-	-	-	-	-
Outros (2)	-	2.668	3.273	4.376	5.715	6.504
	1.828.873	1.826.260	1.800.684	1.749.665	1.598.153	1.652.428
PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE GRÃOS DE CEREAIS	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Alimpadura de trigo	816	61	580	1.325	1.022	876
Trincas de arroz	207	143	471	428	62	166
Bagaço de arroz	4	0	0	0	107	0
Bagaço de Germen de arroz (2)	-	557	755	1.640	551	221
Bagaço de gérmen de milho	672	2.892	4.157	3.304	2.228	8.258
Drêches e solúveis de destilação de trigo (3)	1.043	} 17.228	6.152	30.884	44.885	53.933
Drêches de cevada (3)	2.006					
Drêches e solúveis de destilação de milho (3)	7.840					
Gritz de milho	19	3.915	283	1.802	12.119	18.443
Farinha forrageira de milho (4)	11.928	} 10.541	8.366	12.803	24.951	22.625
Farinha forrageira de trigo (4)	332					
Gluten de milho	3.631	1.725	2.076	1.891	1.622	1.473
Gluten feed de milho	15.888	21.567	19.755	44.329	238.219	332.445
Gluten feed de trigo (1)	1.025	-	-	-	-	-
Radículas de malte	452	356	88	308	179	147
Sêmea de arroz	18.184	9.810	9.288	3.663	9.923	9.128
Sêmea de centeio	652	585	779	0	149	439
Sêmea de trigo	114.849	117.711	105.700	113.181	124.346	126.023
Sêmea de milho (1)	1.243	-	-	-	-	-
Casca de arroz	1.298	1.111	945	1.541	4.921	8.759
	182.089	188.202	159.395	217.099	465.284	582.936
SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Soja integral	72.508	37.635	39.749	74.961	74.472	59.296
Sementes de algodão (5)	1.524	} 24.569	17.196	44.239	37.771	42.464
Sementes de girassol (5)	5.479					
Sementes de linho (5)	67					
Sementes de colza (5)	246					
	79.824	62.204	56.945	119.200	112.183	101.760

PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Bagaço de algodão	0	317	336	365	679	1.342
Bagaço de amendoim	1.635	0	0	2.086	197	18
Bagaço de cártamo	480	0	0	0	0	0
Bagaço de colza	71.022	65.202	65.825	36.999	19.006	3.658
Bagaço de copra (coco)	993	0	0	0	0	18
Bagaço de girassol	71.562	112.258	85.306	98.005	71.918	82.873
Bagaço de linhaça	1.210	0	0	0	0	0
Bagaço de palmiste	46.531	52.157	64.499	59.700	57.990	72.617
Bagaço de azeitona	629	479	330	330	330	330
Bagaço de sésamo (1)	1.456	-	-	-	-	-
Bagaço de soja	500.578	504.054	563.879	579.685	499.807	560.164
Bagaço de soja, descascada (1)	20.343	-	-	-	-	-
Cascas de sementes de soja (1)	7.833	-	-	-	-	-
Concentrado proteico de soja (1)	125	-	-	-	-	-
Óleo vegetal	14.126	13.862	9.269	10.468	10.534	12.028
Outros Bagaços anteriores a 2010	-	22.121	66.607	43.653	15.364	3.932
	738.523	770.450	856.051	831.291	675.825	736.980
SEMENTES DE LEGUMINOSAS, SEUS PRODUTOS E SUBPRODUTOS	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Ervilhas	433	247	90	1.554	227	579
Fava forrageira + Faveta	879	315	446	649	389	460
Outras Proteaginosas (2)	-	162	0	215	47	107
Tremoço Doce	0	0	21	6	0	0
	1.312	724	557	2.424	663	1.146
TUBÉRCULOS E RAÍZES, RESPECTIVOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Batata (1)	0	-	-	-	-	-
Batata Doce	0	0	0	0	1.690	73
Mandioca	26	7.519	28.305	43.095	29.367	76.095
Polpa de batata (1)	172	-	-	-	-	-
Concentrado proteico de batata (1)	42	-	-	-	-	-
Polpa de beterraba (sacarina)	5.497	5.468	8.026	20.385	13.130	11.975
Melaço de beterraba (6)	3.619	-	-	-	-	-
Sacarose de beterraba (1)	2	-	-	-	-	-
	9.358	12.987	36.331	63.480	44.187	88.143
PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE OUTRAS SEMENTES E FRUTOS	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Farinha de alfarroba	7.082	5.349	6.005	6.706	6.120	9.049
Gérmen de alfarroba	1.655	283	184	372	57	344
Folhelho de uva	1.885	4.469	7.175	10.697	5.888	9.165
Bagaço de grainha de uva	503	0	0	0	13.387	14.149



	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Polpa de citrinos	13.039	21.106	29.179	32.663	31.551	40.631
Repiso de tomate	46	0	79	25	10	335
	24.210	31.207	42.622	50.463	57.013	73.673
OUTRAS PLANTAS, RESPECTIVOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Melaço de cana-de-açúcar (6)	11.875	22.010	44.301	90.162	35.553	47.102
Sacarose de cana (1)	12	-	-	-	-	-
	11.887	22.010	44.301	90.162	35.553	47.102
FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS GROSSEIROS	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Luzerna	22.144	21.248	29.934	40.389	30.027	35.816
Palha de cereais (1)	0	-	-	-	-	-
Palha de cereais tratada	1.931	2.913	5.547	4.505	1.914	1.750
Outros Produtos Agricultura (2)	-	8.559	10.881	7.655	7.258	9.363
	24.075	32.720	46.362	52.549	39.199	46.929
PRODUTOS E SUBPRODUTOS LÁCTEOS	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Leite em pó	738	653	705	1.031	1.102	1.053
Soro de leite ácido, em pó (7)	1.380	} 4.391	2.004	1.221	1.721	2.677
Soro de leite doce, em pó (7)	503					
Caseína (1)	747	-	-	-	-	-
Lactose (1)	0	-	-	-	-	-
	3.368	5.044	2.709	2.252	2.823	3.730
PRODUTOS DE ANIMAIS TERRESTRES	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Farinha de aves de capoeira	5.052	1.619	0	0	452	378
Farinha de carne e osso (8)	14.831	6.571	5.204	3.148	2.464	2.053
Farinha de ossos	260	5.368	0	0	0	0
Farinha de penas	591	918	0	0	0	0
Farinha de sangue	656	1.445	0	0	0	11
Gorduras animais	30.749	14.192	10.417	12.698	12.247	11.348
Manteiga	234	101	241	103	76	341
Hidrolisados proteicos de porco (1)	2.048	-	-	-	-	-
Plasma sanguíneo de porco (1)	378	-	-	-	-	-
Outros Produtos Pecuária (2)	0	6.203	1.568	1.119	269	1.392
Ovo em pó (1)	0	-	-	-	-	-
	54.799	36.417	17.430	17.068	15.508	15.523
PRODUTOS DO PESCADO	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Farinha de peixe	12.410	5.537	2.886	2.449	2.717	3.703
Concentrados proteicos e solúveis de peixe (1)	603	-	-	-	-	-
	13.013	5.537	2.886	2.449	2.717	3.703

MINERAIS	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Carbonato de cálcio	66.623	66.309	69.778	71.104	67.609	73.196
Fosfato dicálcico	12.463	27.624	30.754	31.479	24.828	29.383
Fosfato monocalcico (1)	7.367	-	-	-	-	-
Bicarbonato de sódio (1)	5.565	-	-	-	-	-
Cloreto de sódio	8.297	9.209	10.384	10.633	10.496	12.106
Óxido de magnésio (1)	325	-	-	-	-	-
	100.640	103.142	110.916	113.216	102.933	114.685
DIVERSOS	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Concentrados proteicos de leveduras (1)	0	-	-	-	-	-
Glucose (2)	0	18	110	0	0	17
Gorduras vegetais – sabões cálcicos (1)	2.280	-	-	-	-	-
Gorduras vegetais – hidrogenadas (1)	524	-	-	-	-	-
Oleínas (1)	311	-	-	-	-	-
Produtos e subprodutos das indústrias de panificação e massas (1)	9.857	-	-	-	-	-
Produtos e subprodutos de pastelaria e da indústria dos gelados (1)	1.060	-	-	-	-	-
Leveduras (1)	81	-	-	-	-	-
Outras Matérias-Primas Energéticas (2)	-	7.006	8.874	0	13.301	15.292
Outras Matérias-Primas Diversas (2)	-	51.906	46.993	40.691	29.002	40.060
	14.113	58.930	55.977	40.691	42.303	55.369
PRÉ-MISTURAS (9)	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Aves	7.508	-	-	-	-	-
Bovinos	3.350	-	-	-	-	-
Suínos	7.327	-	-	-	-	-
Ovinos e caprinos	193	-	-	-	-	-
Coelhos	185	-	-	-	-	-
Equinos	1.857	-	-	-	-	-
Peixes	1.735	-	-	-	-	-
Cães e gatos	260	-	-	-	-	-
Outros	7.212	-	-	-	-	-
	29.627	18.482	16.338	16.444	16.037	16.528
ADITIVOS	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Coccidiostáticos	338	33	22	148	156	163
Aglutinantes	12.830	15.180	16.997	19.898	22.247	26.498
Ureia e derivados	491	1.046	1.272	917	1.227	1.777
Aminoácidos sintéticos	7.290	5.490	4.745	3.801	3.770	4.396
Conservantes	1.015	0	0	0	613	632
Antioxidantes	172	0	0	0	230	848
Corantes	953	339	346	314	357	452
Aromatizantes (1)	209	-	-	-	-	-



	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Vitaminas, pró-vitaminas e substâncias de efeito semelhante (10)	964	327	218	503	166	258
Oligoelementos (1)	375	-	-	-	-	-
Melhoradores da digestibilidade (1)	1.043	-	-	-	-	-
Estabilizadores da flora intestinal (1)	473	-	-	-	-	-
Substâncias que afectam favoravelmente o ambiente (1)	0	-	-	-	-	-
Adsorventes de micotoxinas (1)	345	-	-	-	-	-
Outros	25.857	13.291	12.720	16.089	11.185	10.595
	52.355	35.706	36.320	41.670	39.951	45.619
TOTAL GERAL	3.168.066	3.210.022	3.285.824	3.410.123	3.250.332	3.586.254

(1) Não existia antes de 2010

(2) Só existiu antes de 2010

(3) Antes de 2010 Resíduos de Cereais Destilados

(4) Antes de 2010 Farinha Forrageira

(5) Antes de 2010 Outras Oleaginosas Integrais

(6) Antes de 2010 Melaço

(7) Antes de 2010 Soro de Leite

(8) Antes de 2010 Farinha de Carne

(9) Antes de 2010 Total Pré-Misturas

(10) Antes de 2010 Cloreto de Colina

Notas Explicativas

Em 2009, a IACA procedeu à revisão dos seus Inquéritos Estatísticos relativos à produção de alimentos compostos e consumo de matérias-primas (homologados pelo INE), introduzindo novas matérias-primas, permitindo uma harmonização dos conceitos com o catálogo aprovado pela

União Europeia. Aqui deixamos as Notas Explicativas, bem como as notas de pé de página no final dos quadros, para uma melhor interpretação dos dados e uma análise comparativa da sua evolução ao longo dos anos.

GRUPO I

Designação	Conteúdo
Grãos de Cereais	
Aveia	Grãos de <i>Avena sativa</i> L. e outras cultivares de aveia
Centeio	Grãos de <i>Secale cereale</i> L.
Arroz	Grãos de <i>Oriza sativa</i> L.
Cevada	Grãos de <i>Hordeum vulgare</i> L.
Milho	Grãos de <i>Zeo mays</i> L.
Sorgo	Grãos de <i>Sorghum bicolor</i> (L) Moench s.i.
Trigo	Grãos de <i>Triticum aestivum</i> (L.), <i>Triticum desf.</i> e outras cultivares de trigo
Triticale	Grãos de híbrido <i>Triticum</i> X <i>secale</i>
Cereais processados pelo calor	Grãos de cereais que foram submetidos a um processo de aquecimento como extrusão, micronização, transformação em flocos ou pré-gelatinização, de modo a modificar a estrutura e a alterar o respectivo valor nutritivo
Concentrados proteicos de cereais	Produtos obtidos por separação da fracção proteica dos cereais

GRUPO II

Designação	Conteúdo
Produtos e subprodutos de grãos de cereais	
Alimpadura de trigo	Resíduos da limpeza do trigo antes de ser submetido a moagem e constituído principalmente por impurezas, sementes estranhas, grãos partidos ou danificados do próprio cereal, matérias terrosas, palhas e cascas
Trincas de arroz	Subproduto obtido na preparação de arroz polido ou branqueado <i>Oryza sativa</i> L. É constituído, principalmente, por grãos pequenos e/ou partidos
Bagaço de arroz	Subproduto da indústria do óleo obtido por extracção a partir da sêmea de arroz
Bagaço de germen de arroz	Subproduto da indústria do óleo obtido por extracção a partir do germen de arroz contendo ainda algum endosperma e tegumento

Designação	Conteúdo
Bagaco de gérmem de milho	Subproduto da indústria do óleo obtido por extracção/pressão a partir de gérmem de milho processado por via seca ou húmida podendo ainda conter algum endosperma e tegumento
Drèches e solúveis de destilação de trigo	Subproduto da destilação do álcool obtido por secagem dos resíduos sólidos de grãos fermentados de trigo aos quais foi adicionado xarope de resíduos da fermentação ou resíduos evaporados das águas de maceração
Drèches de cevada	Subproduto do fabrico de cerveja obtido por secagem dos resíduos sólidos de grãos fermentadosGritz de milhoCo-produto da separação por via seca, do gérmem do grão de milho, ao qual também foi retirado o glúten e o pericárpio, sendo constituído portanto pelo endosperma
Drèches e solúveis de destilação de milho	Subproduto da destilação do álcool obtido por secagem dos resíduos sólidos de grãos fermentados de milho aos quais foi adicionado xarope de resíduos da fermentação ou resíduos evaporados das águas de maceração
Farinha forrageira de milho	Subproduto do fabrico de farinha ou semolina de milho. É constituído, principalmente, por fragmentos das camadas exteriores e por partículas do grão ao qual foi retirado menos endosperma do que na sêmea grosseira de milho
Farinha forrageira de trigo	Subproduto do fabrico da farinha, obtido a partir de grãos de trigo crivados ou de espelta descascada. É constituído, principalmente, por fragmentos das camadas exteriores do grão e partículas do grão ao qual foi retirado menos endosperma do que na sêmea grosseira de trigo
Gluten de milho	Subproduto seco do fabrico de amido de milho. É constituído, principalmente, por glúten obtido durante a separação do amido
Gluten feed de milho	Subproduto do fabrico de amido de milho por via húmida. É constituído por sêmea grosseira e glúten e por resíduos da crivagem de milho, numa proporção não superior a 15%, em peso, e ou resíduos das águas de maceração do milho utilizadas na produção de álcool ou de outros derivados de amido. O produto pode conter ainda resíduos da extracção de óleo de gérmem de milho, igualmente obtido por via húmida
Gluten feed de trigo	Subproduto do fabrico de amido e glúten de trigo. É constituído por sêmea grosseira da qual foi ou não parcialmente removido o gérmem, e por glúten, às quais se podem adicionar quantidades muito pequenas de trincas de trigo resultantes da crivagem dos grãos e quantidades muito pequenas de resíduos de hidrólise de amido.
Radículas de malte	Subproduto da indústria do malte que consiste, fundamentalmente, em partículas e rebentos secos de cereais germinados
Sêmea de arroz	Subproduto obtido durante o primeiro polimento do arroz descascado. É constituído, principalmente, por películas prateadas, partículas da camada de aleurona, endosperma e gérmem
Sêmea de centeio	Subproduto do fabrico da farinha obtido a partir de centeio crivado. É constituído, principalmente, por partículas de endosperma com fragmentos finos das camadas exteriores e alguns resíduos de grãos
Sêmea de trigo	Subproduto do fabrico da farinha obtido a partir de grãos de trigo crivados ou de espelta descascada. É constituído, principalmente, por partículas d endosperma com fragmentos finos das camadas exteriores e alguns resíduos de grãos
Sêmea de milho	Subproduto do fabrico da farinha obtido a partir de milho crivado. É constituído, principalmente, por partículas de endosperma com fragmentos finos das camadas exteriores e alguns resíduos de grãos.
Casca de arroz	Subproduto resultante da remoção total dos tecidos exteriores do grão de arroz



GRUPO III

Designação	Conteúdo
Sementes e Frutos Oleaginosos	
Soja integral	Sementes de soja Glycine Max L Merr submetidas a um tratamento térmico apropriado (actividade ureásica máxima:0,4 mg/N/gxmin)
Sementes de algodão	Sementes de algodão Gossypium spp. das quais foram removidas as fibras
Sementes de girassol	Sementes de girassol Helianthus annuus L
Sementes de linho	Sementes de linho Linum usitatissimum L. (pureza botânica mínima: 93 %)
Sementes de colza	Sementes de Brassica napus ssp. oleifera (Metzg) Sinsk, de "Indian sarson" Brassica napus L. var. glauca (Roxb.) O. E. Schultz e de Brassica napa ssp. Oleifera (Metzg) Sinsk (pureza mínima : 94 %)

GRUPO IV

Designação	Conteúdo
Produtos e Subprodutos de Sementes e Frutos Oleaginosos	
Bagaço de algodão	Subproduto da indústria do óleo obtido por extracção / pressão a partir de sementes de algodão às quais foram retiradas as fibras e parte das cascas (teor máximo de fibra bruta: 22,5% da matéria seca)
Bagaço de amendoim	Subproduto da indústria do óleo, obtido por extracção / pressão a partir de amendoim descascado
Bagaço de cártamo	Subproduto da indústria do óleo, obtido por extracção / pressão a partir de sementes parcialmente descascadas de cártamo Carthamus tinctorius L
Bagaço de colza	Subproduto da indústria do óleo por extracção / pressão de sementes de colza (pureza botânica mínima:94%)
Bagaço de copra (coco)	Subproduto da indústria do óleo obtido por extracção / pressão da amêndoa seca (endosperma) e da película exterior (tegumento) da semente de coqueiro
Bagaço de girassol	Subproduto da indústria do óleo obtido por extracção / pressão a partir de sementes de girassol
Bagaço de linhaça	Subproduto da indústria do óleo obtido por extracção / pressão a partir de sementes de linho (pureza botânica mínima: 93%)
Bagaço de palmiste	Subproduto da indústria do óleo por extracção / pressão a partir da noz de palma à qual foi retirado, tanto quanto possível, o invólucro lenhoso
Bagaço de azeitona	Subproduto da indústria do óleo obtido por extracção / pressão a partir de azeitonas Olea europea L. prensadas, separadas, na medida do possível, dos pedaços do caroço
Bagaço de sésamo	Subproduto da indústria do óleo, obtido por extracção / pressão, a partir de sementes de sésamo Sesamum indicum L (cinza solúvel em HCl: Max: 5%)
Bagaço de soja	Subproduto da indústria do óleo obtido por extracção a partir de sementes de soja submetidas a um tratamento térmico apropriado (actividade ureásica máxima: 0,4mg/N/g x min)
Bagaço de soja, descascada	Subproduto da indústria do óleo obtido por extracção a partir de sementes de soja descascadas submetidas a um tratamento térmico apropriado (actividade ureásica máxima: 0,5mg/N/g x min)
Cascas de sementes de soja	Subproduto obtido durante o descasque de sementes de soja
Concentrado proteico de soja	Subproduto obtido a partir de sementes de soja descascadas às quais foi extraída gordura
Óleo vegetal	Óleo obtido a partir de sementes de vegetais

GRUPO V

Designação	Conteúdo
Sementes de Leguminosas seus Produtos e Subprodutos	
Ervilhas	Sementes de <i>Pisum ssp</i>
Fava forrageira	Sementes de <i>Vicia faba</i> L var. equina Pers. Minuta (Alef) Mansf.
Tremoço doce	Sementes de <i>Lupinus ssp</i> com baixo teor de sementes amargas

GRUPO VI

Designação	Conteúdo
Tubérculos e Raízes, Respectivos Produtos e Subprodutos	
Mandioca	Raízes de Manhit esculenta Crantz, independentemente da sua apresentação
Batata	Tubérculos de <i>Solanum tuberosum</i> L.
Batata doce	Tubérculos de <i>Ipomoea batatas</i> L. Poir, independentemente da sua apresentação
Polpa de batata	Subproduto seco do fabrico de fécula de batata <i>Solanum tuberosum</i> L.
Concentrado proteico de batata	Subproduto seco do fabrico de fécula de batata <i>Solanum tuberosum</i> L, constituído principalmente, por substâncias proteicas obtidas após a separação da fécula
Polpa de beterraba (sacarina)	Subproduto do fabrico de açúcar constituído por pedaços secos da extracção de beterraba sacarina <i>Beta vulgaris</i> Lssp. <i>vulgaris vulgaris</i> var. altissima Doell (teor máximo de cinza insolúvel em HCL:4,5% da matéria seca)
Melaço de beterraba	Subproduto constituído pelo resíduo xaroposo obtido durante o fabrico ou refinação do açúcar de beterraba
Sacarose de beterraba	Açúcar extraído da beterraba sacarina

GRUPO VII

Designação	Conteúdo
Produtos e Subprodutos de outras Sementes e Frutos	
Farinha de alfarroba	Produto obtido por trituração do fruto seco (vagens) da alfarrobeira <i>Ceratonia siliqua</i> L ao qual foram extraídas as sementes
Gérmen de alfarroba	Subproduto obtido a partir da separação do gérmen das grainhas do fruto da alfarrobeira <i>Ceratonia siliqua</i> L.
Folhelho de uva	Bagaço de uva, seco rapidamente após a extracção do álcool, do qual se separam, tanto quanto possível, os engaços e grainhas
Bagaço de grainha de uva	Subproduto da extracção do óleo de grainha de uva
Polpa de citrinos	Subproduto obtido por pressão durante o fabrico de sumo de citrinos <i>Citrus spp</i>
Repiso de tomate	Subproduto obtido d o fabrico de concentrado de tomate <i>Solanum Lycopersicum</i> Karst e constituído pelas peles, sementes e alguma polpa

GRUPO VIII

Designação	Conteúdo
Outras Plantas Respective Produtos e Subprodutos	
Melaço de cana-de-açúcar	Subproduto constituído pelo resíduo xaroposo recolhido durante o fabrico ou a refinação do açúcar proveniente da cana-de-açúcar <i>Saccharum officinarum</i> L
Sacarose de cana	Açúcar extraído da cana-de-açúcar



GRUPO IX

Designação	Conteúdo
Forragens e Outros Alimentos Grosseiros	
Luzerna	Produto obtido por secagem e moendas de plantas jovens de luzerna <i>Medicago sativa</i> L e <i>Medicago var. Martyn</i> , pode, no entanto, conter at 20% de plantas jovens de trevo ou de outras plantas forrageiras que tenham sido sujeitas a Secagem e moenda juntamente com a luzerna
Palha de cereais	Produto obtido após a remoção dos grãos de cereais
Palha de cereais tratada	Produto obtido por um tratamento adequado da palha de cereais

GRUPO X

Designação	Conteúdo
Produtos e Subprodutos Lácteos	
Leite em pó	Produto obtido por secagem do leite ao qual foi retirado ou não, a gordura
Soro de leite ácido, em pó	Produto obtido por secagem do líquido separado no fabrico de queijos de pasta mole, iogurte ou caseína ou processos semelhantes
Soro de leite doce, em pó	Produto obtido por secagem do líquido separado no fabrico de queijos de pasta dura
Lactose	Produto obtido por purificação e secagem da fracção glucídica do leite ou do soro
Caseína	Produto obtido por secagem da fracção proteica do leite

GRUPO XI

Designação	Conteúdo
Produtos de Animais Terrestres	
Farinha de aves de capoeira	Produto obtido por aquecimento, secagem e trituração de subprodutos do abate de aves de capoeira. Deve estar praticamente isento de penas
Farinha de carne e osso	Produto obtido por aquecimento, secagem e trituração da totalidade ou de partes de animais terrestres de sangue quente dos quais a gordura pode ter ido parcialmente extraída ou separada por processos físicos. Deve estar praticamente isento de cascos, cornos, cerdas, pêlos e penas e do conteúdo do tracto digestivo
Farinha de ossos	Produto obtido através de secagem, aquecimento e trituração fina de osso de animais terrestres de sangue quente dos quais grande parte da gordura foi extraída ou separada por processos físicos. Deve estar praticamente isento de cascos, cornos, cerdas, pêlos e penas e do conteúdo do tracto digestivo
Farinha de penas	Produto obtido por hidrólise, secagem e trituração de penas de aves
Farinha de sangue	Produto obtido por secagem do sangue de animais de sangue quente abatidos. Deve estar praticamente isento de substâncias estranhas
Gorduras animais	Produto constituído pela gordura de animais terrestres de sangue quente
Manteiga	Produto constituído por matéria gorda láctea e que se apresenta sob a forma de emulsão sólida e maleável, derivado exclusivamente de leite e/ou certos produtos lácteos
Hidrolisados proteicos de porco	Subproduto obtido durante a produção de heparina por digestão enzimática a partir da mucosa do intestino do porco
Plasma sanguíneo de porco	Produto obtido de sangue de porco pulverizado a seco, por meio de centrifugação e filtração parcial
Ovo em pó	Produto constituído por ovos de galinhas sem cascas, desidratados e pasteurizados, ou uma mistura de diferentes proporções de claras e gemas desidratadas

GRUPO XII

Designação	Conteúdo
Produtos do Pescado	
Farinha de peixe	Produto obtido por transformação da totalidade ou de partes de peixes aos quais pode ter sido extraída um aparte do óleo e readicionado o solúvel de peixe
Concentrados proteicos e solúveis de peixe	Concentrado de proteína de peixe obtido por moenda, hidrólise enzimática, filtração, concentração e desidratação de peixes frescos

GRUPO XIII

Designação	Conteúdo
Minerais	
Carbonato de cálcio	Produto obtido através da trituração de fontes de carbonato de cálcio, como cálcio ou conchas de ostras ou mexilhões, ou por precipitação com uma solução ácida
Fosfato dicálcico	Hidrogenofosfato de cálcio ($\text{CaHPO}_4 \cdot \text{H}_2\text{O}$) precipitado a partir de ossos ou de fontes inorgânicas
Fosfato monocálcico	Bis-(di-hidrogenofosfato) de cálcio [$\text{Ca}(\text{H}_2\text{PO}_4)_2 \cdot \text{H}_2\text{O}$] tecnicamente puro
Bicarbonato de sódio	Bicarbonato de sódio (NaHCO_3) tecnicamente puro
Cloreto de sódio	Cloreto de sódio tecnicamente puro ou produto obtido por trituração de fontes naturais de cloreto de sódio como sal-gema e sal marinho
Óxido de magnésio	Óxido de magnésio (MgO) tecnicamente puro

GRUPO XIX

Designação	Conteúdo
Diversos	
Glucose	Açúcar obtido por sacarificação do amido
Gorduras vegetais - sabões cálcicos	Produtos obtidos por saponificação de ácidos gordos, com hidróxido de cálcio, sódio ou de potássio
Gorduras vegetais - hidrogenadas	Produtos obtidos por hidrogenação de ácidos gordos
Oleínas	Subprodutos, constituídos por ácidos gordos, resultantes da refinação dos óleos vegetais alimentares
Produtos e subprodutos das indústrias	Produto ou subproduto da indústria da panificação, incluindo de panificação e massas a padaria fina, as bolachas e biscoitos, e da indústria das massas alimentícias
Produtos e subprodutos de pastelaria	Produto ou subproduto da indústria do fabrico de pastelaria e da indústria dos gelados ou de gelado
Leveduras	Produtos obtidos a partir da fermentação de diversos substratos de origem animal ou vegetal
Concentrados proteicos de leveduras	Produtos obtidos a partir da separação da fracção proteica das leveduras

GRUPO XV

Designação	Conteúdo
Pré-Misturas	
Aves	Misturas de aditivos para alimentos destinados a aves
Bovinos	Misturas de aditivos para alimentos destinados a bovinos
Suínos	Misturas de aditivos para alimentos destinados a suínos
Ovinos e caprinos	Misturas de aditivos para alimentos destinados a ovinos e caprinos
Coelhos	Misturas de aditivos para alimentos destinados a coelhos
Equinos	Misturas de aditivos para alimentos destinados a equinos
Peixes	Misturas de aditivos para alimentos destinados a peixes
Cães e gatos	Misturas de aditivos para alimentos destinados a caninos e felinos
Outros	Misturas de aditivos para alimentos destinados a outras espécies animais



GRUPO XVI

Designação	Conteúdo
Aditivos	
Coccidiostáticos	Substâncias destinadas a inibir ou eliminar as coccídeas
Aglutinantes	Substâncias que aumentam a adesão das partículas dos alimentos para animais
Ureia e derivados	Aditivos nutritivos que constituem uma fonte de azoto destinada aos ruminantes
Aminoácidos sintéticos	Aditivos nutritivos, como lisina, metionina, treonina e triptofano sob a forma seca ou líquida
Conservantes	Aditivos tecnológicos que protegem os alimentos contra a deterioração provocada por microorganismos ou pelos seus metabolitos
Antioxidantes	Aditivos tecnológicos que prolongam a duração de conservação dos alimentos, protegendo-os contra a deterioração provocada pela oxidação
Corantes	Aditivos organolépticos que conferem ou restituem a cor dos alimentos ou que, quando administrados aos animais conferem a cor aos géneros alimentícios de origem animal
Aromatizantes	Aditivos organolépticos cuja inclusão nos alimentos aumenta o seu cheiro e palatabilidade
Vitaminas, pró-vitaminas e substâncias de efeito semelhante	Aditivos nutritivos que actuam como catalizadores orgânicos no desenvolvimento normal das funções metabólicas e fisiológicas
Oligoelementos	Aditivos nutritivos que fornecem os micro elementos minerais
digestibilidade	Melhoradores da digestibilidade dos alimentos ingeridos
Estabilizadores da flora intestinal	Aditivos zootécnicos que ao serem administrados aos animais têm um efeito positivo sobre a flora intestinal
Substâncias que afectam favoravelmente o ambiente	Aditivos zootécnicos que ao serem administrados aos animais têm um efeito positivo sobre a qualidade do ambiente
Adsorventes de micotoxinas	Aditivos tecnológicos que podem inibir ou reduzir a absorção de micotoxinas, favorecer a sua excreção ou modificar o seu modo de acção
Outros	Aditivos tecnológicos ou zootécnicos pertencentes a outros grupos funcionais

Evolução dos Preços Médios das Matérias-Primas

Contrariamente ao ano anterior em que assistimos a uma relativa quebra de preços, o embargo da Rússia e as restrições da Ucrânia relativamente às exportações de cereais para o mercado mundial, a partir do segundo semestre de 2010, lançou o pânico no mercado e iniciou uma tendência altista e especulativa dos preços de todas as matérias-primas para a alimentação animal que se tem arrastado ao longo do ano de 2011. O problema é que com uma relação entre a oferta e a procura bastante tensa e sujeita à pressão dos mercados financeiros, a excessiva volatilidade parece não ter fim à vista. Em 2010, os preços médios dos cereais, fruto dos preços relativamente favoráveis durante o primeiro semestre do ano, registaram agravamentos da ordem dos 20%, o bagaço de soja praticamente estabilizou e o bagaço de girassol sofreu um aumento de 25%. No entanto, esta tendência de preços sucessivamente em alta marcou o final de 2010 e todo o primeiro semestre de 2011, com os cereais e as sojas a baterem recordes de preços (270,00 €/ton para o trigo, em

Fevereiro, 235.00 €/ton para a cevada de Janeiro a Março de 2011, 265.00 €/ton para o milho, em Junho e Julho de 2011, 370.00 €/ton para o bagaço de soja, em Janeiro), agravamentos da ordem dos 70% no espaço de um ano, que a Indústria e a Pecuária não conseguem repercutir.

A impossibilidade de importação de derivados de milho (corn glúten feed, destilados) devido ao problema dos OGM pressionou ainda mais o consumo de cereais pela nossa Indústria. É urgente introduzir mecanismos de estabilidade, fluidez e de regulação no mercado, para além da aprovação de eventos transgénicos em simultâneo na União Europeia e nos países exportadores. Apesar da entrada em vigor, a 15 de Julho de 2011, o fim da tolerância zero aos eventos aprovados noutros países mas ainda não autorizados no espaço comunitário, facilmente se conclui que o limiar de 0.1% é claramente insuficiente para a realidade do mercado e que a tolerância deve ser alargada igualmente à alimentação humana.

Evolução dos Preços Médios das Matérias-Primas

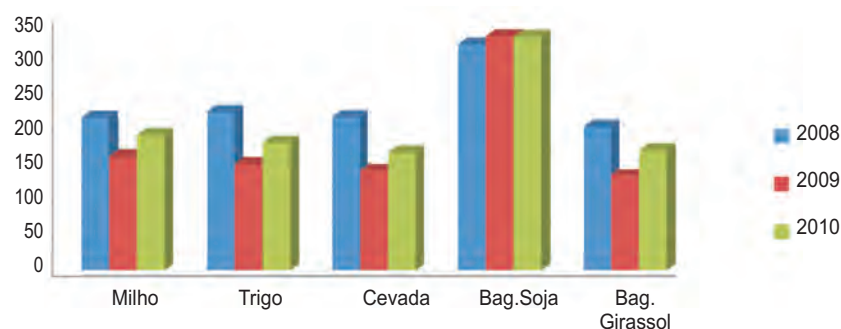
	Esc./Kg.				Euros/Ton.					
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Milho	30.2	146,17	151,80	164,00	147,00	158,50	204,00	212,30	157,90	187,80
Trigo Forrageiro	28.3	129,10	143,60	154,60	131,00	145,50	214,40	220,10	147,60	177,20
Cevada	27.1	130,28	139,30	148,40	140,20	140,50	207,80	213,00	139,00	163,30
Soja Integral	50.8	249,48	255,00	281,90	240,00	229,00	287,50	390,90	378,50	385,90
Bagaço Soja	46.8	216,03	213,50	239,20	201,00	186,50	239,00	314,30	325,70	324,70
Bag. Girassol	27.0	130,63	111,90	133,00	132,00	112,70	163,30	199,20	133,00	166,40
Mandioca	21.4	113,90	111,60	113,00	122,10	126,00	154,00	200,00	a)	a)
C. G. Feed	25.5	116,99	123,10	132,00	125,00	128,80	*	*	*	*

* Devido à não aprovação de eventos transgénicos de milho na UE e nos EUA, em simultâneo, praticamente não se utiliza corn gluten feed desde 2007

a) Não disponível no mercado

Fonte: IACA

Evolução dos Preços Médios das Matérias-Primas



Importação de Matérias-Primas

Em 2010, as importações de matérias-primas atingiram um volume de 5,115 milhões de toneladas contra 5 milhões de toneladas no ano anterior, o que representa uma ligeira subida de 2,2 %. Relativamente aos **cereais**, verificou-se uma importação total de 3,311 milhões de toneladas em 2010, enquanto que em 2009 se importaram 3,367 milhões de toneladas o que corresponde a uma redução de 1,7 %, com especial evidência para a quebra no trigo e na cevada, que não foi compensada pelo aumento do milho. No sector dos **PSC**, relativamente ao período homólogo do ano anterior, verificou-se um aumento significativo das importações, passando de 108.000 toneladas em 2009 para 126.000 toneladas em 2010, o que corresponde a um incremento de 16,7 %. No sector das oleaginosas, verificou-

se igualmente uma subida significativa, embora não tão acentuada, passando de um volume de 1,500 milhões de toneladas em 2009, para 1,642 milhões de toneladas em 2010, o que corresponde a uma variação de 9,4 %. Quanto aos **diversos**, constatou-se do mesmo modo uma ligeira subida das importações, que se cifrou em cerca de 10.000 toneladas, que correspondeu a uma taxa de 3,5%.

Refira-se que foi no 4º trimestre de 2010 que se acentuou a subida das cotações das matérias-primas, depois de um período de uma certa estabilidade nos meses anteriores, o que agravou as dificuldades do sector industrial e condicionou a produção de alimentos compostos, pois as condições envolventes da actividade não se modificaram, mantendo-se as dificuldades no sector pecuário.

Importação de Matérias-Primas

Produtos	2005	2006	2007	2008	2009	2010*	Principal Origem (% de Valor)	
Mandioca	78.330	28.165	54.200	28.419	1.310	1.252	Costa Rica	64,2
Trigo	1.742.642	1.467.293	1.241.353	1.310.792	1.595.886	1.505.230	França	37,6
Cevada Forrageira	393.333	303.402	205.107	235.057	446.959	421..892	Reino Unido	31,2
Aveia Forrageira	34.321	3.969	11.210	6.638	12.027	13.005	Espanha	75,9
Milho Forrageiro	1.227.476	1.286.957	1.714.614	1.589.996	1.309.383	1.366.624	Brasil	33,3
Sorgo Forrageiro	1.493	1.132	23.838	106.553	2.679	3.896	Espanha	62,3
Soja (Grão)	930.073	1.047.510	1.261.789	1.185.535	898.656	872.123	Brasil	52,4
Colza (Grão)	0	0	102.598	94.314	168.849	244.348	Canadá	40,1
Girassol (Grão)	273.193	50.308	60.283	80.470	65.794	138.271	Espanha	44,7
Farinha de Luzerna	52.602	45.624	49.458	31.049	21.360	29.336	Espanha	95,8
Gorduras Animais	378	147	194	74	988	512	Espanha	99,8
Melaços	52.434	55.364	67.731	83.017	55.671	58.350	Egipto	48,5
Corn Gluten Feed	392.400	269.296	7.063	0	0	16.200	E.U.A.	89,8
Farinha de Carne	424	257	827	897	559	2631	Espanha	62,8
Farinha de Peixe	8.380	5.913	7.175	6.852	4.675	4.840	Espanha	91,9
Bagaço de Soja	273.290	127.403	123.946	212.813	195.005	198.195	Argentina	62,2
Outros Bagaços (1)	68.514	63.736	106.076	197.023	172.657	180.980	Espanha	35,6
Polpa de Beterraba	2.523	5.391	10.877	4.915	4.449	9.023	Espanha	98,9
Bagaço de Frutas	74.355	65.818	65.727	68.139	45.887	29.736	Argentina	35,3
Sub-Prod. Cerveja	62.555	47.148	8.048	316	477	11.238	E.U.A.	66

(1) Inclui Bagaço de cana-de-açúcar e outros desperdícios da Indústria do Açúcar

* Valores provisórios

Fonte: Instituto Nacional de Estatística/IACA

União Europeia

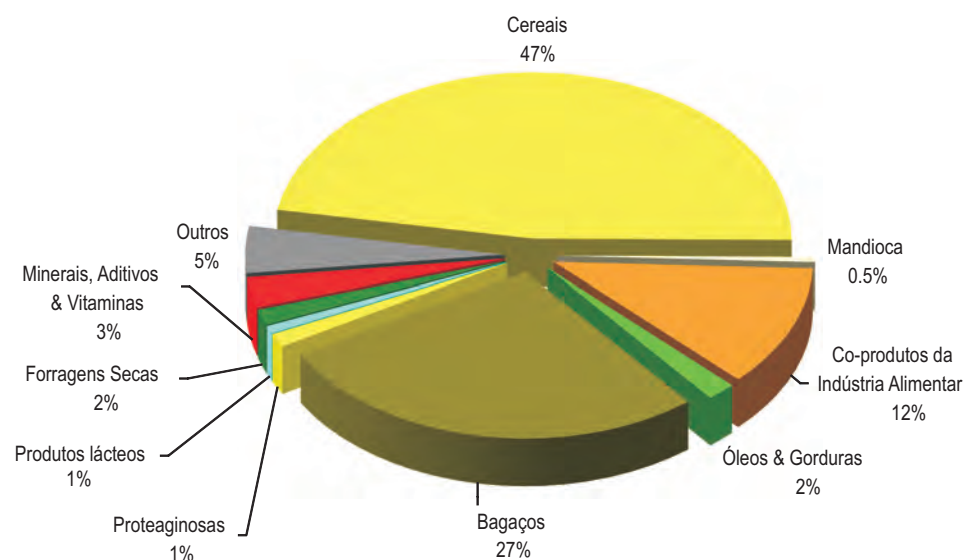
Consumo de Matérias-Primas

Apesar do espectacular aumento nos preços das principais matérias-primas, num cenário de grande volatilidade, a estrutura do consumo registou uma relativa estabilidade, representando os cereais uma quota de 47% e os bagaços 27%. No entanto, tal não reflecte as alterações significativas que ocorreram nalgumas matérias-primas, designadamente o corn glúten feed, que devido ao problema dos OGM e à insistência na manutenção de uma política de tolerância zero, praticamente desapareceu do mercado europeu desde 2007. Desde a reforma da PAC introduzida por Mac Sharry em 1991 (aprovada na presidência portuguesa de 1992), a taxa média de incorporação de cereais aumentou de 32% para

47%. Por outro lado, a mandioca, um dos mais importantes produtos de substituição dos cereais, desapareceu praticamente das formulações. As farinhas de carne e osso, que no passado, tinham um peso de 2% no consumo de matérias-primas foram banidas em 2001, sendo substituídas fundamentalmente por bagaço de soja. Fruto das políticas comunitárias, muitas vezes incoerentes e sem fundamentos científicos, a indústria encontra-se cada vez mais limitada nas suas condições de aprovisionamento, pondo em causa a sua própria competitividade e a capacidade concorrencial de toda a Fileira.

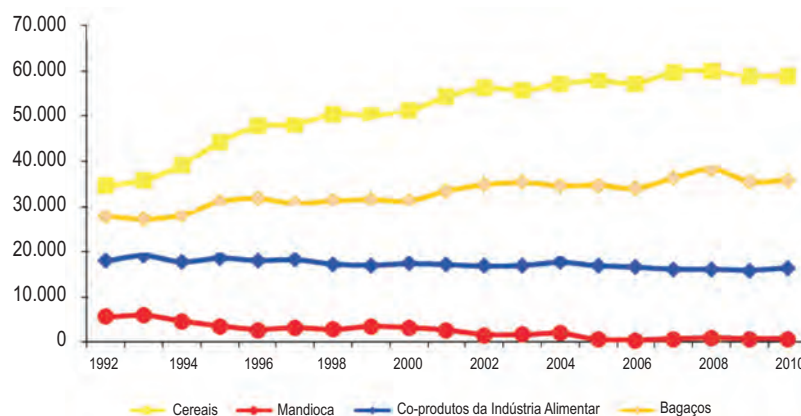
Consumo de Matérias-Primas na União Europeia em 2010

Fonte: FEFAC



Evolução do Consumo de Matérias-Primas na União Europeia a 15

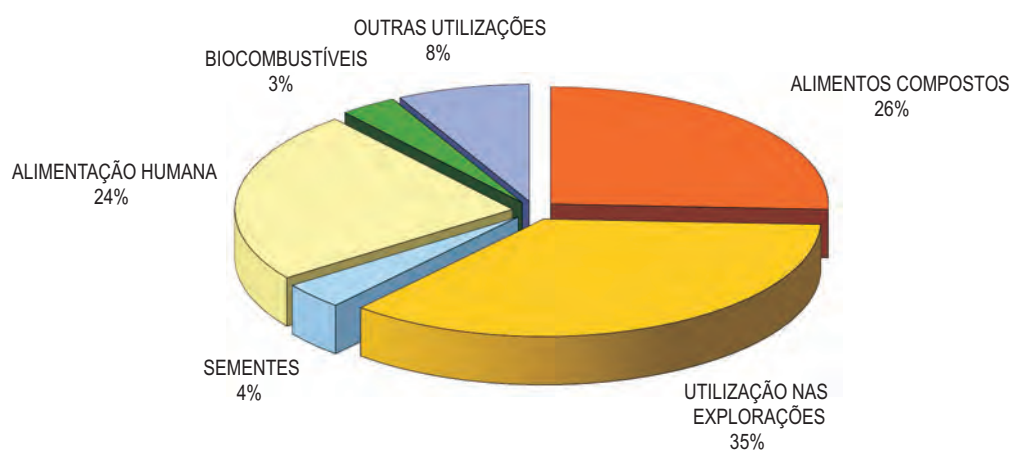
Fonte: FEFAC



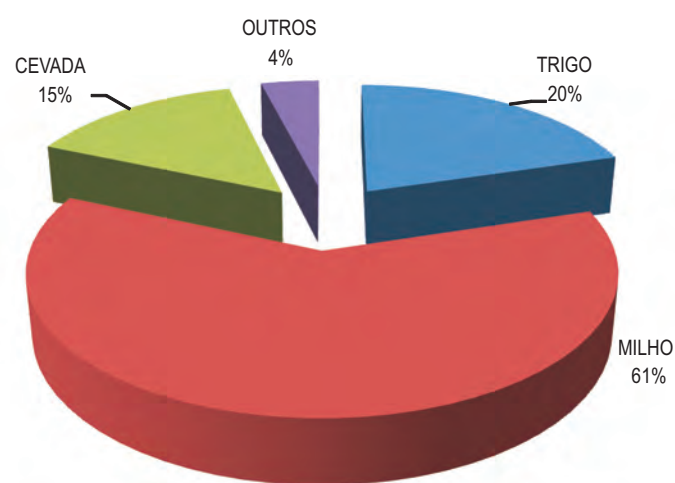


Utilização de Cereais na União Europeia na Campanha 2010/11

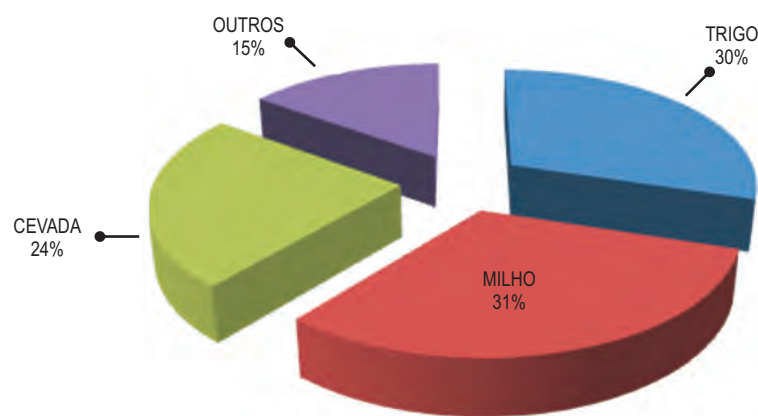
Fonte: DG AGRI - FEFAC



Estrutura do Consumo de Cereais em Portugal (2010)



Estrutura do Consumo de Cereais na União Europeia (Campanha 2010/11)





ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS INDUSTRIAIS
DE ALIMENTOS COMPOSTOS PARA ANIMAIS



Pecuária

Portugal

Evolução Recente da Pecuária
Evolução Recente das Importações de Produtos Animais
Exportações de Produtos Animais

União Europeia

Evolução Recente



Portugal

Evolução Recente da Pecuária

Da análise dos balanços de aprovisionamento dos sectores das carnes, leite e ovos, conclui-se que a produção nacional continua a satisfazer apenas parte das necessidades de um consumo relativamente estabilizado, cada vez mais exigente e diversificado, preocupado com a qualidade e a segurança alimentar. Em 2010, apenas fomos auto-suficientes nos sectores do leite e ovos, situação que poderá inverter-se em 2011 face à gravíssima crise que estes sectores atravessam. É preocupante a crescente dependência externa nas carnes de bovino (44.2% de grau de aprovisionamento em 2010) e suíno (66.5%) e a delapidação dos efectivos pecuários em Portugal. De forma a invertermos esta tendência, e no quadro das negociações da OMC ou do Mercosul, em que as protecções ao mercado europeu tenderão a ser cada vez mais reduzidas, continuamos a pugnar por uma política coerente para a Fileira Pecuária que estimule a qualidade e promova o consumo de produtos portugueses junto do consumidor.

Defendemos a implementação de uma política nacional que tenha em conta a situação periférica e fortemente deficitária do nosso país em termos de aprovisionamento de matérias-primas – recusando a concorrência entre

alimentação e energia, no âmbito dos biocombustíveis – com matérias-primas de proximidade e stocks estratégicos, a modernização e o redimensionamento das unidades de abate e transformação, a imagem dos produtos junto do consumidor, a segurança alimentar, o controle e fiscalização dos produtos nacionais, a implementação de Guias de Boas Práticas em toda a Fileira.

Numa altura em que se discute a reforma da PAC pós-2013, devemos apostar numa Política que assuma a verdadeira importância sócio-económica da Fileira Pecuária no panorama agro-alimentar nacional e a sua inserção no desenvolvimento do mundo rural, sem esquecer os grandes desafios do futuro: a segurança alimentar, o ambiente, bem-estar animal, a gestão dos recursos naturais, a inovação, as alterações climáticas e a sustentabilidade, sendo urgente reabilitar a imagem da pecuária intensiva, tornando-a numa “produção ecologicamente eficiente”. E sobretudo que exija às importações de países terceiros as mesmas regras que são impostas aos operadores da União Europeia.

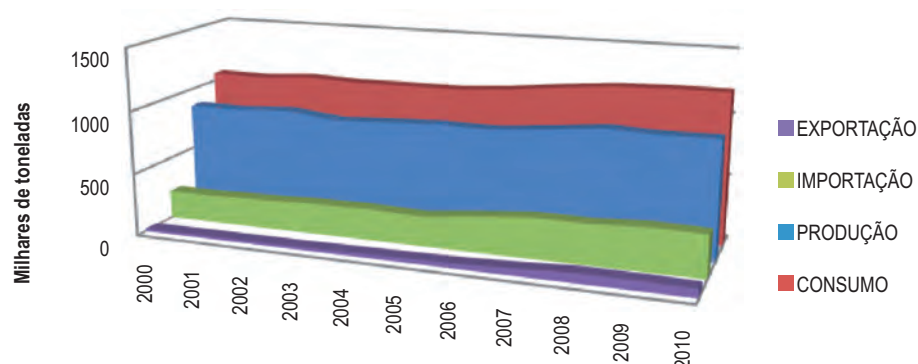
Balanço do Sector das Carnes

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010*
Produção Indígena Bruta	796	810	772	796	816	793	839	880	873	871
Importação (Animais Vivos)	71	80	73	72	70	86	78	95	98	87
Exportação (Animais Vivos)	6	7	8	10	12	11	13	25	35	15
Produção Líquida	861	883	837	858	874	868	904	950	935	943
Importação	226	235	248	252	238	285	324	323	346	339
Exportação	21	22	23	29	34	40	57	79	78	70
Consumo	1 061	1 089	1 073	1 077	1 078	1 107	1 155	1 192	1 205	1 207
Capitação (kg/hab/ano)	103.0	105.0	102.8	102.6	102.6	104.5	108.9	112.1	113.3	113.3
Auto-Aprov. (%)	75.1	74.4	72.0	73.9	75.3	71.6	72.6	73.8	72.4	72.2

* Valores provisórios

Fonte: INE

Evolução do Balanço de Aproveitamento das Carnes



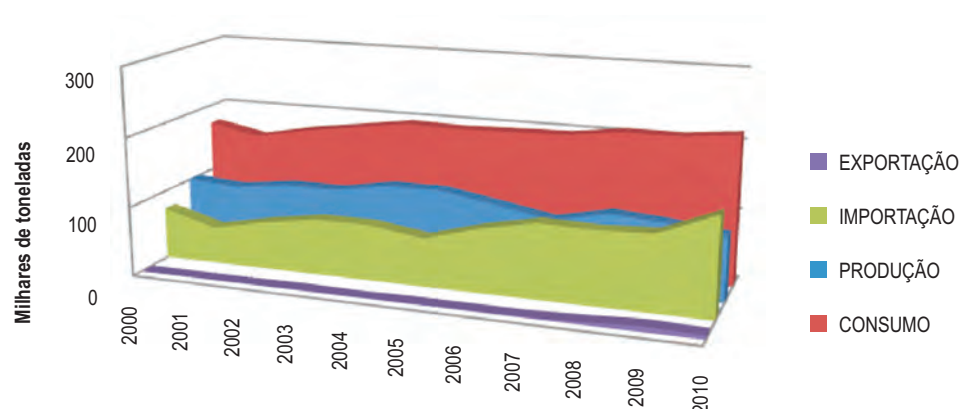
Balanço do Sector da Carne de Bovino

	1000 Tons									
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010*
Efectivos (1000 Cabeças)	1 404	1 395	1 389	1 443	1 441	1 407	1 442	1 439	1 391	1 375
Produção Indígena Bruta	94	103	103	116	118	106	93	112	106	95
Importação (Animais Vivos)	2	3	3	3	3	2	2	3	3	1
Exportação (Animais Vivos)	0	0	0	0	2	2	3	6	6	3
Produção Líquida	96	106	106	119	119	106	92	109	103	93
Importação	53	69	81	81	70	92	108	106	110	143
Exportação	0	0	1	0	1	1	1	4	8	6
Consumo	158	173	184	195	193	195	197	207	207	215
Capitação (kg/hab/ano)	15.4	16.7	17.6	18.6	18.3	18.4	18.6	19.5	19.5	20.2
Auto-Aprov. (%)	59.5	59.5	56.0	59.5	61.1	54.4	47.2	54.1	51.2	44.2

* Valores provisórios

Fonte: INE

Evolução do Balanço de Aproveitamento da Carne de Bovino





Balanço do Sector da Carne de Suíno

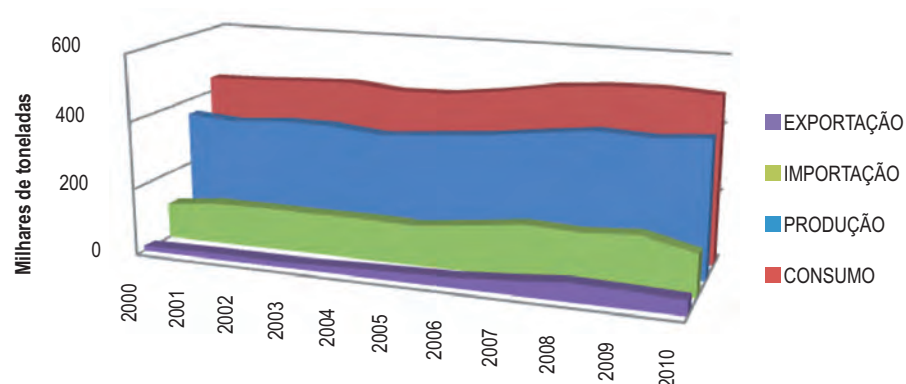
1000 Tons

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010*
Efectivos (1000 Cabeças)	2 389	2 344	2 249	2 348	2 344	2 295	2 374	2 340	2 325	2 145
Produção Indígena Bruta	282	288	296	283	295	291	318	332	318	331
Importação (Animais Vivos)	65	72	66	65	65	81	75	86	90	83
Exportação (Animais Vivos)	4	4	7	8	7	6	7	14	12	6
Produção Líquida	343	356	355	340	353	366	386	404	396	408
Importação	122	124	122	123	120	138	157	150	161	125
Exportação	17	17	17	22	26	30	41	55	51	45
Consumo	447	454	459	445	448	467	492	504	508	498
Capitação (kg/hab/ano)	43.4	43.8	44.0	42.4	42.5	44.1	46.4	47.4	47.8	46.8
Auto-Aprov. (%)	63.1	63.4	64.5	63.6	65.8	62.3	64.6	65.9	62.6	66.5

* Valores provisórios

Fonte: INE

Evolução do Balanço de Aproveitamento da Carne de Suíno



Balanço do Sector da Carne de Ovíno e Caprino

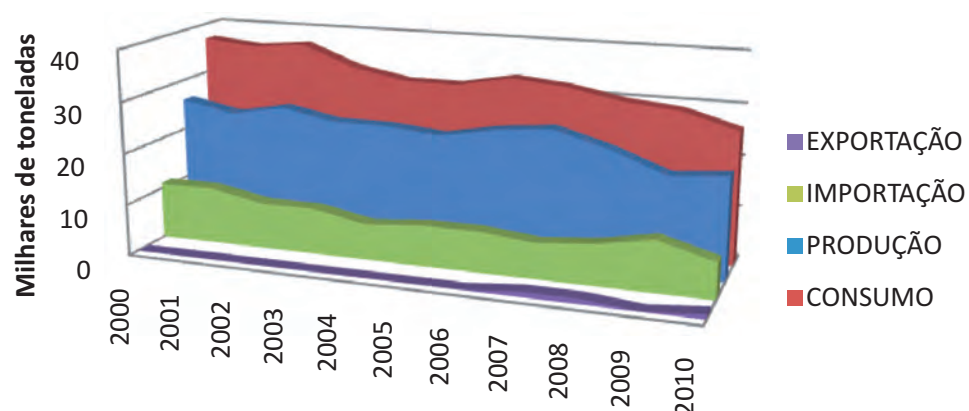
1000 Tons

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010*
Ovinos (1000 Cabeças)	3 459	3 457	3 356	3 541	3 583	3 549	3 356	3 145	2 906	2 512
Caprinos (1000 Cabeças)	561	538	502	547	551	547	509	496	487	444
Produção Indígena Bruta	23	25	23	23	23	25	27	23	19	20
Importação (Animais Vivos)	1	1	1	1	0	1	0	1	0	0
Exportação (Animais Vivos)	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0
Produção Líquida	24	26	24	24	23	25	26	23	19	20
Importação	11	9	9	7	8	8	7	8	10	7
Exportação	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1
Consumo	36	37	33	31	31	33	32	30	29	26
Capitação (kg/hab/ano)	3.5	3.6	3.2	3.0	2.9	3.1	3.0	2.8	2.7	2.4
Auto-Aprov. (%)	63.9	67.6	69.7	74.2	74.2	75.8	84.4	76.7	65.5	76.9

* Valores provisórios

Fonte: INE

Evolução do Balanço de Aproveitamento da Carne de Ovino e Caprino



Balanço do Sector da Carne de Animais de Capoeira

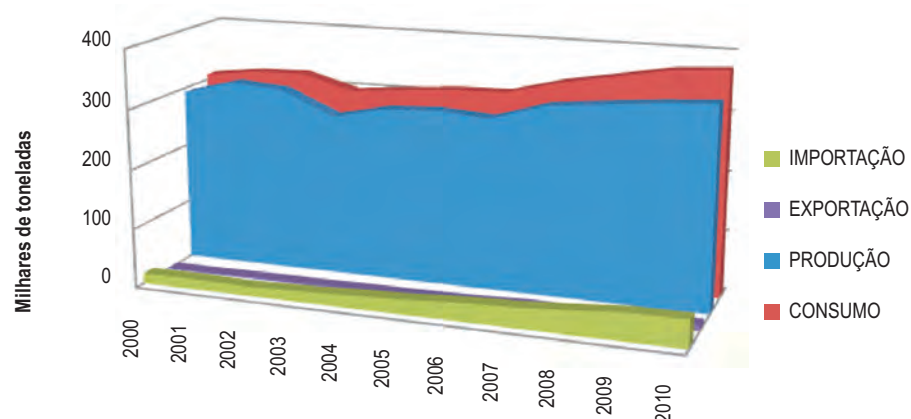
1000 Tons

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010*
Produção Indígena Bruta	317	311	270	290	296	289	318	325	346	342
Importação (Animais Vivos)	1	1	2	2	1	1	0	2	2	2
Exportação (Animais Vivos)	2	3	1	2	3	2	2	2	15	5
Produção Líquida	316	309	271	290	294	288	316	325	333	339
Importação	18	16	18	22	25	31	34	40	47	47
Exportação	2	3	3	4	4	6	9	8	8	10
Consumo	320	322	298	306	313	315	338	354	370	376
Capitação (kg/hab/ano)	31.1	31.2	28.5	29.1	29.7	29.8	31.9	33.3	34.8	35.3
Auto-Aprov. (%)	99.1	96.3	90.6	94.8	94.6	91.7	94.1	91.8	93.5	91.0

* Valores provisórios

Fonte: INE

Evolução do Balanço de Aproveitamento da Carne de Animais de Capoeira





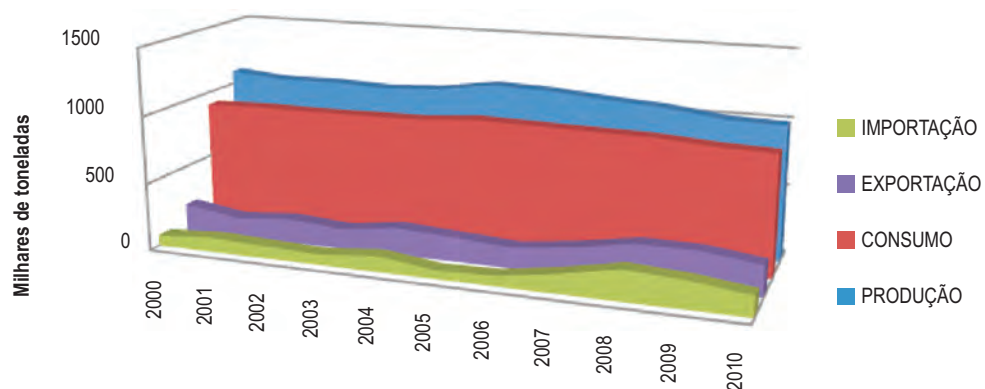
Balanço do Sector do Leite

	1000 Tons									
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010*
V. Leiteiras (1000 Cabeças)	338	341	328	338	324	307	306	301	289	275
Produção Utilizável	1 060	1 067	1 051	1 074	1 135	1 121	1 086	1 058	1 006	995
Importação	108	93	79	119	66	76	143	227	203	152
Exportação	146	181	150	205	180	154	206	280	279	227
Consumo Alim. Animal	77	82	62	66	67	80	82	50	35	30
Consumo Humano	917	914	918	923	954	946	937	931	901	890
Capitação (kg/hab/ano)	89.1	88.2	87.9	87.9	90.4	89.4	88.3	87.2	84.7	83.6
Auto-Aprov. (%)	106.1	106.6	106.8	108.0	110.6	108.2	106.1	107.4	107.0	107.7

* Valores provisórios

Fonte: INE

Balanço do Aprovisionamento do Leite



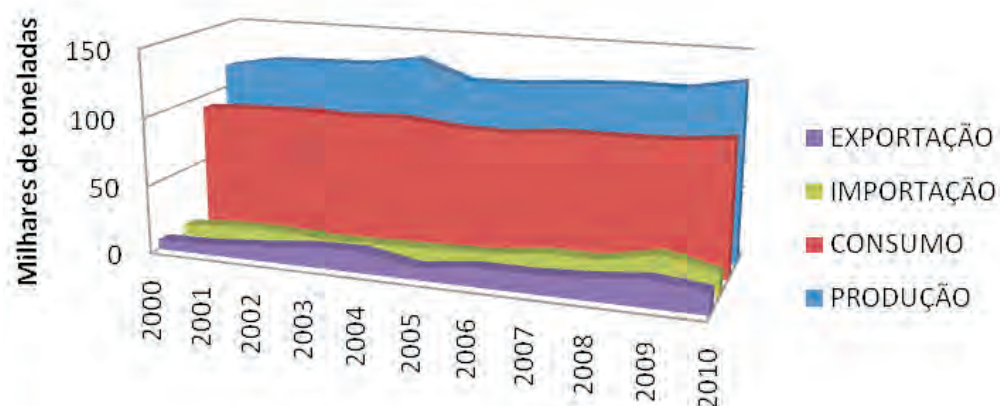
Balanço do Sector dos Ovos

	1000 Tons									
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010*
Produção Utilizável	124	125	126	132	118	119	122	124	124	131
Importação	11	11	9	10	11	12	17	17	25	16
Exportação	8	11	15	16	9	14	14	16	20	16
Incubação	19	19	17	20	20	19	21	21	25	23
Consumo Humano	93	94	93	95	91	90	94	94	95	99
Capitação (kg/hab/ano)	9.0	9.1	8.9	9.0	8.6	8.5	8.9	8.8	8.9	9.3
Auto-Aprov. (%)	97.6	100.0	105.0	104.8	98.3	101.7	97.6	99.2	96.1	100

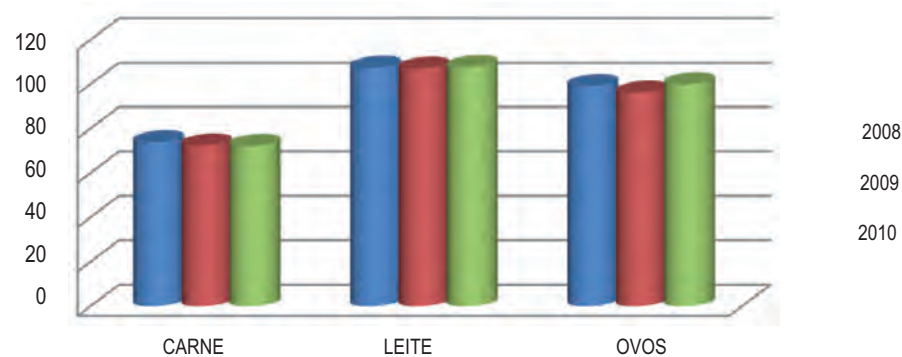
* Valores provisórios

Fonte: INE

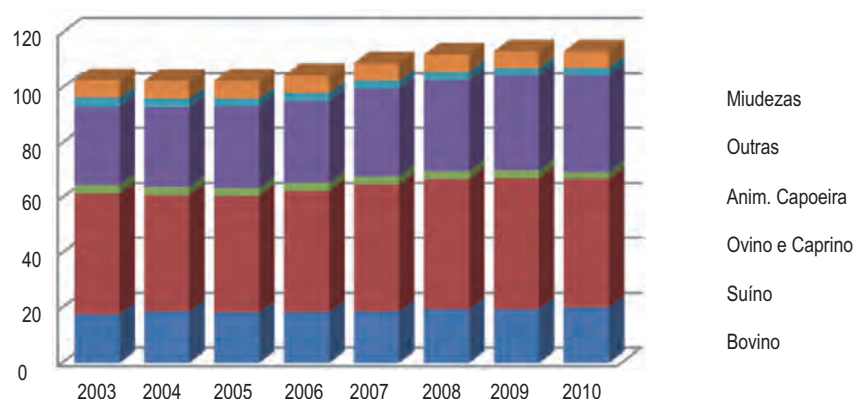
Evolução do Balanço do Aproveitamento dos Ovos



Evolução do Grau de Auto-Aprovisionamento dos Produtos Animais (%)

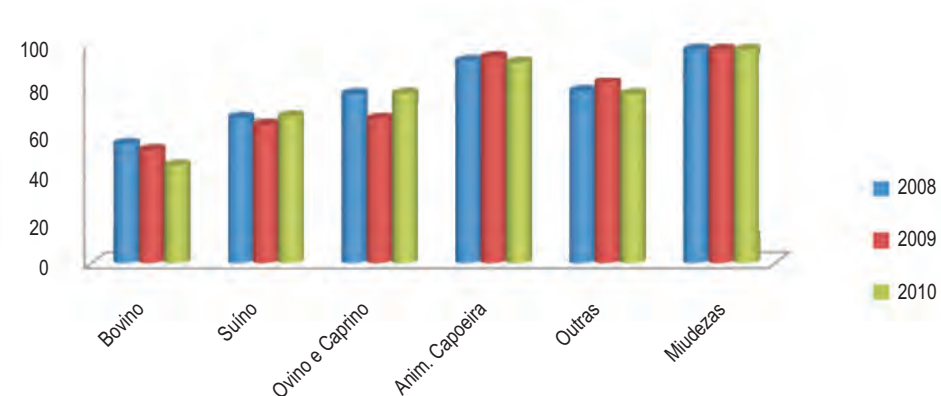


Evolução das Captações de Carnes e Miudezas (Kg/hab./ano)

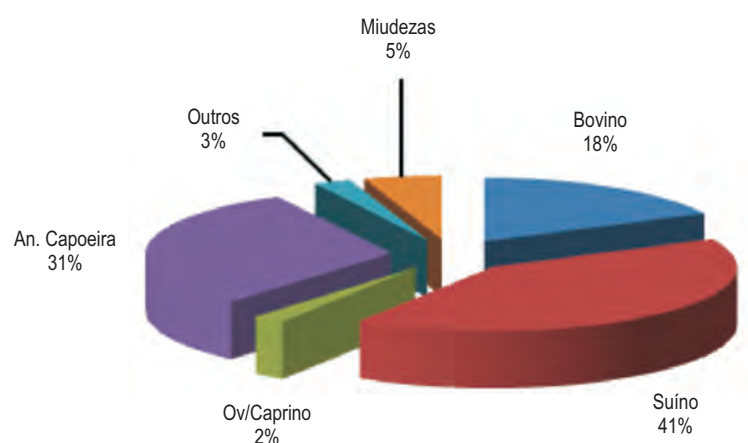




Evolução do Grau-aprovisionamento das Carnes e Miudezas (%)



Estrutura do Consumo de Carnes e Miudezas em Portugal em 2010



Evolução dos Effectivos Pecuários

	1000 Tons									
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010*
Bovinos	1 404	1 395	1 389	1 443	1 441	1 407	1 442	1 439	1 391	1 375
Vacas Leiteiras	338	341	328	338	324	307	306	301	289	275
Suínos	2 389	2 344	2 249	2 348	2 344	2 295	2 374	2 340	2 325	2 145
Ovinos	3 459	3 457	3 356	3 541	3 583	3 549	3 356	3 145	2 906	2 512
Caprinos	561	538	502	547	551	547	509	496	487	444

* Valores provisórios

Fonte: INE

Efectivos Bovinos por NUTS II, em 2009

Portugal

Unidade: 1000 cabeças

NUTS II	Efectivos	Total	Menos de 1 ano			De 1 ano a menos de 2		
			Total	Vitelos de Carne	Outros Vitelos		Fêmeas Reprodutoras	Outras Fêmeas
					Machos	Fêmeas		
Portugal		1 391	346	80	124	142	65	135
Continente		1 141	281	68	102	111	53	104
Norte		323	87	38	19	31	16	36
Centro		201	54	17	19	19	13	20
Lisboa		46	14	3	7	5	6	4
Alentejo		562	122	10	57	55	18	44
Argarve		9	3	1	-	1	1	-
Açores		245	64	12	21	31	11	30
Madeira		5	1	-	-	1	-	-

NUTS II	Efectivos	Machos	De 2 anos e mais			
			Novilhas		Vacas	
			Reprodutoras	Outras	Total	Outras
Portugal		34	73	6	713	289
Continente		30	64	6	588	190
Norte		7	12	2	158	101
Centro		4	16	2	91	57
Lisboa		1	4	0	15	8
Alentejo		18	32	2	320	23
Argarve		0	1	0	4	-
Açores		3	9	1	124	99
Madeira		0	0	0	2	1

Efectivos Bovinos por NUTS II, em 2010 *

Portugal

Unidade: 1000 cabeças

NUTS II	Efectivos	Total	Menos de 1 ano			De 1 ano a menos de 2		
			Total	Vitelos de Carne	Outros Vitelos		Fêmeas Reprodutoras	Outras Fêmeas
					Machos	Fêmeas		
Portugal		1 375	367	105	108	155	55	124
Continente		1 126	299	96	83	120	44	93
Norte		315	89	34	17	37	14	36
Centro		202	66	31	15	20	10	16
Lisboa		44	14	5	5	4	5	4
Alentejo		556	127	24	45	58	15	36
Argarve		8	3	1	1	1	1	-
Açores		245	67	25	25	34	10	30
Madeira		5	1	-	-	1	-	-

NUTS II	Efectivos	Machos	De 2 anos e mais			
			Novilhas		Vacas	
			Reprodutoras	Outras	Total	Outras
Portugal		33	67	6	701	275
Continente		30	57	5	577	178
Norte		7	13	2	152	96
Centro		4	13	1	87	53
Lisboa		1	3	-	15	8
Alentejo		18	27	2	321	21
Argarve		-	1	-	3	-
Açores		3	10	1	122	96
Madeira		-	-	-	1	-

* Valores provisórios



Efectivos Suínos por NUTS II, em 2009

Portugal

Unidade: 1000 cabeças

NUTS II	Efectivos	Total	< 20 kg	20 kg < 50 kg	Porcos de engorda = > 50 kg		
					Total	50 kg < 80 kg	80 kg < 110 kg
Portugal		2 325	717	544	758	465	258
Continente		2 257	697	531	731	451	247
Norte		144	37	24	68	37	27
Centro		1 066	343	255	313	209	97
Lisboa		198	57	52	70	42	25
Alentejo		798	243	190	264	151	94
Argarve		51	17	10	17	11	4
Açores		53	14	11	23	12	10
Madeira		15	6	2	4	2	1

NUTS II	Efectivos	Reprodutores = > 50 kg				
		Porcas				
		Verrascos	Total	Cobertas		Jovens
				Total	Pela 1ª Vez	
Portugal		10	295	195	39	101
Continente		10	288	190	38	97
Norte		1	15	10	3	5
Centro		4	151	98	21	53
Lisboa		-	19	13	2	6
Alentejo		4	97	65	12	32
Argarve		-	6	4	1	2
Açores		-	5	2	1	2
Madeira		-	3	2	-	1

a) Inclui os reprodutores de refugo

Efectivos Suínos por NUTS II, em 2010*

Portugal

Unidade: 1000 cabeças

NUTS II	Efectivos	Total	< 20 kg	20 kg < 50 kg	Porcos de engorda = > 50 kg		
					Total	50 kg < 80 kg	80 kg < 110 kg
Portugal		2 145	650	508	707	429	247
Continente		2 087	633	494	686	415	242
Norte		113	31	23	48	31	11
Centro		1 000	313	238	304	195	103
Lisboa		187	52	48	68	39	27
Alentejo		750	222	177	256	141	99
Argarve		37	14	8	10	8	2
Açores		43	12	10	15	12	2
Madeira		15	6	3	5	2	-

NUTS II	Efectivos	Reprodutores = > 50 kg				
		Porcas				
		Verrascos	Total	Cobertas		Jovens
				Total	Pela 1ª Vez	
Portugal		8	272	183	36	88
Continente		8	265	179	35	87
Norte		1	11	8	2	4
Centro		4	142	94	19	48
Lisboa		-	18	12	2	6
Alentejo		3	91	63	11	28
Argarve		-	4	2	1	1
Açores		-	5	4	1	2
Madeira		-	1	1	-	-

a) Inclui os reprodutores de refugo

* Valores provisórios

Efectivos Ovinos e Caprinos por NUTS II, em 2009

Portugal

Unidade: 1000 cabeças

NUTS II	Efectivos	Ovinos			Caprinos		
		Total	Ovelhas e borregas cobertas	Outros ovinos	Total	Cabras e chibas cobertas	Outros caprinos
Portugal		2 906	1 923	983	487	355	132
Continente		2 901	1 919	982	477	347	130
Norte		453	334	119	124	92	31
Centro		698	504	193	203	149	54
Lisboa		81	55	26	7	5	2
Alentejo		1 613	978	636	126	87	39
Argarve		56	49	7	17	13	4
Açores		2	2	1	6	5	1
Madeira		2	2	1	4	3	1

Efectivos Ovinos e Caprinos por NUTS II, em 2010*

Portugal

Unidade: 1000 cabeças

NUTS II	Efectivos	Ovinos			Caprinos		
		Total	Ovelhas e borregas cobertas	Outros ovinos	Total	Cabras e chibas cobertas	Outros caprinos
Portugal		2 512	1 829	683	444	351	93
Continente		2 504	1 823	681	429	339	90
Norte		409	319	90	111	88	22
Centro		565	479	86	182	148	34
Lisboa		73	52	20	7	5	1
Alentejo		1 415	936	479	116	87	30
Argarve		42	36	6	14	12	2
Açores		4	3	1	8	6	2
Madeira		5	4	1	7	5	2

* Valores provisórios



Sector da Produção de Frango

Aves do Dia - Reprodutoras Alojadas

Unidade: 1000 aves

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	1º Sem.	2º Sem.	Total Anual	Média Mensal
1998	117	181	137	195	90	332	145	86	153	176	106	136	1.052	802	1.854	155
1999	136	134	162	159	144	112	158	176	149	189	83	129	847	884	1.731	144
2000	88	101	229	63	182	224	98	145	170	126	105	202	887	846	1.733	144
2001	95	120	137	161	101	201	174	87	150	137	147	159	815	854	1.669	139
2002	160	128	167	93	209	168	178	91	145	121	143	58	925	736	1.661	138
2003	117	108	100	130	169	189	149	151	133	194	132	107	813	866	1.679	140
2004	143	130	125	136	144	95	197	112	155	108	148	103	773	823	1.596	133
2005	154	110	84	159	121	221	177	130	158	115	173	142	849	895	1.744	145
2006	104	173	196	111	93	163	149	145	124	151	195	154	840	918	1.758	147
2007	102	109	156	225	204	96	194	205	130	154	248	167	892	1 098	1.990	166
2008	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.138	—
2009	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.401	—
2010	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.427	—

Fonte: FEPASA (aves do dia para reprodução, entradas em aviários de multiplicação de associados)

Pintos Nascidos de Ovos Incubados no País

Unidade: 1000 aves

Ano	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
TOTAL	205.911	188.764	197.570	211.865	206.214	188.753	200.948	205.096	197.802	221.161	233.911	245.127	254.948

Fonte: INE e FEPASA (pintos nascidos para criação e produção de carne, em sistema intensivo e extensivo e produção doméstica)

Pintos Exportados

Unidade: 1000 aves

Ano	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
TOTAL	845	991	1.132	1.116	5.446	9.889	13.839	16.529	14.046	18.562	31.856	31.577	42.599

Fonte: INE

Total de Pintos Alojados em Produção

Unidade: 1000 aves

Ano	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
TOTAL	205.435	190.970	199.430	214.688	203.100	180.025	187.174	188.894	183.778	202.692	205.518	217.351	215.793

Fonte: INE e FEPASA (pintos alojados no país para criação de frangos)

Total de Frangos Produzidos

Unidade: 1000 aves

Ano	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
TOTAL	184.248	182.378	184.401	197.554	194.773	165.693	180.135	181.901	174.603	193.285	198.319	207.083	207.350

Fonte: INE e FEPASA (estimativa de aves vivas saídas da produção no final do ciclo de criação)

Produção Bruta Total de Carne de Frango

Unidade: Toneladas

Ano	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
TOTAL	228.099	225.419	227.735	242.992	239.119	208.652	222.737	226.073	218.956	245.283	255.770	275.141	279.268

Fonte: INE e FEPASA (estimativa, inclui a produção industrial e de sistemas de produção alternativos)

Abates Controlados e Carne de Frango Aprovada para Consumo

Unidade: Toneladas

Ano	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
TOTAL	n.d.	n.d.	n.d.	211.110	206.243	181.618	196.159	198.304	193.427	212.670	226.039	236.603	239.218

Fonte: INE (Inquérito à avicultura industrial, carne proveniente de frangos abatidos em matadouros sob controlo oficial)

Sector da Produção de Perus

Perus do Dia Nascidos de Ovos Incubados no País

Unidade: 1000 aves

Ano	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
TOTAL	3.597	3.642	3.789	4.223	4.030	3.329	3.186	3.210	3.114	2.985	2.620	2.060	n.d.

Fonte: INE e FEPASA (estimativa a partir de 1999)

Perus do Dia Adquiridos ao Exterior

Unidade: 1000 aves

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	1º Sem.	2º Sem.	Total Anual	Média Mensal
2000	47	36	148	111	96	44	59	104	188	39	122	95	482	607	1.089	91
2001	100	96	163	158	124	133	151	136	245	61	130	n.d.	774	723	1.497	136
2002	79	93	23	100	86	79	51	122	159	63	63	57	460	515	975	81
2003	89	106	132	45	88	89	106	76	134	65	146	74	549	601	1.150	96
2004	100	140	127	120	80	150	142	77	250	58	75	169	717	771	1.488	124
2005	104	150	143	106	60	144	140	144	204	99	107	102	707	796	1.503	125
2006	142	131	223	65	89	149	126	104	231	96	119	167	799	843	1.642	137
2007	101	192	189	63	262	118	139	125	459	85	181	187	925	1.176	2.101	175
2008	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.473	—
2009	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.217	—
2010	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	n.d.	—

Fonte: INE

Total de Perus Alojados em Portugal

Unidade: 1000 aves

Ano	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
TOTAL	4.685	4.582	4.878	5.710	5.003	4.473	4.675	4.705	4.756	5.066	5.093	4.277	4.410

Fonte: INE e FEPASA (estimativa, a partir de 1999)

Produção Total de Carne de Peru

Unidade: Toneladas

Ano	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
TOTAL	48.828	46.512	47.420	46.681	45.958	39.538	37.884	39.188	40.758	41.748	39.850	37.890	39.276

Fonte: FEPASA (estimativa da produção indígena bruta)

Abates Controlados e Carne de Peru Aprovada para Consumo

Unidade: Toneladas

Ano	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
TOTAL	n.d.	n.d.	n.d.	42.367	41.619	30.165	34.440	36.900	37.433	39.534	37.871	35.812	37.128

Fonte: INE (Inquérito à avicultura industrial, carne proveniente de perus abatidos em matadouros sob controlo oficial)



Sector da Produção de Patos

Patos do Dia Nascidos de Ovos Incubados no País

Milhares de Aves

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	1º Sem.	2º Sem.	Total Anual	Média Mensal
2000	186	166	210	211	237	211	208	220	190	231	237	223	1.221	1.309	2.530	210,8
2001	288	288	274	233	253	206	286	286	244	356	342	331	1.542	1.845	3.387	282,3
2002	321	320	305	327	366	313	296	317	325	364	274	311	1.952	1.887	3.839	319,9
2003	365	295	313	254	257	252	263	307	321	334	223	266	1.736	1.714	3.450	287,5
2004	265	235	254	266	244	228	326	320	295	249	287	251	1.492	1.728	3.220	268,3
2005	249	245	274	244	285	283	315	304	305	328	315	310	1.580	1.877	3.457	288,1
2006	320	292	319	244	293	304	337	269	—	—	—	—	1.772	1.663	3.435	286,3
2007	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.482	289,2
2008	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.490	—
2009	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.385	—
2010	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	n.d.	—

Fonte: INE e FEPASA (estimativa)

Patos do Dia Adquiridos ao Exterior

Milhares de Aves

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	1º Sem.	2º Sem.	Total Anual	Média Mensal
2000	10	31	43	22	8	22	20	17	22	25	9	17	136	110	246	20,5
2001	0	47	66	25	84	0	37	55	42	20	12	12	222	178	400	33,3
2002	41	13	0	29	3	25	25	24	32	28	22	11	111	142	253	21,1
2003	29	38	55	46	38	26	0	0	29	22	5	12	232	68	300	25,0
2004	84	70	107	82	63	32	43	69	50	46	44	19	438	271	709	59,1
2005	29	74	81	67	58	19	22	47	31	15	0	8	328	123	451	37,6
2006	23	15	5	0	2	0	0	0	0	2	0	7	45	9	54	4,5
2007	0	22	51	41	33	44	32	23	26	24	26	12	191	143	334	27,8
2008	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	418	—
2009	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	485	—
2010	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	n.d.	—

Fonte: INE e FEPASA (estimativa)

Total de Patos Alojados em Produção

Unidade: 1000 aves

Ano	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
TOTAL	n.d.	2.907	2.776	3.787	4.092	3.750	3.929	3.908	3.489	3.819	4.150	3.870	4.180

Fonte: INE e FEPASA (estimativa)

Produção Total de Carne de Pato

Unidade: Toneladas

Ano	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
TOTAL	6.550	6.565	6.309	7.810	8.357	7.902	7.604	7.851	7.956	8.652	9.580	8.990	9.764

Fonte: FEPASA (estimativa da produção indígena bruta)

Abates Controlados e Carne de Pato Aprovada para Consumo

Unidade: Toneladas

Ano	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
TOTAL	n.d.	n.d.	n.d.	6.294	7.753	7.086	6.148	6.799	7.647	8.369	9.480	8.436	9.174

Fonte: INE (Inquérito à avicultura industrial, carne proveniente de perus abatidos em matadouros sob controlo oficial)

Sector da Produção de Ovos de Consumo

Aves do dia - Reprodutoras alojadas

Unidade: 1000 aves

Ano	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
TOTAL	70.6	103.6	108.3	154.3	139.1	102.9	153.7	102.6	98.9	178.7	72.9	144.2	135.7

Fonte: FEPASA (aves do dia para reprodução, entradas em aviários de multiplicação licenciados)

Pintas Nascidas de Ovos Incubados no País

Unidade: 1000 aves

Ano	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
TOTAL	4.715	4.686	4.865	4.983	4.703	5.735	8.023	9.487	7.818	9.558	8.191	9.578	9.701

Fonte: FEPASA (pintas nascidas para recria e postura)

Pintas de Postura Exportadas

Unidade: 1000 aves

Ano	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
TOTAL	n.d.	185	50	41	65	443	3.552	5.444	4.759	6.855	5.789	6.439	6.535

Fonte: FEPASA

Produção Total de Ovos de Consumo

Unidade: Toneladas

Ano	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
TOTAL	106.844	106.141	110.490	107.880	104.769	100.709	104.891	99.876	101.077	101.661	103.084	103.387	103.795

Fonte: FEPASA (estimativa da produção indígena bruta de ovos em casca)

Produção de Ovoprodutos

Unidade: Toneladas

Ano	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
TOTAL	3.371	4.492	7.258	9.261	12.227	13.903	15.356	15.316	16.711	16.581	17.294	20.164	21.699

Fonte: FEPASA (produção de transformação industrial, em ovo líquido pasteurizado e ovo cozido)

Evolução Recente das Produções Animais

Pese embora a conjuntura desfavorável e num quadro de uma profunda crise económica e financeira, a **produção de carne** registou um ligeiro incremento, de 0.8%, passando de 875 396 tons em 2009 para 882 576 em 2010, o equivalente a mais 7 180 toneladas. Para estes resultados contribuíram os aumentos nas carnes de suíno (3.0%), animais de capoeira (1.5%) e ovino (2.1%), que compensaram a redução de 9.5% na carne de bovino. A carne de suíno continua a ser

maioritária, com um peso de 46.2% na produção nacional, seguindo-se as carnes de frango (28.6%) e de bovino (10.6%). No **leite**, registou-se uma diminuição pelo segundo ano consecutivo (-2.2%), que atingiu os leites de vaca, cabra e ovelha. No sector dos **ovos**, mantêm-se a produção em alta (5.6%), mas os ovos para incubação registaram um aumento de apenas 1.8%, ou seja, este incremento dirigiu-se sobretudo aos ovos para consumo.

Evolução Recente das Produções Animais em Portugal

Unidades: Ton; Leite: 1000 litros

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010*
BOVINOS	119 259	119 020	106 087	91 742	108 540	102 995	93 159
Adultos	95 227	92 185	84 982	78 745	87 509	79 843	72 860
Vitelos	24 032	26 835	21 105	12 997	21 031	23 152	20 299
OVINOS	21 994	21 990	23 356	24 235	21 503	17 895	18 279
CAPRINOS	1 574	1 363	1 563	1 733	1 495	1 551	1 517
SUÍNOS	340 279	352 998	365 869	385 864	404 153	395 970	407 808
Carne	221 181	229 449	237 815	250 812	262 700	257 380	265 076
Toucinho	119 098	123 549	128 054	135 052	141 453	138 590	142 732
EQUÍDEOS	245	243	211	200	157	149	126
ANIMAIS DE CAPOEIRA	289 737	294 369	287 812	315 823	324 815	333 483	338 639
Frangos de Carne	215 711	215 925	209 549	230 839	239 077	251 546	253 091
Peru	38 682	41 444	42 025	44 604	42 535	40 222	41 719
Pato	6 590	7 289	8 197	8 969	10 162	9 041	9835
OUTRAS CARNES	23 604	22 706	23 476	25 218	25 996	23 353	23 049
TOTAL DE CARNE	796 692	812 689	808 374	844 815	886 659	875 396	882 576
BANHA DE PORCO	37 431	38 830	40 246	42 445	44 457	43 556	44 859
MIUDEZAS (a)	61 059	62 105	60 422	58 742	63 493	60 765	59 497
LEITE	2 076 957	2 128 411	2 048 274	2 028 789	2 076 768	2 047 593	2 002 574
De Vaca	1 949 670	1 999 234	1 924 110	1 909 440	1 960 898	1 938 641	1 897 689
De Ovelha	98 717	100 090	96 154	92 321	88 514	82 075	78 068
De Cabra	28 570	29 087	28 460	27 028	27 356	26 877	26 818
QUEIJO	80 263	79 549	77 767	79 517	77 051	73 696	76 404
De Vaca	57 268	56 626	55 431	58 431	55 709	53 694	56 755
De Ovelha	16 453	16 592	16 026	15 387	14 752	13 679	13 011
De Cabra	1 717	1 753	1 715	1 629	1 650	1 619	1 616
De Mistura	4 825	4 578	4 595	4 070	4 940	4 704	5 022
MANTEIGA DE VACA	25 977	26 971	28 694	27 695	30 355	29 263	27 183
OVOS DE GALINHA	131 683	118 148	119 119	121 592	123 515	124 184	131 123
Para Incubação	17 992	18 167	18 008	20 050	20 503	22 130	22 528
MEL	6 737	5 686	5 978	6 907	6 654	6 919	7 426
CERA	255	206	219	253	235	237	242
LÃ	7 624	7 829	7 864	7 825	7 105	6 409	6 369

* Valores provisórios

(a) Não inclui as miudezas dos animais de capoeira e de outras carnes, dado estarem compreendidas nas respectivas espécies animais.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística - Portugal

Importações de Produtos Animais

A apreciação global do ano de 2010, relativamente ao ano anterior, evidencia uma diminuição das importações em quase todos os segmentos, embora em cada sector se constatem alguns produtos objecto da estatística que mostram variações contrárias. Assim, nos **animais vivos**, embora se tenha verificado uma redução das importações, em peso (-1,3%), traduziu-se em valor, por um aumento substancial (17,2%), devido ao preço médio superior em todos os animais, excepto nas aves. No sector das **carnes e miudezas**, o crescimento expressou-se globalmente, por

uma ligeira variação, quer em quantidades (0,4 %), quer em valor (3,2 %). Nos **produtos lácteos**, pelo contrário, as importações diminuíram (- 5,8 %) em quantidade, devido à diminuição do leite e nata não concentrado, mas apesar disso, subiram acentuadamente em valor (15,1%). Nos **outros produtos de origem animal** verificou-se uma situação idêntica: diminuição das importações, em quantidade (- 6,4 %), mas subida, em valor (10,8 %), sendo mais ligeiro no caso do peixe (1,6 %).

Importação de Produtos Animais

Produtos							Tons	
	2005	2006	2007	2008	2009	2010*	Principal Origem (% de Valor)	
ANIMAIS VIVOS								
Bovinos (Unid)	9 654	3 288	3 647	3 360	3 138	2452	Espanha	34,4
Suínos (unid)	805 430	100 387	94 066	93 486	06 185	104 247	Espanha	99,8
Ovinos/Caprinos (Unid)	33 355	1 143	654	745	362	317	Espanha	99,5
Aves (Unid)	11 434 964	810	257	474	696	1 935	Espanha	74,1
CARNES MIUDEZAS								
Total	209 960	244 475	280 318	243 115	257 370	258 333	Espanha	65,1
Bovina	60 976	78 938	93 387	82 816	84 671	84 715		
Fresca	46 863	63 322	75 628	67 878	68 591	69 889	Espanha	48,7
Congelada	14 113	15 616	17 759	14 938	16 080	15 826	Espanha	42,3
Suína	104 269	114 707	133 682	108 775	114 353	108 564	Espanha	96,6
Ovina/Caprina	8 283	7 736	6 700	6 807	7 082	7 004	N. Zelândia	27,7
Aves	22 366	25 591	27 769	28 294	34 824	39 901	Espanha	57,5
Miudezas	6 585	7 039	8 038	6 919	6 667	5 958	Espanha	66,1
LEITE E NATA								
Não Concentrado	77 033	93 630	151 900	151 900	197 937	173 760	Espanha	65,9
Concentrado	18 610	17 822	25 898	25 898	15 800	16 120	Espanha	50,5
logurte	110 420	108 648	103 421	103 421	90 856	93 110	Espanha	46
Manteiga	9 841	7 118	8 104	8 104	9 188	10 367	Espanha	50,9
Queijo	30 300	35 152	37 411	37 411	35 686	35.715	Espanha	46,6
Ovos	7 182	6 960	10 545	9 586	10 787	9 691	Espanha	90
ENCHIDOS	8 951	9 549	10 671	9 578	10 038	8 340	Espanha	55,2
CONSERVAS DE CARNE	15 110	15 268	16 563	17 060	18 736	19 016	Espanha	46,6
PEIXE	333 932	360 257	381 227	335 254	370 826	355 926	Espanha	40,7

* Valores Provisórios

Fonte: Instituto Nacional de Estatística/IACA

Exportação de Produtos Animais

A actividade exportadora em 2010 relativamente ao ano anterior, caracterizou-se, de um modo geral, por um comportamento francamente positivo entre os sectores objecto da estatística, verificando-se um aumento geral no valor das exportações. No que se refere aos **animais vivos** as exportações passaram de 15.474 toneladas em 2009, para 18.572 toneladas em 2010, decorrente da expressiva tonelagem das aves, o que representa uma taxa de 20,0 %. Relativamente ao valor, verificou-se um incremento de 51,3%, devido ao aumento de preço médio de suínos e ruminantes compensando largamente um muito mais baixo preço das aves. No caso das **carnes e miudezas**, constatou-se um aumento das exportações em todos os produtos deste segmento, com valores quantitativos bastante expressivos (22,6 %), embora em valor o aumento tenha sido mais

modesto (5,2%), devido a alguns preços médios terem sido inferiores aos praticados em 2009. No que diz respeito aos **produtos lácteos e ovos**, enquanto em 2009 se exportaram 322.051 toneladas, em 2010 essa quantidade foi de 312.622 toneladas o que representou uma redução pouco significativa, de - 2,9 %. No entanto em valor, verificou-se uma subida substancial (27,2 %), devido aos aumentos dos preços médios de alguns produtos deste segmento.

A Espanha continua a situar-se como o mais importante parceiro do nosso país nas trocas comerciais dos produtos agro-alimentares, constituindo em 2010, praticamente a única origem das importações e o principal destino das exportações.

Exportação de Produtos Animais

Produtos							Tons	
	2005	2006	2007	2008	2009	2010*	Principal Destino (% de Valor)	
ANIMAIS VIVOS								
Bovinos (Unid)	11 292	2 993	5 156	4 328	6 167	5 664	Espanha	89,7
Suínos (unid)	59 171	6 556	7 824	7 015	7 220	7 179	Espanha	96,9
Ovinos/Caprinos (Unid)	58 977	1 211	1 118	712	796	322	Espanha	100
Aves (Unid.)	22 920 828	2 884	2 251	1 892	1 291	5 407	Espanha	98,3
CARNES E MIUDEZAS								
Total	11 280	14 397	24 995	31 559	35 314	43 292	Espanha	42,8
Bovina	1 013	563	648	1 166	3 556	5 400	-	
Fresca	909	398	511	1 038	3 356	4 905	Espanha	69,1
Congelada	104	165	137	128	200	495	Angola	63
Suína	2 765	3 439	8 107	13 872	12 892	18 239	Espanha	34,6
Ovina/Caprina	124	314	657	562	376	518	Angola	76,3
Aves (1)	3 581	5 260	8 345	6 212	8 747	10 553	Espanha	57,5
Miudezas (2)	2 410	2 324	3 445	4 159	3 605	5 833	Espanha	30,5
LEITE E NATA								
Não Concentrado	192 903	171 679	208 266	274 395	275 858	240 126	Espanha	86,3
Concentrado	27 583	20 892	12 530	7 525	12 801	15 854	Espanha	34,2
Iogurte	2 495	6 884	5 709	2 938	5 819	17 181	Espanha	57,7
Manteiga	14 715	13 527	16 173	19 762	14 558	21 494	França	33,2
Queijo	2 733	3 906	4 717	4 299	4 951	6 852	Angola	32,5
Ovos	5 378	5 784	5 274	6 058	8 064	11 115	Espanha	34

(1) Inclui miudezas de aves (2) Sem miudezas de aves

Fonte: Instituto Nacional de Estatística/IACA

União Europeia

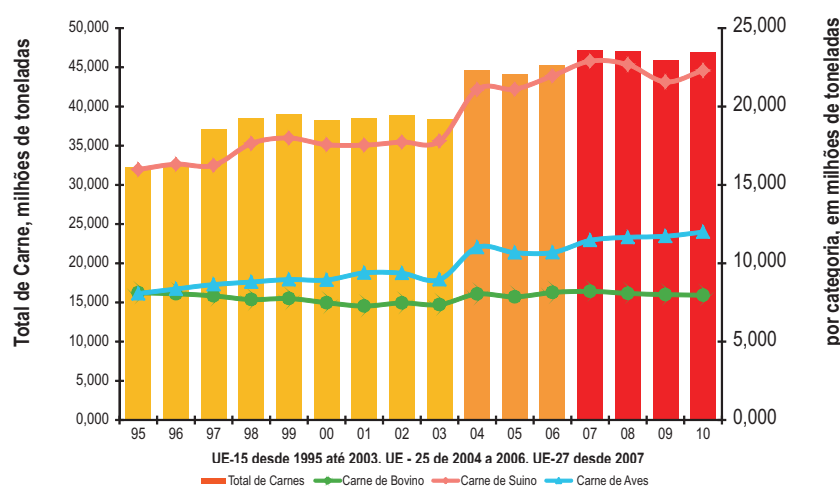
Evolução Recente

Invertendo a tendência do ano passado e depois da quebra generalizada do consumo que atingiu todas as espécies, com excepção do frango, a produção de carne na União Europeia registou um aumento de 2.1% em 2010. A produção de suínos esteve em alta, apesar dos elevados custos dos alimentos para animais, o que torna a resolução da crise

ainda mais difícil. O consumo de carne na União a 27 continua a apresentar uma tendência de quebra pelo quarto ano consecutivo, fixando-se nos 87.9 kg. A carne de suíno continua a liderar o consumo europeu com uma captação de 40.7 kg/hab./ano (41.1 kg em 2009), enquanto a carne de aves ocupa o segundo lugar com 23.2 kg.

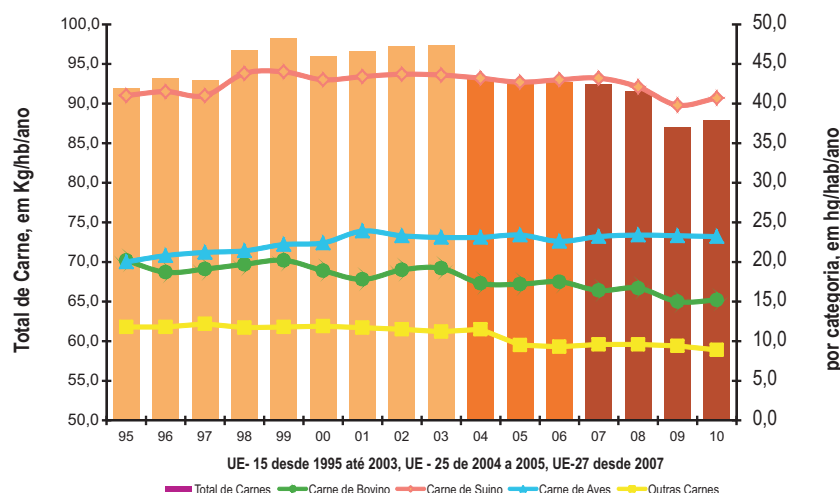
Evolução da Produção de Carne na União Europeia

Fonte: DG AGRI



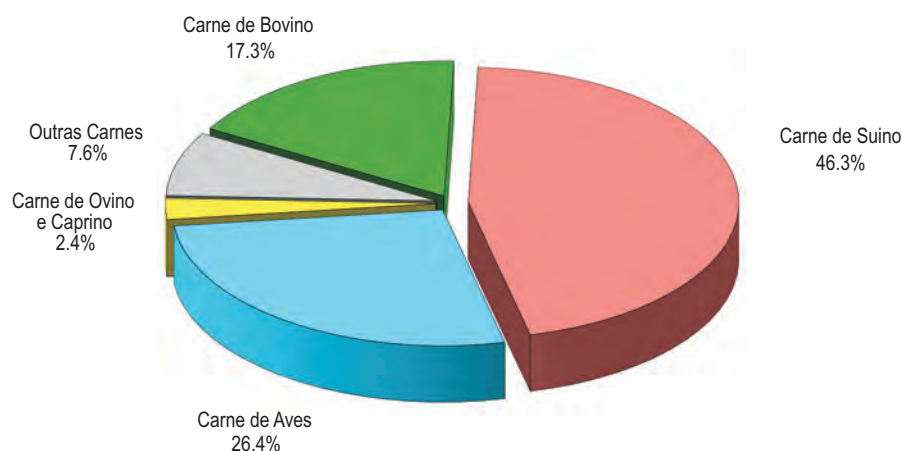
Evolução do Consumo de Carne na União Europeia

Fonte: DG AGRI



Consumo de Carne na União Europeia em 2010

Fonte: DG AGRI





inprolac, lda

IMPORTADOR E DISTRIBUIDOR

- ALIMENTOS DE ALEITAMENTO :
VITELOS - BORREGOS - CABRITOS
- LEITE SORO DE LEITE, DOCE E ÁCIDO - REENGORDURADO
VEGETAL E ANIMAL, ENZIMAS, ACIDIFICANTES, FITASES,
VITAMINAS, AMINOÁCIDOS e CONSERVANTES.



Rua da Belavista nº 14 R/C ESQ
2660-241 St. António dos Cavaleiros
Loures - Portugal

Tel: +351 214 121 460
Fax: +351 214 121 461
E-mail: inprolac.lda@gmail.com

J. M. CORDEIRO, LDA.

*Dreches de Cerveja
Húmida*

Rua João Moreira de Almeida,
Lote 38 A
2005-001 VÁRZEA STR
Tel.: 243 351 263
Fax: 243 351 863
E-mail: jm.cordeiro@mail.telepac.pt

CORDEIRO & PEÇA, LDA.

*Dreches de Cerveja
Húmida e Seca*

Rua D. Antónia, N.º 15
3060-522 PORTUNHOS
Tels.: 224 339 069 / 70
Fax: 224 339 071
Telm.: 917 587 821
E-mail: jm.cordeiro@mail.telepac.pt

Reinafer
 Rua Joaquim Mendes, 5
 Bairro da Chepsi
 2625-227 PÓVOA DE STª IRIA
 Contacto: Reinaldo Matos
 Tel.: 219 530 516
 Telex: 965 834 631
 Fax: 219 592 737
 E-mail: matos.reinafer@gmail.com



Representante, Distribuidor e Revendedor de:
Mabrik
 Granuladoras, arrefecedores, matrizes e capas para todas as marcas e para todo o tipo de indústrias (Rações, Serrin e outros sub-produtos).
Rosal
 Moínhos, peneiros, misturadores e fábricas completas de rações e sub-produtos.
Gramansa
 Equipamentos para incorporação de líquidos para todos os tipos de indústria, incluindo melaçadoras.
Outros
 Telas transportadoras, elevadoras, band a bord, incluindo com certificado para a indústria alimentar, alcatruzes de todo o tipo, correntes de redler em aço e plástico, telas metálicas, todos os tipos de rapetes. Todo o tipo de mangas de descompressão e de filtros incluindo estruturas, silagem e estruturas. Correntes transportadoras, antiretornos, elevadores, transmissão para toda a indústria, semfins e redlers. Manipuladores de sacos, medidores de humidade, imans, motores, redutores e variadores de velocidade. Mecânica geral, fabrico, montagem e automação. Reparação de equipamentos, tais como granuladoras, moínhos, ensaque, balanças, etc.



LÍDER NA PRODUÇÃO DE BANHA E GORDURA ANIMAL DE ALTA QUALIDADE

SEBOLSA
 Grupo ETSA
 COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SEBO

Rua Padre Adriano - Olivais do Machio
 2670-119 Santo Antão do Tojal
 Tel: +351 21 982 81 90 - fax: +351 21 975 82 07

www.etsa.pt

HRV
 EQUIPAMENTOS DE PROCESSO

ANDRITZ
 Feed & Biotfuel
 (www.andritz.com)

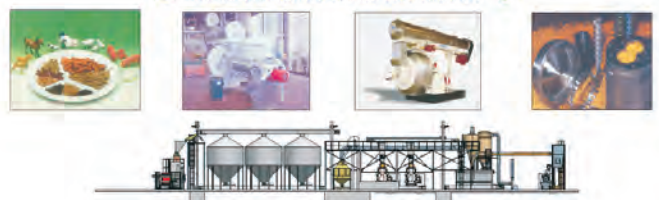
Geelen Counterflow
 (www.geelencounterflow.com)

Technipes
 (www.technipes.com)

Construtores / Instaladores
 Estruturas / Transportadores / Tubagem / Eléctrico Software

Moagem **Arrefecimento**
Granulação **Ensaque**

Linhas completas de processo
 AGRO-INDÚSTRIA / ALIMENTO COMPOSTO ANIMAIS
 BIOMASSA / PELLETS / ENERGIA
 FERTILIZANTE ORGÂNICO / COMPOSTO ORGÂNICO



Estr. Nac. N.º1/C2 - Boa vista - Ap. 77, 2401-970 LEIRIA
 TLF: +351.244 830 180 - FAX: +351.244 830 189
 E-mail: hrv@hrv.pt / www.hrv.pt



Associações / Confederações / Federações

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARMAZENISTAS E COMERCIANTES
IMPORTADORES DE CEREIAIS OLEAGINOSAS - ACICO**
Campo Grande, 28 - 9.º-C - 1700-093 LISBOA
Telef.: 217 973 848 - Fax: 217 973 854
E-mail: acico.aa@mail.telepac.pt

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS MERTOLENGOS
Moinho Mitra - Valverde - Apart. 466 - 7005 ÉVORA
Telef.: 266 711 222 - Fax: 266 711 223

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA ALENTEJANA
Herdade Coutada - Assumar - 7450 MONFORTE
Telef.: 245 508 120 - Fax: 245 505 142

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA BARROSÃ
Rua João Braga, 21 - Nogueira - 4710-159 BRAGA
Telef.: 253 682 971 - Fax: 253 682 973

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA
Posto Zootécnico Malhadas - 5210 MIRANDA DO DOURO
Telef.: 273 438 120 - Fax: 273 438 121

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA PRETA
EN N.º 10 - Ermida S. José - Ap. 118 - 2139-909 SAMORA CORREIA
Telef.: 263 209 186 - Fax: 263 209 187

**ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO RIBATEJO
OESTE - ACORO**
Rua Dr. Joaquim D. G. Isabelinha, Lt. 12 - Cv - 2000 SANTARÉM
Telef.: 243 327 161 - Fax: 243 333 817

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE GADO - ACRIGA
Vale das Arcas - 5340 MACEDO DE CAVALEIROS
Telef.: 278 426 546 - Fax: 278 426 547

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE GADO DO ALGARVE - ASCAL
Rua Alegria, 25-A/25-B - Odiáxere - 8600 LAGOS
Telef.: 282 798 811

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE GADO BOVINO DA BEIRA ALTA
Parque Leilão Gado - Satão - Apart. 84 - 3500 VISEU
Telef.: 232 440 315 - Fax: 232 449 019

**ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE GADO LEITEIRO DO SOTAVENTO
ALGARVIO**
Santa Rita - 8900-059 VILA NOVA DE CACELA
Telef.: 281 952 494 - Fax: 281 952 494

**ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE GADO DO RIBATEJO
NORTE - APROTORRES**
Av. 8 Julho, Lt. 1 - r/c Esq.º - 2350 TORRES NOVAS
Telef.: 249 248 06 - Fax: 249 248 06

**ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS DA REGIÃO
DE ESTREMOZ - ACORE**
Av. 9 Abril, 81 - c/v - 7100 ESTREMOZ
Telef.: 268 333 061 - Fax: 268 332 947

**ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS DA REGIÃO DE PONTE DE
SÔR - ACORPSOR**
Av. Liberdade, 115 - Apt. 51 - 7400 PONTE DE SÔR
Telef.: 242 226 51 - Fax: 242 226 97

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS DO SUL - ACOS
Rua Cidade S. Paulo - Apart. 296 - 7800 BEJA
Telef.: 284 310 350 - Fax: 284 323 439

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE PORCO ALENTEJANO
Rua Armação de Pêra, 7 - 7670 OURIQUE
Telef.: 286 518 030 - Fax: 286 518 037
E-mail: acpaourique@mail.telepac.pt

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA ESTAÇÃO DE APOIO
À BOVINICULTURA LEITEIRA - EABL**
Qt.ª Medela - Verdemilho - Apt. 8 - 3801 AVEIRO CODEX
Telef.: 234 238 52 - Fax: 234 275 18

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTUGAL - AEP
Estrada Nacional 107 - Km. 3 - Leça da Palmeira - 4450-617 MATOSINHOS
Telef.: 229 981 500 - Fax: 229 964 213
E-mail: aep@aeportugal.com - Site: www.aeportugal.pt

ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL PORTUGUESA - AIP
Praça Indústria - 1300-307 LISBOA
Telef.: 213 601 000

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS AGRICULTORES DE PORTUGAL - AJAP
Rua D. Pedro V, 108 - 2.º - 1250 LISBOA
Telef.: 213 431 485 - Fax: 213 431 490

ASSOCIAÇÃO LIVRE DE SUINICULTORES - ALIS
Rua Guerra Junqueiro, 2 - 1.º Dt.º - 2870 MONTIJO
Telef.: 212 320 902 - Fax: 212 322 275

ASSOCIAÇÃO DE MATADOUROS E EMPRESAS DE CARNES DE PORTUGAL
Lugar 3 Caminhos - 4760-480 ESMERIZ
Telef.: 252 377 746 - Fax: 252 377 747

ASSOCIAÇÃO DO MINHO DE CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA BARROSÃ
Rua João Braga, 21 - Nogueira - 4710 BRAGA
Telef.: 253 682 971 - Fax: 253 682 973

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE AVICULTORES CRIADORES DE FRANGOS E
OUTRAS AVES - ANCRIF**
Rua Elias Garcia, 30 - Venda Nova - 2700 AMADORA
Telef.: 214 746 138 - Fax: 214 746 238

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE AVICULTORES PRODUTORES OVOS - ANAPO
Rua Elias Garcia, 30 - Venda Nova - 2700 AMADORA
Telef.: 214 746 138 - Fax: 214 746 363

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CAPRINICULTORES DE RAÇA SERRANA
Bairro Fundo Habitação, Bl. 14 - c/v Dt.ª - 5370 MIRANDELA
Telef.: 278 265 465 - Fax: 278 265 116

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CENTROS ABATE E INDÚSTRIAS
TRANSFORMADORAS DE CARNE E AVES - ANCAVE**
Rua Elias Garcia, 30 - Venda Nova - 2700 AMADORA
Telef.: 214 746 138 - Fax: 214 746 363

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE COMERCIANTES E INDUSTRIAIS DE
PRODUTOS ALIMENTARES - ANCIPA**
Lg. S. Sebastião Pedreira, 31 - 1.º - 1050-205 LISBOA
Telef./Fax: 213 154 665
Site: www.ancipa.pt

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE CABRA BRAVIA

Lg. Toural - Apart. 30 - 5450 VILA POUCA DE AGUIAR
Telef.: 259 416 300 - Fax: 259 416 300

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE CAPRINOS DE RAÇA ALGARVIA

Poço dos Peixes - Azinhal - 8950 CASTRO MARIM
Telef.: 281 495 232 - Fax: 281 495 232

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE OVINOS DE RAÇA CHURRA BADANA

Apartado 50 - 5340 MACEDO DE CAVALEIROS
Telef.: 278 257 147 - Fax: 278 257 623

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE OVINOS DE RAÇA CHURRA GALEGA BRAGANÇANA

Bairro Salvador Nunes Teixeira, Lt. 5 - 5300 BRAGANÇA
Telef.: 273 381 444 - Fax: 273 381 179

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE OVINOS DA SERRA DA ESTRELA - ANCOSE

Quinta Tapada - Bobadela - 3400 OLIVEIRA DO HOSPITAL
Telef.: 238 600 720 - Fax: 238 600 727

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE PORCO DE RAÇA ALENTEJANA - ANCPA

Rua Dr António Pires Antunes, 4- r/c Esq.º - 7350-903 ELVAS
Telef.: 268 623 839 - Fax: 268 622 863

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE RAÇA AROUQUESA - ANCRA

Mercado Leilões - Apart. 12 - 4690 CINFÃES
Telef.: 255 562 197 - Fax: 255 562 197

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE RAÇA CHURRA DA TERRA QUENTE

Qt.ª Branca - Larinho - 5160 MONCORVO
Telef.: 279 258 090 - Fax: 279 258 098

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE SUÍNOS DE RAÇA BÍSARA

Ed. Casa do Povo - Largo Toural - 5320 VINHAIS
Telef.: 273 771 340 - Fax: 273 770 048

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENGORDADORES DE BOVINOS - ANEB

Rua Cidade Beira, 22-B - r/c - 1800 LISBOA
Telef.: 218 520 230 - Fax: 218 513 700

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS INDUSTRIAIS DE ARROZ - ANIA

Av. República, 60 - 5.º Esq.º - 1050-197 LISBOA
Telef.: 217 815 840 - Fax: 217 815 845
E-mail: ania@ania.pt

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE INDUSTRIAIS DE LACTICÍNIOS - ANIL

Rua St.ª Teresa, 2-C - 2.º - 4000 PORTO
Telef.: 222 001 229 - Fax: 223 164 50

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE AVIÁRIOS DE MULTIPLICAÇÃO - APAM

Rua Elias Garcia, 30 - Venda Nova - 2700 AMADORA
Telef.: 214 746 138 - Fax: 214 746 238

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CAPRINICULTORES DE RAÇA SERPENTINA

Rua Diana Liz - Horta Bispo - Apart. 7 - 7000 ÉVORA
Telef.: 266 746 220 - Fax: 266 711 223

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CRIADORES DE BOVINOS RAÇA CHAROLESA

Av. Colégio Militar, Lt. 1786 - 1500 LISBOA
Telef.: 217 100 034 - Fax: 217 100 083

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CRIADORES DE CAVALOS

Agolada de Baixo - 2000 SANTARÉM

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CRIADORES DE CAVALOS PURO SANGUE LUSITANO

Rua Barata Salgueiro, 37 - 1.º D - 1250 LISBOA
Telef.: 213 541 684 - Fax: 213 541 666

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CRIADORES DE RAÇA BOVINA LIMOUSINE

Apart. 136 - 8400 LAGOA
Telef.: 282 341 710 - Fax: 282 341 711

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CRIADORES DE RAÇA FRÍSLA - APCRF

Av. Egas Moniz, 14 - 2.º - 2135 SAMORA CORREIA
Telef.: 263 651 231 - Fax: 263 651 228

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CRIADORES DE RAÇAS PORCINAS SELECTAS - APCRPS

Apartado 14119 - 1064 LISBOA

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CRIADORES DE RAÇAS SELECTAS

Rua D. Dinis, 2 - 1250 LISBOA
Telef.: 213 865 625

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CRIADORES DE TOUROS DE LIDE

Rua Branquinho Fonseca, Lt. 9 - Porto Alto - 2135 SAMORA CORREIA
Telef.: 263 650 791 - Fax: 263 651 190

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE EMPRESAS DE DISTRIBUIÇÃO - APED

Campo Grande, 286 - 5.º - 1700 LISBOA
Telef.: 217 580 524 - Fax: 217 599 508

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GROSSISTAS DE CARNES - AGROCAR

Rua Cidade Beira, 22-B - r/c - 1800-069 LISBOA
Telef.: 218 520 230 - Fax: 218 513 700
E-mail: agrocar@mail.telepac.pt

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS INDUSTRIAIS DE CARNES - APIC

Av. Guerra Junqueiro, 11 - 1.º Dt.º - 1000-166 LISBOA
Telef.: 218 429 660 - Fax: 218 400 240
E-mail: slec@apicarnes.pt

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS INDUSTRIAIS DE ALIMENTOS COMPOSTOS PARA ANIMAIS - IACA

Av. 5 Outubro, 21- 2.º Esq.º - 1050-047 LISBOA
Telef.: 213 511 770 - Fax: 213 530 387
E-mail: iaca@iaca.pt
Site: www.iaca.pt

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS INDUSTRIAIS DE MOAGEM - APIM

Av. Infante D. Henrique, 155 - 1950-406 LISBOA

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS INDUSTRIAIS DE TRIPAS E AFINS - ITA

Av. Guerra Junqueiro, 11 - 1.º Dt.º - 1000 LISBOA
Telef.: 218 002 40 - Fax: 218 002 40

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SUINICULTORES - APS

Rua Arco a S. Mamede, 87 - 2.º-B - 1200 LISBOA
Telef.: 213 920 066 - Fax: 213 920 069

ASSOCIAÇÃO PROD. BOVINOS, OVINOS E CAPRINOS REGIÃO MONTEMOR-O-NOVO

Parque Leilões e Exposições - Apart. 203 - 7050 MONTEMOR-O-NOVO
Telef.: 266 896 987 - Fax: 266 890 540



**ASSOCIAÇÃO PRODUTORES E ASSADORES
DE LEITÃO DA BAIRRADA**

Quinta Queimada - Apartado 51 - 3770-904 BUSTOS

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE OVINOS DO SUL
BEIRA - OVIBEIRA**

Apartado 7 - 6420 VILA FRANCA NAVES
Telef.: 271 888 007 - Fax: 271 888 009

CAP - CONFEDERAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PORTUGAL

Av. Colégio Militar - Lote 1786 - 1549-012 LISBOA
Telef.: 217 100 000 - Fax: 217 166 123
E-mail: cap@cap.pt

CONF. NACIONAL JOVENS AGRICULTORES PORTUGAL - CNJ

Rua Castilho, 36 - 1.º - 1250-070 LISBOA
Telef.: 213 110 470 - Fax: 213 110 479

**CONFAGRI - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS
AGRÍCOLAS DE PORTUGAL, CRL.**

Rua Maria Andrade, 13 - 4.º - 1199-013 LISBOA
Telef.: 218 118 000 - Fax: 218 118 008
E-mail: confagri@confagri.pt

CONFEDERAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PORTUGAL - CCP

Av. D. Vasco Gama, 29 - 1400-032 LISBOA
Telef.: 213 031 380 - Fax: 213 031 400

CONFEDERAÇÃO DA INDÚSTRIA PORTUGUESA - CIP

Av. 5 Outubro, 35 - 1.º - 1069-193 LISBOA
Telef.: 213 164 700 - Fax: 213 579 986

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE AGRICULTURA - CNA

Rua Brasil, 155 - 3030-175 COIMBRA
Telef.: 239 714 551 - Fax: 239 715 370

**CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS ASSOCIAÇÕES DE DEFESA
DO AMBIENTE**

Olho de Boi - 2800 ALMADA

FEDERAÇÃO AGRÍCOLA DOS AÇORES

Av. Álvaro Martins Homem, 31 - 9700 ANGRA DO HEROÍSMO
Telef.: 295 628 350 - Fax: 295 628 350

FEDERAÇÃO AGRÍCOLA DO DISTRITO DE LEIRIA

Rua Mártires, 25-1.º - 2400 LEIRIA
Telef.: 244 815 265 - Fax: 244 815 265

**FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA DE TRÁS-OS-MONTES
E ALTO DOURO**

Vale de Arcas - Apart. 50 - 5340 MACEDO CAVALEIROS
Telef.: 278 426 454 - Fax: 278 426 422

**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES DE ENTRE-DOURO E
MINHO**

Convento de Vairão, 21 - 4480 VILA DO CONDE
Telef.: 252 661 738 - Fax: 252 661 762

**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PORTUGUESAS DE OVINICULTORES E
CAPRINICULTORES - FAPOC**

Av. Colégio Militar, Lt. 1786 - 1500 LISBOA
Telef.: 217 100 025 - Fax: 217 100 087

**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES DE QUEIJO SERRA
DA ESTRELA - FAPROSERRA**

Mercado Municipal - Apt. 7 - 6360 CELORICO DA BEIRA
Telef.: 271 741 333 - Fax: 271 741 333

FEDERAÇÃO NACIONAL DE APICULTORES DE PORTUGAL

Av. Colégio Militar, Lt. 1786 - 1500 LISBOA
Telef.: 217 100 000 - Fax: 217 166 122

**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE COMERCIANTES
DE CARNES - FNACC**

Rua Fialho de Almeida, 7-1.º ESQ - 1070-128 LISBOA
Telef.: 213 873 156 - Fax: 213 875 942

**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA
MÚTUO - FENACAM**

Rua Castilho, 233 - 1070 LISBOA
Telef.: 213 805 514

**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS
DE PRODUÇÃO - FENCA**

Rua 5 Outubro, 75 - 7000 ÉVORA
Telef.: 266 202 02 - Fax: 266 273 17

**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE RETALHISTAS
DE PRODUTOS ALIMENTARES - UCREPA**

Rua João Ortigão Ramos, 23-A - 1500 LISBOA
Telef.: 217 704 562

**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS UNIÕES DE COOPERATIVAS DE LEITE
E LACTICÍNIOS - FENALAC**

Rua Restauração, 312-1.º - 4050-501 PORTO
Telef.: 226 090 800 - Fax: 226 000 991

**FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES AGRÍCOLAS DO DISTRITO
DA GUARDA - FAGUARDA**

Est. dos Galegos - Sítio do Lino - 6300 GUARDA
Telef.: 271 230 489 - Fax: 271 238 545

**FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE JOVENS AGRICULTORES
DE PORTUGAL - FOJAP**

Bairro Penedras - Rua S. Pedro, 109
5350 ALFÂNDEGA DA FÉ
Telef.: 279 463 383 - Fax: 279 463 383

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS ASSOCIAÇÕES AVÍCOLAS - FEPASA

Rua Elias Garcia, 30 - Venda Nova - 2700-327 AMADORA
Telef.: 214 746 138 - Fax: 214 746 363
E-mail: fepasa@oninet.pt

**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS ASSOCIAÇÕES DE BOVINICULTORES -
FEPABO**

Av. Colégio Militar, Lt. 1786 - 1549-012 LISBOA
Telef.: 217 166 160 - Fax: 217 166 160
E-mail: fepabo@mail.telepac.pt

**FIPA - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS PORTUGUESAS
AGRO-ALIMENTARES**

Praça Indústria, 39 - 1.º - 1300-307 LISBOA
Telef.: 217 938 679 - Fax: 217 938 537
E-mail: fipa@fipa.pt

FPAS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS ASSOCIAÇÕES DE SUINICULTORES

Av. António Augusto de Aguiar, 179 - r/c Esq.º
1050-014 LISBOA
Telef.: 213 883 177 - Fax: 213 879 949
E-mail: fedsuinos@mail.telepac.pt

Fazemos crescer em segurança



AVALIAÇÃO DAS MATÉRIAS PRIMAS

- Formulação de alimentos
- Aconselhamento no campo das infra-estruturas de produção
- Maneio e Software
- Apoio veterinário
- Investigação/experimentação permanentes
- Desenho de soluções: produto-serviço.

DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS

- Capacidade de investigação própria
- Cooperação com institutos e clientes para avaliação de produtos
- Colaboração com universidades e institutos na execução de projectos de investigação

SUPOORTE TÉCNICO

- Controlo de qualidade
- A **DIN** dispõe em Portugal de um laboratório preparado para realizar análises físicas, químicas e microbiológicas. Os serviços de laboratório são usados quer para controlo de qualidade dos produtos quer para apoio a clientes.

APOIO A CLIENTES

- Análise de matérias primas e rações
- Serviço de informação técnica. Biblioteca própria e acesso a bancos de dados no estrangeiro
- Serviço de formulação de alimentos
- Apoio técnico e veterinário: manejo, diagnóstico, profilaxia, patologia
- Equipa técnica constituída por engenheiros e médicos veterinários
- Acesso rápido a uma equipa técnica mais vasta espalhada por vários países



Zona Industrial da Catraia
Apartado 50
Couto do Mosteiro
3441-909 Santa Comba Dão
Tel. 232 880 020
Fax 232 880 021
Email geral@din.pt

www.din.pt

enigma

Centro de Cópias

digital@enigmaprevisivel.pt | 218 205 210

Decoração
de
Montras

Cópias | Digitalizações | Encadernações | Cartões de Visitas | Flyer's
Grandes Formatos | Papel de Carta | Envelopes

DÊ VISIBILIDADE ao seu Negócio

Grandes Formatos | Material Estacionário | Decoração de Montras | Reclamos Luminosos

Av. Bombeiros Voluntários de Algés, 50 A - 1945-021 Algés



Cooperativas

CAIACA - COOPERATIVA ABASTECEDORA DOS INDUSTRIAIS DE ALIMENTOS COMPOSTOS PARA ANIMAIS, CRL.
Rua João da Silva, n.º 12 - Piso 1 Letras C/D - 1900-271 LISBOA
Telef.: 21 8427500 - Fax: 21 8405275/6
E-mail: fatima.sebastiao@caiaca.pt

COOPERATIVA AGRÍCOLA LEITEIRA DO RIBATEJO - RIBACAL
Est. Nacional n.º 3 - Palheiro do Pinto - 2000 SANTARÉM

COOPERATIVA AGRÍCOLA LEITEIRA DE VAGOS
3840 VAGOS

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE MIRA
A-dos-Mateus - 7630 ODEMIRA

COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE CARNES E OVOS DE RIO MAIOR
Bastidas - 2040 RIO MAIOR

COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE CARNES E OVOS DA SERRA CALADA
Lugar da Galiza - Encarnação - 2640 MAFRA

COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE LEITE
Lg. Alexandre Herculano, 8 - Apart. 115 - 7000 ÉVORA

COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE LEITE
Rua Miguel Bombarda
2590 SOBRAL DE MONTE AGRÃO

COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE LEITE DO CENTRO LITORAL - PROLEITE
Rua António Sérgio - Apartado 57
3721 OLIVEIRA DE AZEMÉIS CODEX
Telef.: 256 685700 - Fax: 256 685777 - Telex: 26383

COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE LEITE DO CONCELHO DE MAFRA
Rua Serpa Pinto - 2640 MAFRA
Telef.: 261 812097 - Fax: 261 51864

COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE LEITE DO CONCELHO DE SINTRA
Av. das Forças Armadas, 130 - 2710 SINTRA

COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS CONCELHOS DE ALMADA E SEIXAL
Av. D. Afonso Henriques, 7-r/c Dt.º - 2800 ALMADA
Telefs.: 21 2752479 / 21 2750310

COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE LEITE DE ÉVORA
Lg. Alexandre Herculano, 8 - Apart. 135 - 7000 ÉVORA
Telefs.: 266 23111 -266 25708 - Fax: 266 21834 - Telex: 44604

COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE LEITE DE FARO
R. dos Bombeiros Portugueses, 16 - 1.º - 8000 FARO
Telef.: 289 822726

COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE LEITE DE OLHÃO
Rua José Santos Rufino, S/N - 8700 OLHÃO
Telef.: 289 702317 - Telex: 58561

COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE LEITE DE PORTALEGRE - SERRALEITE
Apartado 35 - 7301 PORTALEGRE CODEX
Telefs.: 245 23320 / 245 23355 - Fax: 245 27505

COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE LEITE DE PORTIMÃO
Rua D. Carlos I, 36 - r/c - 8500 PORTIMÃO

COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE LEITE DE TAVIRA
Rua Poeta Emiliano da Costa, 38 - 8800 TAVIRA
Telef.: 281 22459

COOPERATIVA DOS CRIADORES DE GADO DA MURTOSA
Rua D. João de Castro - 3870 MURTOSA

COOPERATIVA DOS PRODUTORES AVÍCOLAS DO RIBATEJO OESTE - ASA BRANCA
Sítio da Palmeira - 2530 LOURINHÃ
Telef.: 261 413251 - Fax: 261 412232 - Telex: 44787

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE
Av. General Humberto Delgado
4760 VILA NOVA DE FAMALICÃO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE OVINOS E CAPRINOS - OVINOASA
Sítio da Palmeira - 2530 LOURINHÃ
Telef.: 261 413251 - Fax: 261 412232 - Telex: 44787

Organismos Públicos de Interesse para o Sector

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9-A - Apartado 7585
2610-124 AMADORA
Telef.: 214 721 400 - Fax: 214 719 074
Site: www.apambiente.pt

AICEP - AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E.

Av. 5 de Outubro, n.º 101 - 2.º
1050-051 LISBOA
Telef.: 217 909 500
E-mail: aicep@portugalglobal.pt
Site: www.portugalglobal.pt

ASAE - AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA

Av. Conde de Valbom, 98 - 1050-070 LISBOA
Telef.: 217 983 600 - Fax: 217 983 654
Site: www.asae.pt
E-mail: correio.asae@asae.pt

AUTORIDADE DE GESTÃO DO ProDeR

(Programa de Desenvolvimento Rural do Continente)
Rua Padre António Vieira, 1 - 8.º - 1099-073 LISBOA
Telef.: 213 819 300 - Fax: 213 873 934
Site: www.proder.pt
E-mail: proder@gpp.pt / st.proder@gpp.pt

DIRECÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - DGADR

Av. Afonso Costa, 3 - 1949-002 LISBOA
Telef.: 218 442 311 - Fax: 218 442 202
Doca de Alcântara - 1350-352 LISBOA
Telef.: 213 904 623
Linha Azul: 213 613 288
Site: www.dgadr.pt
E-mail: dgadr@dgadr.pt

DIRECÇÃO-GERAL DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS

Av. Visconde Valmor, 72 - 1069-041 LISBOA
Telef.: 217 919 100 - Fax: 217 965 158
E-mail: dgae@dgae.min-economia.pt

DIRECÇÃO-GERAL DAS PESCAS E AQUICULTURA - DGPA

Av. Brasília - Edifício Inip - 1300-598 LISBOA
Telef.: 213 025 100 - Fax: 213 035 702
Site: www.dg-pescas.pt
E-mail: mare@dg-pescas.pt

DIRECÇÃO-GERAL DE VETERINÁRIA

Largo da Academia Nacional de Belas Artes, n.º 2
1249-105 LISBOA
Telef.: 213 239 500 - Fax: 213 239 501
E-mail: dirgeral@dgv.min-agricultura.pt
Site: www.dgv.min-agricultura.pt

DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALENTEJO

Av. Eng. Eduarte Arantes e Oliveira Apartado 83
7002-553 Évora
Telef.: 266 757 800 - Fax: 266 757 850
Site: www.drapal.min-agricultura.pt
E-mail: geral@drapal.min-agricultura.pt

DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALGARVE

Edifício Sede - Patação - S. Pedro - 8005-511 FARO
Telef.: 289 870 700 - Fax: 289 816 003
Linha Azul: 289 816 039
Site: www.drapalg.min-agricultura.pt
E-mail: barlav.albufeira@mail.telepac.pt

DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO

Rua Amato Lusitano - Estrada da Circunvalação - Lt. n.º 3
6000-150 CASTELO BRANCO
Telef.: 272 348 600 - Fax: 272 348 625
Site: www.drapc.min-agricultura.pt
E-mail: drapc@drapc.min-agricultura.pt

DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DE LISBOA E VALE DO TEJO

Estrada Nacional 3 - Palheiro Pinto
2000-005 SANTARÉM
Telef.: 243 377 500 - Fax: 243 377 543
Linha Azul: 263 286 649
Site: www.draplvt.min-agricultura.pt
E-mail: info@draplvt.min-agricultura.pt

DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO NORTE

Rua da República, 133
5370-347 MIRANDELA
Telef.: 278 260 900 - Fax: 278 260 976
Site: www.drapn.min-agricultura.pt
E-mail: geral@drapn.min-agricultura.pt

LABORATÓRIO INIA - OEIRAS

Av. República - Quinta do Marquês - Nova Oeiras
2784-505 OEIRAS
Telef.: 214 403 500 - Fax: 214416011
E-mail: caoieiras.inia@inrb.pt

LABORATÓRIO INIA - SANTARÉM

Fonte Boa
2005-048 VALE DE SANTARÉM
Telef.: 243 767 300 - Fax: 243 767 307
E-mail: casantarem.inia@inrb.pt



GABINETE DO GESTOR DO PROGRAMA OPERACIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - AGRO

Praça do Comércio
1149-010 LISBOA
Telefs.: 213 234 960/4 - Fax: 213 234 988
Site: www.programa-agro.net
E-mail: poadr@min-agricultura.pt

GABINETE DE PLANEAMENTO E POLÍTICAS - GPP

Rua Padre António Vieira, 1 - 8.º
1099-073 LISBOA
Telef.: 213 819 300 - Fax: 213 876 635
Site: www.gpp.pt
E-mail: gpp@gpp.pt

IAPMEI

Estrada Paço do Lumiar - Edifício A - Campus Lumiar
1649-038 LISBOA
Telef.: 213 836 000 - Fax: 213 836 283
E-mail: info@iapmei.pt
Site: www.iapmei.pt

INSPECÇÃO-GERAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Av. da República, 84 - 2.º e 3.º - 1600-205 LISBOA
Telef.: 217 922 100 - Fax: 217 979 163
E-mail: geral@igap.min-agricultura.pt

INSTITUTO DA ÁGUA, I.P. (INAG)

Av. Almirante Gago Coutinho, n.º 30 - 1000-017 LISBOA
Telef.: 218 430 000 - Fax: 218 473 571
E-mail: inforag@inag.pt
Site: www.inag.pt

INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, I.P. -IFAP, I.P.

Rua Castilho, n.º 51 - 1269-163 LISBOA
Telef.: 213 846 000 - Fax: 213 846 170
Call Center: 217 513 999
Site: www.ifap.pt
E-mail: ifap@ifap.pt

INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE

Rua António Gião, 2 - Monte da Caparica - 2825-002 CAPARICA
Telef.: 212 948 100 - Fax: 212 948 101
E-mail: spr@mail.ipq.pt
Site: www.ipq.pt

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO MAR DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Praça do Comércio
1149-010 Lisboa
Telef.: 213 234 600 - Fax: 213 234 604
E-mail: geral@min-agricultura.pt
Site: www.min-agricultura.pt

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Rua da Horta Seca, 15
1200-221 Lisboa
Telef.: 213 245 400 - Fax: 213 245 440
E-mail: gme@mee.gov.pt
Site: www.min-economia.pt

LATC - Laboratório de Análises Tecnológicas e de Controlo

Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar
Edifício F, 1.º Andar
1649-038 Lisboa
Telef.: 217 108 436 - Fax: 217 108 448

SOCIEDADE PONTO VERDE, S.A.

Edifício Infante D. Henrique - Rua João Chagas, n.º 53 - 1.º Dt.º
Cruz Quebrada
1495-072 ALGÉS
Telef.: 210 132 128
Fax: 210 102 499
E-mail: info@pontoverde.pt
Site: www.pontoverde.pt



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS INDUSTRIAIS
DE ALIMENTOS COMPOSTOS PARA ANIMAIS

Listagem de Anunciantes

Listagem de Anunciantes

C

C.A.I.A.C.A. - COOPERATIVA ABASTECEDORA DOS INDUSTRIAIS DE ALIMENTOS COMPOSTOS P/ANIMAIS, CRL.

Rua João da Silva, 12 - 1º cave C/D
1900-271 Lisboa
Tel. +351 218 427 500 | Fax. +351 218 405 275
E-mail: comerciais@caiaa.pt
Veja anúncio pág. 27

CASA DOS CEREAIS - NATURAL

Rua 62, 828 - Apartado 467
4501-913 Espinho
Tel. +351 227 340 517 | Fax. +351 227 343 658
E-mail: casacereais@mail.telepac.pt
Site: www.casacereais.pt
Veja anúncio pág. 27

CORDEIRO E PEÇA, LDA.

Rua D.ª Antónia, 15
3060-522 Portunhos
Tel. +351 224 339 069 | Fax. +351 224 339 071
E-mail: jm.cordeiro@mail.telepac.pt
Veja anúncio pág. 132

D

DIN - DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NUTRICIONAL, SA

Zona Industrial da Catraia - Apartado 50
3441-909 Sta. Combadão
Tel. +351 232 880 020 | Fax. +351 232 880 021
E-mail: geral@din.pt
Site: www.din.pt
Veja anúncio pág. 137

E

ED&F - MAN PORTUGAL, LDA.

Av. António Serpa, 23 - 7º
1050-026 Lisboa
Tel. +351 217 801 488 | Fax. +351 217 965 230
E-mail: lisbon@edfman.com
Site: www.edfman.com
Veja anúncio pág. 49

ELANCO PORTUGAL

Rua Cesário Verde, 5 Piso 4 Linda-a-Pastora
2790-326 Queijas
Tel. +351 214 126 640 | Fax. +351 214 109 944
Site: www.elanco.com
Veja anúncio pág. 17

EUROCEREAL - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS, SA

Estrada da Avesada
2665-290 Malveira
Tel. +351 219 668 650 | Fax. +351 219 668 651
E-mail: eurocereal@eurocereal.pt
Veja anúncio pág. 9

F

FINANÇOR - AGRO-ALIMENTAR, SA

Rua da Pranchinha, 92
9500-331 Ponta Delgada
Tel. +351 296 201 580 | Fax. +351 296 201 589
E-mail: moacor@financor.pt
Site: www.financor.pt
Veja anúncio pág. 17

H

HRV - EQUIPAMENTOS DE PROCESSO, SA.

IC2, Boa Vista
2420-399 Leiria
Tel. +351 244 830 180 | Fax. +351 244 830 189
E-mail: hrv@hrv.pt
Site: www.hrv.pt
Veja anúncio pág. 133

I

IBERSAN, SA

Casal do Vale do Medo, Apartado 68
2534-909 Lourinhã
Tel. +351 261 416 450 | Fax. +351 261 423 389
E-mail: geral@ibersan.pt
Site: www.ibersan.pt
Veja anúncio pág. 17

INDUKERN PORTUGAL, LDA.

Centro Empresarial Sintra - Estoril II
Rua Pé de Mouro - Edifício C
Apartado 48 - Estrada de Albarraque
2710-335 Sintra
Tel. +351 219 248 140 | Fax. +351 219 248 141
E-mail: teresa.costa@indukern.pt
Site: www.indukern.es
Veja anúncio pág. 17

IMPROLAC, LDA.

Rua da Belavista, 14 - r/c Esq.
2660-241 Santo António dos Cavaleiros
Tel. +351 214 121 460 | Fax. +351 214 121 461
E-mail: improlac.lda@gmail.com
Veja anúncio pág. 132

J

J. M. CORDEIRO, LDA.

Rua João Moreira de Almeida, Lote 38 A
2005-001 Várzea
Tel. +351 243 351 263 | Fax. +351 243 351 863
E-mail: jm.cordeiro@mail.telepac.pt
Veja anúncio pág. 132

K

KEMIN EUROPA NV

Campo Grande, 35 - 8º D
1700-087 Lisboa
Tel. +351 214 157 500 | Fax. +351 214 142 172
E-mail: cristina.torao@kemin.com
Site: www.kemin.com
Veja anúncio pág. 61

L

LACTOCASA - PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.

Rua da Capa Negra - Nadrupe
2530-000 Lourinhã
Tel. +351 261 412 920 | Fax. +351 261 412 249
E-mail: lactocasa@clix.pt
Veja anúncio pág. 59



**MAPRICO - COMÉRCIO MATÉRIAS
PRIMAS, LDA.**

Rua Empresarial, 7 A
Zona Industrial da Ponte Seca
2510-752 Gaeiras - Óbidos
Tel. +351 262 955 320 | Fax. +351 262 955 321
E-mail: maprico@maprico.pt
Site: www.maprico.pt
Veja anúncio pág. 51

METALO-NICHO, SA

Parque Industrial de Arraiolos, lote 1/3
Apartado 13
7040-909 Arraiolos
Tel. +351 266 490 130 | Fax. +351 266 499 690
E-mail: metalonicho@metalonicho.pt
Veja anúncio pág. 57



NOVUS EUROPE, SA

Avenue Marcel Thiry, 200
B-1200 Bruxelas - Bélgica
Tel. +34 902 158 367 | Fax. +34 902 158 368
E-mail: info.europe@novusint.com
Site: www.novusint.com
Agente em Portugal:
Paulo Laje - telem: 919 991 292
Veja anúncio pág. 29



**PREMIX - ESPECIALIDADES
AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, LDA.**

Parque Industrial II, Neiva
4935-232 Viana do Castelo
Tel. +351 258 320 270 | Fax. +351 258 320 271
E-mail: premix@premixportugal.com
Site: www.premixportugal.com
Veja anúncio pág. 69



**RAPORAL - RAÇÕES DE PORTUGAL,
SA**

Sede e fábrica de Rações:
Brejo do Lobo
2870-683 Montijo
Tel. +351 212 306 800 | Fax. +351 212 302 007
E-mail: racoes@raporal.pt
Site: www.raporal.stec.pt
Indústria de Carnes
Pau Queimado
2870-803 Montijo
Tel. +351 212 306 810 | Fax. +351 212 314 495
E-mail: carnes@raporal.pt
Site: www.raporal.stec.pt
Veja anúncio pág. 65

RAPROSUL - FÁBRICA DE RAÇÕES, SA

Rua da fábrica, 2 - Apartado 19
7040-037 Arraiolos
Tel. +351 266 490 50 | Fax. +351 266 490 459
E-mail: raprosul@iol.pt
Veja anúncio pág. 73

**REINAFER - COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS METALOMECÂNICOS,
LDA.**

Rua Joaquim Mendes, 5
Bairro de Chepsi
2625-227 Póvoa de Santa Iria
Tel. +351 219 530 516 | Fax. +351 219 592 737
E-mail: reinafer@mail.telepac.pt
Veja anúncio pág. 133



**SAPROGAL PORTUGAL - AGRO-
PECUÁRIA, SA**

Estrada Nacional, 3 - km 256
2070-621 Vila Chã de Ourique
Tel. +351 243 701 300 | Fax. +351 243 701 388
E-mail: saprogal@saprogal.pt
Site: www.saprogal.com
Veja anúncio pág. 9

SEBOL, SA

Rua Padre Adriano - Olivais do Machio
2670-119 Santo Antão do Tojal
Tel. +351 219 828 190 | Fax. +351 219 738 207
E-mail: sebal@mail.telepac.pt
Site: www.etsa.pt
Veja anúncio pág. 133



TROUW NUTRITION, ESPAÑA, SA

Ronda de Poniente, 9
28760 Tres Cantos - Madrid
Tel. +34 918 075 420 | Fax. +34 918 034 439
E-mail: trouw.tne@nutreco.com
Veja anúncio pág. 7